



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 21/2009

Brasília - DF, 29 de maio de 2009.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 21/2009
Brasília - DF, 29 de maio de 2009.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 660-MD, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Aprova o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas.....7

PORTARIA Nº 661-MD, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Subdelegação de competência.....55

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 317, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Constitui o Grupo de Trabalho TOCANTINS e dá outras providências.....55

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 048-EME, DE 21 DE MAIO DE 2009.

Altera o preâmbulo e dispositivos das Normas para Concessão de Prorrogações do Tempo de Serviço Militar aos Cabos e Soldados do Núcleo-Base (NB).....56

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 106-DGP, DE 22 DE MAIO DE 2009.

Altera o Catálogo de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro.....57

PORTARIA Nº 130-DGP, DE 21 DE MAIO DE 2009.

Altera os incisos II e III do artigo 10 das Instruções Reguladoras para o Processamento do Ressarcimento e da Restituição pelo FUSEx (IR 30-40), aprovadas pela Port nº 050-DGP, de 28 de fevereiro de 2008.....65

PORTARIA Nº 150-DGP, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Aprova a Diretriz para Realização de Intervenção Coronariana Percutânea em Pacientes do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército e seus Dependentes.....66

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 025-DECEx, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto QMS Saúde e Músicos), referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010 (IRCAM/CFS – IR 60-07).....72

PORTARIA Nº 026-DECEx, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos em 2010 (exceto QMS Saúde e Músicos)..... 115

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 015-DCT, DE 14 DE MAIO DE 2009.

Homologa o Anteprojeto e o Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica nº 01/09-GAM, da Munição 105 mm Alto-Explosiva Anticarro (HEAT), para carros de combate..... 126

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

Admissão na Ordem do Mérito Militar..... 127

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 671-MD, DE 25 DE MAIO 2009.

Designação para o Curso de Gestão Logística e Financeira em Operações de Paz..... 127

PORTARIA Nº 677-MD, DE 25 DE MAIO 2009.

Representação do Brasil no 22º Campeonato Sulamericano de Pentatlo Militar..... 128

PORTARIA Nº 679-MD, DE 25 DE MAIO 2009.

Designação de militares para representar o Brasil no 43º Campeonato Mundial Militar de Atletismo 128

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 292, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Exoneração de oficial..... 129

PORTARIA Nº 293, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional..... 129

PORTARIA Nº 294, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Autorização para participar de eventos internacionais..... 130

PORTARIA Nº 295, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Autorização para complementar pós-graduação..... 130

PORTARIA Nº 296, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior..... 130

PORTARIA Nº 297, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior..... 131

PORTARIA Nº 298, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional..... 131

PORTARIA Nº 299, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Exoneração de servidor civil..... 131

<u>PORTARIA Nº 300, DE 20 DE MAIO DE 2009.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	132
<u>PORTARIA Nº 301, DE 22 DE MAIO DE 2009.</u>	
Designação de praça.....	132
<u>PORTARIA Nº 302, DE 22 DE MAIO DE 2009.</u>	
Exoneração de oficial.....	132
<u>PORTARIA Nº 303, DE 22 DE MAIO DE 2009.</u>	
Designação para intercâmbio de informações doutrinárias.....	132
<u>PORTARIA Nº 304, DE 22 DE MAIO DE 2009.</u>	
Autorização para participar de eventos internacionais.....	133
<u>PORTARIA Nº 305, DE 22 DE MAIO DE 2009.</u>	
Designação para intercâmbio de informações doutrinárias.....	133
<u>PORTARIA Nº 306, DE 25 DE MAIO DE 2009.</u>	
Recondução de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais.....	133
<u>PORTARIA Nº 307, DE 25 DE MAIO DE 2009.</u>	
Recondução de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais.....	134
<u>PORTARIA Nº 308, DE 25 DE MAIO DE 2009.</u>	
Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....	134
<u>PORTARIA Nº 309, DE 25 DE MAIO DE 2009.</u>	
Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....	134
<u>PORTARIA Nº 314, DE 27 DE MAIO DE 2009.</u>	
Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.....	135
<u>PORTARIA Nº 315, DE 27 DE MAIO DE 2009.</u>	
Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.....	135

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 123-DGP, DE 20 DE MAIO DE 2009.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>a pedido</i> , sem indenização à União Federal.....	135
<u>PORTARIA Nº 124-DGP/DSM, DE 19 DE MAIO DE 2009.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, ex officio , com indenização à União Federal.....	136
<u>PORTARIA Nº 139-DGP/DSM, DE 21 DE MAIO DE 2009.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>a pedido</i> , com indenização à União Federal.....	136
<u>PORTARIA Nº 140-DGP/DSM, DE 21 DE MAIO DE 2009.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>a pedido</i> , sem indenização à União Federal.....	136
<u>PORTARIA Nº 141-DGP/DSM, DE 26 DE MAIO DE 2009.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>a pedido</i> , com indenização à União Federal.....	137

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOMOÇÃO

<u>PORTARIA Nº 01-DGP/DAPROM-2, DE 29 DE MAIO DE 2009.</u>	
Promoção de oficiais e subtenentes.....	137

<u>PORTARIA Nº 02-DGP/DAProm-2, DE 29 DE MAIO DE 2009.</u>	
Promoção de Graduados por merecimento.....	150
<u>PORTARIA Nº 03-DGP/DAProm-2, DE 29 DE MAIO DE 2009.</u>	
Promoção de Graduados por antiguidade.....	176
<u>PORTARIA Nº 04-DGP/DAProm-2, DE 29 DE MAIO DE 2009.</u>	
Promoção de Graduado.....	196
<u>PORTARIA Nº 05-DGP/DAProm-2, DE 1º DE JUNHO DE 2009.</u>	
Tornar devida a promoção.....	196
<u>RETIFICAÇÕES DOS QUADRO DE ACESSO 01/2009.</u>	197

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 022-DECEx, DE 15 DE MAIO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Saúde - Apoio, realizado na Escola de Saúde do Exército.....	198
<u>PORTARIA Nº 023-DECEx, DE 15 DE MAIO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Oficial do Exército Argentino, realizado no Colégio Militar de La Nación, do Exército da Argentina.....	198
<u>PORTARIA Nº 024-DECEx, DE 15 DE MAIO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Oficial de Estado-Maior, realizado na Escola Superior de Guerra, do Exército da Argentina.....	199

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nºs 166 A 168-SGEx, DE 26 DE MAIO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	199
<u>PORTARIAS Nºs 170 A 172-SGEx, DE 27 DE MAIO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	203
<u>PORTARIAS Nºs 173 A 175-SGEx, DE 27 DE MAIO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	207
<u>NOTA Nº 15-SG/2.8, DE 27 DE MAIO DE 2009.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta – Publicação.....	209

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 660-MD, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Aprova o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a competência delegada pelo Decreto nº 6.806, de 25 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor no dia 25 de maio de 2009.

ANEXO I
REGULAMENTO DE CONTINÊNCIAS, HONRAS, SINAIS DE RESPEITO E CERIMONIAL MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS

TÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade:

I - estabelecer as honras, as continências e os sinais de respeito que os militares prestam a determinados símbolos nacionais e às autoridades civis e militares;

II - regular as normas de apresentação e de procedimento dos militares, bem como as formas de tratamento e a precedência;

III - fixar as honras que constituem o Cerimonial Militar no que for comum às Forças Armadas.

Parágrafo único. As prescrições deste Regulamento aplicam-se às situações diárias da vida castrense, estando o militar de serviço ou não, em área militar ou em sociedade, nas cerimônias e solenidades de natureza militar ou cívica.

TÍTULO II

DOS SINAIS DE RESPEITO E DA CONTINÊNCIA

CAPÍTULO I

GENERALIDADES

Art. 2º Todo militar, em decorrência de sua condição, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas, estabelecidos em toda a legislação militar, deve tratar sempre:

I - com respeito e consideração os seus superiores hierárquicos, como tributo à autoridade de que se acham investidos por lei;

II - com afeição e camaradagem os seus pares;

III - com bondade, dignidade e urbanidade os seus subordinados.

§ 1º Todas as formas de saudação militar, os sinais de respeito e a correção de atitudes caracterizam, em todas as circunstâncias de tempo e lugar, o espírito de disciplina e de apreço existentes entre os integrantes das Forças Armadas.

§ 2º As demonstrações de respeito, cordialidade e consideração, devidas entre os membros das Forças Armadas, também o são aos integrantes das Polícias Militares, dos Corpos de Bombeiros Militares e aos Militares das Nações Estrangeiras.

Art. 3º O militar manifesta respeito e apreço aos seus superiores, pares e subordinados:

I - pela continência;

II - dirigindo-se a eles ou atendendo-os, de modo disciplinado;

III - observando a precedência hierárquica; e

IV - por outras demonstrações de deferência.

§ 1º Os sinais regulamentares de respeito e de apreço entre os militares constituem reflexos adquiridos mediante cuidadosa instrução e continuada exigência.

§ 2º A espontaneidade e a correção dos sinais de respeito são índices seguros do grau de disciplina das corporações militares e da educação moral e profissional dos seus componentes.

§ 3º Os sinais de respeito e apreço são obrigatórios em todas as situações, inclusive nos exercícios no terreno e em campanha.

CAPÍTULO II

DOS SINAIS DE RESPEITO

Art. 4º Quando dois militares se deslocam juntos, o de menor antigüidade dá a direita ao superior.

Parágrafo único. Se o deslocamento se fizer em via que tenha lado interno e lado externo, o de menor antigüidade dá o lado interno ao superior.

Art. 5º Quando os militares se deslocam em grupo, o mais antigo fica no centro, distribuindo-se os demais, segundo suas precedências, alternadamente à direita e à esquerda do mais antigo.

Art. 6º Quando encontrar um superior num local de circulação, o militar saúda-o e cede-lhe o melhor lugar.

§ 1º Se o local de circulação for estreito e o militar for praça, franqueia a passagem ao superior, faz alto e permanece de frente para ele.

§ 2º Na entrada de uma porta, o militar franqueia-a ao superior; se estiver fechada, abre-a, dando passagem ao superior e torna a fechá-la depois.

Art. 7º Em local público onde não estiver sendo realizada solenidade cívico-militar, bem como em reuniões sociais, o militar cumprimenta, tão logo lhe seja possível, seus superiores hierárquicos.

Parágrafo único. Havendo dificuldade para aproximar-se dos superiores hierárquicos, o cumprimento deve ser feito mediante um movimento de cabeça.

Art. 8º Para falar a um superior, o militar emprega sempre o tratamento “Senhor” ou “Senhora”.

§ 1º Para falar, formalmente, ao Ministro de Estado da Defesa, o tratamento é “Vossa Excelência” ou “Senhor Ministro”; nas relações correntes de serviço, no entanto, é admitido o tratamento de “Ministro” ou “Senhor”.

§ 2º Para falar, formalmente, a um oficial-general, o tratamento é “Vossa Excelência”, “Senhor Almirante”, “Senhor General” ou “Senhor Brigadeiro”, conforme o caso; nas relações correntes de serviço, no entanto, é admitido o tratamento de “Almirante”, “General” ou “Brigadeiro”, conforme o caso, ou ainda, de “Senhor”.

§ 3º Para falar, formalmente, ao Comandante, Diretor ou Chefe de Organização Militar, o tratamento é “Senhor Comandante”, “Senhor Diretor”, “Senhor Chefe”, conforme o caso; nas relações correntes de serviço, é admitido o tratamento de “Comandante”, “Diretor” ou “Chefe”.

§ 4º No mesmo posto ou graduação, poderá ser empregado o tratamento “você”, respeitadas as tradições e peculiaridades de cada Força Armada.

Art. 9º Para falar a um mais moderno, o superior emprega o tratamento “você”.

Art. 10. Todo militar, quando for chamado por um superior, deve atendê-lo o mais rápido possível, apressando o passo quando em deslocamento.

Art. 11. Nos refeitórios, os oficiais observam, em princípio, as seguintes prescrições:

I - aguardam, para se sentarem à mesa, a chegada do Comandante, Diretor ou Chefe, ou da mais alta autoridade prevista para a refeição;

II - caso a referida autoridade não possa comparecer à hora marcada para o início da refeição, esta é iniciada sem a sua presença; à sua chegada, a refeição não é interrompida, levantando-se apenas os oficiais que tenham assento à mesa daquela autoridade;

III - ao terminar a refeição, cada oficial levanta-se e pede permissão ao mais antigo para retirar-se do recinto, podendo ser delegada ao mais antigo de cada mesa a autorização para concedê-la;

IV - o oficial que se atrasar para a refeição deve apresentar-se à maior autoridade presente e pedir permissão para sentar-se; e

V - caso a maior autoridade presente se retire antes que os demais oficiais tenham terminado a refeição, apenas se levantam os que tenham assento à sua mesa.

§ 1º Os refeitórios de grande frequência e os utilizados por oficiais de diversas Organizações Militares podem ser regidos por disposições específicas.

§ 2º Nos refeitórios de suboficiais, subtenentes e sargentos deve ser observado procedimento análogo ao dos oficiais.

Art. 12. Nos ranchos de praças, ao neles entrar o Comandante, Diretor ou Chefe da Organização Militar ou outra autoridade superior, a praça de serviço, o militar mais antigo presente ou o que primeiro avistar aquela autoridade comanda: “Rancho, Atenção!” e anuncia a função de quem chega; as praças, sem se levantarem e sem interromperem a refeição, suspendem toda a conversação, até que seja dado o comando de “À vontade”.

Art. 13. Sempre que um militar precisar sentar-se ao lado de um superior, deve solicitar-lhe a permissão.

CAPÍTULO III DA CONTINÊNCIA

Art. 14. A continência é a saudação prestada pelo militar e pode ser individual ou da tropa.

§ 1º A continência é impessoal; visa à autoridade e não à pessoa.

§ 2º A continência parte sempre do militar de menor precedência hierárquica; em igualdade de posto ou graduação, quando ocorrer dúvida sobre qual seja o de menor precedência, deve ser executada simultaneamente.

§ 3º Todo militar deve, obrigatoriamente, retribuir a continência que lhe é prestada; se uniformizado, presta a continência individual; se em trajes civis, responde-a com um movimento de cabeça, com um cumprimento verbal ou descobrindo-se, caso esteja de chapéu.

Art. 15. Têm direito à continência:

I - a Bandeira Nacional:

- a) ao ser hasteada ou arriada diariamente, em cerimônia militar ou cívica;
- b) por ocasião da cerimônia de incorporação ou desincorporação, nas formaturas;
- c) quando conduzida por tropa ou por contingente de Organização Militar;
- d) quando conduzida em marcha, desfile ou cortejo, acompanhada por guarda ou por organização civil, em cerimônia cívica;
- e) quando, no período compreendido entre oito horas e o pôr-do-sol, um militar entra a bordo de um navio de guerra ou dele sai, ou, quando na situação de “embarcado”, avista-a ao entrar a bordo pela primeira vez, ou ao sair pela última vez;

II - o Hino Nacional, quando executado em solenidade militar ou cívica;

III - o Presidente da República;

IV - o Vice-Presidente da República;

V - os Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal;

VI - o Ministro de Estado da Defesa;

VII - os demais Ministros de Estado, quando em visita de caráter oficial;

VIII - os Governadores de Estado, de Territórios Federais e do Distrito Federal, nos respectivos territórios, ou, quando reconhecidos ou identificados, em qualquer parte do País em visita de caráter oficial;

IX - o Ministro-Presidente e os Ministros Militares do Superior Tribunal Militar, quando reconhecidos ou identificados;

X - os militares da ativa das Forças Armadas, mesmo em traje civil; neste último caso, quando for obrigatório o seu reconhecimento em função do cargo que exerce ou, para os demais militares, quando reconhecidos ou identificados;

XI - os militares da reserva ou reformados, quando reconhecidos ou identificados;

XII - a tropa quando formada;

XIII - as Bandeiras e os Hinos das Nações Estrangeiras, nos casos dos incisos I e II deste artigo;

XIV - as autoridades civis estrangeiras, correspondentes às constantes dos incisos III a VIII deste artigo, quando em visita de caráter oficial;

XV - os militares das Forças Armadas estrangeiras, quando uniformizados e, se em trajes civis, quando reconhecidos ou identificados;

XVI - os integrantes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, Corporações consideradas forças auxiliares e reserva do Exército.

Art. 16. O aperto de mão é uma forma de cumprimento que o superior pode conceder ao mais moderno.

Parágrafo único. O militar não deve tomar a iniciativa de estender a mão para cumprimentar o superior, mas, se este o fizer, não pode se recusar ao cumprimento.

Art. 17. O militar deve responder com saudação análoga quando, ao cumprimentar o superior, este, além de retribuir a continência, fizer uma saudação verbal.

Seção I

Do Procedimento Normal

Art. 18. A continência individual é a forma de saudação que o militar isolado, quando uniformizado, com ou sem cobertura, deve aos símbolos, às autoridades e à tropa formada, conforme estabelecido no art. 15 deste Regulamento.

§ 1º A continência individual é, ainda, a forma pela qual os militares se saúdam mutuamente, ou pela qual o superior responde à saudação de um mais moderno.

§ 2º A continência individual é devida a qualquer hora do dia ou da noite, só podendo ser dispensada nas situações especiais conforme regulamento de cada Força Armada.

§ 3º Quando em trajes civis, o militar assume as seguintes atitudes:

I - nas cerimônias de hasteamento ou arriação da Bandeira, nas ocasiões em que esta se apresentar em marcha ou cortejo, assim como durante a execução do Hino Nacional, o militar deve tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio, com a cabeça descoberta;

II - nas demais situações, se estiver de cobertura, descobre-se e assume atitude respeitosa;

e

III - ao encontrar um superior fora de Organização Militar, o subordinado faz a saudação com um cumprimento verbal, de acordo com as convenções sociais.

Art. 19. A atitude, o gesto e a duração são elementos essenciais da continência individual, variáveis conforme a situação dos executantes:

I - atitude: postura marcial e comportamento respeitoso e adequado às circunstâncias e ao ambiente;

II - gesto: conjunto de movimento do corpo, braços e mãos, com ou sem armas; e

III - duração: o tempo durante o qual o militar assume a atitude e executa o gesto referido no inciso II deste artigo.

Art. 20. O militar, desarmado, ou armado de revólver ou pistola, de sabre-baioneta ou espada embainhada, faz a continência individual de acordo com as seguintes regras:

I - mais moderno parado e superior deslocando-se:

a) posição de sentido, frente voltada para a direção perpendicular à do deslocamento do superior;

b) com cobertura: em movimento enérgico, leva a mão direita ao lado da cobertura, tocando com a falangeta do indicador a borda da pala, um pouco adiante do botão da jugular, ou lugar correspondente, se a cobertura não tiver pala ou jugular; a mão no prolongamento do antebraço, com a palma voltada para o rosto e com os dedos unidos e distendidos; o braço sensivelmente horizontal, formando um ângulo de 45º com a linha dos ombros; olhar franco e naturalmente voltado para o superior e, para desfazer a continência, baixa a mão em movimento enérgico, voltando à posição de sentido;

c) sem cobertura: em movimento enérgico, leva a mão direita ao lado direito da frente, procedendo similarmente ao descrito na alínea “b” deste inciso, no que couber; e

d) a continência: é feita quando o superior atinge a distância de três passos do mais moderno e desfêta quando o superior ultrapassa o mais moderno de um passo;

II - mais moderno deslocando-se e superior parado, ou deslocando-se em sentido contrário:

a) se está se deslocando em passo normal, o mais moderno mantém o passo e a direção do deslocamento; se em acelerado ou correndo, toma o passo normal, não cessa o movimento normal do braço esquerdo; a continência é feita a três passos do superior, como descrito nas alíneas “b” e “c” do inciso I deste artigo, encarando-o com movimento vivo de cabeça; ao passar por este, o mais moderno volta a olhar em frente e desfaz a continência;

III - mais moderno e superior deslocando-se em direções convergentes:

a) o mais moderno dá precedência de passagem ao superior e faz a continência como descrito nas alíneas “b” e “c” do inciso I deste artigo, sem tomar a posição de sentido;

IV - mais moderno, deslocando-se, alcança e ultrapassa o superior que se desloca no mesmo sentido:

a) o mais moderno, ao chegar ao lado do superior, faz-lhe a continência como descrito nas alíneas “b” e “c” do inciso I deste artigo, e o encara com vivo movimento de cabeça; após três passos, volta a olhar em frente e desfaz a continência;

V - mais moderno deslocando-se, é alcançado e ultrapassado por superior que se desloca no mesmo sentido:

a) o mais moderno, ao ser alcançado pelo superior, faz-lhe a continência, como nas alíneas “b” e “c” do inciso I deste artigo, desfazendo-a depois que o superior tiver se afastado um passo;

VI - em igualdade de posto ou graduação, a continência é feita no momento em que os militares passam um pelo outro ou se defrontam.

Art. 21. O militar armado de espada desembainhada faz a continência individual tomando a posição de sentido e, em seguida, perfilando a espada.

Parágrafo único. Na continência aos símbolos e às autoridades mencionadas nos incisos I a VIII e XII do art. 15 deste Regulamento e a oficiais-generais, abate a espada.

Art. 22. O militar, quando tiver as duas mãos ocupadas, faz a continência individual tomando a posição de sentido, frente voltada para a direção perpendicular à do deslocamento do superior.

§ 1º Quando apenas uma das mãos estiver ocupada, a mão direita deve estar livre para executar a continência.

§ 2º O militar em deslocamento, quando não puder prestar continência por estar com as mãos ocupadas, faz vivo movimento de cabeça.

Art. 23. O militar, isolado, armado de metralhadora de mão, fuzil ou arma semelhante faz continência da seguinte forma:

I - quando estiver se deslocando:

a) leva a arma à posição de “Ombro Arma”, à passagem do superior hierárquico;

b) à passagem de tropa formada, faz alto, volta-se para a tropa e leva a arma à posição de “Ombro Arma”; e

c) com a arma a tiracolo ou em bandoleira, toma a posição de sentido, com sua frente voltada para a direção perpendicular à do deslocamento do superior.

II - quando estiver parado:

a) na continência aos símbolos e às autoridades mencionadas nos incisos I a VIII do art. 15 deste Regulamento e a oficiais-generais, faz “Apresentar Arma”;

b) para os demais militares, faz “Ombro Arma”;

c) à passagem da tropa formada, leva a arma à posição de “Ombro Arma”; e

d) com a arma a tiracolo ou em bandoleira, toma apenas a posição de sentido.

Art. 24. Todo militar faz alto para a continência à Bandeira Nacional, ao Hino Nacional e ao Presidente da República.

§ 1º Quando o Hino Nacional for tocado em cerimônia religiosa, o militar participante da cerimônia não faz a continência individual, permanecendo em atitude de respeito.

§ 2º Quando o Hino Nacional for cantado, a tropa ou militar presente não faz a continência, nem durante a sua introdução, permanecendo na posição de “Sentido” até o final de sua execução.

Art. 25. Ao fazer a continência ao Hino Nacional, o militar volta-se para a direção de onde vem a música, conservando-se nessa atitude enquanto durar sua execução.

§ 1º Quando o Hino Nacional for tocado em cerimônia à Bandeira ou ao Presidente da República, o militar volta-se para a Bandeira ou para o Presidente da República.

§ 2º Quando o Hino Nacional for tocado em cerimônia militar ou cívica, realizada em ambiente fechado, o militar volta-se para o principal local da cerimônia e faz a continência como estipulado no inciso I do art. 20 ou nos arts. 21, 22 ou 23 deste Regulamento, conforme o caso.

Art. 26. Ao fazer a continência para a Bandeira Nacional integrante de tropa formada e parada, todo militar que se desloca, faz alto, vira-se para ela e faz a continência individual, retomando, em seguida, o seu deslocamento; a autoridade passando em revista à tropa observa o mesmo procedimento.

Art. 27. Na sede do Ministério da Defesa e nas Organizações Militares, a praça faz alto para a continência às autoridades enumeradas nos incisos III a IX, inclusive, do art. 15 deste Regulamento e a oficial-general.

Art. 28. O Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar tem, diariamente, direito à continência prevista no art. 27 deste Regulamento, na primeira vez que for encontrado pelas suas praças subordinadas, no interior de sua organização.

Art. 29. Os militares em serviço policial ou de segurança poderão ser dispensados dos procedimentos sobre continência individual constantes deste Regulamento.

Seção II

Do Procedimento em Outras Situações

Art. 30. O militar em um veículo, exceto bicicleta, motocicleta ou similar, procede da seguinte forma:

I - com o veículo parado, tanto o condutor como o passageiro fazem a continência individual sem se levantarem; e

II - com o veículo em movimento, somente o passageiro faz a continência individual.

§ 1º Por ocasião da cerimônia da Bandeira ou da execução do Hino Nacional, se no interior de uma Organização Militar, tanto o condutor como o passageiro saltam do veículo e fazem a continência individual; se em via pública, procedem do mesmo modo, sempre que viável.

§ 2º Nos deslocamentos de elementos transportados por viaturas, só o Comandante e o Chefe de cada viatura fazem a continência individual. Os militares transportados tomam postura correta e imóvel enquanto durar a continência do Chefe da viatura.

Art. 31. O militar isolado presta continência à tropa da seguinte forma:

I - tropa em deslocamento e militar parado:

a) militar a pé: qualquer que seja seu posto ou graduação, volta-se para a tropa, toma posição de “Sentido” e permanece nessa atitude durante a passagem da tropa, fazendo a continência individual para a Bandeira Nacional e, se for mais antigo do que o Comandante da tropa, corresponde à continência que lhe é prestada; caso contrário, faz a continência individual ao Comandante da tropa e a todos os militares em comando de frações constituídas que lhe sejam hierarquicamente iguais ou superiores; e

b) militar em viatura estacionada: desembarca e procede de acordo com o estipulado na alínea “a” do inciso I do art. 31 deste Regulamento;

II - tropa em deslocamento e militar em movimento, a pé ou em veículo:

a) o militar, sendo superior hierárquico ao Comandante da tropa, para, volta-se para esta e responde à continência que lhe é prestada; caso contrário, para, volta-se para aquela e faz a continência individual ao Comandante da tropa e a todos os militares em comando de frações constituídas que lhe sejam hierarquicamente iguais ou superiores; para o cumprimento à Bandeira Nacional, o militar a pé para e faz a continência individual; se no interior de veículo, faz a continência individual sem desembarcar;

III - tropa em forma e parada, e militar em movimento:

a) procede como descrito no inciso II deste artigo, parando apenas para a cumprimento à Bandeira Nacional.

Art. 32. Ao entrar em uma Organização Militar, o oficial, em princípio, deve ser conduzido ao seu Comandante, Chefe ou Diretor, ou, conforme as peculiaridades e os procedimentos específicos de cada Força Armada, à autoridade militar da Organização para isso designada, a fim de participar os motivos de sua ida àquele estabelecimento e, terminada a missão ou o fim que ali o levou, deve, antes de se retirar, despedir-se daquela autoridade.

§ 1º Nos estabelecimentos ou repartições militares onde essa apresentação não seja possível, deve o militar apresentar-se ou dirigir-se ao de maior posto ou graduação presente, ao qual participará o motivo de sua presença.

§ 2º Quando o visitante for do mesmo posto ou de posto superior ao do Comandante, Diretor ou Chefe, é conduzido ao Gabinete ou Câmara deste, que o recebe e o ouve sobre o motivo de sua presença.

§ 3º A praça, em situação idêntica, apresenta-se ao Oficial-de-Dia ou de Serviço, ou a quem lhe corresponder, tanto na chegada quanto na saída.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos não se aplica às organizações médico-militares, exceto se o militar estiver em visita de serviço.

Art. 33. Procedimento do militar em outras situações:

I - o mais moderno, quando a cavalo, se o superior estiver a pé, deve passar por este ao passo; se ambos estiverem a cavalo, não pode cruzar com aquele em andadura superior; marchando no mesmo sentido, ultrapassa o superior depois de lhe pedir autorização; em todos os casos, a continência é feita como descrito no inciso II do art. 20 deste Regulamento;

II - o militar a cavalo apeia para falar com o superior a pé, salvo se este estiver em nível mais elevado (palanque, arquibancada, picadeiro, ou similar) ou ordem em contrário;

III - se o militar está em bicicleta ou motocicleta, deve passar pelo superior em marcha moderada, concentrando a atenção na condução do veículo;

IV - o portador de uma mensagem, qualquer que seja o meio de transporte empregado, não modifica a sua velocidade de marcha ao cruzar ou passar por um superior e informa em voz alta: “serviço urgente”;

V - a pé, conduzindo ou segurando cavalo, o militar faz a continência como descrito no art. 22 deste Regulamento;

VI - quando um militar entra em um recinto público, percorre com o olhar o local para verificar se há algum superior presente; se houver, o militar faz-lhe a continência, do lugar em que está;

VII - quando um militar entra em um recinto público, os militares mais modernos que aí estão levantam-se ao avistá-lo e fazem-lhe a continência;

VIII - quando militares se encontrarem em reuniões sociais, festas militares, competições desportivas ou em viagens, devem apresentar-se mutuamente, declinando posto e nome, partindo essa apresentação daquele de menor hierarquia;

IX - seja qual for o caráter - oficial ou particular da solenidade ou reunião, deve o militar, obrigatoriamente, apresentar-se ao superior de maior hierarquia presente, e ao de maior posto entre os oficiais presentes de sua Organização Militar; e

X - quando dois ou mais militares, em grupo, encontram-se com outros militares, todos fazem a continência individual como se estivessem isolados.

Art. 34. Todo militar é obrigado a reconhecer o Presidente e o Vice-Presidente da República, o Ministro de Estado da Defesa, o Comandante da sua Força, os Comandantes, os Chefes ou os Diretores da cadeia de comando e os oficiais de sua Organização Militar.

§ 1º Os oficiais são obrigados a reconhecer também os Comandantes das demais Forças, assim como o Chefe do Estado-Maior de sua respectiva Força.

§ 2º Todo militar deve saber identificar as insígnias dos postos e graduações das Forças Armadas.

Art. 35. O militar fardado descobre-se ao entrar em um recinto coberto.

§ 1º O militar fardado descobre-se, ainda, nas reuniões sociais, nos funerais, nos cultos religiosos e ao entrar em templos ou participar de atos em que este procedimento seja pertinente, sendo-lhe dispensada, nestes casos, a obrigatoriedade da prestação da continência.

§ 2º O estabelecido no **caput** deste artigo não se aplica aos militares armados de metralhadora de mão, fuzil ou arma semelhante ou aos militares em serviço de policiamento, escolta ou guarda.

Art. 36. Para saudar os civis de suas relações, o militar fardado não se descobre, cumprimentando-os pela continência, pelo aperto de mão ou com aceno de cabeça.

Parágrafo único. Estando fardado, o militar do sexo masculino que se dirigir a uma senhora para cumprimentá-la, descobre-se, colocando a cobertura sob o braço esquerdo; se estiver desarmado e de luvas, descalça a luva da mão direita e aguarda que a senhora lhe estenda a mão.

Art. 37. O militar armado de espada, durante solenidade militar, não descalça as luvas, salvo ordem em contrário.

Art. 38. Nos refeit6rios das Organiza76es Militares, a maior autoridade presente ocupa o lugar de honra.

Art. 39. Nos banquetes, o lugar de honra situa-se, geralmente, no centro, do lado maior da mesa principal.

§ 1º A ocupa76o dos lugares nos banquetes 6 feita de acordo com a Ordem Geral de Preced6ncia.

§ 2º A autoridade que oferece banquete deve sentar-se na posi76o de maior preced6ncia depois do lugar ocupado pelo homenageado; os outros lugares s6o ocupados pelos demais participantes, segundo esquema que lhes 6 previamente dado a conhecer.

§ 3º Em banquetes onde haja mesa plena, o homenageante deve sentar-se em frente ao homenageado.

Art. 40. Em embarca76o, viatura ou aeronave militar, o mais antigo 6 o 6ltimo a embarcar e o primeiro a desembarcar.

§ 1º Em se tratando de transporte de pessoal, a licen76a para in6cio do deslocamento 6 prerrogativa do mais antigo presente.

§ 2º Tais disposi76es n6o se aplicam a situa76es operacionais, quando devem ser obedecidos os Planos e Ordens a elas ligados.

CAPÍTULO IV DA APRESENTA76O

Art. 41. O militar, para se apresentar a um superior, aproxima-se deste at6 a dist6ncia do aperto de m6o; toma a posi76o de "Sentido", faz a contin6ncia individual como descrita neste Regulamento e diz, em voz claramente aud6vel, seu grau hier6rquico, nome de guerra e Organiza76o Militar a que pertence, ou fun76o que exerce, se estiver no interior da sua Organiza76o Militar; desfaz a contin6ncia e diz o motivo da apresenta76o, permanecendo na posi76o de "Sentido" at6 que lhe seja autorizado tomar a posi76o de "Descansar" ou de "À Vontade".

§ 1º Se o superior estiver em seu Gabinete de trabalho ou outro local coberto, o militar sem arma ou armado de rev6lver, pistola ou espada embainhada tira a cobertura com a m6o direita; em se tratando de bon6 ou capacete, coloca-o debaixo do bra76o esquerdo com o interior voltado para o corpo e a jugular para a frente; se de boina ou gorro com pala, empunha-o com a m6o esquerda, de tal modo que sua copa fique para fora e a sua parte anterior voltada para a frente e, em seguida, faz a contin6ncia individual e procede à apresenta76o.

§ 2º Caso esteja armado de espada desembainhada, fuzil ou metralhadora de m6o, o militar faz alto à dist6ncia de dois passos do superior e executa o "Perfilar Espada" ou "Ombro Arma", conforme o caso, permanecendo nessa posi76o mesmo depois de correspondida a sauda76o; se o superior for oficial-general ou autoridade superior, o militar executa o manejo de "Apresentar Arma", passando, em seguida, à posi76o de "Perfilar Espada" ou "Ombro Arma", conforme o caso, logo depois de correspondida a sauda76o.

§ 3º Em locais cobertos, o militar armado nas condi76es previstas no § 2º deste artigo, para se apresentar ao superior, apenas toma a posi76o de "Sentido".

Art. 42. Para se retirar da presen76a de um superior, o militar faz-lhe a contin6ncia individual, id6ntica à da apresenta76o, e pede permiss6o para se retirar; concedida a permiss6o, o oficial retira-se normalmente, e a pra76a, depois de fazer "Meia Volta", rompe a marcha com o pé esquerdo.

CAPITULO V

DA CONTINÊNCIA DA TROPA

Seção I

Generalidades

Art. 43. Têm direito à continência da tropa os símbolos e as autoridades relacionadas nos incisos I a X e XII a XVI do art. 15 deste Regulamento.

§ 1º Os oficiais da reserva ou reformados e os militares estrangeiros só têm direito à continência da tropa quando uniformizados.

§ 2º Às autoridades estrangeiras, civis e militares, são prestadas as continências conferidas às autoridades brasileiras equivalentes.

Art. 44. Para efeito de continência, considera-se tropa a reunião de dois ou mais militares devidamente comandados.

Art. 45. Aos Ministros de Estado, aos Governadores de Estado e do Distrito Federal, ao Ministro-Presidente e aos Ministros militares do Superior Tribunal Militar, são prestadas as continências previstas para Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército ou Tenente-Brigadeiro.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Defesa e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ocupam lugar de destaque nas solenidades cívico-militares, observada, no que couber, a Ordem Geral de Precedência.

Art. 46. Aos Governadores de Territórios Federais são prestadas as continências previstas para Contra-Almirante, General-de-Brigada ou Brigadeiro.

Art. 47. O Oficial que exerce função do posto superior ao seu tem direito à continência desse posto apenas na Organização Militar onde a exerce e nas que lhe são subordinadas.

Art. 48. Nos exercícios de marcha, inclusive nos altos, a tropa não presta continência; nos exercícios de estacionamento, procede de acordo com o estipulado nas Seções II e III deste Capítulo.

Art. 49. A partir do escalão subunidade, inclusive, toda tropa armada que não conduzir Bandeira, ao regressar ao Quartel, de volta de exercício externo de duração igual ou superior a 8 (oito) horas e após as marchas, presta continência ao terreno antes de sair de forma.

§ 1º A voz de comando para essa continência é “Em continência ao terreno - Apresentar Arma!”.

§ 2º Os militares que não integrem a formatura fazem a continência individual.

§ 3º Por ocasião da Parada Diária, a tropa e os militares presentes que não integrem a formatura prestam a “Continência ao Terreno”, na forma estipulada pelos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º Estas disposições poderão ser ajustadas às peculiaridades de cada Força Armada.

Art. 50. A continência de uma tropa para outra está relacionada à situação de conduzirem ou não a Bandeira Nacional ou ao grau hierárquico dos respectivos Comandantes.

Parágrafo único. Na continência, toma-se como ponto de referência, para início da saudação, a Bandeira Nacional ou a testa da formatura, caso a tropa não conduza Bandeira.

Art. 51. No período compreendido entre o arriar da Bandeira e o toque de alvorada no dia seguinte, a tropa apenas presta continência à Bandeira Nacional, ao Hino Nacional, ao Presidente da República, às bandeiras e hinos de outras nações e a outra tropa.

Parágrafo único. Excetua-se as guardas de honra, que prestam continência à autoridade a que a homenagem se destina.

Seção II

Da Continência da Tropa a Pé Firme

Art. 52. À passagem de outra tropa, a tropa em forma e parada volta-se para ela e toma a posição de sentido.

Parágrafo único. Se a tropa que passa conduz a Bandeira Nacional, ou se seu Comandante for de posto ou graduação superior ao do Comandante da tropa em forma e parada, esta lhe presta a continência indicada no art. 53 deste Regulamento; quando os Comandantes forem do mesmo posto ou graduação e se a tropa que passa não conduz Bandeira Nacional, apenas os Comandantes fazem a continência.

Art. 53. Uma tropa a pé firme presta continência aos símbolos, às autoridades e a outra tropa formada, nas condições mencionadas no art. 15 deste Regulamento, executando os seguintes comandos:

I - na continência a oficial subalterno e intermediário:

a) “Sentido!”;

II - na continência a oficial-superior:

a) “Sentido! Ombro Arma!”;

III - na continência aos símbolos e às autoridades mencionadas nos incisos I a VIII do art. 15 deste Regulamento, a Oficiais-Generais ou autoridades equivalentes: “Sentido! Ombro Arma! Apresentar Arma! Olhar à Direita (Esquerda)!”.

§ 1º Para oficial-general estrangeiro, só é prestada a continência em caso de visita oficial.

§ 2º No caso de tropa desarmada, ao comando de “Apresentar Arma!” todos os seus integrantes fazem continência individual e a desfazem ao Comando de “Descansar Arma!”.

§ 3º Os Comandos são dados a toque de corneta ou clarim nos escalões unidade e superiores, e à viva voz, no escalão subunidades; os comandantes de pelotão (seção) ou de elementos inferiores só comandam a continência quando sua tropa não estiver enquadrada em subunidades; nas formações emassadas, não são dados comandos nos escalões inferiores a unidade.

§ 4º Em formação não emassada, os comandos a toque de corneta ou clarim são dados sem a nota de execução, sendo desde logo executados pelo Comandante e pelo porta-símbolo da Unidade; a banda é comandada à viva voz pelo respectivo mestre; o estado-maior, pelo oficial mais antigo; a Guarda-Bandeira, pelo oficial Porta-Bandeira.

§ 5º Os comandos são dados de forma a serem executados quando a autoridade ou a Bandeira atingir a distância de dez passos da tropa que presta a continência.

§ 6º A continência é desfeita aos comandos de “Olhar em Frente!”, “Ombro Arma!” e “Descansar!”, conforme o caso, dados pelos mesmos militares que comandaram sua execução e logo que a autoridade ou a Bandeira tenha ultrapassado de cinco passos a tropa que presta a continência.

§ 7º As Bandas de Música ou de Corneteiros ou Clarins e Tambores permanecem em silêncio, a menos que se trate de honras militares prestadas pela tropa, ou de cerimônia militar de que a tropa participe.

Art. 54. A tropa mecanizada, motorizada ou blindada presta continência da seguinte forma:

I - estando o pessoal embarcado, o comandante e os oficiais que exercem comando até o escalão pelotão, inclusive, levantam-se e fazem a continência; se não for possível tomarem a posição em pé no veículo, fazem a continência na posição em que se encontram; os demais oficiais fazem, sentados, a continência individual, e as praças conservam-se sentadas, olhando à frente, sem prestar continência; e

II - estando o pessoal desembarcado, procede da mesma maneira como na tropa a pé firme, formando à frente das viaturas.

Parágrafo único. Quando o pessoal estiver embarcado e os motores das viaturas desligados, o comandante desembarca para prestar a continência; os demais militares procedem como no inciso I deste artigo.

Art. 55. À autoridade estrangeira, civil ou militar, que passar revista à tropa postada em sua honra, são prestados esclarecimentos relativos ao modo de proceder.

Seção III

Da Continência da Tropa em deslocamento

Art. 56. A tropa em deslocamento faz continência à Bandeira Nacional, às Bandeiras das Nações Estrangeiras, às autoridades relacionadas nos incisos III a IX e XIII a XV do art. 15 deste Regulamento, e a outra tropa formada, executando os seguintes comandos:

I - “Sentido! - Em Continência à Direita (Esquerda)!”, repetido por todas as unidades, nos escalões batalhão e superiores;

II - os comandantes de subunidades, ao atingirem a distância de vinte passos da autoridade ou da Bandeira, dão a voz de: “Companhia Sentido! Em Continência à Direita (Esquerda)!”; e

III - os Comandantes de pelotão (seção), à distância de dez passos da autoridade ou da Bandeira, dão a voz de: “Pelotão (Seção) Sentido! Olhar à Direita (Esquerda)!”; logo que a testa do pelotão (seção) tenha ultrapassado de dez passos a autoridade ou a Bandeira, seu Comandante, independente de ordem superior, comanda “Pelotão (seção) Olhar em Frente!”.

§ 1º Nas formações emassadas de batalhão e de companhia, só é dado o comando de execução da continência - “Batalhão (Companhia) Sentido! - Olhar à Direita (Esquerda)!”, por toque de corneta ou à viva voz dos respectivos comandantes.

§ 2º Durante a execução da continência, são observadas as seguintes determinações:

I - a Bandeira não é desfraldada, exceto para outra Bandeira; a Guarda-Bandeira não olha para a direita (esquerda);

II - o estandarte não é abatido, exceto para a Bandeira Nacional, o Hino Nacional ou o Presidente da República;

III - os oficiais de espada desembainhada, no comando de pelotão (seção), perfilam espada e não olham para a direita (esquerda);

IV - os oficiais sem espada ou com ela embainhada fazem a continência individual sem olhar para a direita (esquerda), exceto o Comandante da fração;

V - o Porta-Bandeira, quando em viatura, levanta-se, e a Guarda permanece sentada;

VI - os oficiais em viaturas, inclusive comandantes de unidades e subunidades, fazem a continência sentados sem olhar para a direita (esquerda); e

VII - os músicos, corneteiros e tamboreiros, condutores, porta-símbolos e porta-flâmulas, os homens da coluna da direita (esquerda) e os da fileira da frente, não olham para a direita (esquerda), e, se sentados não se levantam.

Art. 57. Na continência a outra tropa, procede-se da seguinte forma:

I - se as duas tropas não conduzem a Bandeira Nacional, a continência é iniciada pela tropa cujo Comandante for de menor hierarquia; caso sejam de igual hierarquia, a continência deverá ser feita por ambas as tropas;

II - se apenas uma tropa conduz a Bandeira Nacional, a continência é prestada à Bandeira, independente da hierarquia dos Comandantes das tropas; e

III - se as duas tropas conduzem a Bandeira Nacional, a continência é prestada por ambas, independente da hierarquia de seus comandantes.

Art. 58. A tropa em deslocamento faz alto para a continência ao Hino Nacional e aos Hinos das Nações Estrangeiras, quando executados em solenidade militar ou cívica.

Art. 59. A tropa em deslocamento no passo acelerado ou sem cadência faz continência às autoridades relacionadas nos incisos III a IX e XIII a XV do art. 15 deste Regulamento, e a outra tropa formada, ao comando de “Batalhão (Companhia, Pelotão, Seção) Atenção!”, dado pelos respectivos comandantes.

Parágrafo único. Para a continência à Bandeira Nacional e às Bandeiras das Nações Estrangeiras, a tropa em deslocamento no passo acelerado ou sem cadência retoma o passo ordinário e procede como descrito no art. 55 deste Regulamento.

Seção IV

Da Continência da Tropa em Desfile

Art. 60. Desfile é a passagem da tropa diante da Bandeira Nacional ou da maior autoridade presente a uma cerimônia a fim de lhe prestar homenagem.

Art. 61. A tropa em desfile faz continência à Bandeira ou à maior autoridade presente à cerimônia, obedecendo às seguintes determinações:

I - a trinta passos, aquém do homenageado, é dado o toque de “Sentido! - Em Continência à Direita (Esquerda)!”, sendo repetido até o escalão batalhão, inclusive (esse toque serve apenas para alertar a tropa);

II - a vinte passos, aquém do homenageado:

a) os comandantes de unidade e subunidade, em viaturas, levantam-se;

b) os comandantes de subunidades comandam à viva voz:

- “Companhia - Sentido! - Em Continência à Direita (Esquerda)!”; e

c) os oficiais com espada desembainhada perfilam espada, sem olhar para a direita (esquerda);

III - a dez passos, aquém do homenageado:

a) os Comandantes de pelotão (seção) comandam: “Pelotão (seção) - Sentido! - Olhar à Direita (Esquerda)!”;

b) a Bandeira é desfraldada e o estandarte é abatido;

c) os comandantes de unidade e subunidade, em viatura, fazem a continência individual e olham para a Bandeira ou encaram a autoridade;

d) os comandantes de unidade e subunidade abatem espada e olham para a Bandeira ou encaram a autoridade; quando estiverem sem espada ou com ela embainhada, fazem a continência individual e olham a Bandeira ou encaram a autoridade; os demais oficiais com espada desembainhada perfilam espada;

e) os oficiais sem espada ou com ela embainhada ou portando outra arma fazem a continência individual e não encaram a autoridade; e

f) os componentes da Guarda-Bandeira, músicos, corneteiros e tamboreiros, condutores e porta-símbolos não fazem continência nem olham para o lado;

IV - a dez passos, depois do homenageado:

a) os mesmos militares que comandaram “Olhar à Direita (Esquerda)!” comandam: “Pelotão (seção) - olhar em Frente!”;

b) a Bandeira e o estandarte voltam à posição de “Ombro Arma”;

c) os comandantes de unidade e subunidade, em viaturas, desfazem a continência individual;

d) os comandantes de unidade e subunidade perfilam espada; e

e) os oficiais sem espada, com ela embainhada ou portando outra arma, desfazem a continência;

V - a quinze passos depois do homenageado, independente de qualquer comando:

a) os comandantes de unidade e subunidade, em viaturas, sentam-se; e

b) os oficiais a pé, com espada desembainhada, trazem a espada à posição de marcha.

§ 1º Os comandos mencionados nos incisos II, III e IV deste artigo são dados à viva voz ou por apito.

§ 2º Quando a tropa desfilar em linha de companhia, ou formação emassada de batalhão, o primeiro comando de “Sentido! Em Continência à Direita (Esquerda)!” é dado vinte passos aquém do homenageado pelo comandante superior, e o comando de “Olhar à Direita (Esquerda)!” pelo comandante de batalhão, a dez passos aquém do homenageado.

§ 3º Quando a tropa desfilar em linha de pelotões ou formação emassada de companhia, o comando de “Olhar à Direita (Esquerda)!” é dado pelo comandante de subunidade dez passos aquém do homenageado.

§ 4º Nas formações emassadas de batalhão ou companhia, o comando de “Olhar em Frente!” é dado pelos mesmos comandantes que comandaram “Olhar à Direita (Esquerda)!” , quando a cauda de sua tropa ultrapassar de dez passos o homenageado.

Art. 62. A tropa a pé desfila em “Ombro Arma”, com a arma cruzada ou em bandoleira; nos dois primeiros casos, de baioneta armada.

Art. 63. A autoridade em homenagem à qual é realizado o desfile responde às continências prestadas pelos oficiais da tropa que desfila; os demais oficiais que assistem ao desfile fazem continência apenas à passagem da Bandeira.

Seção V

Do Procedimento da Tropa em Situações Diversas

Art. 64. Nenhuma tropa deve iniciar marcha, embarcar, desembarcar, montar, apeiar, tomar a posição à vontade ou sair de forma sem licença do mais antigo presente.

Art. 65. Se uma tropa em marcha cruzar com outra, a que for comandada pelo mais antigo passa em primeiro lugar.

Art. 66. Se uma tropa em marcha alcançar outra que se desloca no mesmo sentido, pode passar-lhe à frente, em princípio pela esquerda, mediante licença ou aviso do mais antigo que a comanda.

Art. 67. Quando uma tropa não estiver em formatura e se encontrar em instrução, serviço de faxina ou faina, as continências de tropa são dispensáveis, cabendo, entretanto, ao seu comandante, instrutor ou encarregado, prestar a continência a todo o superior que se dirija ao local onde se encontra essa tropa, dando-lhe as informações que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. No caso do superior dirigir-se pessoalmente a um dos integrantes dessa tropa, este lhe presta a continência regulamentar.

Art. 68. Quando uma tropa estiver reunida para instrução, conferência, preleção ou atividade semelhante, e chegar o seu comandante ou outra autoridade de posto superior ao mais antigo presente, este comanda “Companhia (Escola, Turma, etc.) - Sentido! - Comandante da Companhia (ou função de quem chega)!” e, a esse Comando, levantam-se todos energicamente e tomam a posição ordenada; correspondido o sinal de respeito pelo superior, volta a tropa à posição anterior, ao comando de “Companhia (Escola, Turma, etc.) - À vontade!”; o procedimento é idêntico quando se retirar o comandante ou a autoridade em causa.

§ 1º Nas reuniões de oficiais, o procedimento é o mesmo, usando-se os comandos: “Atenção! Comandante de Batalhão (ou Exmo. Sr. Almirante, General, Brigadeiro Comandante de ...)!” e “À vontade!”, dados pelo instrutor ou oficial mais antigo presente.

§ 2º Nas Organizações Militares de ensino, os alunos de quaisquer postos ou graduações aguardam nas salas de aula, anfiteatros ou laboratórios a chegada dos respectivos professores ou instrutores e as instruções internas estabelecem, em minúcias, o procedimento a ser seguido.

Art. 69. Quando um oficial entra em um alojamento ou vestiário ocupado por tropa, o militar de serviço ou o que primeiro avistar aquela autoridade comanda “Alojamento (Vestiário) - Atenção! Comandante da Companhia (ou função de quem chega!)” e as praças, sem interromperem suas atividades, no mesmo local em que se encontram, suspendem toda a conversação e assim se conservam até ser comandado “À vontade!”.

Seção VI Da Continência da Guarda

Art. 70. A guarda formada presta continência:

I - aos símbolos, às autoridades e à tropa formada, referidos nos incisos I a X, XII e XIII do art. 15 deste Regulamento;

II - aos Almirantes-de-Esquadra, Generais-de-Exército e Tenentes-Brigadeiros, nas sedes dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, respectivamente;

III - aos oficiais-generais, nas sedes de Comando, Chefia ou Direção privativos dos postos de oficial-general;

IV - aos oficiais-generais, aos oficiais superiores e ao comandante, chefe ou diretor, qualquer que seja o seu posto, nas Organizações Militares;

V - aos oficiais-generais e aos oficiais superiores das Forças Armadas das Nações Estrangeiras, quando uniformizados, nas condições estabelecidas nos incisos I a IV deste artigo; e

VI - à guarda que venha rendê-la.

§ 1º As normas para a prestação de continência, pela guarda formada, a oficiais de qualquer posto, serão reguladas pelo Cerimonial de cada Força.

§ 2º A continência é prestada por ocasião da entrada e saída da autoridade.

Art. 71. Para a continência à Bandeira Nacional e ao Presidente da República, a guarda forma na parte externa do edifício, à esquerda da sentinela do portão das armas (sentinela da entrada principal), caso o local permita, o corneteiro da guarda ou de serviço dá o sinal correspondente (“Bandeira” ou “Presidente da República”), e o Comandante da guarda procede como estabelecido no inciso III do art. 53 deste Regulamento.

Art. 72. A guarda forma para prestar continência a tropa de efetivo igual ou superior a subunidade, sem Bandeira, que saia ou regresse ao quartel.

Art. 73. Quando em uma Organização Militar entra ou sai seu comandante, chefe ou diretor, acompanhado de oficiais, a continência da guarda formada é prestada apenas ao oficial de maior posto, ou ao comandante, se de posto igual ou superior ao dos que o acompanham.

Parágrafo único. A autoridade a quem é prestada a continência destaca-se das demais para corresponder à continência da guarda; os acompanhantes fazem a continência individual, voltados para aquela autoridade.

Art. 74. Quando a continência da guarda é acompanhada do Hino Nacional ou da marcha batida, os militares presentes voltam à frente para a autoridade, ou à Bandeira, a que se presta a continência, fazendo a continência individual no início do Hino Nacional ou marcha batida e desfazendo-a ao término.

Art. 75. Uma vez presente, em uma Organização Militar, autoridade cuja insígnia esteja hasteada no mastro principal, apenas o comandante, diretor ou chefe da organização e os que forem hierarquicamente superiores à referida autoridade têm direito à continência da guarda formada.

Seção VII Da Continência da Sentinela

Art. 76. A sentinela de posto fixo, armada, presta continência:

I - apresentando arma, aos símbolos e autoridades referidos no art. 15 deste Regulamento;

II - tomando a posição de sentido, aos graduados e praças especiais das Forças Armadas nacionais e estrangeiras; e

III - tomando a posição de sentido e, em seguida, fazendo “Ombro Arma”, à tropa não comandada por oficial.

§ 1º O militar que recebe uma continência de uma sentinela faz a continência individual para respondê-la.

§ 2º A sentinela móvel presta continência aos símbolos, autoridades e militares constantes do art. 15 deste Regulamento, tomando apenas a posição de “Sentido”.

Art. 77. Os marinheiros e soldados, quando passarem por uma sentinela, fazem a continência individual, à qual a sentinela responde tomando a posição de “Sentido”.

Art. 78. No período compreendido entre o arriar da Bandeira Nacional e o toque de alvorada do dia seguinte, a sentinela só apresenta armas à Bandeira Nacional, ao Hino Nacional, ao Presidente da República, às bandeiras e hinos de outras nações e a tropa formada, quando comandada por oficial.

Parágrafo único. No mesmo período, a sentinela toma a posição de “Sentido” à passagem de um superior pelo seu posto ou para corresponder à saudação militar de marinheiros e soldados.

Art. 79. Para prestar continência a uma tropa comandada por oficial, a sentinela toma a posição de “Sentido”, executando o “Apresentar Arma” quando a testa da tropa estiver a dez passos, assim permanecendo até a passagem do Comandante e da Bandeira; a seguir faz “Ombro Arma” até o escoamento completo da tropa, quando volta às posições de “Descansar Arma” e “Descansar”.

Seção VIII Dos Toques de Corneta, Clarim e Apito

Art. 80. O toque de corneta, clarim ou apito é o meio usado para anunciar a chegada, a saída ou a presença de uma autoridade, não só em uma Organização Militar, como também por ocasião de sua aproximação de uma tropa.

Parágrafo único. O toque mencionado neste artigo será executado nos períodos estabelecidos pelos cerimoniais de cada Força Armada.

Art. 81. Os toques para anunciar a presença dos símbolos e das autoridades abaixo estão previstos no “Manual de Toques, Marchas e Hinos das Forças Armadas” - FA-M-13:

I - a Bandeira Nacional;

II - o Presidente da República;

III - o Vice-Presidente da República;

IV - o Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional, quando incorporados;

V - o Ministro de Estado da Defesa;

VI - os demais Ministros de Estado;

VII - os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

VIII - os Governadores de Estados e Territórios Federais e do Distrito Federal, quando em visita oficial;

IX - o Superior Tribunal Militar, quando incorporado;

X - os oficiais-generais;

XI - os oficiais superiores; e

XII - os comandantes, chefes ou diretores de Organizações Militares.

Parágrafo único. Só é dado toque para anunciar a chegada ou saída de autoridade superior à mais alta presente, quando esta entrar ou sair de quartel ou estabelecimento cujo comandante for de posto inferior ao seu.

Art. 82. Quando, em um mesmo quartel, estabelecimento ou fortificação, tiverem sede duas ou mais Organizações Militares e seus comandantes, chefes ou diretores entrarem ou saírem juntos do quartel, o toque corresponderá ao de maior precedência hierárquica.

Seção IX

Das Bandas de Músicas, de Corneteiros ou Clarins e Tambores

Art. 83. As Bandas de Música, na continência prestada pela tropa, executam:

I - o Hino Nacional, para a Bandeira Nacional, para o Presidente da República e, quando incorporados, para o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal;

II - o toque correspondente, seguido do exórdio de uma marcha grave, para o Vice-Presidente da República;

III - o exórdio de uma marcha grave, para o Ministro de Estado da Defesa e para os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

IV - o Hino de Nação Estrangeira seguido do Hino Nacional, para a Bandeira ou para autoridade dessa nação; e

V - o exórdio de uma marcha grave, para os oficiais-generais.

§ 1º As bandas de corneteiros ou clarins e tambores, quando reunidas às bandas de música, acompanham-nas nesse cerimonial, como previsto no “Manual de Toques, Marchas e Hinos das Forças Armadas” - FA-M-13.

§ 2º Os corneteiros, quando isolados, executam o correspondente, como previsto no “Manual de Toques, Marchas e Hinos das Forças Armadas” - FA-M-13.

Art. 84. Quando na continência prestada pela tropa houver banda de corneteiros ou clarins e tambores, esta procede segundo o previsto no “Manual de toques, Marchas e Hinos das Forças Armadas” - FA-M-13.

Art. 85. A execução do Hino Nacional ou da marcha batida só tem início depois que a autoridade que preside a cerimônia houver ocupado o lugar que lhe for reservado para a continência.

Art. 86. As bandas de música, nas revistas passadas por autoridades, executam marchas ou dobrados, de acordo com o previsto no “Manual de Toques, Marchas e Hinos das Forças Armadas” - FA-M-13.

CAPÍTULO VI DOS HINOS

Art. 87. O Hino Nacional é executado por banda de música militar nas seguintes ocasiões:

I - nas continências à Bandeira Nacional e ao Presidente da República;

II - nas continências ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal, quando incorporados;

III - nos dias que o Governo considerar de Festa Nacional;

IV - nas cerimônias em que se tenha de executar Hino de Nação Estrangeira, devendo este, por cortesia, anteceder o Hino Nacional; e

V - nas solenidades, sempre que cabível, de acordo com o cerimonial de cada Força Armada.

§ 1º É vedado substituir a partitura do Hino Nacional por qualquer arranjo instrumental.

§ 2º A execução do Hino Nacional não pode ser interrompida.

§ 3º Na continência prestada ao Presidente da República na qualidade de Comandante Supremo das Forças Armadas, por ocasião de visita a Organização Militar, quando for dispensada a Guarda de Honra, ou nas honras de chegada ou saída em viagem oficial ou de serviço, executam-se apenas a introdução e os acordes finais do Hino Nacional, de acordo com partitura específica.

Art. 88. Havendo Guarda de Honra no recinto onde se procede uma solenidade, a execução do Hino Nacional cabe à banda de música dessa guarda, mesmo que esteja presente outra de maior conjunto.

Art. 89. Quando em uma solenidade houver mais de uma banda, cabe a execução do Hino Nacional à que estiver mais próxima do local onde chega a autoridade.

Art. 90. O Hino Nacional pode ser cantado em solenidades oficiais.

§ 1º Neste caso, cantam-se sempre as duas partes do poema, sendo que a banda de música deverá repetir a introdução do Hino após o canto da primeira parte.

§ 2º É vedado substituir a partitura para canto do Hino Nacional por qualquer arranjo vocal, exceto o de Alberto Nepomuceno.

§ 3º Nas solenidades em que seja previsto o canto do Hino Nacional após o hasteamento da Bandeira Nacional, esta poderá ser hasteada ao toque de Marcha Batida.

Art. 91. No dia 7 de setembro, por ocasião da alvorada e nas retretas, as bandas de música militares executam o Hino da Independência; no dia 15 de novembro, o Hino da Proclamação da República e no dia 19 de novembro, o Hino à Bandeira.

Parágrafo único. Por ocasião das solenidades de culto à Bandeira, canta-se o Hino à Bandeira.

CAPÍTULO VII

DAS BANDEIRAS-INSÍGNIAS, DISTINTIVOS A ESTANDARTES

Art. 92. A presença de determinadas autoridades civis e militares em uma Organização Militar é indicada por suas bandeiras-insígnias ou seus distintivos hasteados em mastro próprio, na área da organização.

§ 1º As bandeiras-insígnias ou distintivos de Presidente da República, de Vice-Presidente da República e de Ministro de Estado da Defesa são instituídas em atos do Presidente da República.

§ 2º As bandeiras-insígnias ou distintivos de Comandante da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Chefe do Estado-Maior de Defesa são instituídos em atos do Ministro de Estado da Defesa.

§ 3º Nas Organizações Militares que possuem estandarte, este é conduzido nas condições estabelecidas para a Bandeira Nacional, sempre a sua esquerda, de acordo com o cerimonial específico de cada Força Armada.

Art. 93. A bandeira-insígnia ou distintivo é hasteado quando a autoridade entra na Organização Militar, e arriado logo após a sua saída.

§ 1º O ato de hastear ou arriar a bandeira-insígnia ou o distintivo é executado sem cerimônia militar por militar para isso designado.

§ 2º Por ocasião da solenidade de hasteamento ou de arriação da Bandeira Nacional, a bandeira-insígnia ou distintivo deve ser arriado, devendo ser hasteado novamente após o término daquelas solenidades.

Art. 94. No mastro em que estiver hasteada a Bandeira Nacional, nenhuma bandeira-insígnia ou distintivo deve ser posicionado acima dela, mesmo que nas adriças da verga de sinais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os navios e os estabelecimentos da Marinha do Brasil que possuem mastro com carangueja, cujo penol, por ser local de destaque e de honra, é privativo da Bandeira Nacional.

Art. 95. A disposição das bandeiras-insígnias ou distintivos referentes a autoridades presentes a uma Organização Militar será regulamentada em cerimonial específico do Ministério da Defesa e de cada Força Armada.

Art. 96. Se várias Organizações Militares tiverem sede em um mesmo edifício, no mastro desse edifício só é hasteada a bandeira-insígnia ou distintivo da mais alta autoridade presente.

Art. 97. Todas as Organizações Militares devem ter, disponíveis para uso, as bandeiras-insígnias do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, do Ministro de Estado da Defesa, do Comandante da respectiva Força e das autoridades da cadeia de comando a que estiverem subordinadas.

Art. 98. O Ministro de Estado da Defesa e o oficial com direito a bandeira-insígnia ou distintivo, este quando uniformizado e nos termos da regulamentação específica de cada Força Armada, podem fazer uso, na viatura oficial que os transporta, de uma miniatura da respectiva bandeira-insígnia ou distintivo, presa em haste apropriada fixada no pára-lama dianteiro direito.

TÍTULO III DAS HONRAS MILITARES

CAPÍTULO I GENERALIDADES

Art. 99. Honras Militares são homenagens coletivas que se tributam aos militares das Forças Armadas, de acordo com sua hierarquia, e às altas autoridades civis, segundo o estabelecido neste Regulamento e traduzidas por meio de:

- I - Honras de Recepção e Despedida;
- II - Comissão de Cumprimentos e de Pêsames; e
- III - Preito da Tropa.

Art. 100. Têm direito a honras militares:

- I - o Presidente da República;
- II - o Vice-Presidente da República;
- III - o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal, quando incorporados;
- IV - os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;
- V - o Superior Tribunal Militar, quando incorporado;
- VI - os Militares das Forças Armadas;
- VII - os Governadores dos Estados, e do Distrito Federal; e
- VIII - os Chefes de Missão Diplomática.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por determinação do Presidente da República, do Ministro de Estado da Defesa ou do Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica serão prestadas Honras Militares a outras autoridades não especificadas neste artigo.

CAPÍTULO II DAS HONRAS DE RECEPÇÃO E DESPEDIDA

Art. 101. São denominadas Honras de Recepção e Despedida as honras prestadas às autoridades definidas no art. 100 deste Regulamento, ao chegarem ou saírem de navio ou outra organização militar, e por ocasião de visitas e inspeções.

Art. 102 As visitas ou inspeções, sem aviso prévio da autoridade, à Organização Militar, não implicam a alteração da sua rotina de trabalho; ao ser informado da presença da autoridade na Organização, o comandante, chefe ou diretor vai ao seu encontro, apresenta-se e a acompanha durante a sua permanência.

§ 1º Em cada local de serviço ou instrução, o competente responsável apresenta-se à autoridade e transmite-lhe as informações ou esclarecimentos que lhe forem solicitados referentes às suas funções.

§ 2º Terminada a visita, a autoridade é acompanhada até a saída pelo comandante, chefe ou diretor e pelos oficiais integrantes da equipe visitante.

Art. 103. Nas visitas ou inspeções programadas, a autoridade visitante ou inspecionadora indica à autoridade interessada a finalidade, o local e a hora de sua inspeção ou visita, especificando, se for o caso, as disposições a serem tomadas.

§ 1º A autoridade é recebida pelo comandante, diretor ou chefe, sendo-lhe prestadas as continências devidas.

§ 2º Há Guarda de Honra sempre que for determinado por autoridade superior, dentro da cadeia de comando, ao comandante, chefe ou diretor da Organização Militar ou pelo próprio visitante e, neste caso, somente quando se tratar da primeira visita ou inspeção feita a Organização Militar que lhe for subordinada.

§ 3º Há apresentação de todos os oficiais à autoridade presente, cabendo ao Comandante da Organização Militar realizar a apresentação do oficial seu subordinado de maior hierarquia, seguindo-se a apresentação individual dos demais.

CAPÍTULO III

DAS COMISSÕES DE CUMPRIMENTOS E DE PÊSAMES

Seção I

Das Comissões de Cumprimentos

Art. 104. As Comissões de Cumprimentos são constituídas por Oficiais de uma Organização Militar com o objetivo de testemunhar pública deferência às autoridades mencionadas no art. 100 deste Regulamento.

§ 1º Cumprimentos são apresentações nos dias da Pátria, do Marinheiro, do Soldado e do Aviador, como também na posse de autoridades civis e militares.

§ 2º Excepcionalmente, podem ser determinados, pelo Ministro de Estado da Defesa, pelo Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ou pelo Comandante Militar de Área, de Distrito Naval, de Comando Naval ou de Comando Aéreo Regional, cumprimentos a autoridades em dias não especificados no § 1º deste artigo.

Art. 105. Na posse do Presidente da República a oficialidade da Marinha, do Exército e da Aeronáutica é representada por comissões de cumprimentos compostas pelos oficiais-generais de cada Força Armada que servem na Capital Federal, as quais fazem a visita de apresentação àquela autoridade, acompanhando o Ministro de Estado da Defesa e sob a direção dos Comandantes das respectivas Forças;

§ 1º Essas visitas são realizadas em idênticas condições, na posse do Ministro de Estado da Defesa pela oficialidade da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ficando a apresentação a cargo dos Comandantes de cada Força.

§ 2º Essas visitas são realizadas em idênticas condições, na posse do Comandante da Marinha pela oficialidade da Marinha, na posse do Comandante do Exército, pela oficialidade do Exército e, na posse do Comandante da Aeronáutica, pela oficialidade da Aeronáutica, ficando a apresentação a cargo dos Chefes de Estado-Maior de cada Força.

Art. 106. Nos cumprimentos ao Presidente da República ou a outras autoridades, nos dias de Festa Nacional ou em qualquer outra solenidade, os oficiais que comparecerem incorporados deslocam-se, de acordo com a precedência, em coluna por um, até a altura da autoridade, onde fazem alto, defrontando-se a esta.

Seção II
Das Comissões de Pêsames

Art. 107. As Comissões de Pêsames são constituídas para acompanhar os restos mortais de militares da ativa, da reserva ou reformados e demonstrar publicamente o sentimento de pesar que a todos envolve.

CAPÍTULO IV
DO PREITO DA TROPA

Art. 108. Preito da Tropa são Honras Militares, de grande realce, prestadas diretamente pela tropa e exteriorizadas por meio de:

I - Honras de Gala; e

II - Honras Fúnebres.

Seção I
Das Honras de Gala

Art. 109. Honras de Gala são homenagens, prestadas diretamente pela tropa, a uma alta autoridade civil ou militar, de acordo com a sua hierarquia e consistem de:

I - Guarda de Honra;

II - Escolta de Honra; e

III - Salvas de Gala.

Art. 110. Têm direito a Guarda e a Escolta de Honra:

I - o Presidente da República;

II - o Vice-Presidente de República;

III - o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal nas sessões de abertura e encerramento de seus trabalhos;

IV - o Chefe de Estado Estrangeiro, na cerimônia oficial de chegada à Capital Federal;

V - os Embaixadores estrangeiros, quando da entrega de suas credenciais;

VI - os Ministros de Estado, os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e, quando incorporado, o Superior Tribunal Militar;

VII - os Ministros Plenipotenciários de Nações Estrangeiras e os Enviados Especiais;

VIII - os Almirantes-de-Esquadra, Generais-de-Exército e Tenentes-Brigadeiros, nos casos previstos no § 2º do art. 103 deste Regulamento, ou quando, por motivo de serviço, desembarcarem em uma Guarnição Militar e forem hierarquicamente superiores ao comandante desta;

IX - os Governadores de Estado, dos Territórios Federais e do Distrito Federal, quando em visita de caráter oficial a uma Organização Militar; e

X - os demais oficiais-generais, somente nos casos previstos no § 2º do art. 103 deste Regulamento.

§ 1º Para as autoridades mencionadas nos incisos I a V do **caput** deste artigo, a Guarda de Honra tem o efetivo de um batalhão ou equivalente; para as demais autoridades, de uma Companhia ou equivalente.

§ 2º Ressalvados os casos previstas no § 2º do art. 103 deste Regulamento, a formatura de uma Guarda de Honra é ordenada pela mais alta autoridade militar local.

§ 3º Salvo determinação contrária do Presidente da República, a Guarda de Honra destinada a prestar-lhe homenagem por ocasião do seu embarque ou desembarque, em aeródromo militar, quando de suas viagens oficiais e de serviço, é constituída do valor de um pelotão e banda de música.

§ 4º Para as autoridades indicadas nos incisos II, VI, VIII e X do **caput** deste artigo, por ocasião do embarque e desembarque em viagens na mesma situação prevista no § 3º deste artigo, é observado o seguinte procedimento:

I - para o Vice-Presidente da República, é prestada homenagem por Guarda de Honra constituída do valor de um pelotão e corneteiro;

II - para o Ministro de Estado da Defesa e para os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, o embarque ou desembarque é guarnecido por uma ala de tropa armada;

III - para os demais Ministros de Estado é executado o toque de continência previsto no “Manual de Toques, Marchas e Hinos das Forças Armadas” - FA-M-13, e, caso solicitado com prévia antecedência, o embarque ou desembarque é guarnecido por uma ala de tropa armada; e

IV - para os oficiais-generais, é executado o toque de continência previsto no “Manual de Toques, Marchas e Hinos das Forças Armadas” - FA-M-13.

§ 5º Nos Aeroportos civis, as Honras Militares, na área do aeroporto, são prestadas somente ao Presidente e ao Vice-Presidente da República, por tropa da Aeronáutica, caso existente na localidade, de acordo com o cerimonial estabelecido pela Presidência da República; para os Ministros de Estado, caso solicitado com prévia antecedência, o embarque ou o desembarque é guarnecido por uma ala de Polícia da Aeronáutica, se existente na localidade, e somente quando as referidas autoridades estiverem sendo conduzidas em aeronave militar.

§ 6º Nas Organizações Militares da Aeronáutica, as autoridades mencionadas nos incisos I a IX do **caput** deste artigo, bem como os oficiais-generais, em trânsito como passageiros, tripulantes ou pilotos de aeronaves militares ou civis, são recebidos à porta da aeronave pelo comandante da Organização Militar ou oficial especialmente designado e, estando presente autoridade de maior precedência, o comandante da Organização Militar ou o oficial designado a acompanha na recepção à porta da aeronave.

§ 7º Nas Organizações Militares da Aeronáutica, as autoridades mencionadas nos incisos VIII, IX e X do **caput** deste artigo, quando em visita oficial, poderão ser recepcionadas por ala de Polícia da Aeronáutica, postada à entrada do prédio do Comando, ou outro local previamente escolhido, onde o comandante da Organização ou o oficial especialmente designado recebe a autoridade.

§ 8º Por ocasião de embarque ou desembarque do Presidente da República em aeroportos civis ou militares no exterior, os Adidos militares seguirão o mesmo procedimento dos diplomatas lotados na Missão, de acordo com o previsto pelo Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores

Art. 111. Têm direito a salvas de gala:

I - o Presidente da República, o Chefe do Estado Estrangeiro quando de sua chegada à Capital Federal e, quando incorporados, o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal - vinte e um tiros;

II - o Vice-Presidente da República, os Embaixadores de Nações Estrangeiras, os Ministros de Estado, os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, os Governadores dos Estados e o do Distrito Federal (estes somente quando em visita de caráter oficial à Organizações Militares, respectivamente, no seu Estado e no Distrito Federal), os Almirantes, os Marechais e os Marechais-do-Ar - dezanove tiros;

III - o Chefe do Estado-Maior de Defesa, os Chefes dos Estados-Maiores de cada Força Armada, os Almirantes-de-Esquadra, os Generais-de-Exército, os Tenentes-Brigadeiros, os Ministros Plenipotenciários de Nações Estrangeiras, os Enviados Especiais, e, quando incorporado, o Superior Tribunal Militar - dezessete tiros;

IV – os Vice-Almirantes, os Generais-de-Divisão, os Majores-Brigadeiros, os Ministros Residentes de Nações Estrangeiras - quinze tiros; e

V – os Contra-Almirantes, os Generais-de-Brigada, os Brigadeiros-do-Ar e os Encarregados de Negócios de Nações Estrangeiras - treze tiros.

Parágrafo único. No caso de comparecimento de várias autoridades a ato público ou visita oficial, é realizada somente a salva que corresponde à autoridade de maior precedência.

Subseção I Das Guardas de Honra

Art. 112. Guarda de Honra é a tropa armada, especialmente postada para prestar homenagem às autoridades referidas no art. 110 deste Regulamento.

Parágrafo único. A Guarda de Honra pode formar a qualquer hora do dia ou da noite.

Art. 113. A Guarda de Honra conduz Bandeira Nacional, banda de música, corneteiros ou clarins e tambores; forma em linha, dando a direita para o lado de onde vem a autoridade que se homenageia.

Parágrafo único. As Guardas de Honra podem ser integradas por militares de mais de uma Força Armada ou Auxiliar, desde que haja conveniência e assentimento entre os comandantes.

Art. 114. Guarda de Honra só faz continência à Bandeira Nacional, ao Hino Nacional e às autoridades hierarquicamente superiores ao homenageado; para as autoridades de posto superior ao do seu comandante ou à passagem de tropa com efetivo igual ou superior a um pelotão, toma a posição de “Sentido”.

Art. 115. A autoridade que é recebida por Guarda de Honra, após lhe ser prestada a continência, passa revista à tropa formada, acompanhada do Comandante da Guarda de Honra.

§ 1º A autoridade anfitriã ou seu representante poderá acompanhar a autoridade homenageada, colocando-se à sua direita e à retaguarda e, neste caso, o Comandante da Guarda de Honra ficará à esquerda e à retaguarda da autoridade homenageada.

§ 2º Os acompanhantes da autoridade homenageada deslocam-se diretamente para o local de onde é assistido o desfile da Guarda de Honra.

§ 3º A autoridade homenageada pode dispensar o desfile da Guarda de Honra.

§ 4º A Guarda de Honra destinada a homenagear autoridade estrangeira pode ter o desfile dispensado pela autoridade que determinou a homenagem.

§ 5º Salvo determinação em contrário, a Guarda de Honra não forma na retirada do homenageado.

Subseção II Das Escoltas de Honra

Art. 116. Escolta de Honra é a tropa a cavalo ou motorizada, em princípio constituída de um esquadrão (companhia), e no mínimo de um pelotão, destinada a acompanhar as autoridades referidas no art. 110 deste Regulamento.

§ 1º No acompanhamento, o comandante da Escolta a Cavalo se coloca junto à porta direita da viatura, que é precedida por dois batedores, enquadrada lateralmente por duas filas, uma de cada lado da viatura, com cinco cavaleiros cada, e seguida do restante da tropa em coluna por três ou por dois.

§ 2º No caso de Escolta motorizada, três viaturas leves antecedem o carro, indo o comandante da escolta na primeira delas, sendo seguido das demais; se houver motocicletas, a formação é semelhante à da escolta a cavalo.

§ 3º A Escolta de Honra, sempre que cabível, poderá ser executada também por aeronaves, mediante a interceptação, em voo, da aeronave que transporta qualquer das autoridades referidas no art. 110 deste Regulamento, obedecendo ao seguinte:

I - as aeronaves integrantes da escolta se distribuem, em quantidades iguais, nas alas direita e esquerda da aeronave escoltada; e

II - caso a escolta seja efetuada por mais de uma unidade aérea, caberá àquela comandada por oficial de maior precedência hierárquica ocupar a ala direita.

Subseção III Das Salvas de Gala

Art. 117. Salvas de Gala são descargas, executadas por peças de artilharia, a intervalos regulares, destinadas a complementar, para as autoridades nomeadas no art. 111 deste Regulamento, as Honras de Gala previstas neste Capítulo.

Art. 118. As salvas de gala são executadas no período compreendido entre as oito horas e a hora da arriação da Bandeira Nacional.

Parágrafo único. As salvas de gala são dadas com intervalos de cinco segundos, exceto nos casos dispostos nos § 1º e 2º do art. 122 deste Regulamento.

Art. 119. A Organização Militar em que se achar o Presidente da República ou que estiver com embandeiramento de gala, por motivo de Festa Nacional ou estrangeira, não responde às salvas.

Art. 120. O comandante de uma Organização Militar que, por qualquer motivo, não possa responder à salva, deve comunicar à autoridade competente e com a maior brevidade as razões que o levaram a tomar tal atitude.

Art. 121. São dadas Salvas de Gala:

I - nas grandes datas nacionais e no Dia da Bandeira Nacional;

II - nas datas festivas de países estrangeiros, quando houver algum convite para acompanhar uma salva que é dada por navio de guerra do país considerado; e

III - em retribuição de salvas.

Parágrafo único. As salvas, quando tiverem de ser respondidas, o serão por outras de igual número de tiros.

Art. 122. Podem ser ainda dadas Salvas de Gala:

I - no comparecimento a atos públicos, de notável expressão, de autoridades que tenham direito a essas salvas;

II - quando essas autoridades, com aviso prévio, visitarem uma guarnição federal, sede de unidades de artilharia e somente por ocasião da chegada;

III - na chegada e saída de autoridade que tenha direito às salvas, quando em visita oficial anunciada a uma Organização Militar;

IV - no embarque ou desembarque do Presidente da República, conforme o disposto no § 1º deste artigo; e

V - na Cerimônia Oficial de Chegada de Chefe de Estado Estrangeiro à Capital Federal, conforme o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º Por ocasião de homenagens prestadas ao Presidente da República, as salvas são executadas exclusivamente quando formar Guarda de Honra, e, neste caso, têm a duração correspondente ao tempo de execução da primeira parte do Hino Nacional.

§ 2º No caso do disposto no inciso V deste artigo, a duração das salvas corresponde ao tempo de execução dos Hinos Nacionais dos dois países.

Art. 123. Na Marinha é observado, para salvas, o que dispõe o Cerimonial da Marinha, combinado, se for o caso, com o disposto no presente Regulamento.

Seção II

Das Honras Fúnebres

Art. 124. Honras Fúnebres são homenagens póstumas prestadas diretamente pela tropa aos despojos mortais de uma alta autoridade ou de um militar da ativa, de acordo com a posição hierárquica que ocupava e consistem de:

I - Guarda Fúnebre;

II - Escolta Fúnebre; e

III - Salvas Fúnebres.

§ 1º As Honras Fúnebres são prestadas aos restos mortais:

I - do Presidente da República;

II - do Ministro de Estado da Defesa;

III - dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; e

IV - dos Militares das Forças Armadas.

§ 2º Excepcionalmente, por determinação do Presidente da República, do Ministro de Estado da Defesa ou do Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, são prestadas Honras Fúnebres aos despojos mortais de Presidente do Congresso Nacional, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro de Estado ou Secretário Especial da Presidência da República equiparado a Ministro de Estado, assim como o seu transporte, em viatura especial, acompanhada por tropa.

§ 3º Excepcionalmente, por determinação do Presidente da República, do Ministro de Estado da Defesa, do Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ou de outra autoridade militar, são prestadas Honras Fúnebres aos despojos mortais de Chefes de Missão Diplomática estrangeira falecidos no Brasil, ou de insigne personalidade, assim como o seu transporte, em viatura especial, acompanhada por tropa.

§ 4º As Honras Fúnebres prestadas a Chefes de Missão Diplomática estrangeira ou às autoridades mencionadas no § 1º deste artigo seguem as mesmas determinação estabelecidas para os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Art. 125. As Honras Fúnebres a militares da ativa são, em princípio, prestadas por tropa da Força Armada a que pertencia o extinto.

§ 1º Quando na localidade em que se efetuar a cerimônia não houver tropa dessa Força, as Honras Fúnebres podem ser prestadas por tropa de outra Força, após entendimentos entre seus Comandantes.

§ 2º O féretro de comandante de Estabelecimento de Ensino é acompanhado por tropa armada constituída por alunos desse estabelecimento.

Art. 126. O ataúde, depois de fechado, até o início do ato de inumação, será coberto com a Bandeira Nacional, ficando a tralha no lado da cabeceira do ataúde e a estrela isolada (ESPIGA) à direita.

§ 1º Para tal procedimento, quando necessário, deverá a Bandeira Nacional ser fixada ao ataúde para evitar que esvoace durante os deslocamentos do cortejo.

§ 2º Antes do sepultamento, deverá a Bandeira Nacional ser dobrada, sob comando, na forma do Anexo II a esta Portaria Normativa.

Art. 127. Ao descer o corpo à sepultura, com corneteiro ou clarim postado junto ao túmulo, é dado o toque de silêncio.

Art. 128. As Honras Fúnebres a militares da reserva ou reformados constam de comissões previamente designadas por autoridade competente.

Art. 129. As Honras Fúnebres não são prestadas:

I - quando o extinto com direito às homenagens as houver dispensado em vida ou quando essa dispensa parte da própria família;

II - nos dias de Festa Nacional;

III - no caso de perturbação da ordem pública;

IV - quando a tropa estiver de prontidão; e

V - quando a comunicação do falecimento chegar tardiamente.

Subseção I Das Guardas Fúnebres

Art. 130. Guarda Fúnebre é a tropa armada especialmente postada para render honras aos despojos mortais de militares da ativa e de altas autoridades civis.

Parágrafo único. A Guarda Fúnebre toma apenas a posição de “Sentido” para a continência às autoridades de posto superior ao do seu comandante.

Art. 131. A Guarda Fúnebre posta-se no trajeto a ser percorrido pelo féretro, de preferência na vizinhança da casa mortuária ou da necrópole, com a sua direita voltada para o lado de onde virá o cortejo e em local que, prestando-se à formatura e à execução das salvas, não interrompa o trânsito público.

Art. 132. A Guarda Fúnebre, quando tiver a sua direita alcançada pelo féretro, dá três descargas, executando em seguida “Apresentar Arma”; durante a continência, os corneteiros ou clarins e tambores tocam uma composição grave ou, se houver banda de música, esta executa uma marcha fúnebre.

§ 1º Se o efetivo da Guarda Fúnebre for de um batalhão ou equivalente, as descargas de fuzil são dadas somente pela subunidade da direita, para isso designada.

§ 2º Se o efetivo da Guarda Fúnebre for igual ou superior a uma companhia ou equivalente, conduz Bandeira Nacional e tem banda de música ou clarins.

Art. 133. A Guarda Fúnebre é assim constituída:

I - para o Presidente de República:

a) por toda a tropa disponível das Forças Armadas, que forma em alas, exceto a destinada a fazer as descargas fúnebres; e

b) a Guarda da Câmara Ardente é formada por Aspirantes da Marinha e Cadetes do Exército e da Aeronáutica, os quais constituem, para cada Escola, um posto de sentinela dupla junto à urna funerária;

II - para o Ministro de Estado da Defesa:

a) por um destacamento composto de um ou mais batalhões ou equivalentes de cada Força Armada, cabendo o comando à Força a que pertence o Chefe do Estado-Maior de Defesa; e

b) a Guarda da Câmara Ardente é formada por Aspirantes da Marinha e Cadetes do Exército e da Aeronáutica;

III - para os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica:

a) por um destacamento composto de um ou mais batalhões ou equivalentes de cada Força Armada, cabendo o comando à Força a que pertencia o falecido; e

b) a Guarda da Câmara Ardente é formada por Aspirantes ou Cadetes pertencentes à Força Singular da qual fazia parte o extinto;

IV - para os oficiais-generais: por tropa com o efetivo de um batalhão de infantaria, ou equivalente, de sua Força;

V - para os oficiais superiores: por tropa com o efetivo de duas companhias de infantaria, ou equivalente, de sua Força;

VI - para os oficiais intermediários: por tropa com o efetivo de companhia de infantaria, ou equivalente, de sua Força;

VII - para oficiais subalternos: por tropa com o efetivo de um pelotão de fuzileiros, ou equivalente, de sua Força;

VIII - para Aspirantes, Cadetes e alunos do Colégio Naval e Escolas Preparatórias ou equivalentes: por tropa com o efetivo de dois grupos de combate, ou equivalente, da respectiva Força;

IX - para Subtenentes, Suboficiais e Sargentos: por tropa com o efetivo de um grupo de combate, ou equivalente, da respectiva Força; e

X - para Cabos, Marinheiros e Soldados: por tropa com o efetivo de uma esquadra de fuzileiros de grupo de combate, ou equivalente, da respectiva Força.

§ 1º As sentinelas de câmaras ardentes, enquanto ali estiverem, mantêm o fuzil na posição de “Em Funeral Arma” e ladeiam o ataúde, ficando de um mesmo lado face a face.

§ 2º Quando, pela localização da necrópole, a Guarda Fúnebre vier causar grandes transtornos à vida da comunidade, ou quando a premência de tempo não permitir um planejamento e execução compatíveis, a critério de comandante militar da área, ou por determinação superior, ela pode ser substituída por tropa postada em alas, de valor não superior a uma companhia, no interior da necrópole e por grupo de combate nas proximidades da sepultura, que realiza as descargas de fuzil previstas no art. 132 deste Regulamento.

§ 3º As Honras Fúnebres são determinadas pelo Presidente da República, pelo Ministro de Estado da Defesa, pelo Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, pelo Comandante de Distrito Naval, de Comando Naval, de Comando Militar de Área, de Comando Aéreo Regional, de Navio, de Guarnição ou de Corpo de Tropa, tal seja o comando da unidade ou navio a que pertencia o extinto.

§ 4º Nos casos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 124 deste Regulamento, caberá à autoridade que determinar as Honras Fúnebres definir que Força Armada as comandará e formará a Guarda da Câmara Ardente.

Subseção II Das Escoltas Fúnebres

Art. 134. Escolta Fúnebre é a tropa destinada ao acompanhamento dos despojos mortais do Presidente da República, de altas autoridades militares e de oficiais das Forças Armadas falecidos quando no serviço ativo.

Parágrafo único. Se o militar falecido exercia funções de comando em Organização Militar, a escolta é composta por militares dessa organização.

Art. 135. A Escolta Fúnebre procede, em regra, durante o acompanhamento, como a Escolta de Honra; quando parada, só toma posição de “Sentido” para prestar continência às autoridades de posto superior ao de seu comandante.

Parágrafo único. A Escolta Fúnebre destinada a acompanhar os despojos mortais de oficiais superiores, intermediários, subalternos e praças especiais forma a pé, descoberta, armada de sabre e ladeia o féretro do portão do cemitério ao túmulo.

Art. 136. A Escolta Fúnebre é constituída:

I - para o Presidente da República: por tropa a cavalo ou motorizada do efetivo equivalente a um batalhão;

II - para o Ministro de Estado da Defesa: por tropa a cavalo ou motorizada do efetivo equivalente a duas companhias;

III - para os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica: por tropa a cavalo ou motorizada do efetivo equivalente a uma companhia;

IV - para oficiais-generais: por tropa a cavalo ou motorizada de efetivo equivalente a um pelotão;

V - para oficiais superiores: por tropa, formada a pé, de efetivo equivalente a um pelotão;

VI - para oficiais intermediários: por tropa, formada a pé, de efetivo equivalente a dois grupos de combate;

VII - para oficiais subalternos, guardas-marinha e aspirante a oficial: por tropa, formada a pé, de efetivo equivalente a um grupo de combate; e

VIII - para Aspirantes, Cadetes e alunos do Colégio Naval e Escolas Preparatórias: por tropa, formada a pé, composta de Aspirantes, Cadetes e Alunos, correspondentes ao efetivo de um grupo de combate.

Parágrafo único. As praças não têm direito a Escolta Fúnebre.

Subseção III Das Salvas Fúnebres

Art. 137. Salvas Fúnebres são executadas por peças de artilharia, a intervalos regulares de trinta segundos, destinadas a complementar, nos casos específicos, as Honras Fúnebres previstas neste Capítulo.

Art. 138. As Salvas Fúnebres são executadas:

I - por ocasião do falecimento do Presidente da República:

a) logo que recebida a comunicação oficial, a Organização Militar designada executa uma salva de vinte e um tiros, seguida de um tiro de dez em dez minutos até a inumação, com a Bateria de Salva postada próxima ao local da Câmara Ardente; e

b) ao baixar o ataúde à sepultura, a Bateria de Salva, estacionada nas proximidades do cemitério, dá uma salva de vinte e um tiros;

II - por ocasião do falecimento das demais autoridades mencionadas no art. 111 deste Regulamento:

a) ao baixar o ataúde à sepultura, a Bateria de Salva, estacionada nas proximidades do cemitério, dá as salvas correspondentes à autoridade falecida conforme estabelecido no art. 111 deste Regulamento.

TÍTULO IV DO CERIMONIAL MILITAR

CAPÍTULO I GENERALIDADES

Art. 139. O Cerimonial Militar tem por objetivo dar a maior solenidade possível a determinados atos na vida militar ou nacional, cuja alta significação convém ser ressaltada.

Art. 140. As cerimônias militares contribuem para desenvolver, entre superiores e subordinados, o espírito de corpo, a camaradagem e a confiança, virtudes castrenses que constituem apanágio dos membros das Forças Armadas.

Parágrafo único. A execução do Cerimonial Militar, inclusive sua preparação, não deve acarretar perturbação sensível à marcha regular da instrução.

Art. 141. Nessas cerimônias, a tropa apresenta-se com o uniforme de parada, utilizando armamento o mais padronizado possível.

Parágrafo único. Salvo ordem em contrário, nessas cerimônias, a tropa não conduz viaturas.

CAPÍTULO II DA PRECEDÊNCIA NAS CERIMÔNIAS

Art. 142. A precedência atribuída a uma autoridade em razão de seu cargo ou função é normalmente traduzida por seu posicionamento destacado em solenidade, cerimônias, reuniões e outros eventos.

Art. 143. As cerimônias realizadas em Organizações Militares são presididas pela autoridade - da cadeia de comando - de maior grau hierárquico presente ou pela autoridade indicada em conformidade com o cerimonial específico de cada Força Armada.

§ 1º A cerimônia será dirigida pelo comandante, chefe ou diretor da Organização Militar e se desenvolverá de acordo com a programação por ele estabelecida com a devida antecedência.

§ 2º Na sede do Ministério da Defesa e nas Organizações Militares, o Ministro de Estado da Defesa presidirá toda cerimônia a que comparecer, com as ressalvas dos Artigos 145 e 146 deste Regulamento.

§ 3º A colocação de autoridades e personalidades nas solenidades oficiais, inclusive cerimônias militares, organizadas pelo Ministério da Defesa e pelas Forças Armadas, é regulada pelas Normas do Cerimonial Público e Ordem Geral de Precedência.

§ 4º Nas cerimônias militares, o Governador do Estado, de Território Federal ou do Distrito Federal onde ocorre a solenidade, se comparecer, ocupa lugar de honra, observada, no que couber, a Ordem Geral de Precedência.

§ 5º A precedência entre os Adidos Militares estrangeiros do mesmo posto é estabelecida pela ordem de antigüidade da Representação Diplomática do seu país de origem no Brasil.

Art. 144. Nas Missões Diplomáticas, os Adidos Militares que forem Oficiais-Generais passarão logo depois do Ministro-Conselheiro que for o substituto do Chefe da Missão, enquanto os que forem Capitães-de-Mar-e-Guerra ou equivalentes passarão depois do Conselheiro ou do Primeiro-Secretário que for o substituto do Chefe da Missão.

Art. 145. Quando o Presidente da República comparecer a qualquer solenidade militar, compete-lhe sempre presidi-la.

Art. 146. Não comparecendo o Presidente da República, o Vice-Presidente da República presidirá a solenidade militar a que estiver presente.

Art. 147. A leitura da Ordem do Dia, se houver, é procedida diante da tropa formada.

Art. 148. O comandante, o chefe ou o diretor da Organização Militar, nas visitas, acompanha a maior autoridade presente, a fim de prestar-lhe as informações necessárias.

Parágrafo único. Nas cerimônias militares por ocasião de visitas, o comandante, o chefe ou o diretor da Organização Militar visitada deve permanecer próximo à maior autoridade presente, mas não passa à frente do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, do Ministro de Estado da Defesa, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e de autoridades civis de precedência superior à destes, ou dos superiores da sua carreira de comando.

Art. 149. Quando diversas organizações civis e militares concorrerem em serviço, recepções, cumprimentos, etc, sendo o Ministério da Defesa responsável pela organização do evento, serão observadas as Normas do Cerimonial Público e Ordem Geral de Precedência e, no que couber, as Normas de Cerimonial do Ministério da Defesa.

Art. 150. Nas formaturas, visitas, recepções e cumprimentos, onde comparecerem simultaneamente representantes de Organizações Militares Nacionais e Estrangeiras, cada uma tem a precedência dentro de sua respectiva hierarquia e, todavia, por especial deferência, pode a autoridade que preside o evento determinar, previamente, que as representações estrangeiras tenham posição de destaque nos aludidos eventos.

Art. 151. Quando uma autoridade se faz representar em solenidade ou cerimônia, seu representante tem lugar compatível com sua própria precedência, não a precedência correspondente à autoridade que representa.

Parágrafo único. O representante do Presidente da República, se não presidir a solenidade, ocupa o lugar de honra à direita da autoridade que a preside.

CAPÍTULO III DA BANDEIRA NACIONAL

Seção I Generalidades

Art. 152. A Bandeira Nacional pode ser hasteada e arriada a qualquer hora do dia ou da noite.

§ 1º Normalmente, em Organização Militar, faz-se o hasteamento no mastro principal às oito horas e a arriação às dezoito horas ou ao pôr-do-sol.

§ 2º No dia 19 de novembro, como parte dos eventos comemorativos do Dia da Bandeira, a Bandeira Nacional será hasteada em ato solene às doze horas, de acordo com o cerimonial do Ministério da Defesa ou com os cerimoniais específicos de cada Força Armada, conforme o caso.

§ 3º Nas Organizações Militares que não mantenham serviço ininterrupto, a Bandeira Nacional será arriada conforme o estabelecido no § 1º deste artigo, ou ao se encerrar o expediente, o que primeiro ocorrer.

§ 4º Quando permanecer hasteada durante a noite, a Bandeira Nacional deve ser iluminada.

Art. 153. Nos dias de Luto Nacional e no dia de Finados, a Bandeira é mantida a meio mastro.

§ 1º Por ocasião do hasteamento, a Bandeira vai até o topo do mastro, descendo em seguida até a posição a meio mastro; por ocasião da arriação, a Bandeira sobe ao topo do mastro, sendo em seguida arriada.

§ 2º Nesses dias, os símbolos e insígnias de Comando permanecem também a meio mastro, de acordo com o cerimonial do Ministério da Defesa ou com o cerimonial específico de cada Força Armada, conforme o caso.

Art. 154. Nos dias de Luto Nacional e no dia de Finados, as bandas de música permanecem em silêncio.

Art. 155. O sinal de luto das Bandeiras transportadas por tropa consiste em um laço de crepe negro colocado na lança.

Art. 156. As Forças Armadas devem regular, no âmbito de seus Comandos, as cerimônias diárias de hasteamento e arriação da Bandeira Nacional.

Art. 157. Quando várias bandeiras são hasteadas ou arriadas simultaneamente, a Bandeira Nacional é a primeira a atingir o topo e a última a dele descer, sendo posicionada na parte central do dispositivo.

Seção II

Do Culto à Bandeira em Solenidades

Art. 158. No dia 19 de novembro, data consagrada à Bandeira Nacional, as Organizações Militares prestam o “Culto à Bandeira”, cujo cerimonial consta de:

I - hasteamento da Bandeira Nacional, conforme disposto no art. 151, § 2º, deste Regulamento;

II - canto do Hino à Bandeira e, se for o caso, incineração de Bandeiras; e

III - desfile em continência à Bandeira Nacional.

Parágrafo único. Além dessas cerimônias, sempre que possível, deve haver sessão cívica em comemoração à data.

Art. 159. A formatura para o hasteamento da Bandeira, no dia 19 de novembro, é efetuada com:

I - uma “Guarda de Honra” a pé, sem Bandeira Nacional (constituída por uma subunidade nas unidades de valor regimento, batalhão ou grupo), com a banda de música e/ou corneteiros ou clarins e tambores;

II - dois grupamentos constituídos do restante da tropa disponível, a pé e sem armas; e

III - a Guarda da Organização Militar.

§ 1º Para essa solenidade, a Bandeira Nacional da Organização Militar, sem guarda, deve ser postada em local de destaque, em frente ao mastro em que é realizada a solenidade.

§ 2º A Guarda de Honra ocupa a posição central do dispositivo da tropa, em frente ao mastro.

§ 3º A tropa deve apresentar o dispositivo a seguir mencionado, com as adaptações necessárias a cada local:

I - Guarda de Honra: linha de companhias ou equivalentes, em Organizações Militares nível batalhão/grupo ou linha de pelotões, ou equivalentes nas demais;

II - dois grupamentos de tropa: um à direita e outro à esquerda da “Guarda de Honra”, com a formação idêntica à desta, comandados por oficiais; e

III - oficiais: em uma ou mais fileiras, colocados três passos à frente do comandante da Guarda de Honra.

Art. 160. O cerimonial para hasteamento da Bandeira, no dia 19 de novembro, obedece às seguintes determinações:

I - em se tratando de unidades agrupadas em um único local, a cerimônia será presidida pelo Comandante da Organização Militar ou da área, podendo a bandeira ser hasteada, conforme o caso, por qualquer daquelas autoridades; e

II - estando presente banda de música ou de corneteiros ou clarins e tambores, é executado o Hino Nacional ou a marcha batida.

Art. 161. Após o hasteamento, é procedida, se for o caso, à cerimônia de incineração de Bandeiras, finda a qual é cantado o Hino à Bandeira.

Art. 162. Após o canto do Hino à Bandeira, é procedido ao desfile da tropa em “Continência à Bandeira”.

Art. 163. As Bandeiras Nacionais de Organizações Militares que forem julgadas inservíveis devem ser guardadas para proceder-se, no dia 19 de novembro, perante a tropa, à cerimônia cívica de sua incineração.

§ 1º A Bandeira que invoque especialmente um fato notável da história de uma Organização Militar não é incinerada.

§ 2º As Bandeiras Nacionais das Organizações civis que forem recolhidas como inservíveis às Organizações Militares são também incineradas nessa data.

Art. 164. O cerimonial da incineração de Bandeiras é realizado da seguinte forma:

I - numa pira ou receptáculo de metal, colocado nas proximidades do mastro onde se realiza a cerimônia de hasteamento da Bandeira, são depositadas as Bandeiras a serem incineradas;

II - o Comandante faz ler a Ordem do Dia alusiva à data e na qual é ressaltada, com fé e patriotismo, a alta significação das festividades a que se está procedendo;

III - terminada a leitura, uma praça antecipadamente escolhida da Organização Militar, em princípio a mais antiga e de ótimo comportamento, atea fogo às Bandeiras previamente embebidas em álcool; e

IV - incineradas as Bandeiras, prossegue o cerimonial com o canto do Hino à Bandeira, regido pelo mestre da Banda de Música, com a tropa na posição de “Sentido”.

Parágrafo único. As cinzas são depositadas em caixa e enterradas em local apropriado, no interior das respectivas Organizações Militares ou lançadas ao mar.

Art. 165. O desfile em continência à Bandeira é, então, realizado da seguinte forma:

I - a Bandeira da Organização Militar, diante da qual desfila a tropa, é posicionada em local de destaque, em correspondência com a que foi hasteada;

II - os oficiais que não desfilam com a tropa formam à retaguarda da Bandeira, constituindo a sua “Guarda de Honra”;

III - o Comandante da Organização Militar toma posição à esquerda da Bandeira e na mesma linha desta; e

IV - terminado o desfile, retira-se a Bandeira Nacional, acompanhada do Comandante da Organização Militar e de sua “Guarda de Honra”, até a entrada do edifício onde ela é guardada.

Seção III

Do Hasteamento em Datas Comemorativas

Art. 166. A Bandeira Nacional é hasteada nas Organizações Militares, com maior gala, de acordo com o cerimonial específico de cada Força Armada, nos seguintes dias:

I - grandes datas:

a) 7 de setembro: Dia da Independência do Brasil; e

b) 15 de novembro: Dia da Proclamação da República;

II - feriados:

a) 1º de janeiro: Dia da Fraternidade Universal;

b) 21 de abril: Inconfidência Mineira;

c) 1º de maio: Dia do Trabalhador;

d) 12 de outubro: Dia da Padroeira do Brasil; e

e) 25 de dezembro: Dia de Natal;

III - datas festivas:

- a) 21 de fevereiro: Comemoração da Tomada de Monte Castelo;
- b) 19 de abril: Dia do Exército Brasileiro;
- c) 22 de abril: Dia da Aviação de Caça;
- d) 8 de maio: Dia da Vitória na 2ª Guerra Mundial;
- e) 11 de junho: Aniversário da Batalha Naval do Riachuelo – Data Magna da Marinha;
- f) 25 de agosto: Dia do Soldado;
- g) 23 de outubro: Dia do Aviador;
- h) 19 de novembro: Dia da Bandeira Nacional;
- i) 13 de dezembro: Dia do Marinheiro;
- j) 16 de dezembro: Dia do Reservista;
- k) Dia do Aniversário da Organização Militar.

Parágrafo único. No âmbito de cada Força Armada, por ato do respectivo Comandante, podem ser fixadas datas comemorativas para ressaltar as efemérides relativas às suas tradições peculiares.

Seção IV

Da Incorporação e Desincorporação da Bandeira

Art. 167. Incorporação é o ato solene do recebimento da Bandeira Nacional pela tropa, obedecendo às seguintes normas:

I - a tropa recebe a Bandeira Nacional em qualquer formação; o Porta-Bandeira, acompanhado de sua Guarda, vai buscá-la no local em que esta estiver guardada;

II - o Comandante da tropa, verificando que a Guarda-Bandeira está pronta, comanda “Sentido”, “Ombro Arma”, e “Bandeira - Avançar”;

III - a Guarda-Bandeira desloca-se para a frente da tropa, posicionando-se a uma distância aproximada de trinta passos do lugar que vai ocupar na formatura, quando, então, será dado o comando de “Em Continência à Bandeira” – “Apresentar Armas”; e

IV - nessa posição, a Bandeira Nacional desfraldada recebe a continência prevista e se incorpora à tropa, que permanece em “Apresentar Arma” até que a Bandeira ocupe seu lugar na formatura.

Parágrafo único. Cada Força Armada deve regular as continências previstas para a incorporação da Bandeira Nacional à tropa.

Art. 168. Desincorporação é o ato solene da retirada da Bandeira da formatura, obedecendo às seguintes normas:

I - com a tropa na posição de “Ombro Arma” o Comandante comanda “Bandeira fora de forma”;

II - a Bandeira Nacional, acompanhada de sua Guarda, desloca-se, posicionando-se a trinta passos da tropa e de frente para esta, quando, então, serão executados os toques de “Em Continência à Bandeira” – “Apresentar Arma”;

III - nessa posição a Bandeira Nacional, desfraldada, recebe a continência prevista; e

IV - terminada a continência, será dado o toque de “Ombro Arma”, após o que a Bandeira retira-se com sua Guarda.

Parágrafo único. Cada Força Armada deve regular as continências previstas para a desincorporação da Bandeira Nacional da tropa.

Art. 169. A tropa motorizada ou mecanizada desembarca para receber ou retirar da formatura a Bandeira.

Seção V

Da Apresentação da Bandeira Nacional aos Recrutas

Art. 170. Logo que os recrutas ficarem em condições de tomar parte, em uma formatura, o Comandante da Organização Militar apresenta-lhes a Bandeira Nacional, com toda solenidade.

Art. 171. A solenidade de Apresentação da Bandeira Nacional aos seus recrutas deve observar as seguintes determinações:

I - a tropa forma, armada, sem Bandeira, sob o comando do Comandante da Organização Militar;

II - a Bandeira, conduzida desfraldada, com sua Guarda, aproxima-se e ocupa lugar de destaque defrente da tropa;

III - o Comandante da Organização Militar, ou quem for por ele designado, deixa a formatura, cumprimenta a Bandeira Nacional perante a tropa, procede a seguir a uma alocução aos recrutas, apresentando-lhes a Bandeira Nacional;

IV - nessa alocução devem ser abordados os seguintes pontos:

a) o que representa a Bandeira Nacional;

b) os deveres do soldado para com ela;

c) o valor dos militares brasileiros no passado, que nunca a deixaram cair em poder do inimigo;

d) a unidade da Pátria; e

e) o espírito de sacrifício;

V - após a alocução, a tropa presta a continência à Bandeira Nacional; e

VI - a cerimônia termina com o desfile da tropa em continência à Bandeira Nacional.

Seção VI

Da Apresentação do Estandarte Histórico aos Recrutas

Art. 172. Em data anterior a da apresentação da Bandeira Nacional, deverá ser apresentado aos recrutas, se possível na data do aniversário da Organização Militar, o Estandarte Histórico.

Art. 173. A cerimônia de apresentação do Estandarte Histórico aos recrutas deve obedecer às seguintes determinações:

I - a tropa forma desarmada;

II - o Estandarte Histórico, conduzido sem guarda, aproxima-se e ocupa um lugar de destaque defronte à tropa;

III - o Comandante da Organização Militar faz uma alocação de apresentação do Estandarte Histórico, abordando:

a) o que representa o Estandarte da Organização Militar;

b) o motivo histórico da concessão, inclusive os feitos da Organização Militar de origem e sua atuação em campanha, se for o caso; e

c) a identificação das peças heráldicas que compõe o Estandarte Histórico;

IV - após a alocação do Comandante, a Organização Militar cantará a canção da Unidade; e

V - neste dia, o Estandarte Histórico deverá permanecer em local apropriado para ser visto por toda a tropa, por tempo a ser determinado pelo Comandante da Organização Militar.

CAPÍTULO IV

DOS COMPROMISSOS

Seção I

Do Compromisso dos Recrutas

Art. 174. A cerimônia do Compromisso dos Recrutas é realizada com grande solenidade, no final do período de formação.

Art. 175. Essa cerimônia pode ser realizada no âmbito das Organizações Militares ou fora delas.

Parágrafo único. Quando várias Organizações Militares das Forças Armadas tiverem sede na mesma localidade, a cerimônia pode ser realizada em conjunto.

Art. 176. O cerimonial deve obedecer às seguintes determinações:

I - a tropa forma armada;

II - a Bandeira Nacional, sem a guarda, deixando o dispositivo da formatura, toma posição de destaque em frente da tropa;

III - para a realização do compromisso, o contingente dos recrutas, desarmados, toma dispositivo de frente para a Bandeira Nacional, entre esta e a tropa;

IV - disposta a tropa, o Comandante manda tocar “Sentido” e, em seguida, “Em Continência à Bandeira - Apresentar Arma”, com uma nota de execução para cada toque e o porta-bandeira desfralda a Bandeira Nacional;

V - o compromisso é realizado pelos recrutas, perante a Bandeira Nacional desfraldada, com o braço direito estendido horizontalmente à frente do corpo, mão aberta, dedos unidos, palma para baixo, repetindo, em voz alta e pausada, as seguintes palavras: “INCORPORANDO-ME À MARINHA DO BRASIL (OU AO EXÉRCITO BRASILEIRO OU À AERONÁUTICA BRASILEIRA) - PROMETO CUMPRIR RIGOROSAMENTE - AS ORDENS DAS AUTORIDADES - A QUE ESTIVER SUBORDINADO - RESPEITAR OS SUPERIORES HIERÁRQUICOS - TRATAR COM AFEIÇÃO OS

IRMÃOS DE ARMAS - E COM BONDADE OS SUBORDINADOS - E DEDICAR-ME INTEIRAMENTE AO SERVIÇO DA PÁTRIA - CUJA HONRA - INTEGRIDADE - E INSTITUIÇÕES - DEFENDEREI - COM O SACRIFÍCIO DA PRÓPRIA VIDA”;

VI - em seguida, o Comandante manda tocar “Descansar Arma”; os recrutas baixam energicamente o braço, permanecendo, porém, na posição de “Sentido”;

VII - em prosseguimento, é cantado o Hino Nacional, ao qual se segue a leitura da Ordem do Dia alusiva à data ou, na falta desta, do Boletim alusivo à solenidade;

VIII - os recrutas desfilam em frente à Bandeira Nacional, prestando-lhe a continência individual;

IX - terminada a cerimônia, e após a Bandeira Nacional ter ocupado o seu lugar no dispositivo, a tropa desfila em continência à maior autoridade presente; e

X - nas unidades motorizadas, onde a Bandeira Nacional e respectiva guarda são transportadas em viatura especial, o Porta-Bandeira conserva-se, durante o desfile, em pé, mantendo-se a guarda sentada.

Parágrafo único. Nas sedes de Grandes Unidades ou Guarnições:

I - a direção de todo o cerimonial compete, neste caso, ao comandante da Grande Unidade ou Guarnição; e

II - a cerimonial obedece, de maneira geral, as determinações estabelecidas neste artigo.

Seção II

Do Compromisso dos Reservistas

Art. 177. O cerimonial do Compromisso dos Reservistas, quando realizado nas sedes das Repartições do Serviço Militar, obedece, tanto quanto possível, as determinações estabelecidas para o Compromisso dos Recrutas, na Seção I deste Capítulo.

Parágrafo único. A cerimônia de entrega de certificados de dispensa de incorporação e de isenção do Serviço Militar consta de formatura e juramento à Bandeira pelos dispensados da incorporação.

Seção III

Do Compromisso dos Militares Nomeados ao Primeiro Posto e do Compromisso por Ocasão da Declaração a Guardas-Marinhas e Aspirantes-a-Oficial

Art. 178. Todo militar nomeado ao primeiro posto prestará o compromisso de oficial, de acordo com o determinado no regulamento de cada Força Armada.

Parágrafo único. A cerimônia é presidida pelo Comandante da Organização Militar ou pela mais alta autoridade militar presente.

Art. 179. Observadas as peculiaridades de cada Força Armada, em princípio, o cerimonial do compromisso obedecerá às seguintes determinações:

I - para o compromisso, que deve ser prestado na primeira oportunidade após a nomeação do oficial, a tropa forma armada e equipada, em linha de pelotões ou equivalentes; a Bandeira Nacional à frente, a vinte passos do centro da tropa; o comandante posta-se diante de todo o dispositivo, com a frente voltada para a Bandeira Nacional, a cinco passos desta;

II - os oficiais que vão prestar o compromisso, com a frente para a tropa e para a Bandeira Nacional, colocam-se a cinco passos desta, à esquerda e a dois passos do comandante;

III - a tropa, à ordem do comandante, toma a posição de “Sentido”; os comprometentes desembainham as suas espadas e perfilam-nas;

IV - os demais oficiais da Organização Militar, a dois passos, atrás da Bandeira Nacional, em duas fileiras, espadas perfiladas, assistem ao compromisso;

V - em seguida, a comando, a tropa apresenta arma, e o comandante faz a continência individual; os comprometentes, olhos fitos na Bandeira Nacional, depois de abaterem espadas, prestam, em voz alta e pausada, o seguinte compromisso: “PERANTE A BANDEIRA DO BRASIL E PELA MINHA HONRA, PROMETO CUMPRIR OS DEVERES DE OFICIAL DA MARINHA DO BRASIL (EXÉRCITO BRASILEIRO OU AERONÁUTICA BRASILEIRA) E DEDICAR-ME INTEIRAMENTE AO SERVIÇO DA PÁTRIA”; e

VI - findo o compromisso, a comando, a tropa executa “Descansar Arma”; o comandante e os comprometentes voltam-se de maneira a se defrontarem; os comprometentes perfilam espadas, colocam-nas na bainha e fazem a continência.

Art. 180. Se, em uma mesma Organização Militar, prestarem compromisso mais de dez oficiais recém-promovidos, o compromisso se realiza coletivamente.

Art. 181. Se o oficial promovido servir em Estabelecimento ou Repartição, este compromisso é prestado no gabinete do diretor ou chefe e assistido por todos os oficiais que ali servem, revestindo-se a solenidade das mesmas formalidades previstas no art. 178 deste Regulamento.

Art. 182. O compromisso de declaração a Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial é prestado nas Escolas de Formação, sendo o cerimonial realizado de acordo com os regulamentos daqueles órgãos de ensino.

CAPÍTULO V DAS PASSAGENS DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO

Art. 183. Os oficiais designados para o exercício de qualquer Comando, Chefia ou Direção são recebidos de acordo com as formalidades especificadas no presente Capítulo.

Art. 184. A data da transmissão do cargo de Comando, Chefia ou Direção é determinada pelo Comando imediatamente superior.

Art. 185. Cada Força Armada, obedecendo as regras gerais deste Regulamento, deve estabelecer os detalhes das cerimônias de passagem de Comando, Chefia ou Direção, segundo suas conveniências e peculiaridades, podendo acrescentar as normas que o uso e a tradição já consagraram, atendendo, no que couber, às determinações abaixo:

I - leitura dos documentos oficiais de nomeação e de exoneração;

II - transmissão de cargo; nessa ocasião, os oficiais, nomeado e exonerado, postados lado a lado, frente à tropa e perante a autoridade que preside a cerimônia, proferem as seguintes palavras:

a) o substituído: “Entrego o Comando (Chefia ou Direção) da (Organização Militar) ao Exmo. Sr. (Posto e nome)”; e

b) o substituto: “Assumo o Comando (Chefia ou Direção) da (Organização Militar)”; e

III - apresentação dos comandantes, chefes ou diretores, substituto e substituído, à autoridade que preside a solenidade;

IV - leitura do “Curriculum Vitae” do novo comandante, chefe ou diretor;

V - palavras de despedida do oficial substituído; e

VI - desfile da tropa em continência ao novo comandante, chefe ou diretor.

§ 1º Nas passagens de Comando de Organizações Militares, são também observadas as seguintes normas:

I - os comandantes, substituto e substituído, estão armados de espada;

II - após a transmissão do cargo, leitura do “Curriculum Vitae” e das palavras de despedida, o comandante exonerado acompanha o novo comandante na revista passada por este à tropa, ao som de uma marcha militar executada pela banda de música.

§ 2º Em caso de mau tempo, a solenidade desenvolve-se em salão ou gabinete, quando é seguida, tanto quanto possível, a sequência dos eventos constantes neste artigo, com as adaptações necessárias.

§ 3º O uso da palavra pelo novo comandante, chefe ou diretor, deve ser regulado pelo Comandante de cada Força Armada.

§ 4º Em qualquer caso, o uso da palavra é feito de modo sucinto e conciso, não devendo conter qualquer referência à demonstração de valores a cargo da Organização Militar, referências elogiosas individuais acaso concedidas aos subordinados ou outros assuntos relativos a campos que não constituam os especificamente atribuídos a sua área.

§ 5º Faz-se a apresentação dos oficiais ao novo comandante no Salão de Honra, em ato restrito, podendo ser realizada antes mesmo da passagem do comando ou após a retirada dos convidados.

CAPÍTULO VI DAS RECEPÇÕES A DESPEDIDAS DE MILITARES

Art. 186. Todo oficial incluído numa Organização Militar é, antes de assumir as funções, apresentado a todos os outros oficiais em serviço nessa organização, reunidos para isso em local adequado.

Art. 187. As despedidas dos oficiais que se desligam das Organizações Militares são feitas sempre, salvo caso de urgência, na presença do comandante, chefe ou diretor, e em local para isso designado.

Art. 188. As homenagens de despedida de oficiais e praças com mais de trinta anos de serviço, ao deixarem o serviço ativo, devem ser reguladas pelo Comandante de cada Força Armada.

CAPÍTULO VII DAS CONDECORAÇÕES

Art. 189. A cerimônia para entrega de condecorações é realizada numa data festiva, num feriado nacional ou em dia previamente designado pelo Comandante e, em princípio, na presença de tropa armada.

Art. 190. A solenidade para entrega de condecorações, quando realizada em cerimônia interna, é sempre presidida pelo comandante, chefe ou diretor da Organização Militar onde serve o militar agraciado.

Parágrafo único. No caso de ser agraciado o próprio comandante, chefe ou diretor da Organização Militar considerada, a presidência da solenidade cabe à autoridade superior a quem está imediatamente subordinado, ou a oficial da reserva, de patente superior à do agraciado, por este escolhido.

Art. 191. Quando entre os agraciados há oficial-general e a cerimônia tem lugar na Capital Federal, a entrega de condecorações é presidida pelo Comandante ou pelo Chefe do Estado-Maior da Força a que couber a iniciativa da solenidade, sendo realizada na presença de tropa armada.

Art. 192. O efetivo da tropa a formar na solenidade de entrega de condecorações deve corresponder ao escalão de comando do militar de maior hierarquia, não sendo nunca inferior a um pelotão de fuzileiros ou equivalente; tem sempre presente a Bandeira Nacional e banda de corneteiros ou clarins e tambores e, quando a unidade dispuser, banda de música.

Art. 193. Nas Organizações Militares que não disponham de tropa, a entrega é feita na presença de todo o pessoal que ali serve, observando as determinações aplicáveis dos artigos 189 a 192 deste Regulamento.

Art. 194. Quando o agraciado for o Ministro de Estado da Defesa ou o Comandante de uma das Forças Armadas, o cerimonial da entrega pode ser realizado em Palácio da Presidência da República, servindo de paraninfo o Presidente da República, e obedece às instruções especiais elaboradas pelo Cerimonial da Presidência da República.

Art. 195. O cerimonial de entrega de medalha obedece, no que couber, às seguintes regras:

I - posta a tropa em uma das formações em linha, sai de forma a Bandeira Nacional, sem sua guarda, à ordem da autoridade que preside a cerimônia, e coloca-se a trinta passos defronte do centro da tropa;

II - entre a tropa e a Bandeira Nacional, frente para esta, colocam-se, em uma fileira, por ordem hierárquica e agrupados por círculos, os oficiais e praças a serem agraciados, armados, exceto as praças, e sem portar suas medalhas e condecorações;

III - os oficiais presentes à cerimônia formam em ordem hierárquica, grupados por círculos, em uma ou mais fileiras, à direita da Bandeira Nacional;

IV - a autoridade que preside a solenidade, colocada a dez passos diante da Bandeira Nacional e de frente para esta, manda que o Comandante da tropa dê a voz de “Sentido”; os agraciados, quando oficiais, desembainham e perfilam espada e, se praças, permanecem na posição de sentido; e

V - com a tropa nesta posição a autoridade dá início à solenidade, em relação a cada uma das fileiras de solenidade, procedendo-se agraciados da seguinte forma:

a) paraninfos previamente designados, um para cada fileira, colocam-se à direita dos agraciados; dada a ordem para o início da entrega, os agraciados, quando oficiais, ao defrontarem os paraninfos, abatem as espadas, ou fazem a continência individual, quando praças;

b) o paraninfo, depois de responder àquela saudação com a continência individual, coloca a medalha ou condecoração no peito dos agraciados de sua fileira; os agraciados permanecem com a espada abatida, ou executando a continência individual, até que o paraninfo tenha terminado de colocá-la em seu peito, quando retornam à posição de “Perfilar-Espada” ou desfazem a continência individual;

c) terminada a entrega de medalhas ou condecorações, ao comando de “Em Continência à Bandeira, Apresentar Arma”, paraninfos e agraciados abatem espadas ou fazem a continência individual;

d) as bandas de música ou de corneteiros ou clarins e tambores tocam, conforme o posto mais elevado entre os agraciados, os compassos de um dobrado;

e) terminada esta continência paraninfos e agraciados, com espadas embainhadas, retornam aos seus lugares;

f) a Bandeira Nacional volta ao seu lugar na tropa, e os possuidores de medalhas ou condecorações, que tinham saído de forma para se postarem à direita da Bandeira, voltam também para seus lugares, a fim de ser realizado o desfile em honra da autoridade que presidiu a cerimônia e dos agraciados; e

g) os paraninfos, tendo a cinco passos à esquerda, e no mesmo alinhamento, os agraciados, e, à retaguarda, os demais oficiais presentes, assistem ao desfile da tropa, o que encerra a solenidade.

Art. 196. Quando somente praças tiverem que receber medalhas ou condecorações, o paraninfo é o comandante da subunidade a que elas pertencerem ou o comandante da Organização Militar, quando pertencerem a mais de uma subunidade.

Art. 197. A Bandeira Nacional, ao ser agraciada com a Ordem do Mérito, recebe a condecoração em solenidade, nos dias estabelecidos pelas respectivas Forças Singulares e o cerimonial obedece ao seguinte procedimento:

I - quando o dispositivo estiver pronto, de acordo com o art. 194 deste Regulamento, é determinado por toque de corneta para a Bandeira avançar;

II - a Bandeira, conduzida pelo seu Porta-Bandeira e acompanhada pelo comandante da Organização Militar a que pertence, coloca-se à esquerda da Bandeira Nacional incorporada, conforme o dispositivo;

III - ao ser anunciado o início da entrega da condecoração, o comandante desembainha a espada e fica na posição de descansar; e o corneteiro executa “Sentido” e “Ombro Arma” e, ao toque de “Ombro Arma”, o Porta-Bandeira desfralda a Bandeira Nacional, e o comandante da Organização Militar perfila espada; e

IV - o Grão-Mestre, ou no seu impedimento o Chanceler da Ordem, é convidado a agradecer a Bandeira e, quando aquela autoridade estiver a cinco passos da Bandeira, o Comandante da Organização Militar abate espada, e o Porta-Bandeira dá ao pavilhão uma inclinação que permita a colocação da insígnia e, após a aposição da insígnia, o Comandante da Organização Militar e a Bandeira voltam à posição de “Ombro Arma”, retiram-se do dispositivo e tem prosseguimento a solenidade.

Parágrafo único. Na condecoração de estandarte, são obedecidas, no que couber, as determinações deste artigo.

CAPÍTULO VIII

DAS GUARDAS DOS QUARTÉIS E ESTABELECIMENTOS MILITARES

Seção I

Da Substituição das Guardas

Art. 198. Na substituição das guardas, além do que estabelecem os Regulamentos ou Normas específicas de cada Força Armada, é observado o seguinte:

I - logo que a Sentinela das Armas der o sinal de aproximação da Guarda que vem substituir a que está de serviço, esta entra em forma e, na posição de “Sentido”, aguarda a chegada daquela;

II - a Guarda que chega coloca-se à esquerda, ou em frente, se o local permitir, da que vai substituir, e seu Comandante comanda: “Sem Intervalos, Pela Direita (Esquerda) Perfilar” e, depois “Firme”; em seguida comanda: “Em Continência, Apresentar Arma”; feito o manejo de armas correspondente, o Comandante da Guarda que sai corresponde à saudação, comandando “Apresentar Arma” e, a seguir, “Descansar Arma”, no que é seguido pelo outro Comandante;

III - finda esta parte do cerimonial, os Comandantes da Guarda que entra e da que sai dirigem-se um ao encontro do outro, arma na posição correspondente à de “Ombro Arma”, fazem alto, à distância de dois passos, e, sem descansar a arma, apresentam-se sucessivamente; e

IV - a seguir, realiza-se a transmissão de ordens e instruções relativas ao serviço.

Seção II

Da Substituição das Sentinelas

Art. 199. São as seguintes as determinações a serem observadas quando da rendição das sentinelas:

I - o Cabo da Guarda forma de baioneta armada; os soldados que entram de sentinela formam em “coluna por um” ou “por dois”, na ordem de rendição, de maneira que a Sentinela das Armas seja a última a ser substituída, no “passo ordinário”, o Cabo da Guarda conduz os seus homens até a altura do primeiro posto a ser substituído;

II - ao se aproximar a tropa, a sentinela a ser substituída toma a posição de “Sentido” e faz “Ombro Arma”, ficando nessa posição;

III - à distância de dez passos do posto, o Cabo da Guarda comanda “Alto!” e dá a ordem: “Avance Sentinela Número Tal!”;

IV - a sentinela chamada avança no passo ordinário, arma na posição de “Ombro Arma” e, à ordem do Cabo, faz “Alto!” a dois passos da sentinela a ser substituída;

V - a seguir, o Cabo comanda “Cruzar Arma!” o que é executado pelas duas sentinelas, fazendo-se, então, sob a fiscalização do Cabo, que se conserva em “Ombro Arma”, e à voz de “Passar-Ordens!”, a transmissão das ordens e instruções particulares relativas ao posto; e

VI - cumprida esta determinação, o Cabo dá o comando de “Ombro Arma!” e ordena à sentinela substituída: “Entre em Forma!”, esta coloca-se à retaguarda do último homem da coluna, ao mesmo tempo que a nova sentinela toma posição no seu posto, permanecendo em “Ombro Arma” até que a Guarda se afaste.

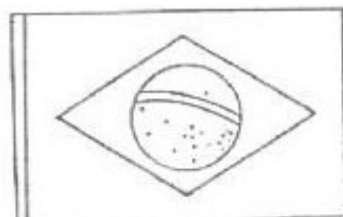
TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 200. Para eventos a que não esteja presente o Ministro de Estado da Defesa ou que não impliquem participação de mais de uma Força, as peculiaridades das Continências, Honras, Sinais de Respeito e do Cerimonial Militar podem ser reguladas em cerimonial específico de cada Força Armada.

Art. 201. Os casos omissos serão solucionados pelo Ministro de Estado da Defesa, assessorado pelo Chefe do Estado-Maior de Defesa.

ANEXO II
DOBRADURAS DA BANDEIRA NACIONAL
(art. 126 § 2º deste Regulamento)



(A portaria se encontra publicada no DOU nº 95, de 21 de maio de 2009. - Seção 1).

PORTARIA Nº 661-MD, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Subdelegação de competência

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 6.806, de 25 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e observado o disposto no Regulamento aprovado pela Portaria nº 660, de 19 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica competência para aprovarem as Normas de Cerimonial, respectivamente, do Comando da Marinha, do Comando do Exército e do Comando da Aeronáutica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(A portaria se encontra publicada no DOU nº 95, de 21 de maio de 2009. - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 317, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Constitui o Grupo de Trabalho TOCANTINS e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a Portaria nº 567/MD, de 29 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho TOCANTINS com a finalidade de dar cumprimento ao que está consignado na Portaria nº 567/MD, de 2009.

Art. 2º O Grupo de Trabalho TOCANTINS terá a seguinte constituição:

I - Coordenador do Grupo de Trabalho: Gen Bda MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO, Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;

II - Chefe do Escritório de Apoio: Cel Inf HUMBERTO FRANCISCO MADEIRA MASCARENHAS, do Estado-Maior do Exército;

III - Subchefe do Escritório de Apoio: Cap Inf ADRIANO RISSO OCANHA, do Gabinete do Comandante do Exército;

IV - Chefe de Comunicação Social: Ten Cel Inf AMAURI SILVESTRE, do Gabinete do Comandante do Exército;

V - Chefe da Assessoria Jurídica: Ten Cel Art MARCIO KAZUAKI FUSISSAVA, do Gabinete do Comandante do Exército;

VI - Chefe do Grupo de Reconhecimento e Trabalho de Campo: Cel Inf EDMUNDO PALAIA NETO, do Comando Militar da Amazônia;

VII - Chefe do Grupo de Laboratório e Escritório: Cel Inf ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, do Estado-Maior do Exército; e

VIII - Chefe do Grupo Logístico: Ten Cel Eng ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR, Comandante do 23º Batalhão Logístico de Selva.

Art. 3º Os demais membros, necessários ao fiel cumprimento deste mandato, deverão ser propostos pelo Coordenador do Grupo de Trabalho, diretamente ao Gabinete do Comandante do Exército, que se encarregará de tomar as providências decorrentes.

Art. 4º Caberá também ao Coordenador do Grupo de Trabalho TOCANTINS a responsabilidade pela elaboração:

I - do plano de trabalho a ser adotado, com especificação de procedimentos e metas;

II - dos planejamentos operacionais e administrativos;

III - de relatórios trimestrais para apresentação a este Comandante, por intermédio do meu Gabinete;

IV - de proposta para prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos a este Comandante, por intermédio do meu Gabinete, desde que subsistam motivos suficientes para tal.

Art. 5º Determinar que os trabalhos do Grupo tenham prioridade sobre aqueles inerentes às funções atualmente exercidas por seus integrantes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 048-EME, DE 21 DE MAIO DE 2009.

Altera o preâmbulo e dispositivos das Normas para Concessão de Prorrogações do Tempo de Serviço Militar aos Cabos e Soldados do Núcleo-Base (NB).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 16, das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar o preâmbulo, o subitem "b" do item 2 e o subitem "b" do item 5 das Normas para Concessão de Prorrogações do Tempo de Serviço Militar aos Cabos e Soldados do Núcleo-Base (NB), aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 127, de 6 de dezembro de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

".....

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 16 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

.....

2.

a.

b. Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, que aprova as Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06).

5.

a.

b. O Cmt, Ch ou Dir OM deve decidir pela concessão do engajamento ou do reengajamento, somente ao final de cada prorrogação."(NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 106-DGP, DE 22 DE MAIO DE 2009.

Altera o Catálogo de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 481, de 9 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Criar, no Anexo “II” - Cursos de Graduação, da Portaria nº 092 - DGP, de 23 Maio 08, o código de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Graduação	Tecnologia em Sistemas Elétricos	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	B	H	Y	0	1
Graduação	Tecnologia em Gestão de Trânsito	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	B	H	Z	0	1
Graduação	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	B	I	A	0	1
Graduação	Tecnologia em Mecatrônica	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	B	I	B	0	1

Art. 2º Criar, no Anexo “V” - Cursos de Especialização, da Portaria nº 092 - DGP, 23 Maio 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Especialização	Gerente de Manutenção de de Aeronave	Exército Francês - França	Oficiais	-	E	E	S	0	3
Especialização	Operação de Estação de Telecomunicações Aeronáuticas (CNS005)	FAB	Of QAO/ St/Sgt	-	E	F	C	0	5
Especialização	Cartografia e Sistema de Informações Geográficas	CIGEx / DSG	Of QAO/ St/Sgt	-	E	Q	A	0	1
Especialização	Fotogrametria e Sensoriamento Remoto	CIGEx / DSG	Of QAO/ St/Sgt	-	E	Q	B	0	1
Especialização	Superior de Inteligência e Segurança	Escola de Guerra do Exército / Espanha	Oficiais	-	E	Q	C	0	1
Especialização	Inspeção de 500 horas da Aeronave Black Hawk	FlightSafety Internacional – EUA	Praças	-	E	Q	D	0	1
Especialização	Busca, Reconhecimento e Localização de Artefatos Explosivos	ESG - Venezuela	Oficiais	-	E	Q	E	0	1
Especialização	Diplomado de Inteligência Estratégica para a Tomada de Decisão na Área da Segurança, da Defesa e do Desenvolvimento Nacional	Escola Militar de Inteligência do Exército – Bolívia	Oficiais	-	E	Q	F	0	1
Especialização	Gerente de Manutenção de Meios Aéreos na Especialidade	Exército Francês - França	Oficiais	-	E	Q	G	0	1

Art. 3º Criar, no Anexo “VI” - Cursos de Extensão, da Portaria nº 092 - DGP, 23 Maio 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
CAEM	Comando e Estado-Maior	ESG – Venezuela	Oficiais	-	I	B	K	0	1

Art. 4º Criar, no Anexo “X” - Estágios, da Portaria nº 092 - DGP, 23 Maio 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Estágio	Melhoria Contínua	Cmdo Mil Área	Oficiais/ Praqas	-	L	J	H	0	4
Estágio	Treinamento e Manutenção do Obuseiro 105 MM LIGTH GUN	Organização de Ensino no Exterior - Inglaterra	Oficiais/ Praqas	-	L	K	U	0	2
Estágio	Ações Especializadas	Secretaria de Segurança Pública - DF	Oficiais/ Praqas	-	L	L	J	0	2
Estágio	Segurança de Autoridade	PMEMG	Oficiais/ Praqas	-	L	N	R	1	6
Estágio	Monitor Interamericano em Desminagem Humanitária	Organização de Ensino no Exterior - OEA	Oficiais/ Praqas	-	L	O	X	0	6
Estágio	Operações de Desminagem Humanitária para Supervisores/ Monitores Internacionais	Organização de Ensino no Exterior - JID	Oficiais/ Praqas	-	L	O	X	0	7
Estágio	Web Design, Standart e Developer	Organização Civil no Brasil	Oficiais/ Praqas	-	L	S	E	0	4
Estágio	Montador e Reparador de Computador	Organização Civil no Brasil	Oficiais/ Praqas	-	M	D	G	0	2
Estágio	Treinamento Genérico Padronizado	Cmdo Mil Área	Oficiais	-	M	D	K	0	2
Estágio	Processo Legislativo e Orçamentário	Cmdo Mil Área	Oficiais	-	M	D	M	0	2
Estágio	Licitação e Contrato Administrativo	Cmdo Mil Área	Oficiais	-	M	D	S	0	2
Estágio	Gestão Administrativa no Setor Público	Cmdo Mil Área	Oficiais		M	D	R	0	2
Estágio	Reparo e Estruturas Compostas de Aeronaves	Organização de Ensino no Exterior / FSI – EUA	Oficiais/ Praqas	-	M	J	Q	0	2
Estágio	Introdução ao Sistema das Nações Unidas	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	N	D	0	1
Estágio	Princípios das Operações de Suporte à Paz	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	N	E	0	1
Estágio	Observador Militar das Nações Unidas	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	N	F	0	1
Estágio	Coordenação Civil-Militar	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	N	G	0	1
Estágio	Comandando Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	N	H	0	1
Estágio	A Condução das Operações de Assistência Humanitária	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	N	I	0	1
Estágio	Desarmamento, Desmobilização e Reintegração	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	N	J	0	1
Estágio	Ética na Manutenção da Paz	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	N	K	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc			Eqv	
Estágio	Logística Operacional no Sistema das Nações Unidas	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais		M	N	L	0	1	
Estágio	Coordenação entre Civis e Militares no Sistema das Nações Unidas	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais		M	N	M	0	1	
Estágio	Legislação Internacional Humanitária e Legislação dos Conflitos Armados	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais		M	N	N	0	1	
Estágio	Perspectivas de Gênero nas Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	N	O	0	1	
Estágio	Oficial de Ligação Aérea	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	N	P	0	1	
Estágio	Medidas de Segurança para Observadores de Paz da Organização das Nações Unidas	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	N	Q	0	1	
Estágio	Manutenção de Redes Telefônicas	Cmdo Mil Área	Oficiais/Praças	-	M	N	R	0	1	
Estágio	Metrologia Física	FAB	Oficiais/Praças	-	M	N	S	0	1	
Estágio	Manutenção e Instalação de Torres e Antenas HF, VHF e UHF	Cmdo Mil Área	Of QAO/St/Sgt	-	M	N	T	0	1	
Estágio	Capacitação em Assuntos Civis	Escola de Relações Civis e Militares - Colômbia	Oficiais/Praças	-	M	N	U	0	1	
Estágio	Introdução a Roteadores	Comando Mil Área / CIF	Oficiais/Praças	-	M	N	V	0	1	
Estágio	Agente de Segurança - Modulo I	Cmdo Mil Área	Oficiais/Praças	-	M	N	W	0	1	
Estágio	Agente de Segurança - Modulo II	Cmdo Mil Área	Oficiais/Praças	-	M	N	X	0	1	
Estágio	Formação Militar Celula	Organização Civil no Brasil	Oficiais/Praças	-	M	N	Y	0	1	
Estágio	Controle e Comando de Crise	Organização de Ensino no Exterior - EUA	Oficiais	-	M	N	Z	0	1	
Estágio	Segurança no Campo de Segurança e Proteção da ONU	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais/Praças	-	M	O	A	0	1	
Estágio	Tópico Avançado na Logística das Nações Unidas	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais/Praças	-	M	O	B	0	1	
Estágio	Fitoterapia	Organização Civil no Brasil	Oficiais/Praças	-	M	O	C	0	1	
Estágio	IS 3000	Organização Civil no Brasil	Oficiais/Praças	-	M	O	D	0	1	
Estágio	Formação de Técnico de Orientação	Cmdo Mil Área/Organização Civil no Brasil	Oficiais/Praças	-	M	O	E	0	1	
Estágio	Atualização Técnica para Especialista AIS (AIS04)	Organização Civil no Brasil	Oficiais/Praças	-	M	O	F	0	1	
Estágio	Assistência e Proteção para Estados Parte da OPAC do Grupo Latinoamericano	Escola de Defesa QBN - Espanha	Oficiais	-	M	O	G	0	1	

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc	Eqv
Estágio	Auditoria Empresarial	Organização Civil no Brasil	Of QAO/ St/Sgt	-	M	O H	0 1
Estágio	Empreendedorismo, Inovação e Criatividade	Organização Civil no Brasil	Oficiais/ Praças	-	M	O I	0 1
Estágio	Implementando a Infra-estrutura de Segurança e Firewall	Organização Civil no Brasil	Oficiais/ Praças	-	M	O J	0 1
Estágio	Segurança Internacional e Defesa: Perspectiva no Quadro do Complexo Tecnológico Industrial	Organização Civil no Brasil	Oficiais/ Praças	-	M	O K	0 1
Estágio	Patrulhamento Tático de Alto Risco	Organização Civil no Brasil	Oficiais/ Praças	-	M	O L	0 1
Estágio	Direito Eleitoral	Organização Civil no Brasil	Oficiais/ Praças	-	M	O M	0 1
Estágio	Aperfeiçoamento em Instrumentação Cirúrgica	Organização Civil no Brasil	Oficiais/ Praças	-	M	O N	0 1
Estágio	Comprador Estrangeiro da Gestão de Assistência à Segurança	Organização Civil no Brasil	Oficiais/ Praças	-	M	O O	0 1
Estágio	Treinamento de Segurança contra Minas Terrestres e Explosivos Remanescentes de Guerra	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	O P	0 1
Estágio	Segurança Básica no Campo Segurança, Saúde e Bem Estar da Equipe da ONU	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	O Q	0 1
Estágio	Segurança Avançada no Campo da ONU	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	O R	0 1
Estágio	Mini Ação Humanitária de Impacto, Aspecto Técnico e Global	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	O S	0 1
Estágio	Terrorismo Global	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	O T	0 1
Estágio	Medidas de Segurança das Nações Unidas para Paz	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	O U	0 1
Estágio	Prevenção de Trabalho, Perseguição, Assédio Sexual, Autoridade e Abuso no Local de Trabalho	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	O V	0 1
Estágio	Princípios de Intervenção e de Gestão em Operações de Manutenção da Paz	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	O W	0 1
Estágio	Soldador Processo Tig Posição 1G	Organização Civil no Brasil	Oficiais/ Praças	-	M	O X	0 1
Estágio	Soldador Processo Mig Posição 1G	Organização Civil no Brasil	Oficiais/ Praças	-	M	O Y	0 1
Estágio	Soldador Processo Oxiacetilênico	Organização Civil no Brasil	Oficiais/ Praças	-	M	O Z	0 1
Estágio	SIAFI Básico / SIASG	Organização Civil no Brasil	Oficiais/ Praças	-	M	P A	0 1
Estágio	Fundamentos da Tecnologia de Soldagem	Organização Civil no Brasil	Oficiais/ Praças	-	M	P B	0 1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Estágio	Inteligência Penitenciária	Organização Civil no Brasil	Oficiais/Praças	-	M	P	C	0	1
Estágio	Pentatlo Moderno	Organização Civil no México	Oficiais/Praças	-	M	P	D	0	1
Estágio	Administração Desportiva	Organização Civil no Brasil / COI	Oficiais/Praças	-	M	P	E	0	1
Estágio	Lei Humanitária Internacional e Lei de Conflitos Armados	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	P	F	0	1
Estágio	Manutenção da Paz e Resolução de Conflito Internacional	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	P	G	0	1
Estágio	Manutenção da Paz na Yugoslávia: Dayton-Kosovo	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	P	H	0	1
Estágio	Princípios das Operações de Apoio à Paz	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	P	I	0	1
Estágio	Polícia das Nações Unidas: Restaurando a Ordem Cível após a Hostilidade	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	P	J	0	1
Estágio	Apoio Logístico Operacional	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	P	K	0	1
Estágio	Apoio Logístico às Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	P	L	0	1
Estágio	Coordenação de Ação Cívico-Militar (CIMIC)	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	P	M	0	1
Estágio	Comando de Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	M	P	N	0	1
Estágio	Administração de Rede LINUX	Organização Civil no Brasil	Oficiais/Praças	-	M	P	O	0	1
Estágio	Web Developer	Organização Civil no Brasil	Oficiais/Praças	-	M	P	P	0	1

Art. 5º Criar, no Anexo “XI” - Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - Aperfeiçoamento ou Especialização, da Portaria nº 092 - DGP, 23 Maio 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade – Estudos Literários (Análise e Interpretação de Textos)	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Q	B	0	2
Pós-Graduação	Especialidade – Direito Internacional Humanitário	EE Superior na Argentina	Oficiais/Praças	-	Q	Q	C	0	2
Pós-Graduação	Especialidade – Direito da Economia e da Empresa	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	V	G	0	2
Pós-Graduação	Especialidade – Análise Ambiental	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Y	V	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Gestão de Segurança Pública	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Y	W	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Direção de Segurança Corporativa e Proteção do Patrimônio	EE Superior na Espanha	Oficiais/Praças	-	Q	Y	X	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – MBE Analista Internacional	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Y	Y	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade – MBA Executivo em Gestão Avançada	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Y	Z	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – MBA Engenharia Econômica e Financeira	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	A	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Iluminação e Design de Interiores	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	B	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Psicologia e Desenvolvimento	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	C	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Petróleo e Gás	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	D	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Ciências dos Medicamentos e Alimentos – Área Medicamentos	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	E	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Ensino de Ciências (Biologia)	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	F	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Gramática e Ensino de Língua Portuguesa	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	G	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Planejamento e Gestão Social	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	H	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	I	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Psicologia e Desenvolvimento Humano	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	J	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Ciências Ambientais	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	K	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Tecnologia e Segurança de Banco de Dados	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	L	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Psicologia Jurídica	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	M	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Auditoria e Contabilidade Financeira	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	N	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Farmacotécnica Homeopática	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	O	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Modelagem Computacional	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	P	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Urgência e Emergência na Área de Saúde	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	Q	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Propaganda e Marketing	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	R	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Exatas e Tecnológicas	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	S	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Superior de Tecnologia em Comunicação para Web Design	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	T	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Literatura Portuguesa e Africana	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	U	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Análise Ambiental	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	V	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Linguagem	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	W	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Gestão de	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	X	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Graduação	Programas de Reforma Agrária e Assentamento	Brasil							
Pós-Graduação	Especialidade – Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	Y	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Auditoria em Serviço de Saúde	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	Q	Z	Z	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Endoscopia Digestiva	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	R	A	A	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Formação Sócio-Econômica do Brasil	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	R	A	B	0	1
Pos-Graduação	Especialidade – Psicanálise, Infância e Educação	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	R	A	C	0	1
Pos-Graduação	Especialidade – Segurança do Sinal	CIGE	Oficiais/Praças	-	R	A	D	0	1
Pos-Graduação	Especialidade – Planejamento de Guerra Eletrônica em Apoio às Operações	CIGE	Oficiais/Praças	-	R	A	E	0	1
Pos-Graduação	Especialidade – Gestão de Manutenção	EsMB	Oficiais/Praças	-	R	A	F	0	1
Pos-Graduação	Especialidade – Básico de Guerra Eletrônica	CIGE	Oficiais/Praças	-	R	A	G	0	1
Pos-Graduação	Especialidade – Artilharia de Costa e Antiaérea	EsACosAAe	Oficiais/Praças	-	R	A	H	0	1
Pos-Graduação	Especialidade – Comunicação Social	CEP	Oficiais/Praças	-	R	A	I	0	1
Pos-Graduação	Especialidade – Técnica de Ensino	CEP	Oficiais/Praças	-	R	A	J	0	1
Pos-Graduação	Especialidade – Coordenação Pedagógica	CEP	Oficiais/Praças	-	R	A	K	0	1
Pos-Graduação	Especialidade – Defesa Química, Biológica e Nuclear	EsIE	Oficiais/Praças	-	R	A	L	0	1
Pos-Graduação	Especialidade – Observador Aéreo	EsIE	Oficiais/Praças	-	R	A	M	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – MBA Desenvolvimento Avançado de Executivos-Área de Gestão Institucional Estratégica	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	R	A	N	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – MBA em Gestão de Projetos	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	R	A	O	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Fisioterapia Traumatológica e Desportiva	EE Superior no Brasil	Oficiais/Praças	-	R	A	P	0	1

Art. 6º Criar, no Anexo “XII” - Cursos de Pós-Graduação, Stricto Sensu - Mestrado, da Portaria nº 092 - DGP, 23 Maio 08, o código de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Mestrado	Mestrado em Planejamento e Gestão Ambiental	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	T	N	L	0	1
Mestrado	Mestrado em Teologia com Ênfase em Bibliologia	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	T	N	P	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Mestrado	Profissional em Planejamento e Políticas Públicas	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	T	N	U	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciência Ambiental	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	T	N	V	0	1
Mestrado	Mestrado em Informática	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	T	N	W	0	1
Mestrado	Mestrado em Engenharia de Defesa	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	T	N	X	0	1

Art. 7º Criar, no Anexo “XIII” - Cursos de Pós-Graduação, Stricto Sensu - Doutorado, da Portaria nº 092 - DGP, 23 Maio 08, o código de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Doutorado	Doutorado em Ciência Ambiental	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	U	F	U	0	1
Doutorado	Doutorado em Informática	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	U	F	V	0	1

Art. 8º Criar, no Anexo “XIII” - Cursos de Extensão Universitária, da Portaria nº 092 - DGP, 23 Maio 08, o código de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Extensão Universitária	Especialidade – Atualidade das Ciências Jurídicas (Teoria, Prática e Lógica)	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	V	D	A	0	1
Extensão Universitária	Especialidade – Citologia e Bacteriologia Ocular	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	V	D	B	0	1
Extensão Universitária	Especialidade – Qualificação Profissional em Consultoria e Assessoria Empresarial	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	V	D	C	0	1
Extensão Universitária	Especialidade – Gestão Logística de Transporte e Armazenamento	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	V	D	D	0	1
Extensão Universitária	Especialidade – Docência Nível Extensão	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	V	D	E	0	1
Extensão Universitária	Especialidade – Fisiologia do Exercício	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	V	D	F	0	1
Extensão Universitária	Especialidade – Condicionamento Físico e Reabilitação Cardíaca	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	V	D	G	0	1
Extensão Universitária	Especialidade – Tecnologia da Informação em Educação	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	V	D	H	0	1
Extensão Universitária	Especialidade – Gestão do Agronegócio	EE Superior Brasil	Oficiais/Praças	-	V	D	I	0	1

Art. 9º Criar, no Anexo “XVI” - Curso de Educação Profissional Técnico - Ensino Médio - Portaria nº 092 - DGP, 23 Maio 08, o código de habilitação abaixo:

Modalidade	DescMestrado em	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Técnico	Técnico Projetista de Infraestrutura para Redes	EE Civil no Brasil	Oficiais/Praças	-	X	E	D	0	1

Art. 10º Criar, no Anexo “XVIII” - Outros Cursos - Portaria nº 092 - DGP, 23 Maio 08, o código de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hab	Mod	Desc		Eqv	
Outros Cursos	Introdução às Relações Internacionais - Módulos I e II	Instituto Legislativo Brasileiro do Senado Federal	Of QAO/St/Sgt	-	Y	F	K	0	2
Outros Cursos	Introdução à Criminalística	EE Civil no Brasil	Oficiais/Praças	-	Y	G	F	0	1
Outros Cursos	História da Manutenção da Paz das Nações Unidas de 1945 a 1987	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	Y	G	G	0	1
Outros Cursos	História da Manutenção da Paz das Nações Unidas de 1988 a 1996	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	Y	G	H	0	1
Outros Cursos	História da Manutenção da Paz das Nações Unidas de 1997 a 2006	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	-	Y	G	I	0	1

Art. 11º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 130-DGP, DE 21 DE MAIO DE 2009.

Altera os incisos II e III do artigo 10 das Instruções Reguladoras para o Processamento do Ressarcimento e da Restituição pelo FUSEx (IR 30-40), aprovadas pela Port nº 050-DGP, de 28 de fevereiro de 2008.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria nº 191, de 20 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 10 das Instruções Reguladoras para o Processamento do Ressarcimento e da Restituição pelo FUSEx (IR 30-40), aprovadas pela Port nº 050-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

I -

II - ao Cmt RM à qual a UG FUSEx da Guarnição do requerente ou a UG FUSEx encaminhadora é vinculada, quando o valor a ser ressarcido for igual ou maior ao soldo de 3º Sgt e menor que três vezes o soldo de General-de-Brigada (Gen Bda); ou

III - ao Diretor de Assistência ao Pessoal, quando o valor a ser ressarcido for igual ou superior a três vezes o soldo de Gen Bda.

Parágrafo único.” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 150-DGP, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Aprova a Diretriz para Realização de Intervenção Coronariana Percutânea em Pacientes do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército e seus Dependentes.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), Aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 191, de 20 de abril de 2004, e de acordo com o art. 132, inciso I, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 41, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a “Diretriz para Realização de Intervenção Coronariana Percutânea em Pacientes do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército e seus Dependentes”, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO CORONARIANA PERCUTÂNEA EM PACIENTES DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AOS MILITARES DO EXÉRCITO E SEUS DEPENDENTES (SAMMED)

1. FINALIDADE

Padronizar procedimentos, por meio de critérios técnicos, alicerçados em evidências, estudos, diretrizes e recomendações da Sociedade Brasileira de Cardiologia, que permitam a aplicação da Intervenção Coronariana Percutânea (ICP) segura, maximizando os benefícios e o custo-efetividade.

2. REFERÊNCIAS

a. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia para Intervenção Coronariana Percutânea e Métodos Adjuntos Diagnósticos em Cardiologia Intervencionista (II – 2008).

b. Diretriz de Indicações e Utilizações das Intervenções Percutâneas e *Stent* intracoronariano na Prática Clínica. Artigo da Sociedade Brasileira de Cardiologia (Arq Bras Cardiol volume 80, suplemento I, 2003).

c. “Indicações de Stents Farmacológicos” – Artigo do Dr. Alexandre Schaan de Quadros (Boletim Pro Educar, volume 4, número 8, de junho de 2008, da Sociedade Latinoamericana de Cardiologia Intervencionista).

d. “Comparação entre os Stents Farmacológicos e os Metálicos” – Artigo do Dr. Abizaid (Boletim Pro Educar, volume 4, número 10, de setembro de 2008, da Sociedade Latinoamericana de Cardiologia Intervencionista).

e. Diretrizes Assistenciais do Hospital Sírio-Libanês – Normatização de Condutas para Exames Diagnósticos e Terapêuticos Eletivos em Hemodinâmica.

f. Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista - Abordagem Clínica- 2008.

g. The European Society of Cardiology (ESC) 2005-Guidelines for Percutaneous Coronary Interventions.

h. European Heart Journal 2009.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os atuais estudos comparativos entre a utilização dos stents farmacológicos (SF) e stents convencionais na ICP apresentam as seguintes conclusões:

a. os SF são considerados um dispositivo seguro para revascularização miocárdica percutânea quando utilizados adequadamente;

b. o principal pré-requisito para a utilização segura de um SF é que o paciente seja tratado com terapia anti-plaquetária dupla por, pelo menos, um ano;

c. a recomendação atual é de que os SF sejam utilizados somente nos pacientes com risco intermediário e alto de reestenose, por apresentarem maior benefício com seu emprego. Essa recomendação permitirá um uso racional dos SF, maximizando sua relação custo-benefício e custo-efetividade;

d. a indicação do implante não deve se prender aos critérios *on-label* (aprovados pela FDA) e *off-label*, que muito provavelmente serão mais bem depurados e caracterizados com novos estudos;

e. o diabetes melitus é reconhecido como a única variável clínica com poder independente para a ocorrência de maiores taxas de reestenose coronária;

f. pacientes de baixo risco para reestenose são aqueles com vasos calibrosos (>3,5 mm), lesões curtas (<10 mm) e não-diabéticos. Pacientes com duas dessas características, **tratados com stents convencionais**, apresentam risco de nova intervenção abaixo de 5%;

g. na utilização de stents farmacológicos nas primeiras 24 horas do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), o principal fator preditor da ocorrência de trombose tardia esteve relacionado à prescrição médica precária e/ou à não-aderência ao tratamento antiplaquetário recomendado;

h. o tratamento do IAM é uma emergência médica, sendo prioridade absoluta o mais rápido restabelecimento do fluxo anterógrado coronário no vaso ocluído. Os candidatos à ICP, nessa circunstância, contudo, devem ser rigorosamente avaliados quanto à adesão ao tratamento antiplaquetário, à presença de morbidades associadas e às perspectivas de realização de procedimentos cirúrgicos não-cardíacos de médio e alto risco, já prescritos;

i. a utilização de stent coronário **convencional** em vaso com diâmetro inferior a 2,5 mm se constitui em fator de risco, independente, para a ocorrência de maiores taxas de reestenose;

j. o implante de SF em lesões localizadas em vasos de diâmetro superior a 3,75 mm carece de sustentação;

k. as estenoses de comprimento segmentar (> 20 mm) são mais propensas à reestenose e, desta feita, também são beneficiadas com o implante de SF;

l. estenoses de localização ostial (aórticas ou em bifurcações de ramos coronários) são reconhecidamente mais propensas a reestenose após implante de stent convencional;

m. o uso de SF em pontes de safena apresenta maior de risco de obstrução, possivelmente pelo potencial trombogênico desses enxertos;

n. na vigência de oclusões crônicas, o uso de stents convencionais tem determinado taxas de reestenose que variaram de 32% a 55%, situando-se entre as mais elevadas cifras de recorrência após o uso de stents convencionais, similares àquelas verificadas em pacientes diabéticos;

o. a reestenose intra-stent é uma das principais complicações tardias relacionadas à ICP com implante de stents, sejam farmacológicos ou não;

p. a reestenose intra-stent é considerada uma indicação *off-label*, mas é inquestionável o benefício de um SF neste caso, se for considerada a possibilidade de encaminhar o paciente à realização de cirurgia cardíaca caso a reestenose não seja resolvida; e

q. quando utilizados em pacientes que apresentam maior complexidade angiográfica (**doença multiarterial**) os SF exercem um benefício significativo, inclusive com evidência da redução de desfechos adversos principais (morte e infarto do miocárdio); e

r. a angioplastia profilática para realização de cirurgia não cardíaca eletiva não demonstrou benefício em estudos randomizados. Se o paciente encontra-se em programação cirúrgica e necessita realizar angioplastia, sugere-se o emprego de **stents convencionais** e o agendamento eletivo da cirurgia entre 6 e 8 semanas após a angioplastia.

4. INDICAÇÕES DE ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL CORONÁRIA/ CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA ESC:

Classe I: Condição em que há evidência e concordância geral de que o procedimento ou o tratamento é eficaz e há benefício.

Classe II: Condição em que há discordância quanto à evidência e/ou divergência de opinião sobre a eficácia do procedimento ou do tratamento.

Classe IIa: Evidência a favor da eficácia e benefício.

Classe IIb: Pouca evidência ou eficácia não satisfatória.

Classe III: Condição em que há evidência e/ou concordância geral de que o procedimento ou o tratamento não são eficazes e, em alguns casos poderão ser prejudiciais.

Nível de Evidência A: Dados obtidos de vários estudos multicêntricos randomizados.

Nível de Evidência B: Dados obtidos de somente um estudo randomizado ou de vários estudos não randomizados.

Nível de Evidência C: Opinião e consenso de médicos experientes.

5. INDICAÇÕES PARA USO DOS STENTS FARMACOLÓGICOS

Considerando o conhecimento atual sobre o assunto, as principais indicações para a utilização de SF em pacientes do SAMMED, em Organização Civil de Saúde (OCS) ou em Organização Militar de Saúde (OMS), são as seguintes:

a. diabéticos com estenoses passíveis de intervenção coronariana percutânea (I/A);

b. estenose de vaso coronariano com diâmetro de referência menor que 3,75mm (I/A);

c. estenose longa, ou seja, igual ou maior que 10mm e igual ou menor que 40mm (I/A);

d. estenose em vaso derradeiro (I/A);

e. reestenose intra-stent não farmacológico (I/A);

f. reestenose intra-stent farmacológico (IIb/C);

g. pacientes na vigência das primeiras 24 horas do infarto agudo do miocárdio que tenham indicação de ICP (IIa/A);

h. estenose ostial aórtica (IIa/C) ou em bifurcações de ramos coronários (I/B);

i. estenose em tronco da artéria coronária esquerda, ostiais ou em sua bifurcação, não protegida por cirurgia de revascularização prévia, com evidências de alto risco cirúrgico, como reoperação, disfunção ventricular esquerda significativa (fração de ejeção < 35%) e ou morbidades clínicas associadas, com expectativa de vida < 5anos (IIa/C);

j. oclusão crônica (I/B); e

k. doença coronariana multiarterial, diabético ou não, com evidências de alto risco cirúrgico, como reoperação, disfunção ventricular esquerda significativa (fração de ejeção < 35%) e ou morbidades clínicas associadas, com expectativa de vida < 5anos (IIa/B).

6. CONTRA-INDICAÇÕES AO USO DOS STENTS FARMACOLÓGICOS

a. Estenose calcificada, quando não se consegue pré-dilatação.

b. Gestantes e mulheres em idade fértil com intenção de engravidar nos seis primeiros meses após a angioplastia.

c. Cirurgia não cardíaca que não possa ser postergada nos primeiros seis meses após a angioplastia.

d. Qualquer situação que impossibilite o paciente de manter a antiagregação plaquetária dupla por um período de seis meses.

7. RECOMENDAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ICP NAS OMS

As OMS que possuem serviço de hemodinâmica devem observar, rigorosamente, as seguintes recomendações:

a. na admissão do paciente realizar rigorosa anamnese e exame físico, com atenção especial para alergias, medicamentos em uso, déficits neurológicos localizados e pesquisa dos pulsos periféricos;

b. realização de eletrocardiograma em 12 derivações;

c. dosagem de Ht/Hb, potássio, uréia e creatinina;

d. em **pacientes diabéticos com função renal normal** e medicados com metformina, interromper a medicação 24 a 48 horas antes do procedimento. Se a interrupção não for possível, realizar controle rigoroso dos níveis de creatinina e uréia após o procedimento. A medicação deve ser reintroduzida 48 horas após o procedimento, caso os exames laboratoriais estejam estáveis;

e. em **pacientes diabéticos com disfunção renal** (creatinina > 1,5 mg/dl) a metformina deve ser, obrigatoriamente, suspensa 24 a 48 horas antes do procedimento e somente reiniciada após estabilidade do quadro clínico e da creatinina sérica do paciente. Nesses casos, o procedimento eletivo deve ser suspenso, caso a medicação não tenha sido interrompida;

f. em **pacientes diabéticos em uso de metformina** e atendidos **em situação de urgência/emergência** recomenda-se o uso de contrastes de baixa osmolaridade, hidratação adequada e vigilância rigorosa após o procedimento;

g. em pacientes diabéticos, em uso de insulina, deve-se reduzir a dosagem (30% a 50% da habitual) pela manhã e soro glicosado IV para evitar a hipoglicemia devido ao jejum;

h. em **pacientes com alergia ao contraste** recomenda-se, na realização de **exames eletivos**, o uso de 60mg de prednisona VO, 12 horas e 2 horas antes do procedimento e utilização de contraste de baixa osmolaridade. Nos pacientes com restrição ao uso de medicações por via oral, pode-se utilizar a metilprednisolona 40mg IV, 12 horas e 2 horas antes do procedimento;

i. em **pacientes alérgicos ao contraste** atendidos em **situação de urgência/emergência**, recomenda-se a administração de 1grama de hidrocortisona IV;

j. em pacientes com hipovolemia, uso concomitante de medicamento nefrotóxico, idosos, portadores de ICC classe funcional III ou IV, portadores de anemia e em insuficiência renal não dialítica, recomenda-se a **administração de contraste isomolar**, um volume limitado (limite de 3ml/Kg de peso), hidratação antes e após o procedimento, administração de n-acetilcisteína 1200mg VO, duas vezes ao dia, no pré e após o procedimento e acompanhamento dos níveis séricos de uréia e creatinina. Suspender, sempre que possível, medicamentos nefrotóxicos tais como: antiinflamatórios não hormonais; inibidores da enzima de conversão de angiotensina e diuréticos, pelo período de até 48 horas após o procedimento;

k. o emprego de métodos não invasivos de avaliação da função ventricular pode ser uma alternativa à ventriculografia contrastada, em pacientes com risco de desenvolver insuficiência renal aguda induzida por contraste;

l. **pacientes com insuficiência renal crônica dialítica** devem ser avaliados pelo nefrologista;

m. **pacientes em uso de antiplaquetários**, via de regra, não necessitam suspender a medicação antes do procedimento. Aqueles que serão submetidos à angioplastia programada e já fazem uso de clopidogrel devem manter o medicamento. Por outro lado, aqueles que ainda não vinham em uso de clopidogrel, devem receber a dosagem de 300mg/vo/dia com até 6h de antecedência da angioplastia coronariana ou ainda ticlopidina 500mg/vo/dia com 48h de antecedência da angioplastia coronariana juntamente com a prescrição mínima de ácido acetilsalicílico de 75mg até 325mg/ vo /dia;

n. os **pacientes em uso de anticoagulante oral** devem suspender a medicação por cerca de 5 dias antes do procedimento. O INR < 1,5 é sugerido para realizar o procedimento por punção. A administração de heparina por via venosa ou heparina de baixo peso molecular por via subcutânea, para substituir o uso do anticoagulante oral, depende da condição clínica;

o. **pacientes em uso de heparina** podem realizar procedimentos angiográficos com segurança. Aqueles que receberam heparina de baixo peso molecular até 8 horas antes do procedimento não necessitam de dose adicional. Dependendo da condição clínica pode haver necessidade de administração de heparina após o procedimento;

p. **após o procedimento**, o paciente deve permanecer em observação hospitalar por pelo menos 12h , caso tenha realizado o exame diagnóstico pela via femural, e por até 2horas caso a via seja braquial ou radial. Após as angioplastias coronarianas , os pacientes devem permanecer, no mínimo, 24h em unidade coronariana;

q. **após a angioplastia** o paciente deve observar repouso no leito, sem flexão do membro utilizado por, pelo menos, 3 horas nos casos que receberam AngioSeal e, no mínimo de 6 horas, no caso de hemostasia por compressão;

r. realizar eletrocardiograma em 12 derivações após a angioplastia;

s. realizar dosagem de marcadores bioquímicos de injúria miocárdica (CKMB e Troponina I) 8 a 12 horas após a angioplastia;

t. em casos específicos, recomenda-se realizar a dosagem de Hb/Ht. Uma queda acima de 6% do valor inicial deve alertar sobre a necessidade de pesquisa de hematoma no local da punção ou retroperitoneal;

- u. as medicações habituais do pacientes devem ser retomadas assim que possível;
- v. prescrição de AAS e clopidogrel nas dosagens e tempo de uso preconizados; e
- x. manter as medidas preventivas para evitar o desenvolvimento de insuficiência renal por, pelo menos 12 horas, nos pacientes considerados de risco, antes das alta hospitalar.

8. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Sempre que possível, nas OMS e OCS, a indicação do procedimento e do tipo de stent a ser utilizado deve ser firmada e assinada por dois hemodinamicistas.

Informar, detalhadamente, ao pacientes e familiares sobre os aspectos técnicos e riscos do procedimento, bem como seus custos.

É fundamental e obrigatório obter o **consentimento informado, livre e esclarecido** do paciente, por escrito ou, em casos especiais, de seu representante legal.

Solicitar a guia do SAMMED antes da realização do procedimento.

Entregar ao paciente, ou familiar, uma cópia do exame, em CD, com registro dos procedimentos diagnósticos e da angioplastia.

Encaminhar, concomitantemente à alta do paciente, o prontuário para o setor de auditoria de contas. Sempre que possível, entregar a conta ao paciente no momento da alta hospitalar.

As etiquetas dos stents utilizados devem ser afixadas no prontuário e encaminhadas ao setor de auditoria de contas, bem como cópia do CD. Cópias das etiquetas e dos CDs devem, também, fazer parte do arquivo do Serviço de Hemodinâmica para confrontação futura, quando necessário.

O setor de auditoria de contas médicas deve analisar as contas de angioplastia das OCS e da OMS, quando for o caso, observando rigorosamente a pertinência dos **valores**, da **indicação** e da **evidência da utilização dos stents prescritos**, por meio do estudo do filme. Utilizar, sempre que necessário, o concurso de especialista para auxiliar nos trabalhos de auditoria.

O responsável pelo Almoxarifado ou Deposito de Material Cirúrgico deve, mensalmente, contabilizar os stents existentes sob sua responsabilidade com aqueles existentes no Serviço de Hemodinâmica e as etiquetas dos stents utilizados no período, informando ao Diretor da OMS, por meio de relatório, a conformidade, ou não do estoque de stents do Hospital.

Os contratos que forem realizados com OCS deverão, sempre que possível, prever pacotes fechados para a realização do procedimento ou a possibilidade de fornecimento dos stents (farmacológicos ou não) pela OMS.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Considerando a evolução das técnicas e materiais utilizados nos procedimentos de ICP, esta Diretriz deve ser atualizada periodicamente.

b. A presente Diretriz aplica-se a todos os usuários do SAMMED, inclusive os contribuintes do FUSEx e seus dependentes, bem como aos servidores civis e seus dependentes, integrantes do PASS.

c. Os casos omissos serão solucionados pelo Chefe do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 025-DECEX, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto QMS Saúde e Músicos), referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010 (IRCAM/CFS – IR 60-07).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto QMS Saúde e Músicos), referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010 (IRCAM/CFS – IR 60-07), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 034-DEP, de 30 de abril de 2008.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (EXCETO QMS SAÚDE E MÚSICOS), REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM 2010 (IRCAM/CFS - IR 60-07).

(documento aprovado pela Portaria nº 025 - DECEX, de 19 Maio 09)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I - Da Finalidade..... 1º

Seção II - Da Aplicação..... 2º

Seção III - Da legislação de referência..... 3º

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Seção I - Dos requisitos exigidos..... 4º

Seção II - Do processamento da inscrição..... 5º/23

Seção III - Das áreas a serem escolhidas pelos candidatos e períodos dos cursos..... 24/27

Seção IV - Da taxa de inscrição..... 28/31

Seção V - Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar..... 32/33

CAPÍTULO III - DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Seção I - Das etapas do processo seletivo..... 34/35

Seção II - Dos aspectos gerais do processo seletivo..... 36/48

Seção III - Dos critérios de desempate..... 49

Seção IV – Da publicação dos editais..... 50/51

CAPÍTULO IV – DO EXAME INTELECTUAL	
Seção I – Da constituição do exame intelectual.....	52/58
Seção II – Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, datas e horários.....	59/67
Seção III – Da identificação do candidato.....	68/69
Seção IV – Do material permitido nos locais de provas e das restrições de comunicação.....	70/76
Seção V – Da aplicação da prova.....	77/81
Seção VI – Da reprovação no EI e eliminação do concurso.....	82
Seção VII – Do gabarito e dos pedidos de revisão.....	83/89
Seção VIII – Da correção e do resultado final.....	90/97
Seção IX – Da divulgação do resultado do exame intelectual.....	98/101
CAPÍTULO V – DA VALORAÇÃO DE TÍTULOS.....	102/108
CAPÍTULO VI – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE	
Seção I – Da convocação para a inspeção de saúde.....	109/111
Seção II – Da legislação sobre inspeção de saúde	112/113
Seção III – Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato.....	114/116
Seção IV – Das prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos.....	117/131
CAPÍTULO VII – DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA.	
Seção I – Da convocação para o exame de aptidão física.....	132/133
Seção II – Das condições de execução do exame de aptidão física e da avaliação.....	134/141
CAPÍTULO VIII – DAS ETAPAS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA	
Seção I – Das vagas destinadas aos candidatos.....	142/143
Seção II – Da comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos e da revisão médica.....	144/152
Seção III – Da efetivação da matrícula.....	153/154
Seção IV – Dos candidatos inabilitados à matrícula.....	155/157
Seção V – Da desistência do processo seletivo.....	158/159
Seção VI – Do adiamento da matrícula.....	160/163
Seção VII – Das movimentações após a matrícula.....	164/165
CAPÍTULO IX – DA IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA	
Seção I – Do embasamento jurídico e da coleta das impressões digitais.....	166/169
Seção II – Dos documentos e procedimentos para a coleta.....	170/174
CAPÍTULO X – DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO	
Seção I – Das atribuições peculiares ao sistema de ensino do Exército.....	175/181
Seção II – Das atribuições de outros órgãos.....	182/187
CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
Seção I – Da validade do concurso público de admissão e demais ações do processo seletivo.....	188/190
Seção II – Das despesas para a realização do processo seletivo.....	191/193
Seção III – Das prescrições finais.....	194/196

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NOS
CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (EXCETO QMS SAÚDE E MÚSICOS),
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM 2010
(IRCAM/CFS - IR 60-07).**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I
Da finalidade**

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras têm por finalidade estabelecer as condições de execução do processo seletivo destinado à matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (CFS) do Exército em 2010, a se realizar em âmbito nacional, bem como servir de base para a elaboração dos respectivos editais.

§ 1º Os dispositivos destas Instruções não se aplicam aos processos seletivos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde e no Curso de Formação de Sargentos Músicos.

§ 2º O processo seletivo abrange o concurso de admissão (CA/CFS) e outras etapas eliminatórias.

**Seção II
Da aplicação**

Art. 2º As ações do processo seletivo reguladas nestas Instruções se aplicam:

I - aos candidatos à matrícula nos CFS, tanto civis como militares;

II - aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo, inclusive os integrantes das juntas de inspeção de saúde, das comissões de exame intelectual (elaboração e aplicação de provas) e das comissões de aplicação dos exames físicos;

III – aos órgãos, grandes comandos, organizações militares e estabelecimentos de ensino envolvidos na divulgação e realização do processo seletivo.

**Seção III
Da legislação de referência**

Art. 3º Legislação de referência para as ações do processo seletivo destinado à matrícula nos CFS.

I – Comum a todos os processos seletivos no âmbito do DECEX

a) Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 Out 88. (DOU 05 Out 88)

b) Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar. (DOU 06 Set 64)

c) Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 – Estatuto dos Militares. (BE 02/81)

d) Lei nº 7.144, de 23 Nov 83 – estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos no âmbito da Administração Federal Direta. (DOU 225/83)

e) Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército. (BE 07/99)

- f) Decreto nº 26.992, de 01 Ago 49 – Dispõe sobre a concessão de benefícios aos filhos menores de ex-combatentes da II Guerra Mundial. (BE 32/49)
- g) Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar. (BE 17/66)
- h) Decreto nº 2.040, de 21 Out 96 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército - (R-50). (BE 48/96-Separata)
- i) Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 – Regulamenta a Lei do Ensino no Exército. (DOU 184/99)
- j) Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 Ago 01 – Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas. (DOU 168/01)
- l) Portaria do Ministro da Defesa nº 1.174, de 06 Set 06 – Normas para Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas. (BE 38/06)
- m) Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 06 Out 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). (BE 42/00)
- n) Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 Maio 01 – Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03). (BE 22/01)
- o) Portaria do Comandante do Exército nº 483, de 20 Set 01 – Instruções Gerais de Segurança da Informação (IG 20-19). (BE 39/01)
- p) Portaria do Comandante do Exército nº 615, de 06 Set 06 – Aprova o Regulamento do DEP (R-152). (BE 37/06)
- q) Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX – IG 30-11). (BE 15/04)
- r) Portaria nº 09-EME, de 09 Fev 96 – Instruções Provisórias: Ramo Contra-Inteligência (IP-30-03). (BE 09/96)
- s) Portaria nº 030-EME, de 04 Maio 09 – Fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2010. (BE 19/09)
- t) Portaria nº 09-DEP, de 25 Mar 96 – Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE/96). (BE 18/96)
- u) Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99 – Normas para as Comissões de Exame Intelectual. (BE 47/99)
- v) Portaria nº 100-DEP, de 20 Out 04 – Aprova as Normas para Avaliação Psicológica nos Processos Seletivos no Âmbito do Exército Brasileiro. (BE 35/04)
- x) Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05 – Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que recebem Orientação Técnico-Pedagógica. (BE 20/05)
- z) Portaria nº 119-DEP, de 12 Nov 08 – Altera as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que recebem Orientação Técnico-Pedagógica. (BE 48/08)
- aa) Portaria nº 19-DEP, de 28 Fev 08 – Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos Cursos e Estágios Gerais, a cargo do DEP, nos estabelecimentos de ensino subordinados. (BE 10/08)

bb) Portaria nº 22-DEP, de 17 Mar 08 - Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE). (BE 13/08)

cc) Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX – IR 30-33). (BE 16/04)

dd) Portaria nº 172-DGP, de 04 Ago 06 - Aprova as Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro. (BE 33/06)

ee) Portaria nº 041-DGP, de 01 Mar 07 - Altera as Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 172-DGP, de 4 de agosto de 2006. (BE 10/07)

II - Específica em relação ao concurso público de admissão aos Cursos de Formação de Sargentos (CA/CFS)

a) Portaria do Comandante do Exército nº 044-A, de 03 Fev 05 – Estabelece as medidas para a implantação da nova sistemática de formação de sargentos de carreira e dá outras providências. (BE 08/05)

b) Portaria do Comandante do Exército nº 839, de 11 Nov 05 – Altera o inciso III do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 044-A, de 3 de fevereiro de 2005, que estabelece as medidas para implantação da nova sistemática de formação de sargentos de carreira e dá outras providências. (BE 46/05)

c) Portaria nº 148-EME, de 17 Dez 98 – Normas Reguladoras de Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército. (BE 53/98)

d) Portaria nº 099-EME, de 28 Nov 99 – Altera as Normas Reguladoras de Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército. (BE 46/99)

e) Portaria nº 031-EME, de 11 Abr 05 – Designa as OM Corpo de Tropa para realização do Curso de Formação de Sargentos (Período Básico). (BE 15/05)

f) Portaria nº 139-EME, de 17 Nov 05 – Aprova a Diretriz para a Formação de Sargentos de Carreira e dá outras providências. (BE 47/05)

g) Portaria nº 002-DGP, de 05 Jan 01 – Regula a situação dos candidatos aprovados no concurso de admissão aos Cursos de Formação de Sargentos (CFS). (BE 02/01)

h) Portaria nº 112-DGP, de 06 Dez 01 – Aprova as Normas Técnicas sobre Doenças e outros aspectos que contra indicam para a Aviação do Exército. (BE 50/01)

i) Portaria nº 047-DGP, de 28 Mar 05 – Normas Reguladoras das Prorrogações de Tempo de Serviço dos Sargentos de Carreira ainda não estabilizados. (BE 20/05)

j) Portaria nº 387-Cmt Ex, de 09 Jun 08 – Aprova o Regulamento da Escola de Sargentos das Armas (R-72). (BE 24/08)

l) Portaria nº 359-Cmt Ex, de 30 Jul 02 – Aprova o Regulamento da Escola de Instrução Especializada (R-167). (BE 32/02)

m) Portaria nº 697-Cmt Ex, de 28 Set 06 – Altera dispositivos do Regulamento da Escola de Instrução Especializada (R-167). (BE 40/06)

n) Portaria nº 362-Cmt Ex, de 30 Jul 02 – Aprova o Regulamento da Escola de Material Bélico (R-171). (BE 32/02)

o) Portaria nº 363-Cmt Ex, de 30 Jul 02 – Aprova o Regulamento da Escola de Comunicações (R-100). (BE 32/02)

p) Portaria nº 696-Cmt Ex, de 28 Set 06 – Altera dispositivos do Regulamento da Escola de Comunicações (R-100). (BE 40/06)

q) Portaria nº 729-Cmt Ex, de 08 Out 07 – Altera dispositivos do Regulamento da Escola de Comunicações (R-100). (BE 40/07)

r) Portaria nº 836-Cmt Ex, de 14 Nov 07 – Aprova o Regulamento do Centro de Instrução de Aviação do Exército (R-62). (BE 47/07)

s) Portaria nº 039-DGS, de 23 Nov 88 – Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde para o Pessoal da Aviação do Exército (IR 70-13). (BE 48/88)

t) Portaria nº 015-DGS, de 16 Jun 92 – Altera as Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde para o Pessoal da Aviação do Exército (IR 70-13). (BE 27/92)

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Seção I

Dos requisitos exigidos

Art. 4º O candidato à inscrição no concurso público de admissão aos Cursos de Formação de Sargentos do Exército – exceto os de Saúde e Músicos – deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

I - ser brasileiro, do sexo masculino;

II - ter concluído o Ensino Médio, na forma da legislação federal que regula a matéria; se estiver cursando a última série desse nível escolar (3ª série) no ano da inscrição para o concurso, somente será habilitado à matrícula se concluí-la com aproveitamento, antes do encerramento do processo seletivo;

III - completar, até 30 de junho de 2010, no mínimo, 18 (dezoito) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) anos de idade (ter nascido no período compreendido entre 1º de julho de 1985 e 30 de junho de 1992);

IV - se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

V - se praça da ativa de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, e possuir autorização e parecer favorável à inscrição, atestados por seu Comandante, Chefe, Diretor ou respectivas autoridades competentes;

VI - não ter sido julgado, em inspeção de saúde, “incapaz definitivamente” para o serviço ativo do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar;

VII - não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a este requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção;

VIII - se civil, sem ter prestado o Serviço Militar Inicial, estar na situação de alistado ou dispensado da incorporação, conforme seu Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

IX - se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;

X - estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

XI - ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

XII - não ser oficial, aspirante-a-oficial ou guarda-marinha que esteja na ativa das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares;

XIII - não ser oficial da reserva não-remunerada (de 2ª classe, R/2);

XIV - ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura; o candidato da área Aviação, além de atender a este limite mínimo, deve possuir, ainda, no máximo, 1,90m (um metro e noventa centímetros) de altura;

XV - possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de sargento do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

XVI - Apresentar declaração de próprio punho quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Seção II

Do processamento da inscrição

Art. 5º O pedido de inscrição do candidato, civil ou militar, será feito por meio de ficha de inscrição, disponibilizada no sítio da EsSA na Internet, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, o qual será publicado juntamente com portaria específica do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e com o respectivo edital de abertura do processo seletivo.

Parágrafo único. A ficha de inscrição poderá ser obtida também via postal, mediante solicitação do candidato à Escola de Sargentos das Armas (EsSA) por meio de carta ou telefone. Nesse caso, o candidato deverá postar o formulário preenchido dentro do mesmo prazo para inscrições efetuadas pela Internet.

Art. 6º O preenchimento da Ficha de inscrição será feito em formulário eletrônico padronizado e elaborado pela EsSA, de acordo com orientação contida no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado no sítio daquela Escola ou será fornecido como impresso, via postal. Deverão constar da ficha de inscrição:

I - as informações pessoais do candidato;

II - a opção do candidato quanto à Organização Militar Sede de Exame (OMSE), dentre as previstas no edital de abertura do processo seletivo, onde deseja realizar o exame intelectual;

III - declaração do candidato de que aceita, de livre e espontânea vontade submeter-se às normas do processo seletivo e às exigências do curso pretendido e da profissão militar, caso seja matriculado, segundo as condições estabelecidas na “Seção V – Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar”, do “CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO”, destas Instruções.

IV - a opção do candidato quanto às áreas Combatente/Logística-Técnica ou à área Aviação, conforme os códigos do quadro abaixo; o curso a ser realizado pelo candidato estará enquadrado numa dessas áreas, das quais a Combatente e a Logística-Técnica estão reunidas num único conjunto, para efeito do concurso e das demais etapas do processo seletivo:

CÓDIGO	ÁREA
01	COMBATENTE/LOGÍSTICA-TÉCNICA
02	AVIAÇÃO

Parágrafo único. Se optar pela área Aviação, o candidato que não obtiver êxito na 2ª etapa do processo seletivo (Inspeção de Saúde Específica) estará também concorrendo a uma vaga da área Combatente/Logística-Técnica, caso esteja apto para efetivação da matrícula em CFS de outra área."

Art. 7º Para efeito destas Instruções entende-se por:

I - candidato civil: cidadão que não pertença ao serviço ativo de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar; inclui-se, neste caso, o aluno de Colégio Militar e o integrante da reserva de 2ª classe (R/2) ou não-remunerada, seja este aspirante-a-oficial, guarda-marinha, praça ou reservista; e

II - candidato militar: militar incluído no serviço ativo de Força Armada (inclusive o Atirador de Tiro-de-Guerra, equiparado a praça), Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar;

Art. 8º Ao acessar o sitio da EsSA na Internet, no endereço eletrônico <http://www.esa.ensino.eb.br>, o candidato deverá:

I - preencher corretamente a ficha de inscrição;

II - imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa e pagá-la, se dela não estiver isento, em uma agência bancária;

III - ler o Manual do Candidato, disponibilizado eletronicamente; e

IV - imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), o qual estará disponibilizado no referido sítio, dentro do prazo previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 9º O período de inscrição para o concurso constará do respectivo Calendário Anual do Processo Seletivo, referido ao edital correspondente. Não serão aceitas inscrições fora desse prazo. Para fins de comprovação do prazo para a inscrição efetuada via postal, será considerada a data registrada pelos Correios, constante do carimbo de postagem.

Art. 10. A inscrição somente será efetivada e confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, sítio de banco na Internet ou correspondente, até o último dia do período de inscrição.

Art. 11. O Manual do Candidato conterà todas as normas relativas ao concurso de admissão aos CFS, de acordo com estas Instruções, o calendário anual aprovado pelo DECEX e o respectivo edital de abertura.

Art. 12. O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula – constantes do art. 4º, destas Instruções – será considerado inabilitado ao concurso, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado do CFS, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

Art. 13. O candidato militar deverá informar oficialmente ao seu comandante, chefe ou diretor sobre sua inscrição para o concurso, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com suas normas vigentes. O comandante, chefe ou diretor que vier a verificar que seu subordinado não satisfaz a um ou mais dos requisitos constantes do art. 4º, destas Instruções, deverá informar à EsSA que, de posse das informações, anulará a inscrição do candidato.

Art. 14. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com todas as consequências de eventuais erros de seu procurador.

Art. 15. Caberá à EsSA o cadastramento final dos candidatos.

Art. 16. A informação ao candidato acerca do deferimento de sua inscrição será registrada pela EsSA em seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), que deverá ser obtido pelo candidato mediante recebimento via postal (inscrição realizada por carta ou telefone) ou pelo acesso ao sítio da EsSA (inscrição realizada pela Internet, <http://www.esa.ensino.eb.br>), após o pagamento da taxa de inscrição. A impressão do CCI, disponibilizado no endereço eletrônico da EsSA, será de responsabilidade do próprio candidato.

Art. 17. Quando da confirmação dos dados da ficha de inscrição, o candidato receberá uma senha, com a qual poderá ter acesso à ficha e, se for o caso, realizar alterações em seus dados até o último dia previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo para alteração de dados. No caso do envio da ficha de inscrição por meio de carta, o candidato deverá solicitar à EsSA a alteração de dados por telefone ou via postal, obedecendo o mesmo prazo estabelecido acima.

Art. 18. O candidato que tiver o seu Cartão de Confirmação de Inscrição recebido por terceiros (pela Internet ou carta) assume total responsabilidade pelas informações contidas naquele documento, arcando com todas as consequências de eventuais erros em seus dados constantes da Ficha de Inscrição. Deverá ser conferido se a Organização Militar Sede de Exame (OMSE), escolhida pelo candidato para realizar a prova do EI está correta, bem como o endereço do local do exame intelectual.

Art. 19. A documentação a ser apresentada pelo candidato e a taxa que deverá pagar para a sua inscrição somente terão validade para o processo seletivo (que abrange o concurso de admissão) ao qual se referirem.

Art. 20. Caberá ao Comandante da EsSA o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

Art. 21. Constituem causas de indeferimento da inscrição:

I - Não realização do pagamento dentro do prazo disponibilizado; e

II - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no art. 4º, destas Instruções.

Art. 22. O Manual do Candidato prestará esclarecimentos gerais sobre as áreas a serem escolhidas pelos candidatos no ato da inscrição e as respectivas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS).

Art. 23. A cidade do Rio de Janeiro terá 3 (três) opções de locais para realizar o EI. No entanto, para a realização da inscrição, o candidato apenas irá selecionar a opção Rio de Janeiro. Visando a necessária equalização do número de inscritos para os 3 (três) locais de exame na cidade, a EsSA fará a referida distribuição para os 3 (três) locais a serem definidos com a devida antecedência. É extremamente importante que o candidato tenha pleno conhecimento do local designado para a realização da prova, o qual constará em seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

Seção III

Das áreas a serem escolhidas pelos candidatos e períodos dos cursos

Art. 24. A área Combatente (Cmb) compreende as QMS Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações. A área Logística-Técnica (Log-Tec) abrange as QMS Material Bélico-Manutenção de Viaturas, Material Bélico-Manutenção de Armamento, Material Bélico-Mecânico Operador, Manutenção de Comunicações, Topografia e Intendência. Para efeito do processo seletivo regulado por estas Instruções, estas áreas estão reunidas num único conjunto (Combatente/Logística-Técnica), como uma das opções a serem feitas pelo candidato na inscrição.

Art. 25. A área Aviação (Av) compreende as QMS: Aviação-Apoio e Aviação-Manutenção.

Art. 26. A condução do processo seletivo será encargo da EsSA. No entanto, os CFS serão realizados em dois períodos de instrução, distintos e sucessivos, e em diferentes Organizações Militares de Corpo de Tropa (OMCT) e estabelecimentos de ensino (Estb Ens). Os períodos de instrução e sua duração são os seguintes:

I - Período Básico, com duração prevista de 34 (trinta e quatro) semanas; e

II - Período de Qualificação, com duração prevista de 43 (quarenta e três) semanas.

Art. 27. Os quadros seguintes mostram os períodos de instrução, as OMCT e os estabelecimentos de ensino onde funcionarão os cursos:

PERÍODO BÁSICO		
Nº de ordem	Organização Militar Corpo de Tropa	Localização
1	10º Batalhão de Infantaria (10º BI)	Juiz de Fora – MG
2	1º Grupo de Artilharia Antiaérea (1º GAAe)	Rio de Janeiro – RJ
3	12º Grupo de Artilharia de Campanha (12º GAC)	Jundiaí – SP
4	14º Grupo de Artilharia de Campanha (14º GAC)	Pouso Alegre – MG
5	20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB)	Campo Grande – MS
6	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira – PA
7	6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB)	Alegrete – RS
8	41º Batalhão de Infantaria Motorizado (41º BI Mtz)	Jataí – GO
9	23º Batalhão de Caçadores (23º BC)	Fortaleza – CE
10	23º Batalhão de Infantaria (23º BI)	Blumenau – SC
11	4º Batalhão de Polícia do Exército (4º BPE)	Recife – PE
12	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RC Mec)	Pirassununga - SP

PERÍODO DE QUALIFICAÇÃO		
Estabelecimento de Ensino	Localização	QMS
Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Três Corações – MG	- Infantaria - Cavalaria - Artilharia - Engenharia - Comunicações
Escola de Comunicações (EsCom)	Rio de Janeiro – RJ	- Manutenção de Comunicações
Escola de Material Bélico (EsMB)	Rio de Janeiro – RJ	- Material Bélico-Manutenção de Viaturas (MB-Mnt Vtr) - Material Bélico-Manutenção de Armamento (MB-Mnt Armt) - Material Bélico-Mecânico Operador (Mat Bel-Mec Op)
Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Rio de Janeiro – RJ	- Topografia - Intendência
Centro de Aviação do Exército (CIAvEx)	Taubaté – SP	- Aviação-Apoio - Aviação-Manutenção

Seção IV **Da taxa de inscrição**

Art. 28. A taxa de inscrição destina-se a cobrir as despesas com a realização do concurso de admissão e terá seu valor fixado anualmente pelo DECEX, para cada processo seletivo.

Art. 29. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado em favor da EsSA e somente em dinheiro, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), cujo formulário e normas serão disponibilizados no sítio daquela Escola, de acordo com as prescrições contidas na “Seção II – Do processamento da inscrição”, do “Capítulo II – DA INSCRIÇÃO”, destas Instruções.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no caso de solicitar a documentação de inscrição diretamente à EsSA por via postal ou telefone, o candidato deverá receber o boleto bancário já impresso, juntamente com o formulário da ficha de inscrição.

Art. 30. Não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição.

Art. 31. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os filhos menores de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, falecidos ou incapacitados em ação, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967 e o Decreto nº 26.992, de 1º de agosto de 1949, desde que apresentem os documentos comprobatórios.

Seção V **Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar**

Art. 32. Ao solicitar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se voluntariamente:

I - às normas do processo seletivo (PS), não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso na seleção ou não-aproveitamento por falta de vagas;

II - às exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, possuindo condições para permanecer em regime de internato, acompanhar os trabalhos escolares (inclusive em exercícios no campo e manobras), para adquirir manuais e material didático de uso pessoal e, ainda, para participar das demais atividades características das instituições militares; e

III - às exigências futuras da profissão militar, podendo ser classificado em qualquer organização militar do Exército Brasileiro, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50) e outras normas da instituição.

Art. 33. O candidato deve estar ciente de que, se for aprovado, matriculado e, futuramente, vier a concluir com aproveitamento um dos CFS, será promovido à graduação de 3º sargento e terá seu tempo de serviço prorrogado de acordo com a legislação de pessoal do Exército, obrigando-se a permanecer no serviço ativo até o fim do prazo mínimo estabelecido para essa prorrogação inicial. Poderá obter novas e sucessivas prorrogações de tempo de serviço até adquirir o direito à estabilidade, se completar 10 (dez) anos de efetivo serviço e satisfizer às condições exigidas na legislação específica.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Seção I Das etapas do processo seletivo

Art. 34. O processo seletivo para a matrícula nos CFS visa à avaliação e classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas fixado pelo Estado-Maior do Exército (EME) para cada um dos cursos. Será realizado, simultaneamente, em localidades distribuídas por todo o território nacional, selecionando os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual, conhecimentos fundamentais, vigor físico e condições de saúde que lhes possibilitem acompanhar os estudos e suportar os esforços exigidos durante a realização dos CFS.

Art. 35. O processo seletivo para matrícula nos CFS terá as seguintes etapas:

I - concurso de admissão, de caráter eliminatório e classificatório, composto pelas seguintes partes:

- a) exame intelectual (EI), para todos os candidatos inscritos; e
- b) valoração de títulos, da qual participarão apenas os candidatos aprovados no EI.

II - inspeção de saúde (IS), para os candidatos das áreas Combatente/Logística-Técnica, ou inspeção de saúde específica (IS Epcf), para os candidatos da área Aviação; estas inspeções são eliminatórias e se destinam aos aprovados no EI e classificados dentro das vagas destinadas às áreas, bem como aos incluídos na majoração que forem convocados pela EsSA para continuarem no processo seletivo;

III - exame de aptidão física (EAF), de caráter eliminatório, para os candidatos de todas as áreas, aprovados no EI e aptos na IS ou IS Epcf; e

IV - revisão médica e comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório, quando de sua apresentação nas OMCT.

Seção II

Dos aspectos gerais do processo seletivo

Art. 36. O EI, a IS e o EAF serão realizados sob a responsabilidade de diferentes guarnições de exame e Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE), designadas na portaria do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) relativa ao Calendário Anual do Processo Seletivo. A IS Epcf será realizada sob a coordenação do Comando da Aviação do Exército (CAvEx), na cidade de Taubaté-SP.

Art. 37. O candidato realizará as provas do CA em local sob responsabilidade da OMSE escolhida no ato de sua inscrição – desde que tenha sido confirmada em seu Cartão de Confirmação de Inscrição – nas datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 38. Caberá à EsSA elaborar a relação dos aprovados no EI e convocar aqueles que serão submetidos às demais etapas do processo seletivo.

Art. 39. A majoração (lista de reservas), quando existir, destinar-se-á a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados – classificados dentro das vagas estabelecidas – em caso de desistências, inaptidões ou contra-indicações, em quaisquer das etapas do processo seletivo. Será constituída com base no histórico de desistências e de inaptidões dos processos realizados nos últimos anos.

Art. 40. A IS, a IS Epcf e o EAF terão caráter eliminatório e serão sucessivamente realizados apenas pelos candidatos convocados para o prosseguimento do processo seletivo, que forem aprovados no EI e classificados conforme o previsto no art. 42, destas Instruções. A EsSA divulgará a relação dos candidatos convocados para as demais etapas do processo seletivo, que deverá ser disponibilizada na Internet e nas OMSE.

Art. 41. A IS Epcf será realizada apenas pelos candidatos da área Aviação, com critérios e normas diferenciadas, e corresponderá à IS para os candidatos das demais áreas.

Art. 42. Os candidatos aos CFS da área Aviação – aprovados no EI e convocados para realizarem a IS Epcf – apresentar-se-ão no CIAvEx, para essa etapa, no primeiro dia do período previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 43. A classificação geral do concurso de admissão, contendo as opções de área feitas pelos candidatos, será estabelecida numa relação com base na ordem decrescente das notas obtidas pelo somatório das NF/EI com as respectivas pontuações referentes à valoração dos títulos, e se constituirá na referência para a chamada (convocação) e o preenchimento das vagas. Com base nessa classificação, que será divulgada na Internet pela EsSA no endereço eletrônico <http://www.esa.ensino.eb.br>, e também por intermédio dos Comandos das Guarnições de Exame e das OMSE, os candidatos serão convocados para realizarem as demais etapas do processo seletivo, de acordo com as quantidades de vagas, por área, estabelecidas pelo Estado-Maior do Exército.

Art. 44. Os candidatos incluídos na majoração realizarão as etapas do processo seletivo posteriores ao EI – IS ou IS Epcf (área Aviação) e EAF – à medida em que forem sendo convocados, tendo em vista a necessidade de recompletamento de vagas, eventualmente abertas, em decorrência de desistências e/ou eliminação de candidatos inicialmente classificados, dentro das vagas das áreas Combatente/Logística-Técnica ou da área Aviação.

Art. 45. Os candidatos aprovados no EI, na IS (ou IS Epcf), e no EAF, que forem convocados pela EsSA para se apresentarem nas respectivas OMCT, deverão realizar, como última etapa do processo seletivo, a revisão médica e a comprovação dos requisitos biográficos exigidos para a matrícula, de acordo com o disposto na Seção II do Capítulo VIII, destas Instruções. Caso seja constatado, nessa revisão, algum problema de saúde pela equipe médica da OMCT – adquirido após a IS ou IS Epcf, ou decorrente de possíveis erros nestas inspeções – o candidato enquadrado neste caso será encaminhado para nova inspeção de saúde (a cargo de Junta de Inspeção de Saúde Especial, nomeada pelo Comando Militar de Área), a fim de ser confirmada, ou não, sua contra-indicação para a matrícula.

Art. 46. Quando, ao final do processo seletivo, não existirem mais aprovados nas áreas Combatente/Logística-Técnica em condições de completarem as vagas estabelecidas, poderá ser chamado candidato da área Aviação para essa finalidade. O candidato que for chamado para completar vaga de outra área, deverá assinar, caso concorde, um “Termo de Desistência da Área de Interesse Inicial para o CFS”, segundo modelo fornecido pela EsSA, através do qual confirmará o seu interesse na nova área.

Art. 47. A chamada de candidatos para recompletamento de vagas – eventualmente abertas por candidatos desistentes ou reprovados em alguma etapa posterior ao EI – ocorrerá, se for o caso, até a data prevista no Calendário Anual do Processo Seletivo, em uma das Organizações Militares de Corpo de Tropa (OMCT) designadas para realizarem o Período Básico dos CFS. A partir dessa data, nenhum candidato será convocado para recompletar vagas.

Art. 48. Imediatamente após a conclusão de todas as etapas do processo seletivo, a EsSA elaborará a relação dos candidatos habilitados à matrícula, distribuída por áreas, a ser estabelecida com base na classificação geral do concurso de admissão e nos resultados das demais etapas.

Seção III

Dos critérios de desempate

Art. 49. Em caso de igualdade na classificação final do concurso, ou seja, mesmo somatório de NF/EI e valoração de títulos para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem de prioridade abaixo estabelecida:

I - maior nota na parte da prova referente à questão discursiva de Português (redação);

II - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

III - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;

IV - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil;

Parágrafo único – Caso persista o empate, após utilizados os critérios dos incisos de I a IV deste artigo, será melhor classificado o candidato que possuir maior idade.

Seção IV

Da publicação dos editais

Art. 50. A EsSA providenciará a publicação em Diário Oficial da União (DOU) do edital de abertura, contendo todas as informações do processo seletivo, e do edital de homologação do resultado do concurso de admissão, por áreas.

Art. 51. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, a homologação publicada no DOU.

CAPÍTULO IV DO EXAME INTELECTUAL

Seção I

Da constituição do exame intelectual

Art. 52. O EI constará de uma prova escrita, constituída de 4 (quatro) partes, valendo cada uma de 0,000 (zero) a 10,000 (dez), aplicada a todos os candidatos inscritos, versando sobre os assuntos relacionados no edital de abertura do processo seletivo e no Manual do Candidato. As partes da prova, referentes aos assuntos de cada matéria abordada no exame, são as seguintes:

- 1ª parte - Matemática (questões objetivas);
- 2ª parte - Português (questões objetivas);
- 3ª parte - Português (questão discursiva – redação); e
- 4ª parte - História e Geografia do Brasil (questões objetivas).

Art. 53. O candidato deverá assinalar suas respostas às questões objetivas na Folha de Respostas (FR), que será o único documento válido para a correção.

Art. 54. Os prejuízos advindos de marcações incorretas na FR serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica com tinta preta e que estiverem em desacordo com estas Instruções e com o modelo da FR, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, entre outras. Marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento de leitura ótico-eletrônica a ser utilizado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela conseqüente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

Art. 55. A parte discursiva de Português será constituída de uma redação e terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base no tema indicado na questão discursiva, uma redação com extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas, primando pela coerência, correção e pela coesão. Será distribuída ao candidato uma folha de rascunho para que, caso assim deseje, possa fazer anotações, organizar suas idéias e/ou elaborar o esboço de sua redação, contudo, tal rascunho deverá ser passado a limpo na Folha de Redação. Somente o texto produzido na Folha de Redação será corrigido.

Art. 56. Na realização da redação, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, a redação não será corrigida e será atribuída ao candidato a pontuação 0,0 (zero) nessa parte da prova.

Art. 57. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta pelo candidato.

Art. 58. Em caso de algum candidato não assinar a Folha de Respostas ou a Folha de Redação nos locais para isso destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

Seção II

Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, datas e horários

Art. 59. A aplicação do EI será feita nos locais preparados pelas OMSE, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, na data e nos horários estabelecidos no Calendário Anual do Processo seletivo (conforme a hora oficial de Brasília).

Art. 60. À exceção dos candidatos inscritos na cidade do Rio de Janeiro, que terão seus locais de realização de prova equalizados pela EsSA para atender a capacidade máxima de cada Organização Militar Sede de Exame (OMSE), será permitida a mudança de OMSE após a escolha da mesma pelo candidato no ato de sua inscrição, desde que seja solicitada até o último dia previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo para a alteração de dados. É extremamente importante, por ocasião do recebimento do Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato observar o local designado para realização da prova.

Art. 61. O local destinado a cada candidato para a realização do EI constará de seu Cartão de Confirmação de Inscrição, bem como, se for o caso, orientação para que ele conduza prancheta, visando à resolução da prova.

Art. 62. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova, de acordo com os dados constantes do seu Cartão de Confirmação de Inscrição, bem como o seu comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados, de acordo com o Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 63. O candidato deverá comparecer ao local designado (local de prova) com antecedência de 2 (duas) horas em relação ao início do EI, na data prevista, considerando o horário oficial de Brasília, munido de seu documento de identificação (original e dentro da validade), do seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciarem as provas pontualmente nos horários previstos.

Art. 64. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) ficará disponível do site da EsSA para acesso e nova impressão, se houver necessidade, até o horário de fechamento dos portões por ocasião da realização do Exame Intelectual (EI). Para os candidatos que realizarem as inscrições via postal, o CCI será remetido em uma única via através correio.

Art. 65. Os portões de acesso aos locais de provas serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início, conforme previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo e no respectivo edital de abertura, considerando o horário oficial de Brasília, momento a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos.

Art. 66. O candidato deverá comparecer aos locais de realização do EI com trajés compatíveis com a atividade, não podendo utilizar bermuda, “corsário”, *short* ou similar, camiseta sem manga ou sandálias abertas; caso contrário, sua entrada será impedida no local do exame. Da mesma forma, não será permitido o uso de gorro, chapéu, boné, viseira, cachecol e outros, devendo os cabelos e as orelhas do candidato estarem sempre visíveis.

Art. 67. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

Seção III

Da identificação do candidato

Art. 68. Somente será admitido ao local de prova, para o qual esteja designado, o candidato inscrito no concurso, o qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), além do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), o original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do seu período de validade, que contenha nome, filiação e fotografia. Serão considerados como documentos de identificação apenas os seguintes: carteira de identidade expedida pelo (a) Ministério da Defesa, Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Aeronáutica, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia; e Passaporte Internacional.

Art. 69. Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia, etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos citados no art. 68, destas Instruções, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identidade.

Seção IV

Do material permitido nos locais de provas e das restrições de comunicação

Art. 70. Para a realização da prova, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: lápis (apenas para rascunho); borracha; régua; prancheta, sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico; e caneta esferográfica de tinta preta. A utilização de caneta esferográfica de tinta azul será permitida, apenas, para a realização da prova discursiva de português (redação). O material não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

Art. 71. Não será permitido ao candidato adentrar ao local de prova portando armas, gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas fotográficas, calculadoras ou similares, “bips”, telefones celulares, *walkman*, aparelhos rádio-transmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, relógios com calculadoras, gravadores ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

Art. 72. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

Art. 73. Não serão permitidos, durante a realização da prova:

I - o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos; e

II - a comunicação entre candidatos.

Art. 74. É obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta para o preenchimento da Folha de Respostas (FR) e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul para a realização da questão discursiva de Português (redação).

Art. 75. Os encarregados da aplicação do EI não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo-lhe conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

Seção V

Da aplicação da prova

Art. 76. A aplicação da prova será conduzida por Comissões de Aplicação e Fiscalização, constituídas de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999, e nomeadas pelos respectivos comandantes das guarnições de exame.

Art. 77. As CAF procederão conforme instruções particulares elaboradas e expedidas pela EsSA, em complemento a estas Instruções, sendo-lhes vedado o empréstimo ou a cessão de qualquer material ao candidato.

Art. 78. É vedado aos Comandos das Guarnições de Exame substituir o presidente ou membros da CAF após a data-limite estabelecida nas Instruções expedidas pela EsSA.

Art. 79. Os candidatos somente poderão sair do local de realização das provas do EI depois de transcorridas 3 (três) horas de seu início. Ao saírem, deixarão todo material pertinente às provas, com o oficial aplicador do seu setor.

Art. 80. O material utilizado pelo candidato para realizar o EI (prova, texto de interpretação e folha de rascunho) estará à sua disposição para retirada, após a realização da prova, em local e período a ser determinado pela CAF. O material não retirado pelo candidato permanecerá arquivado na OMSE por 30 (trinta) dias e, ao fim deste prazo, será incinerado.

Seção VI

Da reprovação no EI e eliminação do concurso

Art. 81. Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

I - não obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total das questões de cada uma das partes da prova:

- a) Matemática (questões objetivas);
- b) Português (questões objetivas);
- c) História e Geografia do Brasil (questões objetivas); e
- d) Português (redação – questão discursiva);

II - apresentar o texto da redação com uma ou mais das seguintes características:

- a) fuga total ao tema proposto na parte discursiva de Português;
- b) modalidade textual diferente da pedida na parte discursiva de Português;
- c) estar ilegível, isto é, que não pode ser lido;
- d) conter linguagem e/ou texto incompreensível, isto é, o vocabulário não pode ser compreendido;
- e) redigido em forma de poema ou outra que não em prosa;

- f) texto com menos de **20** (vinte) ou mais de **30** (trinta) linhas;
- g) com marcas ou rasuras na Folha de Redação que possam identificar o candidato; e
- h) não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

III - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução de prova (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

IV - fazer rasuras ou marcações indevidas na Folha de Respostas (FR), seja com o intuito de identificá-la para outrem, seja por erro de preenchimento; ou ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesse documento;

V - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização da prova;

VI - faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

VII - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;

VIII - não assinar a Folha de Respostas ou Folha de Redação, em local reservado para isto;

IX - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando quaisquer dos documentos utilizados (Folha de Respostas, folha de texto, provas objetivas e discursivas, Folha de Redação e rascunho);

X - descumprir as instruções contidas na prova para a sua resolução;

XI - recusar-se a realizar a identificação datiloscópica, deixar de fazê-la ou, ainda, fazê-la de maneira a dificultar ou impossibilitar a identificação; e

XII - deixar de apresentar, por ocasião de sua entrada no local do EI ou durante a realização da prova, o original do seu documento de identificação, de acordo com um dos tipos previstos no art. 68, destas Instruções, ou apresentá-lo com adulterações.

Seção VII

Do gabarito e dos pedidos de revisão

Art. 82. O gabarito da prova do EI será divulgado pela EsSA, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.esa.ensino.eb.br>, a partir de 48 (quarenta e oito) horas do término do exame.

Art. 83. O candidato tem o direito assegurado de solicitar revisão da correção de questões, por intermédio de um “Pedido de Revisão”, obrigatoriamente remetido por via postal. O prazo máximo para encaminhá-lo é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito ao qual se referir, pela Internet (<http://www.esa.ensino.eb.br>), conforme a data registrada pelos Correios, constante do carimbo de postagem. O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo constante do Manual do Candidato. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos, do tipo “solicito rever a correção”, devendo os mesmos serem encaminhados diretamente à Seção de Concurso da EsSA, via SEDEX. Não serão aceitos pedidos via fax ou correio eletrônico.

Art. 84. O candidato que desejar apresentar pedidos de revisão deverá entregá-los em 2 (duas) vias, sendo 1 (uma) original e 1 (uma) cópia. O candidato deverá apresentar 1 (um) pedido de revisão para cada questão, constituído de 2 (duas) partes: 1 (uma) capa e 1 (um) corpo, sendo que este último não poderá conter qualquer tipo de identificação do candidato ou de terceiros, sob pena de invalidar o pedido (não inserir o corpo na mesma folha da capa). O pedido de revisão deverá:

I - apresentar, na capa de cada pedido de revisão, o nome do candidato, seu número de inscrição, seu endereço completo (rua, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP) para correspondência e sua assinatura (se o endereço estiver incorreto ou incompleto, a EsSA não poderá responder ao pedido);

II - conter, no seu corpo, o enunciado da questão objeto do recurso e a resposta apresentada pelo candidato durante a prova;

III - ser formulado com argumentação lógica e consistente, acompanhado de cópia(s) da(s) fonte(s) de consulta utilizada(s); a fonte de consulta deverá constar da bibliografia aprovada para o CA e permitir a sua identificação; sem a inclusão da fonte, o pedido de revisão será indeferido;

IV - não possuir qualquer marca ou rasura que identifique o candidato ou terceiros, no corpo do pedido de revisão; e

V - ser datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Manual do Candidato, sob pena de ser indeferido.

Art. 85. Os pedidos de revisão inconsistentes, sem fundamentação ou genéricos, ou ainda em desacordo com as exigências destas Instruções, serão indeferidos e não serão respondidos.

Art. 86. Se, dos pedidos de revisão, resultar anulação de questões e/ou itens de prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ou itens de prova sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões.

Art. 87. Serão considerados e respondidos todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes destas Instruções e do Manual do Candidato. Para fins de comprovação de sua tempestividade, será considerada a data constante do carimbo de postagem.

Art. 88. Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos à solução do pedido de revisão de provas expedida pela banca de professores.

Seção VIII

Da correção e do resultado final

Art. 89. Todos os candidatos terão suas soluções às questões objetivas corrigidas por meio de processamento óptico-eletrônico.

Art. 90. Na correção das folhas de respostas, as questões ou itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos quando:

I - a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II - o candidato assinalar mais de uma opção;

III - o candidato deixar de assinalar alguma opção;

IV - houver rasuras;

V - a marcação dos alvéolos não estiver em conformidade com as instruções constantes das provas; ou

VI - assinalados com caneta que não seja esferográfica com tinta preta.

Art. 91. A nota resultante da correção de cada parte da prova com questões objetivas será expressa por valor numérico, com aproximação de milésimos, resultante da aplicação da fórmula abaixo, e conforme as seguintes denominações:

$$\text{Nota da parte} = \frac{10,000 \times (\text{n}^\circ \text{ de acertos da parte})}{(\text{n}^\circ \text{ total de questões da parte})}$$

I - Nota de Matemática (NM);

II - Nota das Questões Objetivas de Português (NQOP); e

III - Nota de História e Geografia do Brasil (NHGB).

Art. 92. Somente terão a parte discursiva de Português (redação) corrigida os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das três partes com questões objetivas: Matemática; Português; e História e Geografia do Brasil.

Art. 93. A redação será corrigida por uma banca de professores, selecionada e designada pela EsSA. Por motivo de sigilo e segurança, a banca de professores, em nenhum momento, tomará conhecimento dos autores das redações. Para isso, a EsSA realizará a separação do texto elaborado pelo candidato (que receberá uma numeração) da parte superior da Folha de Redação (que receberá a mesma numeração); esta última conterà a identificação do candidato. Somente ao término da correção de todas as redações é que as provas serão novamente identificadas.

Art. 94. O resultado da correção da parte discursiva de Português será expresso por um valor numérico resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato, calculado com aproximação de milésimos, e se constituirá na Nota da Parte Discursiva (NPD).

Art. 95. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das partes da prova, inclusive na questão discursiva de Português (redação).

Art. 96. A nota final do EI (NF/EI), com aproximação de milésimos, será obtida pela média aritmética entre as notas das partes de questões objetivas (NM, NQOP e NHGB) e a nota da parte discursiva (NPD). O cálculo para obtenção da NF/EI será efetuado por meio da seguinte fórmula:

$$\text{NF/EI} = \frac{(\text{NM} + \text{NQOP} + \text{NHGB} + \text{NPD})}{4}$$

Art. 97. No cálculo de todas as notas, o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal foi igual ou superior a 5 (cinco).

Seção IX

Da divulgação do resultado do exame intelectual

Art. 98. A EsSA divulgará o resultado do EI pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.esa.ensino.eb.br>, e por intermédio dos Comandos das Guarnições de Exame e das OMSE, apresentando a relação dos candidatos aprovados.

Art. 99. O candidato não será notificado diretamente pela EsSA sobre o resultado do EI, devendo procurar a OMSE à qual estiver vinculado para obter informações a respeito, além de consultar o site da Escola na Internet, no endereço eletrônico <http://www.esa.ensino.eb.br>.

Art. 100. De posse da relação dos candidatos aprovados no EI, as OMSE deverão ficar em condições de receber os documentos que serão apresentados pelos candidatos para a valoração de títulos, os quais serão encaminhados à EsSA, de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 101. O candidato, após tomar ciência da inclusão do seu nome na relação dos aprovados no concurso, deverá ligar-se com a OMSE onde realizou as provas para tomar conhecimento sobre locais, datas, horários e outras providências, relacionadas às demais etapas do processo seletivo.

CAPÍTULO V

DA VALORAÇÃO DE TÍTULOS

Art. 102. Considerando o interesse do Exército, os títulos a seguir citados serão valorados e computados para o resultado final do concurso, desde que sejam apresentados pelo candidato nas condições previstas no Manual do Candidato:

I - títulos militares:

- a) Certificado de Reservista, de 1ª ou 2ª categorias;
- b) registros de conclusão (constantes das folhas de alterações, assentamentos ou boletim interno) de curso de formação de soldado, cabo ou sargento temporário, para militares da ativa; e
- c) certificados de conclusão de cursos e estágios de qualificação técnica das escolas e/ou centros de instrução do Exército e de outras Forças Singulares, nesta ordem de prioridade.

II - títulos civis:

- a) diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso superior (graduação), realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e
- b) diploma ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso ministrado em escola técnica, pública ou particular, com indicação de carga horária do curso realizado, devidamente validado pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) ou apenas em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Ensino Básico (CNE/CEB) nº 04/99, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico".

Art. 103. A valoração dos títulos de cada candidato será obtida conforme a pontuação correspondente, indicada nos quadros I e II, a seguir:

I. TÍTULOS MILITARES	PONTUAÇÃO
a) Certificado de Reservista de 2ª categoria (formação do combatente básico).	0,10 (dez centésimos)
b) Registro de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Soldados (CFSd), em qualquer Força Armada, do candidato militar da ativa ou reservista de 1ª categoria.	0,20 (vinte centésimos)
c) Registro de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Cabos (CFC), em qualquer Força Armada, do candidato militar da ativa ou reservista de 1ª categoria.	0,30 (trinta centésimos)
d) Registro de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Sargentos Temporários (CFST), em qualquer Força Armada, do candidato militar da ativa ou reservista de 1ª categoria.	0,40 (quarenta centésimos)
e) Registro de conclusão de Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, do candidato reservista de 1ª categoria, desde que ainda seja aspirante-a-oficial ou guarda-marinha.	0,50 (cinquenta centésimos)
f) Diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso ou estágio de qualificação técnica realizado em escola e/ou centro de instrução da Marinha do Brasil, do Exército ou da Aeronáutica.	0,20 (vinte centésimos)

Observação: Não haverá acúmulo de pontuação para os títulos militares das letras “a)”, “b)”, “c)”, “d)”, e “e)” do quadro acima; isto é, será considerado o título de pontuação de maior valor

II. TÍTULOS CIVIS	PONTUAÇÃO
a) Diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso realizado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, com o respectivo diploma ou certificado.	0,50 (cinquenta centésimos)
b) Diploma ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso ministrado em escola técnica, pública ou particular, com indicação de carga horária do curso realizado, devidamente validado pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) ou apenas em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Ensino Básico (CNE/CEB) nº 04/99, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico".	0,30 (trinta centésimos)

Art. 104. Os candidatos deverão entregar, nas OMSE, no prazo estabelecido pelo Calendário Anual do Processo Seletivo, as cópias autenticadas dos títulos que possuam, dentre os previstos nos quadros “I” e “II” do art. 103, anterior.

Art. 105. As OMSE, após reunir todos os documentos relativos à análise de títulos, deverão remetê-los, para a EsSA, imediatamente, ou dentro do prazo previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo. Não deverão ser remetidos diplomas ou certificados que não estejam previstos nestas Instruções e no Manual do Candidato. Não serão aceitos títulos (diplomas ou certificados) apresentados pelo candidato na OMSE fora do prazo estabelecido.

Art. 106. Os títulos apresentados serão analisados pela Comissão de Análise e Valoração de Títulos nomeada pela EsSA, que procederá ao somatório dos pontos de cada candidato. O somatório de pontos atribuídos pela análise dos títulos civis e militares não poderá exceder, em nenhuma hipótese, o total de **1,00** (cem centésimos).

Art. 107. Os pontos relativos aos títulos serão acrescidos, pela Comissão, ao resultado do EI dos candidatos, servindo como fator de classificação final.

Art. 108. Somente serão valorados os títulos referentes a cursos concluídos até o prazo previsto para sua apresentação na OMSE pelo candidato. Documentos contendo termos tais como “está realizando”, “está cursando”, etc. , não serão considerados.

CAPÍTULO VI DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Seção I

Da convocação para a inspeção de saúde

Art. 109. Serão submetidos à inspeção de saúde os candidatos relacionados como aprovados no CA (EI e valoração de títulos) e convocados para prosseguirem no processo seletivo.

Art. 110. Os candidatos aos CFS das áreas Combatente/Logística-Técnica, realizarão a Inspeção de Saúde (IS) em **locais, datas e horários estabelecidos pelas suas respectivas OMSE**, designados pelo Comando Militar de Área (C Mil A), por proposta das guarnições de exame, obedecendo rigorosamente à data estipulada no Calendário Anual do Processo Seletivo".

Art. 111. Os candidatos aos CFS da área Aviação realizarão a Inspeção de Saúde Específica (IS Epcf) na Guarnição de Taubaté-SP, devendo, para isso, se apresentarem no Comando de Aviação do Exército (CAvEx) para encaminhamento à junta médica nomeada para esse fim, na data prevista no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Seção II

Da legislação sobre inspeção de saúde

Art. 112. As inspeções de saúde serão procedidas por Juntas de Inspeção de Saúde Especiais (JISE), localizadas nas guarnições onde se situam as OMSE, ou, no caso da IS Epcf, pela Junta de Inspeção de Saúde de Guarnição para Aeronavegantes (JISGA), localizada no Comando de Aviação do Exército (CAvEx). A constituição e o trabalho dessas juntas atenderão às seguintes normas: Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX – IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04; Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX – IR 30-33), aprovadas pela Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04; Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde para o Pessoal da Aviação do Exército (IR 70-13), aprovadas pela Portaria nº 039-DGS, de 23 Nov 88, e alterada pela Portaria nº 015-DGS, de 16 Jun 92; e Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05, e alterada pela Portaria nº 119-DEP, de 12 Nov 08.

Art. 113. As causas de incapacidade física por motivo de saúde e a execução das IS e IS Epcf, visando à matrícula nos CFS estão reguladas pelas: Normas para Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital da Forças Armadas, aprovadas pela Portaria Normativa nº 1.174-MD, de 06 Set 06; Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde para o Pessoal da Aviação do Exército (IR 70-13), aprovadas pela Portaria nº 039-DGS, de 23 Nov 88, e alterada pela Portaria nº 015-DGS, de 16 Jun 92; Normas Técnicas sobre Doenças e outros aspectos que contra-indicam para a Aviação do Exército, aprovadas pela Portaria nº 112-DGP, de 06 Dez 01; e Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05, e alterada pela Portaria nº 119-DEP, de 12 Nov 08.

Seção III

Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato

Art. 114. Tanto para a IS como para a IS Epcf, o candidato convocado deverá comparecer ao local determinado pela OMSE, identificando-se por meio de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de identificação, e apresentará sua caderneta de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames complementares abaixo relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade:

- I - radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- II - sorologia para Lues e HIV;
- III - reação de Machado-Guerreiro;
- IV - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;
- V - parasitologia de fezes;
- VI - sumário de urina;
- VII - teste ergométrico;
- VIII - eletroencefalograma;
- IX - radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- X - audiometria;
- XI - sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C;
- XII - exame oftalmológico;
- XIII - glicemia em jejum;
- XIV - uréia e creatinina; e
- XV - radiografia de coluna cervical, torácica e lombar com laudo.

Art. 115. Para a IS Epcf, o candidato convocado deverá comparecer ao CIAvEx e apresentar, além dos resultados dos exames previstos no art. 114, anterior, os laudos dos exames complementares citados abaixo, cuja realização é de sua responsabilidade:

- I - exame oftalmológico completo (tonometria, campimetria, exame visual para cores e refração);
- II - VHS;
- III - eletroencefalograma com fotoestímulo;
- IV - ácido úrico;
- V - colesterol total e frações; e
- VI - triglicerídios.

Art. 116. Os Comandos de Guarnições de Exame e o CAvEx não deverão reter os originais dos laudos contendo os resultados dos exames complementares dos candidatos que comparecerem à IS ou IS Epcf, haja vista que, após essas inspeções e o EAF, os candidatos aprovados e classificados deverão conduzi-los pessoalmente às OMCT, para serem juntados à documentação que deverá ser apresentada visando à comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula.

Seção IV

Das prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos

Art. 117. O candidato com deficiência visual deverá se apresentar na inspeção de saúde para a qual for convocado portando a receita médica oftalmológica e a correção prescrita.

Art. 118. Além dos requisitos de aptidão para o serviço ativo do Exército, comuns aos candidatos das áreas Combatente/Logística-Técnica, os candidatos da área Aviação deverão ainda satisfazer às condições psico-físicas expressas nas IR 70-13. O candidato submetido à IS Epcf, de caráter eliminatório, a cargo da JISGA do CIAvEx, será considerado “contra-indicado” para essa área se não atender às citadas condições.

Art. 119. A IS Epcf incluirá uma Avaliação Psicológica (AP), cujo parecer poderá se constituir em subsídio para uma posterior contra-indicação, de acordo com as IR 70-13. A AP será aplicada apenas aos candidatos da área Aviação, e terá por finalidade aferir o grau de compatibilidade entre as características intelectivas, motivacionais e de personalidade dos candidatos com os perfis psicológicos exigidos pelo curso, em função das atividades e das funções a serem desempenhadas pelo militar.

Art. 120. A AP será aplicada com base nas Normas para Avaliação Psicológica nos Processos Seletivos no âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 100-DEP, de 20 de outubro de 2004. O candidato deverá consultar os textos integrais dessas normas e o das IR 70-13, incluindo, os aspectos a serem verificados, requisitos e as condições de execução, no endereço da EsSA na Internet (<http://www.esa.ensino.eb.br>).

Art. 121. O candidato da área Aviação contra-indicado poderá solicitar avaliação psicológica em grau de recurso. Poderá, também, ser solicitada entrevista informativa, para esclarecimento do motivo de sua contra-indicação ao propósito seletivo, não sendo considerada esta como recurso.

Art. 122. Por ocasião da realização da IS ou IS Epcf, a junta de inspeção poderá solicitar qualquer outro exame complementar que julgar necessário, em caráter de urgência, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato. A Junta de Inspeção de Saúde tem autonomia para solicitar exames adicionais, caso necessário, seja para elucidação diagnóstica, seja para solucionar dúvidas.

Art. 123. O candidato considerado “contra-indicado” na IS ou na IS Epcf poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela junta médica responsável. Neste caso, será orientado pelo Comando da guarnição de exame ou OMSE quanto aos procedimentos cabíveis.

Art. 124. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas de inspeções de saúde, seja IS, IS Epcf ou ISGR (esta quando for o caso).

Art. 125. O candidato será considerado desistente e eliminado do processo seletivo se, mesmo por motivo de força maior:

I - faltar à IS ou IS Epcf (no caso da Aviação), ou que não vier a completar uma destas inspeções;

II - faltar à ISGR ou não vier a completá-la, se para esta estiver relacionado; ou

III - não apresentar os laudos dos exames complementares, no todo ou em parte, quando for realizar a IS, a IS Epcf ou a ISGR.

Art. 126. Os originais das atas de inspeção de saúde de todos os candidatos, sejam eles aptos (aprovados) ou contra-indicados (reprovados), serão remetidos diretamente para a EsSA, devendo 1 (uma) cópia ficar no arquivo da guarnição de exame (IS) ou CAVEx (no caso da IS Epcf).

Art. 127. As juntas de inspeção de saúde deverão observar rigorosamente o correto preenchimento de todos os campos constantes das atas, conforme as normas que tratam desse assunto, a fim de evitar possíveis dúvidas.

Art. 128. Os pareceres emitidos pela JISE ou Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR) deverão ser os seguintes:

I - “apto para efetivação da matrícula em CFS do Exército, no ano de(ano da matrícula)....”; ou

II - “contra-indicado à matrícula em CFS do Exército, no ano de(ano da matrícula)....”.

Art. 129. Os pareceres emitidos pela JISGA ou Junta de Inspeção de Saúde de Recurso para Aeronavegantes (JISRA) deverão ser os seguintes:

I - “apto para efetivação da matrícula em CFS da Aviação do Exército, no ano de(ano da matrícula)....”; ou

II - “contra-indicado à matrícula em CFS da Aviação do Exército, no ano de(ano da matrícula)....”; ou

III - “contra-indicado à matrícula em CFS da Aviação do Exército, porém apto para efetivação da matrícula em CFS de outra área, no ano de(ano da matrícula)....”

Parágrafo Único - O candidato que for contra-indicado à matrícula no CFS da Aviação do Exército, por ocasião da IS Específica realizada pela JISR, porém apto para efetivação da matrícula em CFS de outra área, poderá ser classificado nas áreas Combatente/Logística-Técnica, em função do seu resultado no exame intelectual, caso desista de prosseguir no processo seletivo da área Aviação. Deste modo, o candidato deverá prosseguir no processo seletivo e realizar o EAF, sendo que, somente após estar apto nas referidas etapas (IS e EAF), preencherá o "Termo de Desistência" para comprovação de sua decisão".

CAPÍTULO VII DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Seção I

Da convocação para o exame de aptidão física

Art. 130. Apenas os candidatos considerados aptos na IS ou IS Epcf (ou em ISGR, se for o caso) submeter-se-ão ao exame de aptidão física (EAF), nos locais determinados pelos Comandos das Guarnições de Exame, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo e de acordo com as condições prescritas neste capítulo. Os candidatos da área Aviação realizarão o EAF no CIAvEx.

Art. 131. O candidato convocado para o EAF deverá se apresentar **em local, data e horário estabelecidos pela sua OMSE**, portando seu documento de identidade, e conduzindo, **numa bolsa**, traje esportivo (camiseta, calção ou bermuda e tênis)".

Seção II

Das condições de execução do exame de aptidão física e da avaliação

Art. 132. A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO” (reprovado), e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato (com seu próprio traje esportivo), em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:

I – abdominal supra

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa); o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

- execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato;

- o candidato não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício;

II – flexão de braços em barra (sem limite de tempo)

- posição inicial: o candidato, sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palmas das mãos para frente), com o polegar envolvendo-a; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra;

- execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra;

- o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra;

III – flexão de braços (sem limite de tempo)

- posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

- execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato.

IV – corrida de 12 min (doze minutos)

- execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

- a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano; para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;

- é permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis e a retirada da camiseta;

- é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante, em qualquer momento da prova;

Art. 133. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, e os candidatos deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

1º dia	
Tarefa	Índice mínimo
Corrida de 12 min	2.300 m (dois mil e trezentos metros)
Flexão na barra	03 (três) repetições

2º dia	
Tarefa	Índice mínimo
Flexão de braços	15 (quinze) repetições
Abdominal supra	30 (trinta) repetições

Observação: As tarefas previstas serão executadas pelo candidato na sequência que a Comissão de Aplicação definir, desde que dentro do previsto para cada dia.

Art. 134. Durante a realização do EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física), excetuando-se a tarefa de corrida de 12 min, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, no dia imediatamente seguinte ao segundo dia do EAF.

Art. 135. O candidato poderá apresentar recurso quanto ao resultado obtido no EAF, que será solucionado pela Comissão de Aplicação mediante a realização de um exame em grau de recurso (EAFGR), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo e de acordo com o disposto no art. 137. Tal recurso deverá ser solicitado até o último dia previsto para o EAF. O EAFGR será realizado por completo, isto é, com as 4 (quatro) tarefas previstas, nas mesmas condições em que o candidato realizou o EAF.

Art. 136. O candidato reprovado, seja em EAF ou EAFGR, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

Art. 137. O EAF e o EAFRG serão desenvolvidos de acordo com os prazos e a distribuição de dias de aplicação das tarefas constantes do quadro abaixo, desde que o candidato esteja apto na IS ou na IS Epcf:

Exames de aptidão física do Processo Seletivo(PS)	Período do Exame	Dias de aplicação por candidato	Tarefas	Observações
EAF: EAFGR:	Conforme o previsto no Calendário Anual do PS (a)	1º dia	corrida de 12 min e flexão na barra	Poderão ser feitas até duas tentativas para cada tarefa, com intervalo de 1 (uma) hora para flexão de braços, abdominal supra e flexão na barra; para a corrida, o intervalo será de 48 (quarenta e oito) horas; as segundas tentativas da corrida serão realizadas <u>no dia seguinte</u> ao 2ª dia do exame, tanto no EAF como no EAFGR.
		2º dia	abdominal supra e flexão de braços	

Parágrafo único. Tendo em vista a possibilidade de os candidatos solicitarem a realização de segundas tentativas ou, mesmo, de solicitarem um segundo exame, em grau de recurso, as comissões de aplicação deverão planejar a execução do EAF, distribuindo adequadamente os candidatos pelos dias disponíveis e orientando-os quanto ao seu comparecimento, de modo que todos os candidatos previstos realizem o exame e o prazo final seja cumprido.

Art. 138. O candidato que faltar ao EAF, ou que não vier a completá-lo - isto é, não realizar as quatro tarefas previstas – mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos nos dias que lhe forem determinados, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar esse exame em grau de recurso (EAFGR), somente dentro dos prazos estipulados no quadro do art. 137, anterior, e no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 139. As OMSE e o CIAvEx, além de publicarem os resultados nos seus respectivos boletins internos (BI), deverão remeter diretamente à EsSA as atas contendo os resultados do EAF de todos os candidatos, no prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo. Remeterão, também, a relação dos reprovados e faltosos.

CAPÍTULO VIII

DAS ETAPAS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Seção I

Das vagas destinadas aos candidatos

Art. 140. O Estado-Maior do Exército (EME) fixa anualmente, por intermédio de portaria, o número de vagas para cada CFS, correspondentes às respectivas áreas e QMS, nos estabelecimentos de ensino (Estb Ens) encarregados. As vagas referentes a cada processo seletivo destinado à matrícula deverão constar do respectivo edital.

Art. 141. Não haverá vagas destinadas exclusivamente para militares, sendo constituído apenas um único universo de seleção, distribuído pelas áreas Combatente/Logística-Técnica e área Aviação.

Seção II

Da comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos e da revisão médica

Art. 142. A EsSA, de posse dos resultados do concurso de admissão (EI e valoração de títulos), da IS, da IS Epcf e do EAF, organizará relações dos candidatos aprovados e classificados dentro de número de vagas, por área dos CFS. Estes candidatos serão convocados para se apresentarem nas respectivas OMCT para as quais forem designados, a fim de realizarem a revisão médica e a comprovação dos seus requisitos biográficos (última etapa do processo seletivo).

Art. 143. Para a elaboração das relações por área dos CFS, será considerada a classificação final do concurso, considerando a nota final do EI de cada candidato, acrescida da pontuação obtida na valoração de títulos, desde que não tenha sido eliminado em alguma de suas etapas.

Art. 144. A designação do candidato para sua apresentação numa das Organizações Militares de Corpo de Tropa (OMCT), visando ao início do Período Básico do curso, será atribuição da EsSA, com base nos seguintes critérios: destinação de vagas das unidades face à área do candidato; e proximidade da OMSE onde tiver realizado o EI em relação às sedes das OMCT, priorizando-se os que forem melhor classificados. Não caberá recurso, por parte do candidato, contra a designação para a OMCT que lhe for atribuída pela EsSA.

Art. 145. A EsSA, quando do encerramento do concurso, remeterá a relação final dos candidatos aprovados, classificados e aptos em todas as etapas do processo seletivo à DFA (para encaminhamento ao DECEX), à DEE (para encaminhamento à EsIE e ao CIAVEx), às OMSE e OMCT.

Art. 146. Na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo para seu comparecimento à OMCT para a qual foi designado, o candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula:

I - original de um dos documentos de identidade previstos no art. 68, destas Instruções;

II - originais e cópias autenticadas do(a):

- Cartão de Confirmação de Inscrição;

- Certidão de Nascimento (duas cópias);

- Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Fundamental (uma cópia);

- Título de Eleitor (uma cópia);

- comprovante de situação militar ou carteira de identidade militar (duas cópias), se for o caso;

- cartão do CIC (CPF), válido (duas cópias); e

- cartão do PIS/PASEP (uma cópia), se o possuir.

III - se reservista, Folhas de Alterações ou Certidão de Assentamentos Militares, referentes a todo o período em que prestou o Serviço Militar, em que deverá constar o seu comportamento por ocasião da sua exclusão da OM ou original da declaração da última OM em que serviu, informando que, ao ser excluído, estava, no mínimo, no comportamento “bom”;

IV - se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento de que não foi excluído por motivos disciplinares e de que estava classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião de seu desligamento;

V - se praça de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, declaração original, da OM em que servia, de estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom” (original e cópia);

VI - originais dos laudos e respectivos resultados dos exames de saúde complementares, exigidos por ocasião da IS ou IS Epcf; e

VII - Apresentar declaração de próprio punho quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Art. 147. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no CFS, algum candidato não os tiver apresentado de acordo com o previsto nestas Instruções, este não será matriculado.

Art. 148. Cada Estb Ens responsável por CFS deverá informar à EsSA sobre os eventuais ex-alunos que tenham sido desligados, em qualquer época, por motivos disciplinares e que ainda estejam na faixa etária permitida à inscrição, a fim de permitir que as OMCT não matriculem candidatos que estejam em desacordo com o requisito exigido no inciso IX do art. 4º, destas Instruções.

Art. 149. No início do período de apresentação nas OMCT, os candidatos convocados para a comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula serão submetidos à revisão médica, que será procedida pelos médicos e dentistas da Seção de Saúde da unidade, nas datas previstas pelo Calendário Anual do Processo Seletivo. Caso seja constatada alteração no estado sanitário de algum candidato (segundo a legislação de referência para as inspeções de saúde referidas nestas Instruções), este será encaminhado para uma nova Junta de Inspeção de Saúde Especial, a qual será nomeada mediante solicitação do Comandante da OMCT ao Comando Militar de Área enquadrante, nas mesmas condições previstas na Seção IV do Capítulo VI, destas Instruções, conforme a área par a qual o candidato estiver concorrendo.

Art. 150. Os candidatos militares e os candidatos oriundos dos CM deverão ser apresentados por intermédio de ofícios dos respectivos Comandantes, em documento único de cada OM ou Estb Ens para as Organizações Militares do Corpo de Tropa (OMCT) para onde os candidatos aprovados forem designados. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos referidos candidatos, os quais deverão conduzi-la pessoalmente.

Seção III

Da efetivação da matrícula

Art. 151. As OMCT, de posse dos resultados de todas as etapas do processo seletivo, informados pela EsSA (concurso público de admissão e verificação dos demais requisitos exigidos aos candidatos) efetivarão a matrícula no Período Básico dos CFS, respeitando o número de vagas fixadas pelo EME, sua distribuição anual pelo DECEX e a classificação geral.

Art. 152. A matrícula será atribuição do Comandante da OMCT, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula – aprovados em todas as etapas do processo seletivo, classificados dentro do número de vagas estabelecidas e cujos documentos comprovem seu atendimento ao disposto no art. 4º, destas Instruções.

Seção IV

Dos candidatos inabilitados à matrícula

Art. 153. Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que:

I - não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas do processo seletivo e classificado dentro do número de vagas;

II - cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do processo seletivo; nesse caso, os fatos serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes das juntas de inspeção de saúde; esse relatório deverá ser encaminhado pela OMSE envolvida, diretamente ao Comando da EsSA e permanecer arquivado junto à documentação do processo seletivo; ou

III - for considerado “contra-indicado” em nova inspeção de saúde, procedida em decorrência de alterações constatadas na revisão médica, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo VIII, destas Instruções; neste caso, se sua incapacidade física não for definitiva e se comprovar seu atendimento a todos os demais requisitos exigidos para matrícula, pela documentação a ser apresentada, o candidato fará jus ao adiamento de matrícula, de acordo com as condições prescritas na Seção VI do Capítulo VIII, destas Instruções.

Art. 154. A relação dos candidatos matriculados no Período Básico dos CFS deverá ser publicada em boletim interno da OMCT.

Art. 155. Os candidatos inabilitados poderão solicitar à EsSA a devolução dos documentos apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação, no DOU, do resultado final do processo seletivo.

Seção V

Da desistência do processo seletivo

Art. 156. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que:

I - não se apresentar na Organização Militar de Corpo de Tropa (OMCT) para a qual for designado e convocado, na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo;

II - declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e o encerramento do processo seletivo; este documento, com firma reconhecida, deverá ser entregue e protocolado no Comando da guarnição de exame, OMSE, ou OMCT à qual estiver vinculado e remetido à EsSA; ou

III - tendo sido convocado e se apresentado na OMCT, dela afastar-se por qualquer motivo, sem autorização, antes da efetivação da matrícula.

Art. 157. A relação dos candidatos desistentes da matrícula, por área, será publicada em boletim interno da OMCT, cuja cópia será remetida à EsSA.

Seção VI

Do adiamento da matrícula

Art. 158. O candidato habilitado terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez, e por intermédio de requerimento ao comandante da OMCT à qual for designado para cursar o Período Básico do CFS. Esse adiamento poderá ser concedido em caráter excepcional, pelos seguintes motivos:

I - necessidade do serviço, no caso de candidato militar do Exército que estiver cumprindo missão no exterior como integrante de Força de Paz;

II - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada por Junta de Inspeção de Saúde; ou

III - necessidade particular do candidato, considerada justa pelo comandante da OMCT.

Art. 159. O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

I - no início do Período Básico do ano imediatamente seguinte ao do adiamento;

II - se for aprovado em nova inspeção de saúde e em novo exame de aptidão física, que deverão ser realizados nos mesmos prazos da IS e do EAF, respectivamente, constantes do calendário do processo seletivo seguinte àquele para o qual foi inscrito;

III - se continuar atendendo aos requisitos exigidos no edital de abertura do processo seletivo para o qual se inscrevera inicialmente, com base nestas Instruções.

Art. 160. Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na OMCT até a data da matrícula, estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo, juntamente com documentação comprobatória, se for o caso. Os requerimentos dos candidatos militares deverão ser remetidos por meio de ofícios dos respectivos comandantes, chefes ou diretores das OM onde estiverem servindo.

Art. 161. O candidato que obtiver adiamento de matrícula deverá, obrigatoriamente, solicitar a sua matrícula mediante outro requerimento encaminhado ao comandante da OMCT para a qual tiver sido designado, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do curso no ano subsequente ao da concessão do adiamento.

Seção VII

Das movimentações após a matrícula

Art. 162. Ao término do Período Básico, os alunos escolherão suas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS) em suas OMCT, de acordo com sua classificação neste período do curso, sob coordenação da Divisão de Ensino da EsSA.

Art. 163. Após a escolha das QMS, os alunos aprovados apresentar-se-ão nos estabelecimentos de ensino responsáveis pela realização do Período de Qualificação, correspondentes às QMS escolhidas, em data a ser definida pelo DECEEx.

CAPÍTULO IX

DA IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA

Seção I

Do embasamento jurídico e da coleta das impressões digitais

Art. 164. A entidade que promove o processo seletivo deve sempre procurar se utilizar de todos os métodos de controle possíveis para estar apta a enfrentar as técnicas cada vez mais sofisticadas de fraude, procurando assim atender aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa, conforme preconiza o art. 37 da Constituição Federal (CF).

Art. 165. A coleta das impressões digitais dos candidatos será obrigatoriamente realizada, tanto pelas Guarnições de Exame e CIAvEx, como pelas OMCT, em todas as etapas do processo seletivo (EI, IS, IS Epcf, EAF e na apresentação dos candidatos convocados para a última etapa).

Art. 166. Por ocasião da apresentação dos candidatos selecionados e convocados para comprovarem os requisitos de habilitação para matrícula, a responsabilidade pela coleta das impressões digitais será das respectivas OMCT.

Art. 167. A coleta da impressão digital, durante a realização das provas, será feita na entrega do material do EI pelo candidato e dentro do mesmo setor do local onde o realizou.

Seção II

Dos documentos e procedimentos para a coleta

Art. 168. Os documentos nos quais serão apostas as impressões digitais dos candidatos são:

I - folhas de respostas do EI;

II - folhas de redação, da prova discursiva de Português;

III - cartões de autógrafo (inspeções de saúde e exames de aptidão física); e

IV - folhas de redação a serem elaboradas pelos candidatos por ocasião de sua apresentação nas OMCT.

Art. 169. O responsável pela identificação datiloscópica na OMSE, CIAvEx ou OMCT instruirá os militares com a incumbência de coletar as digitais dos candidatos.

Art. 170. Em caso de impressão digital borrada ou “arrastada”, dever-se-á fazer outra coleta, no ato. O responsável pela identificação deverá verificar cada uma delas.

Art. 171. O candidato que se recusar a fazer a identificação datiloscópica será eliminado do processo seletivo. Esse fato deve ser devidamente registrado nos “Autos de Recusa”, pela OMSE, CIAvEx ou OMCT, para subsídio futuro.

Art. 172. O material (tinta gráfica, rolo, tala e régua) a ser empregado para a coleta das digitais deverá ser semelhante ao utilizado pelos institutos de identificação e pelas Seções de Identificação das OMSE, CIAvEx ou OMCT.

CAPÍTULO X

DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO

Seção I

Das atribuições peculiares ao sistema de ensino do Exército

Art. 173. Atribuições do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

I - Aprovar e alterar, quando necessário, as IRCAM/CFS, determinando medidas para a sua execução;

II - Aprovar, anualmente, o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual do Processo Seletivo, a relação das guarnições de exame e Organizações Militares Sedes de Exames (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual;

III - Distribuir as vagas para a matrícula nas diversas OMCT; e

IV - Encaminhar, ao DGP, a relação final dos candidatos militares habilitados à matrícula, organizada pela EsSA.

Art. 174. Atribuições da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA)

I - Propor ao DECEX:

a) alterações das IRCAM/CFS, quando julgadas necessárias;

b) anualmente, o valor da taxa de inscrição e o Calendário Anual do Processo Seletivo.

II - Acompanhar e fiscalizar a execução destas Instruções;

III - Aprovar o edital de abertura do processo seletivo e o Manual do Candidato, elaborados pela EsSA, com base nestas Instruções;

IV - Informar aos comandos militares de área (C Mil A), por delegação do DECEEx, a designação das guarnições de exame e OMSE, para fins de nomeação das juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) e juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR);

V - Encaminhar ao DECEEx a relação dos candidatos militares habilitados à matrícula nos CFS; e

VI - Encaminhar ao DECEEx, juntamente com sua apreciação, o relatório final do processo seletivo.

Art. 175. art. 184. Atribuições da Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA)

I - Atender, por intermédio de todos os Colégios Militares, em qualquer época do ano, às solicitações da EsSA, no sentido de colaborar, com questões e professores, para a formação do banco de dados que serve de suporte à elaboração das provas do EI e para coordenar e/ou integrar a banca de professores que irá corrigi-las; e

II - Disponibilizar, dentro das possibilidades, as instalações dos Colégios Militares para a realização do Exame Intelectual, conforme a data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 176. A Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e a Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) deverão atender, em qualquer época do ano, às solicitações da EsSA, no sentido de colaborar, com questões e professores, para a formação do banco de dados que serve de suporte à confecção do EI e para coordenar e/ou integrar a banca de professores que irá corrigir as provas do concurso.

Art. 177. Atribuições da Escola de Sargentos das Armas (EsSA)

I - Transmitir orientações pormenorizadas, anualmente, para o trabalho das guarnições de exame, OMSE e OMCT envolvidas nos eventos do processo seletivo;

II - Elaborar o edital de abertura do processo seletivo e o Manual do Candidato, em conformidade com as presentes Instruções e o documento do DECEEx de aprovação do calendário anual, e submetê-los à aprovação da DFA;

§1º O manual deverá conter um extrato destas Instruções, as referências da legislação que regula a IS Epcf e a avaliação psicológica, a relação de assuntos e a bibliografia para as provas do EI, as causas de incapacidade física verificadas nas IS, os níveis exigidos nos EAF e o Calendário Anual do Processo Seletivo, bem como outras informações julgadas importantes para o candidato.

§ 2º O edital e o Manual do Candidato serão disponibilizados no site da EsSA na Internet.

III - Providenciar a publicação, no DOU, dos seguintes editais:

a) edital de abertura do processo seletivo, baseado nestas Instruções, contendo o Calendário Anual do Processo Seletivo, a relação de assuntos e a bibliografia para o concurso; e

b) edital de homologação do resultado final do concurso (exame intelectual e valoração de títulos).

IV - Nomear as comissões encarregadas da elaboração e correção das provas do exame intelectual, de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99;

V - Remeter exemplares do material de divulgação do concurso aos C Mil A, guarnições de exame, OMSE e outras OM;

VI - Processar as inscrições para o CA/CFS, conforme previsto nestas Instruções e no edital de abertura, emitindo o competente despacho nos requerimentos dos interessados e disponibilizando os Cartões de Confirmação de Inscrição para os candidatos, no sítio <http://www.esa.ensino.eb.br>;

VII - Repassar recursos às OMSE para atendimento das despesas de realização do EI, até a data-limite prevista no Calendário Anual do Processo Seletivo, em cumprimento ao disposto na Seção II “Das despesas para a realização do processo seletivo”, do CAPÍTULO XI “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”, destas Instruções;

VIII - Solicitar aos C Mil A a nomeação das juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) e juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR) necessárias ao processo seletivo, de acordo com o previsto nas IG 30-11 e IR 30-33, para a realização da IS nas guarnições de exame ou OMSE, em locais designados para essa etapa. Nessa mesma solicitação, enfatizar que, conforme o disposto nestas Instruções e no edital de abertura, o prazo para o pedido de inspeção em grau de recurso é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que o candidato tomar conhecimento do resultado;

IX - Organizar, imprimir e remeter, às OMSE, o material do EI (provas, cartões de respostas, folhas de redação, etc.) e instruções para a sua aplicação, com especial atenção para as medidas de preservação do seu sigilo; após a aplicação das provas, receber, por via postal, e conferir os respectivos cartões de respostas, as folhas de redação e os relatórios de aplicação;

X - Divulgar o gabarito das questões objetivas da prova, via Internet (<http://www.esa.ensino.eb.br>), observando os prazos estabelecidos nestas Instruções e no Calendário Anual do Processo Seletivo;

XI - Elaborar, imprimir e remeter instruções complementares às OMSE, para o trabalho das CAF e para a realização da IS e do EAF, consoante o previsto nestas Instruções;

XII - Designar, para todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, os respectivos locais de realização do EI, por intermédio do Cartão de Confirmação de Inscrição;

XIII - Enviar oficiais representantes da Escola às OMSE que julgar necessário, com a missão de observar os procedimentos das CAF durante a aplicação do EI e para cooperar na fiscalização das atividades;

XIV - Corrigir as provas do EI, empregando o processamento óptico-eletrônico para as questões objetivas;

XV - Receber os pedidos de revisão de provas e encaminhá-los à banca de professores, para análise e emissão de pareceres, informando as soluções finais aos candidatos que tenham requerido, conforme o previsto nestas Instruções;

XVI - Organizar e divulgar, na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo, a relação dos candidatos aprovados no EI, especificando os classificados dentro das vagas, bem como a relação dos candidatos incluídos na majoração, com vistas à realização da IS, da IS Epcf, do EAF e do recomplementamento de vagas que se fizer necessário. Essa relação deverá ser encaminhada à DFA, à DEE, às guarnições de exame e às OMSE, contendo os endereços dos candidatos selecionados;

XVII - Nomear a Comissão de Análise e Valoração de Títulos;

XVIII - Receber dos Comandos das guarnições de exame e do CIAvEx, os resultados da IS, IS Epcf e do EAF;

XIX - Arquivar por 5 (cinco) anos, após a homologação do resultado do processo seletivo, as FR das provas objetivas, as folhas de redação e as fichas de inscrição, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx);

XX - Providenciar o recompletamento, se for o caso, das vagas dos candidatos não-habilitados e dos desistentes, mediante informações das OMCT e OMSE;

XXI - Remeter diretamente ao DGP, com a máxima urgência, a relação dos candidatos militares do Exército aprovados no concurso de admissão, na IS (ou IS Epcf) e no EAF, e convocados para se apresentarem nas respectivas OMCT;

XXII - Remeter à DFA e às OMCT a relação dos candidatos aprovados no concurso de admissão, na IS (ou IS Epcf) e no EAF, e convocados para se apresentarem nas respectivas unidades, a fim de realizarem a última etapa do processo seletivo (discriminando as localidades de origem dos candidatos civis, militares do Exército e militares de outras forças); e

XXIII - Elaborar e remeter à DFA o relatório final do processo seletivo e propostas de alterações destas Instruções (se for o caso), do calendário anual, do valor da taxa de inscrição, da relação de guarnições de exames e OMSE, e da relação de assuntos do EI.

Art. 178. Atribuições do Centro de Instrução da Aviação do Exército (CIAvEx)

I - Realizar, no prazo previsto pelo Calendário Anual do Processo Seletivo, quando da apresentação dos candidatos aprovados, classificados e da majoração convocada:

a) a inspeção de saúde específica (IS Epcf);

b) o exame de aptidão física (EAF);

c) a identificação datiloscópica dos candidatos, envidando todos os esforços, no sentido de bem colher suas impressões digitais; e

d) a rigorosa confrontação dos dados cadastrais dos mesmos com as condições exigidas para a inscrição e a matrícula, informando qualquer alteração encontrada, principalmente aquelas que envolvam o endereço do candidato, visando a sua localização o mais rápido possível.

II - Remeter, diretamente à EsSA, nas datas previstas pelo Calendário Anual do Processo Seletivo:

a) os resultados da IS Epcf e do EAF;

b) a relação dos candidatos faltosos; e

c) os cartões contendo as identificações datiloscópicas e as alterações cadastrais.

Art. 179. Incumbências das Organizações Militares de Corpo de Tropa (OMCT) com encargos de formação de sargentos de carreira

I - Quando da apresentação dos candidatos convocados para a última etapa do processo seletivo, providenciar:

a) a análise final dos seus documentos apresentados para comprovação dos requisitos exigidos à matrícula;

b) a identificação datiloscópica dos candidatos, envidando todos os esforços, no sentido de bem colher suas impressões digitais; e

c) a elaboração de uma breve redação, conforme orientação recebida da EsSA.

II - Informar à EsSA, via radiograma ou fax, urgentíssimo (“UU”), desistências, não apresentações e inabilitações de candidatos relacionados para a matrícula, se for o caso, para que a EsSA coordene o recompletamento em tempo hábil;

III - Realizar o recompletamento das vagas, mediante coordenação da EsSA, conforme o prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo;

IV - Realizar a revisão médica em todos os candidatos apresentados por ocasião da comprovação final dos requisitos para a matrícula, na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo, conforme o disposto na Seção II do Capítulo VIII, destas Instruções, e na Portaria nº 041-DEP, de 17 Maio 05, alterada pela Portaria nº 119-DEP, de 12 Nov 08. Em caso de ser constatada alteração no estado de saúde de algum candidato em relação ao parecer que obteve na IS, providenciar o seu encaminhamento urgentíssimo (“UU”) a uma JISE, mediante solicitação ao C Mil A enquadrante, para a realização de nova inspeção de saúde com vistas à matrícula;

V - Conferir, no momento da revisão médica, os originais dos laudos e respectivos resultados dos exames de saúde complementares apresentados pelos candidatos convocados, exigidos por ocasião da IS ou IS Epcf;

VI - Matricular, mediante publicação em BI, os candidatos habilitados ao término do processo seletivo, conforme designação feita pela EsSA e suas respectivas áreas, de acordo com estas Instruções e o respectivo edital. Todavia, não poderão ser matriculados os que tiverem obtido parecer de contra-indicação, conforme a área do CFS, em nova inspeção de saúde – realizada durante o período de apresentação dos candidatos na OMCT para comprovarem os requisitos para a matrícula – decorrente de alterações posteriormente surgidas em relação ao seu estado de saúde verificado na etapa da IS ou IS Epcf;

VII - Publicar em BI e arquivar as declarações dos candidatos que tiverem desistido da matrícula, providenciadas conforme o previsto na Seção V do Capítulo VIII, destas Instruções; e

VIII - Remeter à EsSA, em caráter de urgência, conforme o estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, o seguinte material:

a) os cartões de autógrafos contendo as impressões digitais dos candidatos;

b) as redações elaboradas pelos candidatos contendo suas impressões digitais, juntamente com os cartões de autógrafos; e

c) uma cópia do boletim interno que publicar a relação de candidatos matriculados no Período Básico.

Seção II

Das atribuições de outros órgãos

Art. 180. Cabe ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) publicar, em seu boletim, a relação nominal de candidatos militares do Exército Brasileiro habilitados à matrícula, bem como, se for o caso, a autorização para os seus deslocamentos.

Art. 181. Atribuições dos Comandos Militares de Área (C Mil A)

I - Apoiar os Comandos das Guarnições de Exame e OMSE localizadas em suas respectivas áreas;

II - Nomear as juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) para atender às necessidades das guarnições de exame, bem como as juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR);

III - Designar, quando for o caso, OM de sua área para apoiar, em alojamento e alimentação, os candidatos do serviço ativo do Exército que necessitem se deslocar de suas guarnições para a realização das etapas do processo seletivo;

IV - Divulgar o material informativo do concurso de admissão aos CFS nas OM e organizações civis localizadas em sua área de jurisdição (escolas públicas e particulares, secretarias de educação dos estados e municípios), e outras julgadas convenientes; e

V - Acompanhar o desenvolvimento do Período Básico, apoiando as OMCT situadas em sua área de responsabilidade, no que couber.

Art. 182. Atribuições do Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx)

I - Apreciar o cartaz de divulgação do concurso de admissão e sugerir modificações à EsSA, caso seja necessário;

II - Realizar anualmente a divulgação do concurso na mídia falada, escrita, televisada e eletrônica, enfatizando que a inscrição será efetuada pela Internet, no período previsto pelo Calendário Anual do Processo Seletivo e de acordo com o edital específico; e

III - Informar ao público externo que o concurso público de admissão aos CFS (CA/CFS), objeto destas Instruções, visa preencher vagas nas seguintes áreas: Combatente/Logística-Técnica (EsSA, EsIE, EsMB e EsCom) e Aviação (CIAvEx).

Art. 183. Atribuições dos Comandos das Guarnições de Exame:

I - Divulgar o processo seletivo nas OM e organizações civis localizadas em sua guarnição (escolas públicas e particulares, secretarias de educação dos estados e municípios), e outras julgadas convenientes, utilizando-se do material informativo recebido da EsSA e informando os procedimentos para obtenção do Manual do Candidato e inscrição;

II - Realizar o credenciamento de militares da ativa e o acompanhamento, por meio de pesquisa semelhante à realizada para o pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), de todos os componentes da(s) Comissão(ões) de Aplicação e Fiscalização de Provas (CAF);

III - Seguir as instruções complementares recebidas da EsSA para a realização do concurso de admissão (EI e valoração de títulos), da IS, do EAF e o encaminhamento de candidatos selecionados para serem submetidos à IS Epcf no Comando de Aviação do Exército (CAvEx);

IV - Nomear uma CAF, bem como designar seus auxiliares, para aplicação do EI em cada OMSE de sua área (ou em instalações sob responsabilidade destas), de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64 – DEP, de 16 Nov 99; esses militares serão indicados pelas organizações militares sediadas na guarnição;

V - Informar à EsSA, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, os dados de identificação dos presidentes e membros das CAF das OMSE de sua jurisdição (posto, nome completo, identidade e telefone de contato de cada um dos 3 (três) oficiais membros); esta comissão deverá ser a mesma encarregada de aplicar as provas dos demais concursos de admissão aos CFS, caso haja candidatos inscritos nesses outros (concursos destinados à matrícula nos CFS de Saúde e Músicos, cujas normas constam das respectivas Instruções Reguladoras baixadas pelo DECEX);

VI - Realizar, caso necessário em caráter excepcional, no prazo de pelos menos 30 (trinta) dias antes do exame intelectual, substituição de pessoal na(s) CAF; após este prazo, a solicitação deverá ser encaminhada ao Chefe do DECEX;

VII - Recomendar à(s) CAF para que tomem conhecimento dos relatórios de concursos anteriores, a fim de se evitar repetições de falhas e dúvidas ocorridas nesses eventos;

VIII - Nomear uma Comissão de Aplicação de Exame de Aptidão Física, a qual deverá possuir, sempre que possível, um ou mais oficiais com o Curso de Instrutor de Educação Física, da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx). Essa comissão será responsável pela aplicação do EAF em todos os candidatos da guarnição de exame, aprovados e convocados para essa atividade, independente da OMSE à qual estiverem vinculados. Na guarnição de exame de Três Corações-MG, caberá à EsSA esta incumbência;

IX - Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relativas ao EI, à IS e ao EAF, definindo horários, locais e outros detalhes, e ligando-se com a(s) OMSE, CAF, JISE, JISR e comissão de aplicação do EAF, conforme normas e prazos constantes do “CAPÍTULO VI - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE” e do “CAPÍTULO VII - DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA”, destas Instruções, o Calendário Anual do Processo Seletivo e instruções complementares recebidas da EsSA;

X - Executar medidas rigorosas de segurança quanto à guarda e sigilo dos documentos do concurso, particularmente as provas;

XI - Realizar a coleta da impressão digital dos candidatos quando da realização do EI, da IS e do EAF, por intermédio das comissões nomeadas, e remeter os cartões de autógrafos à EsSA;

XII - Apoiar o oficial observador da EsSA, designado para o acompanhamento das atividades da CAF, com alimentação, transporte e alojamento, quando for o caso;

XIII - Aplicar o EI, por intermédio da CAF, nas datas e horários previstos no Calendário Anual do Processo Seletivo e informação diretamente à EsSA qualquer alteração, e restituir a documentação prevista, com fiel observância das instruções emanadas daquela Escola;

XIV - Restituir aos candidatos a prova objetiva, após a realização do EI, em data e horário determinados pela CAF, conforme orientações da EsSA;

XV - Receber, da EsSA, a relação dos candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas, bem como a relação dos candidatos previstos para a majoração, com vistas à realização da IS, IS Epcf e do EAF, conforme o previsto nestas Instruções;

XVI - Divulgar os resultados do concurso;

XVII - Informar o resultado do EI às OM dos candidatos militares sob a sua responsabilidade;

XVIII - Encaminhar ao Comando da Aviação do Exército os candidatos da área Aviação selecionados para a IS Epcf, orientando-os quanto ao local, datas e horários;

XIX - Orientar os candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os incluídos na lista de reservas (majoração), de acordo com a relação recebida da EsSA, cientificando-os dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF;

XX - Determinar às OM encarregadas da IS e do EAF que, por ocasião da apresentação dos candidatos para essas etapas, realizem rigoroso confronto dos dados cadastrais dos mesmos com as condições exigidas para a inscrição e a matrícula, informando diretamente à EsSA quaisquer alterações encontradas, principalmente aquelas que envolvam o endereço do candidato, visando à sua localização o mais rápido possível;

XXI - Para a realização do EAF, particularmente quanto à prova de corrida, deverão ser tomadas todas as medidas de segurança cabíveis visando à integridade física do candidato;

XXII - Remeter diretamente à EsSA as atas com os resultados da IS e do EAF (e também, se for o caso, de ISGR e de EAFGR), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (informando também os faltosos), bem como as declarações dos candidatos que tiverem desistido do processo seletivo, em quaisquer das etapas, providenciadas conforme o previsto na Seção V do Capítulo VIII, destas Instruções; e

XXIII - Orientar os candidatos selecionados e convocados para realizarem a última etapa do processo seletivo quanto ao seu embarque e apresentação nas respectivas OMCT, de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Parágrafo único. O Comando da guarnição de exame receberá, diretamente da EsSA, a relação dos candidatos que deverão ser apresentar nas OMCT, incluindo os classificados dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME e os da majoração necessários – aprovados no EI, na IS e no EAF (e, se for o caso, em ISGR ou EAFGR) – os quais deverão conduzir seus documentos pessoais, visando à comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a matrícula, conforme o previsto na Seção II do Capítulo VIII, destas Instruções.

Art. 184. Atribuições das Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE)

I - Divulgar o concurso de admissão à EsSA nas OM e organizações civis localizadas em sua guarnição (escolas públicas e particulares, secretarias de educação dos estados e municípios), e outras julgadas convenientes, utilizando-se do material informativo recebido daquela Escola e informando os procedimentos para obtenção do Manual do Candidato e inscrição;

II - Caso necessário, levantar locais alternativos para realização do EI dentro da própria cidade onde está sediada, informando à EsSA e ao Comando da Guarnição de Exame;

III - Tomar as providências necessárias para a realização do concurso de admissão conforme estas Instruções, o Calendário Anual do Processo Seletivo e as instruções complementares da EsSA, particularmente as seguintes:

a) encaminhamento da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio da realização do Exame Intelectual, detalhando por Natureza de Despesa (ND) as despesas previstas, de acordo com o disposto na Seção II “Das despesas para a realização do processo seletivo”, do CAPÍTULO XI “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”, destas Instruções;

b) preparação do(s) local(is) do EI (mobiliário, sanitários, etc.) para a sua realização, com base na previsão de candidatos antecipada pela EsSA, informando àquela Escola o(s) endereço(s) completo(s) do(s) local(is), a quantidade de setores e suas capacidades e, ainda, a necessidade ou não de os candidatos conduzirem pranchetas para solucionarem as provas; e

c) cumprir as instruções complementares recebidas da EsSA para a realização do concurso de admissão (EI e valoração de títulos).

IV - Manter à disposição dos candidatos os gabaritos das provas do EI até o final do prazo de pedido de revisão de correção de prova, previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo;

V - Auxiliar o Comando da Guarnição de Exame a divulgar os resultados do concurso; e

VI - Encaminhar diretamente à EsSA as declarações dos candidatos que tiverem desistido do processo seletivo, em quaisquer das etapas, providenciadas conforme o previsto na Seção V do Capítulo VIII, destas Instruções.

Art. 185. Todas as OM do Exército Brasileiro

I - Divulgar o concurso de admissão aos CFS no âmbito de sua sede e em localidades próximas; e

II - Informar diretamente à EsSA, via radiograma ou fax urgente, qualquer mudança de situação militar (classificação de comportamento de praça e outros dados relacionados ao processo seletivo) no tocante aos candidatos sob seu encargo, para fins de alteração de cadastro.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Da validade do concurso público de admissão e demais ações do processo seletivo

Art. 186. O concurso de admissão aos CFS, regulado por estas Instruções, terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura do concurso e encerrando-se na data de publicação do edital do resultado final (homologação).

Art. 187. Todas as demais ações do processo seletivo regulado por estas Instruções – inclusive as etapas de inspeção de saúde, exame de aptidão física e comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos – terão validade apenas para o período ao qual se referir o calendário anual específico para cada processo seletivo, constante do respectivo edital de abertura.

Art. 188. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada na EsSA pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado do concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do EI e o material inservível poderão ser incinerados.

Seção II

Das despesas para a realização do processo seletivo

Art. 189. Os deslocamentos e a estada dos candidatos durante a realização do concurso de admissão (exame intelectual e apresentação de títulos nas OMSE), da IS (ou IS Epcf), do EAF, do deslocamento para a última etapa do processo seletivo e da matrícula na OMCT de designação deverão ser realizados por sua conta, sem ônus para a União.

Art. 190. As despesas das OMSE relacionadas ao concurso de admissão – incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para a aplicação das provas do EI – serão cobertas mediante repasse, pela EsSA, de recursos arrecadados com a cobrança da taxa de inscrição.

§ 1º Para que seja efetuado o repasse de recursos, as OMSE deverão remeter à EsSA uma planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI – conforme modelo elaborado por aquela Escola e dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo para esse evento – especificando o tipo de material e/ou serviço solicitado.

§ 2º Não haverá repasse de recursos destinados à aquisição de meios de informática, tendo em vista que toda a documentação referente ao CA será remetida pela EsSA em disquete, CD ou papel impresso (exceção apenas quanto aos relatórios de aplicação de provas, que serão impressos pelas CAF). Os casos excepcionais e as peculiaridades de determinadas OMSE serão apreciados pelo Comandante da EsSA. Da mesma forma, não haverá repasse de recursos para manutenção de viaturas, aquisição de meios elétricos e/ou eletrônicos e pagamento de diárias a militares ou civis (professores, faxineiros, etc.).

Art. 191. As despesas com alimentação serão cobertas por meio de solicitação de etapas, abrangendo apenas os militares diretamente envolvidos na organização do processo seletivo (comissões, auxiliares e juntas de inspeção de saúde, quando necessitarem).

Seção III

Das prescrições finais

Art. 192. As ações gerais do processo seletivo e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo, a ser publicado em portaria específica do DECEX e no edital de abertura.

Art. 193. Ocorridas discrepâncias entre os resultados apresentados na IS e/ou no EAF (aplicados sob responsabilidade das diversas OMSE), e as condições físicas apresentadas pelos candidatos por ocasião de sua apresentação para matrícula, as OMCT informarão à EsSA a respeito, a qual informará o D E C Ex, via canal de comando, para que seja solicitada a apuração de causas e responsabilidades, bem como as providências decorrentes, junto aos respectivos C Mil A.

Art. 194. Os casos omissos nestas Instruções serão solucionados pelo Comandante da EsSA, pelo Diretor de Formação e Aperfeiçoamento ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, de acordo com o grau crescente de complexidade.

Art. 195. Poderá ser autorizada a alteração de OMSE mediante requerimento feito de próprio punho pelo candidato e remetido diretamente para a Seção de Concurso e Admissão da Escola de Sargento das Armas, desde que respeitado o prazo estipulado pelo Calendário Anual do Processo Seletivo aos Cursos de Formação de Sargentos.

Parágrafo único. No requerimento de alteração de OMSE deverá constar a justificativa para a solicitação de alteração, juntamente com o novo endereço do candidato. Na falta de um desses dados, o requerimento será indeferido.

PORTARIA Nº 026-DECEX, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos em 2010 (exceto QMS Saúde e Músicos).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos em 2010 (exceto QMS Saúde e Músicos), constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 035-DEP, de 30 de abril de 2008.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS EM 2010 (EXCETO QMS SAÚDE E MÚSICOS)

(documento aprovado pela Portaria nº 026 - DECEX, de 19 Maio 09)

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das Guarnições de Exame (Gu de Exame) e Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (CFS) em 2010, exceto QMS Saúde e Músicos.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 030-EME, de 04 Maio 09 – Fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2010.

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto QMS Saúde e Músicos) - IRCAM/CFS, aprovadas pela Portaria nº 025 - DECEX, de 19 Maio 09.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

a. O valor da taxa de inscrição é fixado em R\$ 70,00 (setenta reais).

b. Número de vagas para a matrícula nos CFS:

1) área Combatente/Logística-Técnica - 1.170 (mil cento e setenta)

2) área Aviação - 25 (vinte e cinco)

4. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	EsSA	Distribuição aos C Mil A, às Gu de Exame e às OMSE, de material para divulgação do concurso de admissão aos CFS e demais etapas do processo seletivo.	25 a 29 Maio 09
2		Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da EsSA na Internet: http://www.esa.ensino.eb.br .	Até 29 Maio 09
3		Elaboração, impressão e remessa de instruções pormenorizadas às Gu de Exame e OMSE, e encaminhamento de cópias à DFA.	Até 19 Jun 09
4	EsSA	Publicação no Diário Oficial da União (DOU) do edital de abertura do processo seletivo.	Até 19 Jun 09
5	CComSEx, C Mil A e demais OM do EB	Divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	01 Jun a 14 Ago 09
6		Solicitação de inscrição pela Internet, no site http://www.esa.ensino.eb.br , ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela Internet.	15 Jun a 14 Ago 09
7	Candidato	Data limite para alteração de seus dados de inscrição, no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br), por telefone ou via postal.	21 Ago 09
8	EsSA	Informar, às Gu de Exame e OMSE, as respectivas quantidades de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.	21 Ago 09

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
9	OMSE	Remessa, diretamente à EsSA, da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI, detalhando todas as despesas previstas, incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para aplicação do exame.	Até 28 Ago 09
10	Gu de Exame	Informação à EsSA: - de posto, nome completo, identidade e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros) e nome completo e identidade dos aplicadores e fiscais; - endereço completo do local para a realização do EI, da sua quantidade de setores e capacidade; - da necessidade ou não de os candidatos conduzirem pranchetas individualmente para o EI.	Até 28 Ago 09
11	C Mil A	Expedição de diretrizes e instruções complementares às Gu de Exame e OMSE, se for o caso.	Até 28 Ago 09
12	EsSA	Produção do material do EI.	24 Ago a 16 Out 09
13		Elaboração, impressão e remessa, às Organizações Militares Sedes de Exames (OMSE), das Instruções às CAF.	Até 18 Set 09
14		Repasse, diretamente às OMSE, de recursos para cobrir as despesas com o concurso.	Até 02 Out 09
15		Disponibilização dos Cartões de Confirmação de Inscrição (CCI) aos candidatos pela Internet, no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br).	28 Set a 30 Out 09
16	Candidato	Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição, acessando o sítio http://www.esa.ensino.eb.br .	Até às 08:00 h dia 15 Nov 09
17	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 13 Nov 09
18	Candidato, CAF e OMSE	- Realização do Exame Intelectual (EI). - <u>Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA):</u> - chegada dos candidatos aos locais do exame: a partir de 06:30 h; - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 08:00 h; - início do exame: 09:00 h; e - término do exame: 13:00 h.	15 Nov 09 (Dom)
19	CAF e Gu de Exame	Remessa, diretamente à EsSA, via ECT Varginha, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	Até 16 Nov 09
20	EsSA, Gu de Exame e OMSE	Divulgação do gabarito das questões objetivas.	A partir de 13:00h do dia 17 Nov 09
21	Candidato	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 19 Nov 09
22	EsSA	Correção das folhas de respostas e verificação manual das Folhas que apresentarem problemas de leitura ótica.	23 Nov a 04 Dez 09
23		Preparação das folhas de redação (numeração da parte superior e texto <u>com o mesmo número e separação</u> destas partes) para serem corrigidas pela banca de professores de Língua Portuguesa.	07 a 18 Dez 09
24		Divulgação do edital de convocação, seleção e contratação dos professores para compor a banca de professores de Língua Portuguesa.	07 Dez 09 a 05 Jan 10
25		Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa.	11 a 29 Jan 10

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
26	Candidato	Remessa do requerimento de alteração de OMSE para a realização das próximas etapas do processo seletivo.	11 a 29 Jan 10
27	EsSA	Preparação das relações nominais contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação).	Até 12 Fev 10
28		Remessa, à DFA, do resultado parcial do EI e dos relatórios do Exame Intelectual (EI).	Até 12 Fev 10
29		Remessa do resultado parcial do EI às OMSE e divulgação no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br).	Até 12 Fev 10
30	Candidato aprovado	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	17 a 26 Fev 10
31	Candidato	Remessa, via SEDEX, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	Até 16 Fev 10
32	EsSA, Gu de Exame, OMSE e candidato	Divulgação do resultado final do EI, disponibilizado no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br).	Até 05 Mar 10
33	OMSE	Envio à EsSA, <u>em uma única remessa</u> , dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 05 Mar 10
34	EsSA	Elaboração da relação nominal de Análise e Valoração de Títulos.	08 a 26 Mar 10
35	EsSA	Publicação, no sítio da EsSA e em aditamento ao boletim interno, do resultado da análise e valoração de títulos.	Até 30 Mar 10
36		Publicação no sítio da EsSA do resultado final do concurso de admissão.	05 Abr 10
37	Gu de Exame, OMSE e candidatos convocados da área Cmb/Log-Tec	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos das áreas Combatente/Logística-Técnica para realizarem a IS, inclusive os candidatos da majoração convocados.	12 Abr 10 às 07:30 horas
38	CAvEx e candidatos convocados da área Aviação	Apresentação, no CAvEx, dos candidatos da área Aviação, para realizarem a IS Epcf.	
39	Gu de Exame, JISE e candidatos convocados da área Cmb/Log-Tec	Realização da IS, em dia e hora determinados pela OMSE	12 a 23 Abr 10
40	CAvEx, Junta de IS Epcf e candidatos convocados da área Aviação	Realização da IS Epcf, em dia e hora determinados pelo CAvEx	
41	Candidato, Gu de Exame e CAvEx	Realização do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) nas inspeções de saúde (IS ou IS Epcf).	13 Abr a 05 Maio 10
42		Realização do EAFGR (grau de recurso) para os candidatos que solicitarem novo exame (aptos na IS ou IS Epcf).	15 Abr a 07 Maio 10
43	Candidato, Gu de Exame e JISE	Solicitação de ISGR.	Até 27 Abr 10
44	Gu de Exame e CAvEx	Informação “UU”, à EsSA: - da quantidade de candidatos aptos na IS (ou IS Epcf) e no EAF (e EAFGR, se for o caso) e dos desistentes; e - da relação nominal dos candidatos que solicitaram ISGR.	Até 30 Abr 10
45		Informação “UU”, à EsSA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 11 Maio 10

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
46	Gu de Exame e CAVEx	Remessa “UU” à EsSA: - das atas da IS (ou IS Epcf) e do EAF; e - do relatório de alterações cadastrais e dos desistentes.	Até 11 Maio 10
47	Gu de Exame, CAVEx e candidato	Realização do EAF e EAFGR para os candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 14 Maio 10
48	Gu de Exame e CAVEx	Informação “UU”, à EsSA, do resultado do EAF realizado pelos candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 17 Maio 10
49		Remessa “UU”, à EsSA, das atas da ISGR (ou IS Epcf em grau de recurso) e do EAF, dos candidatos aptos na ISGR.	Até 18 Maio 10
50	EsSA	Remessa, à DFA, às Gu de Exame, OMSE e às OMCT, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS (ou ISGR ou IS Epcf) e no EAF, distribuídos nas diversas OMCT.	Até 25 Maio 10
51		Remessa, ao DGP, da relação nominal dos candidatos militares convocados para a última etapa do processo seletivo, contendo a proposta de data para autorização de seus deslocamentos.	
52	EsSA, Gu de Exame, OMSE e candidato	Divulgação no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br) dos candidatos aprovados e classificados, bem como da relação dos aprovados e incluídos na majoração, convocados para se apresentarem nas OMCT, a fim de realizarem a última etapa do processo seletivo.	Até 26 Maio 10
53	DGP	Publicação da relação nominal de candidatos militares aptos à matrícula e da autorização para os respectivos deslocamentos.	
54	OMCT	Informação, às OM que possuem candidatos militares, das datas de suas apresentações, para fins de cumprir o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 05 Jan 01.	26 Maio 10
55	EsSA	Homologação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual e valoração de títulos), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no Diário Oficial da União (DOU).	Até 28 Maio 10
56	Gu de Exame e OMSE	Informação “UU”, à EsSA, da relação dos candidatos desistentes, se for o caso.	Até 28 Maio 10
57	Organização Militar de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 05 Jan 01.	29 Maio 10
58	OMCT e candidatos convocados	Apresentação dos candidatos convocados nas OMCT (aprovados em todas as etapas do concurso e classificados nas vagas estabelecidas), para a última etapa do processo seletivo.	30 Maio 10
59	OMCT	Informação “UU”, às OM de origem, da apresentação dos candidatos militares.	01 Jun 10
60	EsSA e OMCT	Recompletamento final das vagas nas OMCT, mediante coordenação e autorização da EsSA.	31 Maio a 04 Jun 10
61	OMCT	Informação “UU”, à EsSA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados e dos inabilitados para a matrícula.	Até 04 Jun 10
62	EsSA e OMCT	Encerramento do processo seletivo para matrícula nos CFS em 2010.	04 Jun 10
63	OMCT	Matrícula dos candidatos aprovados, classificados nas vagas e habilitados, nos diversos CFS.	07 Jun 10
64	OMCT	Remessa, à EsSA, em caráter de urgência, dos seguintes documentos: a) cartões de autógrafos, contendo as impressões digitais; e b) redações elaboradas pelos candidatos.	Até 09 Jun 10
65		Remessa, à EsSA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso.	Até 25 Jun 10

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
66	EsSA	Remessa, à DFA, do relatório final do processo seletivo para matrícula em Jun 2010.	Até 23 Jul 10
67	DFA	Remessa, ao DECEX, do relatório final do processo seletivo para matrícula em Jun 2010.	Até 30 Jul 10

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

<ul style="list-style-type: none"> – CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército – CAVEx: Comando de Aviação do Exército – CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização – C Mil A: Comando Militar de Área – DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército – DFA: Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento – DGP: Departamento-Geral do Pessoal – EsSA: Escola de Sargentos das Armas – EAF: Exame de Aptidão Física – EAFGR: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso – EI: Exame Intelectual – Gu de Exame: Guarnição de Exame – IS: Inspeção de Saúde 	<ul style="list-style-type: none"> – IS Epcf: Inspeção de Saúde Específica (área Aviação) – ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso – JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial – JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos – OM: Organização Militar – OMCT: Organização Militar de Corpo de Tropa – OMSE: Organização Militar Sede de Exame – RM: Região Militar
---	--

6. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE)

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
101	Comando da 1ª Divisão de Exército (Cmdo 1ª DE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)			
103	Brigada de Infantaria Pára-quedista (Bda Inf Pqdt)			
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Niterói	RJ
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada (4ª Bda Inf Mtz)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada (4ª Bda Inf Mtz)	Juiz de Fora	MG
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Belo Horizonte	MG
109	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Três Corações	MG
110	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	São João Del Rei	MG
111	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	Uberlândia	MG
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	São Paulo	SP
202	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Campinas	SP

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
203	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	Lins	SP
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda A Aae)	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda A Aae)	Guarujá	SP
205	Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) [Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)]	Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) [Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)]	Caçapava	SP
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	Pirassununga	SP
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando Militar do Sul (CMS)	Porto Alegre	RS
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Santa Maria	RS
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (AD/3)	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (AD/3)	Cruz Alta	RS
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Santiago	RS
305	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Pelotas	RS
306	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Uruguaiana	RS
307	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Bagé	RS
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Florianópolis	SC
309	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mtz)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mtz)	Cascavel	PR
310	Comando da 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército (5ª RM/5ª DE)	Comando da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército (5ª RM/DE)	Curitiba	PR
311	13º Batalhão de Infantaria Blindado (13º BIB)	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Ponta Grossa	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Salvador	BA
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Aracaju	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Maceió	AL
404	Comando da 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército (7ª RM/DE)	Comando Militar do Nordeste (CMNE)	Recife	PE
405	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	João Pessoa	PB
406	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	RN
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Fortaleza	CE
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Teresina	PI
409	24º Batalhão de Caçadores (24º BC)	24º Batalhão de Caçadores (24º BC)	São Luís	MA

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
410	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Petrolina	PE
501	Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM)	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Manaus	AM
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Tabatinga	AM
503	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira	PA
504	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Rio Branco	AC
505	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Boa Vista	RR
506	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Porto Velho	RO
507	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI)	Tefé	AM
508	Comando da 8ª Região Militar / 8ª Divisão de Exército (Cmdo 8ª RM/DE)	Comando da 8ª Região Militar / 8ª Divisão de Exército (Cmdo 8ª RM/DE)	Belém	PA
509	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Macapá	AP
510	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	Imperatriz	MA
511	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º B E Cnst)	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º B E Cnst)	Santarém	PA
601	Comando da 11ª Região Militar (Cmdo 11ª RM)	Comando Militar do Planalto (CMP)	Brasília	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Palmas	TO
603	Comando da Brigada de Operações Especiais (Cmdo Bda Op Esp)	Comando da Brigada de Operações Especiais (Cmdo Bda Op Esp)	Goiânia	GO
701	Comando da 9ª Região Militar (Cmdo 9ª RM)	Comando Militar do Oeste (CMO)	Campo Grande	MS
702	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Cuiabá	MT
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron)	Corumbá	MS
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	Rondonópolis	MT
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Dourados	MS

7. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. MATEMÁTICA

1) Conceitos e relações numéricas

a) Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Operações e propriedades. Fatorações. Razão e proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Aplicações.

b) Sequências de números reais: lei de formação de uma sequência. Progressão aritmética e geométrica. Soma de um número finito de termos de progressões aritméticas e geométricas.

c) Introdução à matemática financeira: conceitos de porcentagem, juros simples e juros compostos e sua relação com PA e PG, respectivamente.

d) Matrizes: operações e propriedades; a inversa de uma matriz. Determinante de uma matriz. Sistemas lineares e matrizes, escalonamento. Resolução de sistemas de equações lineares. Determinantes: cálculos e aplicações gerais.

2) Álgebra

a) Equações: conjunto universo e conjunto verdade de uma sentença. Equações racionais e inteiras. Sistemas de equações lineares. Regras de Cramer. Sistemas de equações racionais. Problemas de 1º e 2º graus. Equações algébricas. Determinação de raízes. Relação entre os coeficientes e as raízes de uma equação algébrica. Inequações de 1º e 2º graus.

b) Função: conceito, domínio, imagem e gráfico. Crescimento e decréscimo. Funções reais: função afim e função quadrática. Função exponencial e logarítmica. Funções trigonométricas seno, cosseno e tangente. Aplicações. Relações entre as funções trigonométricas. Fórmulas de adição de arcos. Composição de funções, funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras e funções inversas.

c) Polinômios: operações e propriedades. Equações polinomiais. Relação entre coeficientes e raízes de polinômios.

3) Geometria

a) Geometria plana: segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Circunferência. Perímetros e áreas de figuras planas. Razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência. Trigonometria num triângulo qualquer, leis do seno e do co-seno. Aplicações.

b) Geometria espacial: noções de paralelismo e perpendicularismo. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Aplicações.

c) Geometria analítica: plano Cartesiano e coordenadas de pontos do plano. Distância entre dois pontos e ponto médio de um segmento. Estudo da reta e da circunferência.

4) Análise combinatória, probabilidade e estatística

a) Análise combinatória. Princípio fundamental de contagem. Arranjos, permutações e combinações simples.

b) Experimentos aleatórios, espaço amostral e eventos. Probabilidade de um evento; noções de probabilidade em espaços amostrais finitos.

c) Noções de estatística descritiva: levantamento de dados e tabelas. Distribuição de frequências. Gráficos estatísticos: interpretação. Medidas de posição.

5) Bibliografia

DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Vol. 1, 2 e 3. Editora Ática, 2003.

GIOVANNI e BONJORNO. *Matemática Fundamental: uma nova abordagem*. Volume único. Editora FTD, 2002.

b. PORTUGUÊS

1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes num texto e relacionamento destes com o universo em que ele foi produzido.

2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica, pontuação.

3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras, classes de palavras.

4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal), sintaxe de colocação.

5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação, poemas de forma fixa.

6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem; significado das palavras.

7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária em Portugal e no Brasil.

8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo e Simbolismo.

9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; argumentação e persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 54, de 18 de abril de 1995. Para o CFS/2010-11, ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto.

11) Bibliografia

a) Gramática

SARMENTO, Leila Lauar. *Gramática em Textos*. 2ª edição. São Paulo: Moderna, 2005.

TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 1ª edição. São Paulo: Scipione, 2002.

CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 3ª edição, revista. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FERREIRA, Mauro. *Aprender e Praticar Gramática*. Edição Renovada. São Paulo: FTD, 2003.

NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) – 2009/2010

b) Literatura brasileira

NICOLA, José de. *Literatura Brasileira: das origens aos nossos dias*. 16ª edição. São Paulo: Scipione, 2004.

INFANTE, Ulisses. *Curso de Literatura de Língua Portuguesa*. 1ª edição. São Paulo: Scipione, 2001.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. 1ª edição. São Paulo: Atual, 2003.

c) Redação (interpretação e produção de textos)

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Texto e Interação*. 2ª edição, revista e ampliada. São Paulo: Atual, 2005.

PELLEGRINI, Tânia e FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 4ª edição. São Paulo: Atual, 1999.

c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL

1) História do Brasil

a) A expansão Ultramarina Européia dos séculos XV e XVI.

b) O sistema colonial português na América

Estrutura político-administrativa, estrutura sócio-econômica, invasões estrangeiras, expansão territorial, interiorização e formação das fronteiras, as reformas pombalinas, rebeliões coloniais. Movimentos e tentativas emancipacionistas.

c) O período joanino e a independência

A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, política joanina, os partidos políticos, revoltas, conspirações e revoluções, emancipação e conflitos sociais, o processo de independência do Brasil.

d) Brasil Imperial

Primeiro Reinado e período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais. Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais. Crise da Monarquia e Proclamação da República.

e) Brasil República

Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira na II Guerra Mundial.

2) Bibliografia

COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Geral – Volume Único*. 8ª edição. São Paulo: Saraiva, 2005.

KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio*. 8ª edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

3) Geografia do Brasil

a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos-horários e a federação brasileira.

b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.

c) Políticas territoriais: meio ambiente.

d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, energia e meio ambiente, os complexos agro-industriais e eixos de circulação e custos de deslocamento.

e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.

f) Políticas territoriais e regionais: Amazônia, Nordeste e o Mercosul e a América do Sul.

4) Bibliografia

MAGNOLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *Projeto de Ensino de Geografia*. São Paulo: Moderna, 2005.

ADAS, Melhem. *Panorama Geográfico do Brasil*. São Paulo: Moderna, 2000.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 015-DCT, DE 14 DE MAIO DE 2009.

Homologa o Anteprojeto e o Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica nº 01/09-GAM, da Munição 105 mm Alto-Explosiva Anticarro (HEAT), para carros de combate.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 12, do art. 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovada pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e em conformidade com o nº 4 do art. 6º do Capítulo VI das IR 13-04 - Instruções Reguladoras para o Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Materiais de Emprego Militar, aprovada pela Portaria nº 037/97-SCT, de 1º de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Homologar o Anteprojeto e o Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica nº 01/09-GAM, da Munição 105 mm Alto-Explosiva Anticarro (HEAT), para carros de combate.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

Admissão na Ordem do Mérito Militar

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, as seguintes personalidades estrangeiras:

I - NO GRAU DE COMENDADOR:

-General-de-Brigada JOSÉ LUIS PILAR RODRÍGUEZ, dos Estados Unidos Mexicanos;

II - NO GRAU DE OFICIAL:

- Coronel ADOLFO CÉSAR FERRANTE, da República Argentina;

- Coronel ANGEL PATRICIO SORIA CASTILHO, da República do Equador;

- Coronel LUIS ERBIN GUIO CORTES, da República da Colômbia; e

- Tenente-Coronel BRIAN STEWART MCNAUGHTON, dos Estados Unidos da América.

(Decreto se encontra publicada no DOU nº 98, de 26 de maio de 2009 - Seção 1).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 671-MD, DE 25 DE MAIO 2009.

Designação para o Curso de Gestão Logística e Financeira em Operações de Paz

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR

os militares abaixo mencionados para participarem do Curso de Gestão Logística e Financeira em Operações de Paz, a ser realizado na Cidade de Santiago, no Chile, no período de 7 a 18 de junho de 2009, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....
COMANDO DO EXÉRCITO

- Ten Cel NEI FUTURO ROCHA NETO.

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001 e pelo Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 677-MD, DE 25 DE MAIO 2009.

Representação do Brasil no 22º Campeonato Sulamericano de Pentatlo Militar

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.863, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados, para comporem a delegação que irá representar o Brasil no 22º Campeonato Sulamericano de Pentatlo Militar da União Desportiva Militar Sulamericana, a realizar-se em Quito no Equador, no período de 27 de junho a 07 de julho de 2009.

- Ten Cel RICARDO MASON;
- Cap HELIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;
- Ten TIAGO CABRAL SILVA;
- Ten DIEGO ANTONIO ZBOROWSKI SIMI;
- ST RIBAMAR JUVINO BANDEIRA;

.....
- Sgt VALDERSON MAURER;

.....
- CB EDILSON DE JESUS SOUZA; e

.....
Art. 2º O afastamento se dará no período de 27 de junho a 8 de julho de 2009, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

PORTARIA Nº 679-MD, DE 25 DE MAIO 2009.

Designação de militares para representar o Brasil no 43º Campeonato Mundial Militar de Atletismo

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.863, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados, para comporem a delegação que irá representar o Brasil no 43º Campeonato Mundial Militar de Atletismo do Conselho Internacional do Esporte Militar, a realizar-se em Sófia na Bulgária, no período de 06 a 13 de junho de 2009.

-
- Maj LUIZ FERNANDO MEDEIROS NÓBREGA;
 - Cap RODRIGO VERÔNIMO LAMEIRA;
 - Ten ANTONIO MARCIO DOS SANTOS VALENTE;

.....
- Sgt RUGERO ANDERSON VAZ BULZING;

Art. 2º O afastamento se dará no período de 5 a 14 de junho de 2009, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001. (As Portarias se encontram publicadas no DOU nº 98, de 26 de maio de 2009 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 292, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o Cel Cav RUI YUTAKA MATSUDA, a contar de 18 de maio de 2009.

PORTARIA Nº 293, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Maj Art ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO DUARTE e o Maj QMB FLAVIO GOMES FERREIRA PINTO, ambos da I P C F Ex, para participar do 56º Encontro Anual do Colégio Americano de Medicina Esportiva (Atv X09/094), a realizar-se na cidade de Seattle, nos Estados Unidos da América, no período de 27 a 30 de maio de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 294, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Autorização para participar de eventos internacionais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL, do CTE_x, a participar do **7th Symposium on Chemical, Biological, Nuclear and Radiological Threats (NBC 2009)**, na cidade de Jyväskylä, da Visita Técnica à Empresa ENVIRONICS, na cidade de Mikkeli, ambas na República da Finlândia, e do **5th International Conference on Computational and Experimental Methods in Multiphase and Complex Flow – Multiphase Flow 2009**, na cidade Southampton, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte (Atv W09/211), no período de 8 a 17 de junho de 2009.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo todas as despesas da viagem custeadas pela Fundação Ricardo Franco (FRF).

PORTARIA Nº 295, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Autorização para complementar pós-graduação

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o 2º Sgt Cav ROGER MEZA MONTEIRO, do Gab Cmt Ex, a complementar curso de pós-graduação **Lato Sensu** em Gerência Executiva de Transporte e Mobilização (GETRAM) na Universidade de Miami, a realizar-se na cidade de Miami, Estados Unidos da América, no período de 5 a 14 de junho de 2009.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 296, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf RICARDO RODRIGUES SANTOS, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Analista Internacional, a realizar-se na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com duração aproximada de 3 (três) meses e início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 297, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf JULIANE ASSUNÇÃO PINTO, do 11º B I Mth, para frequentar o Curso de Formação de Escalador Militar de Andinismo Militar (Atv V09/055), a realizar-se na cidade de Bariloche, na República Argentina, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 298, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO, do COTER, para participar como palestrante durante as atividades comemorativas do centenário da Escola Superior de Guerra da República da Colômbia – ESDEGUE (W09/044), a realizar-se na cidade de Bogotá, República da Colômbia, nos dias 28 e 29 de maio de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 299, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Exoneração de servidor civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor civil OBELKY CARDOSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 6075637, do cargo em Comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Comandante do Exército, código DAS-102.3, a contar de 20 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 300, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav CARLUS VINÍCIUS DE ALMEIDA GUIMARÃES, da 6ª Cia Intlg, para frequentar o Curso Internacional de Inteligência Básica, a realizar-se na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com duração aproximada de 5 (cinco) meses e início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 301, DE 22 DE MAIO DE 2009.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual de Porto Alegre - RS), o 1º Sgt Art CICERO RAYMUNDO SCHAF.

PORTARIA Nº 302, DE 22 DE MAIO DE 2009.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o TC Int ANDRÉ BASTOS SILVA, a contar de 18 de maio de 2009.

PORTARIA Nº 303, DE 22 DE MAIO DE 2009.

Designação para intercâmbio de informações doutrinárias

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cad Inf ATHAYDE MOREIRA DE AZEVEDO NETO e o Cad Inf THIAGO HENRIQUE BARROS, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército Equatoriano (Atv X09/003), a realizar-se na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 1º a 5 de junho de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 304, DE 22 DE MAIO DE 2009.

Autorização para participar de eventos internacionais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

AUTORIZAR

a Cap Farm DORA RAMBAUSKE CARDOSO, do CTE_x, a participar do Simpósio “**Sample Preparation for Toxin & Pathogen Detection**” e “**14th Internacional Conference Biodetection Technologies 2009**” (Atv X09/210), a realizar-se na cidade de Baltimore, MD, **nos Estados Unidos da América**, no período de 24 a 26 de junho de 2009.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo todas as despesas da viagem custeadas pela Fundação Ricardo Franco (FRF).

PORTARIA Nº 305, DE 22 DE MAIO DE 2009.

Designação para intercâmbio de informações doutrinárias

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cad MB ALAIN ESMERALDO LOPES e o Cad Eng WILLIAM DE CRISTO BERNARDIN DE ANDRADE, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército Português (Atv X09/005), a realizar-se na cidade de Lisboa, **República Portuguesa**, no período de 28 de maio a 1º de junho de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 306, DE 25 DE MAIO DE 2009.

Recondução de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve

RECONDUZIR,

na função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 7 de maio de 2009, o Oficial-General:

- General-de-Brigada Combatente EMIR BENEDETTI.

PORTARIA Nº 307, DE 25 DE MAIO DE 2009.

Recondução de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve

RECONDUZIR,

na função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 28 de maio de 2009, o Oficial-General:

- General-de-Brigada Combatente HENRIQUE BENSUSAN FILHO.

PORTARIA Nº 308, DE 25 DE MAIO DE 2009.

Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR,

da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a partir de 4 de junho de 2009, o Oficial-General:

- General-de-Divisão Engenheiro Militar JOSÉ RICARDO KÜMMEL.

2 - NOMEAR,

como membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 4 de junho de 2009, o Oficial-General:

- General-de-Brigada Engenheiro Militar EMILIO CARLOS ACOCELLA.

PORTARIA Nº 309, DE 25 DE MAIO DE 2009.

Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR,

da função de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, a partir de 4 de junho de 2009, os Oficiais-Generais:

- General-de-Divisão Combatente JOÃO RICARDO MACIEL MONTEIRO EVANGELHO; e

- General-de-Brigada Combatente EMIR BENEDETTI.

2 - NOMEAR,

como membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 4 de junho de 2009, os Oficiais-Generais:

- General-de-Divisão Combatente MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA; e

- General-de-Brigada Combatente RICARDO DE MATTOS CUNHA.

PORTARIA Nº 314, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina da Medalha Militar criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (025820641-6) MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA, por haver completado, em 21 de março de 2008, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 315, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina da Medalha Militar criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (026025301-8) JULIO DE AMO JUNIOR, por haver completado, em 10 de março de 2009, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 123-DGP, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Demissão do Serviço Ativo, *a pedido*, sem indenização à União Federal

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso I e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Maj QEM (019622923-1) CARLOS ALBERTO KAISER DE QUEIROZ e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 124-DGP/DSM, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115, inciso II do art. 116 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2009, o 1º Ten QCO (062441084-1) CLAUDIO HERBERT NINA E SILVA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 139-DGP/DSM, DE 21 DE MAIO DE 2009.

Demissão do Serviço Ativo, *a pedido*, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso II e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten Med (011550805-3) BRUNO FEIJÓ OURIQUES e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 140-DGP/DSM, DE 21 DE MAIO DE 2009.

Demissão do Serviço Ativo, *a pedido*, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso I e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap QMB (011479384-7) FÁBIO MARQUESINI ROSSIGNOLI e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 141-DGP/DSM, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Demissão do Serviço Ativo, *a pedido*, com indenização à União Federal

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, em conformidade com o inciso I do art. 115, letra c) do § 1º e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2009, ao Cap QEM (013057364-5) MÁRCIO TEIXEIRA DAMASCENO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOCÃO

PORTARIA Nº 01-DGP/DAPROM-2, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Promoção de oficiais e subtenentes

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o inciso IV do art. 21 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2007, resolve:

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, a partir de 1º de junho de 2009, os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais a seguir relacionados:

AO POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

OS PRIMEIROS-TENENTES

CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Antg	Nome	Identidade	OM
AG	(ROBERTO) SALES BATISTA	0204117527	GSIPR
1	JOSÉ (JAILTON) NUNES DOS SANTOS	0695534917	EGGCF
2	JOSÉ (AUGUSTO) SILVA DA COSTA	0122094626	2º C T A
3	(MARCO) ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO	0111635025	CMDO 1ª D E
4	(LUIZ CARLOS) DA SILVA SANTOS	0344830922	8ª C S M
5	(JORGE) DA SILVA (PINTO)	0110887924	D E P
6	(JURACI) MARTINS DA SILVA	0430803023	11ª DEL S M/13ª C S M
7	(TANGER) DA COSTA GUIMARÃES	0163697824	CMDO 5ª R M/ 5ª D E
8	ANTONIO CRISTOVÃO (CORDEIRO) DA SILVA	0475916029	CMDO 8ª RM / 8ª DE
9	(HENRIQUE) ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	0225177328	GAB CMT EX
10	RUBENS DA SILVA (PADILHA)	0302313523	C M P A
11	OZEAS (GODOY) CARVALHO	0313476327	CMDO 3ª D E
12	(HENRIQUE) HIPOLITO DIAS	1116278027	7ª C S M
13	(J)OSÉ ANTONIO (GONÇALVES)	0320382625	GAB CMT EX
14	(EDSON) LUIZ TREML	0515660421	5º R C C
15	WILSON ANTONIO GONÇALVES (MENDES)	0515494128	6º B COM

Antg	Nome	Identidade	OM
16	(LUIZ) ANTONIO PEREIRA	0112319926	32º B I MTZ
17	JOSÉ (EGIDIO) DE BORBA	0599449618	23º B I
AG	(CARLOS ALBERTO) SILVA	0320976020	M I N D E F
18	LUIZ (ROBERTO) DA SILVA FRAGA	0321066425	CMDO C M S
19	(CONRADO) GUTIERRES GONÇALVES	0328958228	34º B I MTZ
20	MARIO ELIAS (AZEVEDO) DE OLIVEIRA	0328367826	D LOG
21	FLÁVIO LUIZ DE AZEVEDO (CIDADE)	0329552228	CMDO 6ª D E
22	EDUARDO GUIMARÃES DE (BRITTO)	0147662126	CMDO C M L
23	JORGE FLORES (ALEXANDRE)	0148075922	61º B I S
24	FRANCISCO (ALVES) DOS SANTOS	1007311028	1ª DEL S M/23ª C S M
25	VEIMAR LUIZ (MINETTO)	0515313823	CMDO 13ª BDA INF MTZ
26	ADEMAR (MARTINS) DOS SANTOS	0706787124	CMDO 7ª R M/ 7ª D E
27	DOURIVAL (CALMON) RIBEIRO	0147876726	CMDO C M O
28	(EURÍLIO) ROMERO CARNEIRO	0122264120	C P EX
29	(ADEMIR) FRANCISCO PEREIRA	0397838814	CITEX
30	(CLAUDIO) OLIVEIRA DE AZEVEDO	0302315122	4ª DEL SM /8ª C S M
31	CILON GEREMIAS (DALA COSTA)	0302566021	C M S M
32	JOSÉ MENDES DE (SÁ)	0199910415	13ª DEL S M/5ª C S M
33	JORGE LUIZ PEREIRA (FELIX)	0134023423	D E C
34	DORIVAL MAGDALENO (DUTRA)	0345522221	7ª R C MEC
35	HENRIQUE (COSTA NETO)	0397920414	25ª DEL S M/15ª C S M
36	(VANDERLEI) DE SOUZA	0122384928	17ª DEL S M/12ª C S M
37	NEORI (FÉLIX) RIBEIRO	0328587522	9º B SUP
38	(CARMO) ANGST	0397856410	DEP SUBS SANTO ÂNGELO
39	FELIPE ROQUE (TREVISAN)	0320380926	CMDO 16ª BDA INF SL
40	RAIMUNDO (RICARDO) DE CASTRO E SILVA	1019030921	27ª C S M
41	CLÁUDIO (GUERREIRO) DE CASTRO	0177549227	CMDO 7ª R M/ 7ª D E
42	(MÁRIO) LUIZ LEITE NUNES	0320582422	31ª C S M
43	PASCOAL ANSELMO (MARTINEZ)	0345545628	3ª CIA FRON
44	(VALTÉRCIO) PEREIRA DE ARAÚJO	0717415723	24ª C S M
45	(TARGINO) ANTÔNIO DE SOUZA	0112957329	11ª RM

CATEGORIA SAÚDE

Antg	Nome	Identidade	OM
1	PEDRO (SOARES) NETO	0122239627	CMDO 2º GPT E
2	CARLOS PEREIRA DE (SOUZA)	0110490620	H GU J P
3	JOSÉ (RICARDO) DE ARAÚJO	0147690929	21ª CIA E CNST
4	CLÁUDIO (ALBERICO) MARQUES DA SILVA	0147910020	B G P
5	(JOVANIR) MORARI	0320522121	S G EX
6	JOÃO CARLOS GERHEIM (INFANTE)	0131589020	31ª C S M

CATEGORIA MATERIAL BÉLICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(ALCEU) MENDES ROBERTO	0585897713	2º B P E
2	JOÃO FERREIRA (DINIZ)	0727890220	4ª DEL S M/23ª C S M
3	EDSON (FARIA) NUNES	0192761914	D C ARMT
4	JULIO (CESAR) RODRIGUES CORRÊA	0302303524	4º C T A
5	PAULO GILBERTO DE SOUZA (CIRNE)	0321298226	CMDO 3ª R M
6	(FERNANDO) JOSÉ ALVES DA SILVA	0123032922	PQ R MNT/7ª RM
7	CARLOS (IBRAIN) RODRIGUES LIMA	0397797515	3º B LOG
8	PAULO PEREIRA DA SILVA (PRIMO)	0721990026	21ª C S M
9	JOÃO (BOSCO) DE BARROS LIMA	0177549821	5º C T A

Antg	Nome	Identidade	OM
10	AGOSTINHO (SARTORI)	0313418220	5º C T A
11	JOÃO GOMES (BANDEIRA)	0177549524	PQ R MNT/9ª RM
12	(JORGE) DE SOUZA	0131474926	12ª C S M

CATEGORIA TOPÓGRAFO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	RUBEN BARBOSA (AMOEDO)	0857546725	H GU V MILITAR

CATEGORIA MÚSICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(RUBENS) BRAGA DE LIMA	0112566229	BIA CMDO AD/ 1
2	EDISON MENEZES (MARTINS)	0330109224	23º B C
3	(ELNATAN) BERNARDO DOS SANTOS	0148507627	C DOC EX
4	(OSEAS) MIRANDA DE OLIVEIRA	0133790824	26º B I PQDT

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

OS SEGUNDOS-TENENTES

CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JOSÉ SEBASTIÃO DE (CARVALHO) FILHO	0188771422	31º B I MTZ
2	FRANCISCO ALVES (FEITOSA) FILHO	1057079525	3ª DEL S M/26ª C S M
3	JOÃO PINTO (CARDOSO)	0476188727	10ª DEL SM / 28ª C S M
4	(MAURO) JESUS CARDOSO	0330180324	H GU ALEGRETE
5	OLDI (EIBEL)	0328879929	16ª DEL S M/16ª C S M
6	ELIAS PEDRO DE (CARVALHO)	0104005038	CMDO C M L
7	(CARLOS) ALBERTO DE (OLIVEIRA)	0122493828	MHEX / FC
8	JOSÉ ALBERTO (ROCHA) CARNEIRO	0397815614	CMDO 9ª R M
9	JOSÉ LUIS (BOTELHO) DOS SANTOS	0346152523	14º B LOG
10	(CLÓVIS) RAIMUNDO DA ROCHA	0498371723	6ª C S M
11	VLADIMIR ALVES (RICARTE)	0361678725	1ª DEL S M/26ª C S M
12	MOACIR DE SOUZA (BULLER)	0942737420	12ª DEL S M/21ª C S M
13	(ROBERTO) CALIXTO DE OLIVEIRA	0771286127	HGUJP
14	(RENATO) LUIZ MARKS	0345297626	7ª DEL SM/8ª C S M
15	JOÃO BATISTA DA CUNHA (FIALHO)	0385594726	CMDO C M S
16	(NALDO) DA SILVA COSTA	0906930631	9º B SUP
17	JOÃO (PEZZUTTI)	0594585424	18º G A C
18	ADÃO DA SILVEIRA (BUENO)	0385177324	CMDO 3ª D E
19	JOSÉ (ODENIL) DA SILVA	0942754029	19ª DEL SM/2ª C S M
20	PAULO ERAZMO CARDOSO (LEAL)	0346740020	C I B S B
21	SEBASTIÃO (BOLOTARI)	0455971820	H GE J FORA
22	VITOR (MANOEL) ALVES	0148482029	17º B FRON
23	LUIZ (ALBERTO) GOMES FILHO	0200329639	PQ R MNT/5ª RM
24	ANTONIO CARLOS (COSME) DE LEÃO	0361415326	9ª DEL S M/12ª C S M
25	LUIZ (SERGIO) CARVALHO DE SOUZA	0997333620	H GE BSB
26	(LUIZ PAULO) DOS SANTOS CACILDES	0384926127	9º B SUP
AG	ADILSON ALVES (VERDAM)	0147332829	GSIPR
27	NIVALDO (MARCOLINO) SANTANA	0291332724	24ª C S M
28	JOSÉ BALDUINO (RAMIRES)	0385200829	CMDO C M A
29	HILÁRIO (RENATO) CAPRA JUNIOR	0345049621	D C T
AG	JOSEMAR DA SILVA (FIORIN)	0385772322	M I N D E F
30	(LUIZ SERGIO) OLIVEIRA VARGAS	0380546028	11ª DEL SM / 10ª C S M
31	(WALDECK) ANTONIO SILVEIRA VIEIRA BELO	0758165120	CMDO 12ª R M
AG	SÉRGIO LUIZ (VILLA)	0385583729	GSIPR

Antg	Nome	Identidade	OM
32	(ERNESTO) ULLMANN	0318506433	CMDO 5ª R M/ 5ª D E
33	(LUIS ANTONIO) BATISTA DOS SANTOS	0292439924	18ª DEL S M/4ª C S M
34	(VLADMIR) RAMÃO STAPASOLLA	0379896020	D O M
35	OSMAR (ROQUE) CATAFESTA	0384630927	CMDO 2 BDA INF SL
36	LEVY (WAN-BURK) FILHO	0189972821	H GU PORTO VELHO
37	JOSÉ (TEÚNAS) SANTOS	0189343825	31ª C S M
38	CARLOS (ANTONIO) DIAS	0179136825	IME
39	JOSÉ (HORMEM) GONÇALVES FERREIRA	0381285527	CMDO 6ª BDA INF BLD
40	JOSE (CANDIDO) DE OLIVEIRA	0624502530	CMDO 6ª R M
41	JOSE (FERNANDES) SANTOS DE OLIVEIRA	0164329427	B DOMPSA
42	(JAZIEL) DA COSTA FERREIRA	0165106725	CMDO FRON RONDONIA/6º BIS
43	GILSON (MACIEL) DE ALMEIDA	0386132120	C M C
44	RUDIMAR LUIZ (MATTANA)	0311870737	9ª DEL S M/16ª C S M
45	PAULO SERGIO (AREVALOS)	0943167528	CMDO 10ª R M
46	CESAR AUGUSTO (BERTONCELLO)	0345016026	9ª DEL S M/4ª C S M
47	HUDISON LINDONBERGUE MOURA (GERIBONE)	0312301435	8ª C S M
48	ECLAIR (LAMPERTH)	0380351726	4ª CIA E CMB MEC
49	ANTONIO CARLOS DOS (REIS) PEREIRA	0385199625	14ª DEL S M/15ª C S M
50	(AMARILDO) RODRIGUES FERNANDES	1123744839	36º B I MTZ
AG	PAULO ROBERTO (BARBOSA) DE SOUZA	0105616536	GSIPR
51	JOSÉ PAULO CORRÊA (FABRICIO) DA SILVA FILHO	1182994929	CMDO 11ª R M
52	SEBASTIÃO CARLOS (BRANDÃO)	1123797332	C R O/11ª RM
53	NILTON (GUTIERRES) ALVES JÚNIOR	0386243521	1ª DEL S M/10ª C S M
54	(ELIEZER) MONTEIRO DE LIMA	1286452220	CMDO 17ª BDA INF SL
55	CARLOS ALBERTO ALVES (ROMÃO)	1107847632	D E E
56	FRANCISCO (LIMA NETO)	1081889121	24ª C S M
57	ISMAR (PACHECO) DE SANTANA	1195527427	P M B
58	ROBERTO DA SILVA (MENDONÇA)	0788290724	D O C
AG	(ROMILDO) PEREIRA	0758363626	GSIPR
59	(BLADEMIR) CARDOSO DE LIMA	0317781334	13ª C S M
60	(ALVARO) ANDRE SALDANHA	0164351322	CMDO C M O
61	FRANCISCO (VAZ NETO)	1160026520	CMDO BDA OP ESP
62	(EDER) EVANGELISTA DA SILVA	0227970134	15ª DEL S M/5ª C S M
63	(EDSON) GAGLIARDI	0269665121	5ª DEL S M/4ª C S M
64	(RAUL) MACHADO DE OLIVEIRA	0361741523	CMDO 3ª R M
65	(ALVINO) GOMES COELHO	0981571128	2ª CIA INF
66	JOÃO CARLOS (NUNES)	0294172622	15º B LOG
67	(SERGIO) SANTOS DE OLIVEIRA	0103705430	GAB CMT EX
68	(ILMAR) LUIZ MIRANDA DE BARROS SOUZA	0106505936	C I PQDT G P B
69	JOSÉ (SOLANO) BRANCO	0838840320	24ª C S M
70	ODENEZIO (FRASSON)	0554419523	CMDO 15ª BDA INF MTZ
71	DIVINO MIGUEL DE (FARIA) NETO	1142433620	CMDO 2 BDA INF SL
72	SEBASTIÃO SALVADOR (PERANTONI)	0462476425	CIA CMDO 4ª BDA INF MTZ
73	SÉRGIO LUIZ DO (COUTO)	0437005739	11ª DEL S M/2ª C S M
AG	EDVALDO (CICERO) SILVA	0164408429	GSIPR
74	(HUGO) BATISTA DE SOUZA	0770960029	7ª DEL S M/23ª C S M
75	LEVINDO (TENÓRIO) RAMOS	0104083936	D E P
76	LUIS CARLOS (BRONZATTI)	0385405022	H GU CRUZ ALTA
77	(PAULO) ROBERTO SILVA SANTOS	0696824325	15º B I MTZ
78	JUSCELINO (TRINDADE) FERREIRA	0310657135	D O C
79	(HERON) DE SOUZA BELLO	0116355330	A M A N
80	PEDRO PEREIRA (LESSA)	0508907839	3ª DEL S M/15ª C S M
81	MARCO (ANTONIO) PEREIRA DOS SANTOS	0508933637	CMDO 10ª R M
82	GILSON (HAGALE)	0462921123	C D S
83	LUIZ (BORELLA)	0525282836	10ª DEL S M/15ª C S M
84	ROBERTO (NIERO)	0509155834	D G P
85	JOSÉ GARCIA DA (SILVA NETO)	0227543238	4ª C S M
86	(ANISIO) CARVALHO DE SOUSA	0498498823	11ª C S M
87	(OSMIR) RIBEIRO RODRIGUES	1107334433	D C I P
88	VITOR (GIULIANI)	0312074230	CMDO 5ª R M/ 5ª D E

Antg	Nome	Identidade	OM
89	RAUL (GUERREIRO) KUZER	0538763939	E G G C F
90	JANDIR (SCUZZIATO)	0572215721	27º B LOG
AG	(LUIZ) CARLOS ALVES	0944039833	GSIPR
91	JORGE MIGUEL (WERKAUSER)	0997200423	D C I P
AG	ERLEI ANTONIO (ZÓRZO)	0311048037	M I N D E F
92	MURILO (BAUER) ZYTKUEWISZ	0311008338	2º B I L
93	RICARDO (SALCIDES) MOTTA	0117006536	19º B C
94	(SELVINO) VIDOR	0572615326	CMDO 15ª BDA INF MTZ
95	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA (MARIANO)	0190295428	C R O/7ª RM
96	ÁLVARO MARTINS (VIEIRA)	0421323635	D M C E I
97	CARLOS ADALBERTO (RABUSKE)	0384718623	CMDO 6ª D E
98	JOSÉ RIBAMAR COSTA (FERREIRA)	1013403330	D A PROM
99	EDUARDO (VICENTINI)	0202161337	30ª C S M
100	JOAO BATISTA DOS SANTOS (PINHEIRO)	0897919320	D A PROM
101	JOSÉ DE (MENDONÇA) FERREIRA	0103823431	BIBLI EX
102	(EDUARDO) CARVALHO DE VIERA	0385133426	GAB CMT EX
103	FERNANDO DA ROCHA (BARRETO)	1267081220	1ª DEL S M/29ª C S M
104	(EUCLEDIS) MARQUES DOS SANTOS FILHO	0870785821	13ª DEL S M/13ª C S M
105	JOSÉ (SOLANO) LANGENDORFER BARBOSA	0385550322	10º R C MEC
106	ALVENIR MIGUEL DA (FONSECA)	1183040029	2ª DEL S M/7ª C S M
107	(SIDNEY) MARTINS DE CASTRO	0188614424	CMDO 1ª R M
108	GERSON (CINELLO) TAVARES	0177425626	P M B
109	(MAURO) DA COSTA NUNES	0177483120	CMDO 12ª R M
110	ZANEL ROGERIO DA SILVA (ESCOBAR)	0384407227	D CONT
111	VALTER LUIZ FREDO (LUCAS)	0361360324	32º G A C
112	(ANTONIO) FERREIRA	0273224329	10ª DEL S M/14ª C S M
113	FRANCISCO GABRIEL (BARBOSA)	0498298322	14º G A C
114	(DANIEL) HENRIQUE HEBERLE	0385564224	D F P C
AG	(RENATO ANTONIO) NASCIMENTO	1123833731	M I N D E F
115	JOSÉ CARLOS (TEIXEIRA)	0906982939	13ª DEL S M/16ª C S M
116	(ARNALDO) ANTÔNIO MARIO	0312239031	4ª DEL S M/16ª C S M
117	(GILBERTO) FELICIANO DE ANDRADE	0267498525	C M F
118	ROBERTO SOUZA (MONTES)	0188359327	C I G E
119	FAVORINO DE LIMA (RIBAS)	0385081328	CMDO 1ª BDA INF SL
120	ROGÉRIO NERY (CREVELARO)	0420201436	17º B FRON
121	PAULO ROBERTO (SILVA LOPES)	0813297033	3ª DEL S M/27ª C S M
122	(LEUDIMAR) DE JESUS SÁ MARTINS	1081940726	C I G S
123	MAURO DINIZ DE (ARAGÃO) SILVA	0722517935	59º B I MTZ
124	(EDWARDS) TRAJANO PEREIRA	0189657729	7ª DEL S M / 2ª C S M
125	CARLOS ALBERTO (XAVIER) DA SILVA	1083886620	CMDO FRON AMAPA/34º BIS
126	DARIO (SÉRGIO) DA SILVA PEREIRA	0312420839	DCT
127	DENIZAR (LAUSER) NEVES	0361071822	25ª C S M
128	(DALCI) BATISTA MILLER	0345426423	9º R C B
129	(NEY) ARMANDO MACIEL RIBEIRO	0385953120	CMDO 3ª BDA C MEC
130	(RONALDO) JOSE DA SILVA	0771888120	1ª DEL S M/30ª C S M
131	(EDVALDO) MARTINS DA SILVA	0164299125	5ª DEL S M/2ª C S M
132	JOÃO MAGNO (KAIZER) DOS SANTOS	0345416028	6º ESQD C MEC
AG	JOSÉ (CLÁUDIO) DA SILVA	0703576033	M I N D E F
133	MARCOS VINICIO (DESSUY)	0311265136	E M E
134	(IVAN) DE CARVALHO	0919796839	ES A COS AAE
135	LUIZ FERNANDO (FRIPP)	0360900526	9º G A C
136	(JAIME) JOSÉ THOMASINI	0379889421	6º B COM

Antg	Nome	Identidade	OM
137	PEDRO MARTINS (PEREIRA)	0594618522	8ª DEL S M/24ª C S M
138	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO (MARTINS)	0166508523	17ª C S M
139	ANDRÉ (YOSHIHITO) PEREIRA CHIBA	0826118838	C R O/11ª RM
140	(VALTER) ANTONIO DE MELO	1195539125	11º B E CNST
141	(TADEU) JOSÉ CARDOSO	1160397020	41º B I MTZ
142	LEONEL PROCOPIO DO (NASCIMENTO)	0360643621	CMDO FRON SOLIMÕES/8º BIS
143	AMARO SOARES (BEZERRA)	0149593725	CMDO GUES/9ª BDA INF MTZ
144	ARMANDO BARBOSA DOS (REIS)	0112034426	D A PROM
145	SÉRGIO (LOBO) DO NASCIMENTO	0227142239	C O TER

CATEGORIA SAÚDE

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JOSÉ ROBERTO (BARBOSA) DA SILVA	0727930620	H GE MANAUS
AG	(LAIRTON) DE MELO	0268020823	H F A
2	LUIZ ARCANGELO (VETTORI)	0554501023	H GE CURITIBA
3	PEDRO DE (MORAES) DA SILVA	1160410724	B ADM BDA OP ESP
4	(PAULO CEZAR) DE LIMA PIRES	0380661124	D A P
5	CLÉBIO JESUS (ALVES) DA SILVA	0385132527	17ª DEL S M/16ª C S M
6	EDISON (GONÇALVES) DOS SANTOS	0386105621	H GU MARABA
AG	OSVALDO GOMES (SOARES) DE ALMEIDA	0702629536	GSIPR
7	(EDUARDO) AUGUSTO DE OLIVEIRA	0179330725	C COM S EX
8	JOAQUIM (CANDIDO) DE OLIVEIRA FILHO	1009895432	H GE J FORA
9	(IVO) CESAR TAVARES RODRIGUES	0385933221	H GE SALVADOR
10	JORGE BIRAJARA (CALBAR)	0267992626	H GE MANAUS
11	GIL ROBERTO (BERGMAN) PEREIRA	0311468938	H GU PORTO VELHO
12	OSMAR (LAMOUNIER) DE CARVALHO	0148752223	4ª DEL S M/11ª C S M
13	(MARIO) JOSÉ DOS SANTOS	0717488423	2º B FRON
14	LUIZ (WANDERLEI) DANCZUK	0594443723	H GU FLORIANOPOLIS

CATEGORIA MATERIAL BÉLICO

Antg	Nome	Identidade	OM
AG	ADENIR ANTONIO AMARAL (LACERDA)	0380792622	GSIPR
1	(VALMOR) FIEGENBAUM	0385721121	PQ R MNT/3ª RM
2	FRANCISCO (XAVIER) JUNIOR	1057446120	4º C T A
3	LEONARDO TEIXEIRA (LAGE)	0906623731	1º G A C/SL
4	VALDIR CANEDO DE (CASTILHO)	0177804127	6ª DEL S M/30ª C S M
5	RAIMUNDO (NONATO) COSTA	1057052225	E M E
6	LUIZ (CLÁUDIO) RODRIGUES	0104263231	3ª DEL S M/12ª C S M
7	JOSE (ELIZEU) DOS SANTOS SILVA	0696950922	31ª DEL S M/11ª C S M
8	(CARLOS) DANILO MATTOS DO NASCIMENTO	0164544827	I M E
9	(REINALDO) DA SILVA	0744483124	9º B LOG
10	(ENIO) OLIVEIRA DA SILVA	0380265322	27º G A C
11	ARI (LORENZET)	0379862527	CMDO 3ª D E
12	(VALMIR) CORRÊA BARBOSA	0380712521	PQ R MNT/3ª RM
13	NILTON FRANCISCO (PAIVA)	0379971823	PQ R MNT/3ª RM
14	JOSÉ REINALDO (SANTOS)	1057089128	D C E M
15	(HECTOR) LUIZ ALMEIDA LOPEZ	0146639539	CMDO AD/6
16	(OLIMPIO) DOS SANTOS	0131287625	H GE C GRANDE
17	(HARILDO) MESQUITA PORTUGAL	0106548639	CMDO 1º GPT E
18	CÍCERO VICENTE DE (MELO)	0190211722	CMDO 10ª R M
19	(ELY) ALVES BARBOSA	0164954521	51º C T
20	RUY GUILHERME SANTOS DO AMOR (DIVINO)	0870609922	PQ R MNT/6ª RM
21	(LUIZ CARLOS) DOS SANTOS	0177754223	C I PQDT G P B
22	(ADAILTON) REINALDO MARQUES	1081854422	C M R
23	(HEITOR) ZEMOLIN GIULIANI	0385601125	6º D SUP
24	(ÁLVARO) JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	0147668321	C I PQDT G P B
25	ALOISIO GERSON DA (ROCHA)	0361061427	1º B COM

CATEGORIA TOPÓGRAFO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(MARCOS) ANTONIO COSTANZI	0202567830	4º D L
2	JOSÉ ELIAS (FREIRE)	1160406326	11ª DEL S M/17ª C S M
3	FRANCISCO GOMES DE (CASTRO) FILHO	0188919526	D PATR
4	(ERNESTO) FRANCISCO REIS	0146638739	CIGEx
5	ROBERTO (REGES) DOS SANTOS OLIVEIRA	0385850722	1º R C MEC
6	(VITOR HUGO) DE OLIVEIRA RICARDO	0189975329	5ª D L

CATEGORIA MÚSICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	PAULO RENATO (BARCELOS)	0379894421	6º B I L
2	(DANIEL) FELIX LUZ	0943194126	B ADM BDA OP ESP
3	(RICARDO) BATISTA DE LIMA	0463097824	D A PROM
4	(DERCIO) JOSE GRIGORIO	0939312526	CMDO FRON ACRE/4º B I S
5	DEOCLECIO (TADEU) PORTO	0360780829	17º B FRON
6	(SIMIAO) SOUZA FERREIRA	1007342627	24º B C
7	(IVAN) PIRES MARTINS FARIAS	0870874427	3º B LOG
8	ROBERTO CARLOS VIEIRA (MACHADO)	0656757028	CIA CMDO C M O

por merecimento, a partir de 1º de junho de 2009, os subtenentes a seguir relacionados:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

OS SUBTENENTES

CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(SILAS) URIAS BARBOSA	0235623022	CIA CMDO C M A
2	JORGE LUIZ (CARDOSO) MARTINS	0311299432	3º G A AAE
3	(MARCO CESAR) DE OLIVEIRA	0178371126	E M E
4	MANOEL DE JESUS (VASCONCELOS) RIBEIRO	0437004831	H GE BELEM
5	LUIZ CARLOS (JACINTHO)	0178780128	B ES ENG
6	(ONOFRE) ALVES DE OLIVEIRA	0958955825	2º R C MEC
7	CEZARIO ANTONIO (DE PAULA)	0189606726	27º B I PQDT
8	(LUIZ) ANTONIO DE CARVALHO E SILVA	0148709538	H C E
9	VALDIR (RAPHAEL) SILVA	0115085938	1º B P E
10	JOSÉ MARCOS (RESENDE) DA SILVA	0104376934	B ADM AP 3ª R M
11	EDSON ARAÚJO (DIAS)	1182643427	6º C T A
12	JULIO DA SILVA (MENDES)	0312353436	3º R C GD
13	(JUSCELINO) KUBITSCHKE SOUSA TEIXEIRA	0105591838	CMDO 1ª D E
14	DIMAS FIGUEIREDO (ORTIZ)	0498523422	CIA CMDO 18ª BDA INF FRON
15	ALCIMAR SANTOS DA (SILVEIRA)	0476211339	CMDO 1ª D E
16	RICARDO JOSE (JUSTEN)	0149753428	32º B I MTZ
17	ROBSON (QUARTIERI) MONTEIRO	0148711831	CIA CMDO C M A
18	ROBERTO RABELO (FIGUEIREDO)	0897748729	1º B I S
19	ANTONIO ALBERTO (MORIN)	0311180830	B ADM AP 3ª R M
20	JOSÉ (ORNEI) DE OLIVEIRA	0509117032	CIA CMDO 6ª R M
21	VALDEMAR LUIZ (DELLA FLORA)	0312161839	8º B LOG
22	DANIEL DA SILVA (FRANCHI)	0146878731	D O C
23	GILSON VITOR DO (NASCIMENTO)	0436989933	ES S A
24	LUIZ CARLOS (ALMEIDA) DA SILVA	0115517435	D F
25	MARCIO FELIPE (DORNELES) RIBEIRO	0361988926	1º R C MEC
26	JOSÉ LUIZ (RODRIGUES)	0104637038	CIA CMDO 1ª R M
27	VALDIVINO (CARRIJO) RODRIGUES	1142529039	CIA CMDO 7ª BDA INF MTZ
28	PEDRO ALBERT DE (MORAES)	0310523337	GAB CMT EX
29	(ERNANDO) CORRÊA PEREIRA	0771818820	C COM S EX
30	LUÍS CARLOS DE (CARVALHO)	0526096938	C M M

Antg	Nome	Identidade	OM
31	AGOSTINHO (TREVISAN)	0318147436	7º G A C
32	(AILTON) JOSÉ VAZ	1142086931	D CONT
33	(JOSÉ (MARCOS) DE ANDRADE	0498396027	D C T
34	(ANTONIO CARLOS) SOARES	0741161731	GAB CMT EX
35	(JOÃO BATISTA) DA COSTA	0525852836	27º B LOG
36	(MILTON) UBIRAJARA DE LARA PERES	0311302137	6º G A C
37	JOÃO ANTONIO RIBEIRO (CHARÃO)	0317548238	C E CMA
38	SÉRGIO LUIS (MARQUES) HERNANDES	0318502135	D G P
39	(VANDERLAN) DA SILVA	0335732731	3º G A AAE
AG	ARMINDO (LAZARIN) JUNIOR	0508917135	GSIPR
40	(GLÊNIO) JOSÉ REIS	0312902331	BA ADM AP I
AG	BRAUDILEI (ALVES)	0525271334	GSIPR
41	JOSÉ BORGES (BARREIROS)	0106062839	8º G A C PQDT
42	(VANDER) ANTONIO DA SILVA	1142100138	11º B E CNST
43	(ALCEU) SOUZA VARGAS	0335632733	H GU BAGE
44	ANGELO (JESUS) NEVES DOS SANTOS	0335647236	9º R C B
45	JOÃO RODOLFO (HAAS)	0336394333	BIA CMDO AD/ 3
46	(SERGIO LUIZ) DA SILVA	0116929936	4º ESQD C MEC
47	(IRAPUÁ) AYMORÉS	0149449639	B MNT SUP AV EX
48	(PAULO) HENRIQUE MARTINS	0438542037	11º B I MTH
49	JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA (DUARTE)	1143390332	36º B I MTZ
50	LUIZ ALBERTO (SALAROLI)	0165478629	CIA CMDO 1ª R M
51	(JULIO CESAR) ASSIS DE MENDONÇA	0477669030	3ª CIA F ESP
52	FRANCISCO DAS CHAGAS (MACÊDO)	1013517832	D C E M
53	ANTONIO (LEITE) PEREIRA	1013488935	19º C S M
54	(PAULO) RAMOS GONÇALVES	0310910930	3º B E CMB
55	VALDIR ARLINDO (COSTA)	0525335832	5º B E CMB BLD
56	(ALFREDO) FERREIRA DA SILVA	0105814735	CIA CMDO 2º GPT E
57	MAURO (CAVALCANTE) DE SOUZA FILHO	0191207125	C E CMA
58	LUIZ ALBERTO (WOLFF CAMARGO)	0525465530	5º B E CNST
59	(HELDER) PEREIRA DE BRITO	0477656938	C P EX
60	DAVID (MENEGUZZO)	0538768839	10º B E CNST
61	EDMILSON (PÊGAS) DE SOUZA	0477651632	3ª CIA F ESP
62	(RUBENS) BEBER	0509526638	5ª I C F EX
63	CARLOS JOSÉ (VIEIRA) CAVALCANTE	1010325239	C COM S EX
64	(MILTON) CARVALHO DE FIGUEIREDO	0145120135	1º D SUP
65	ELICEU ANTONIO (SEIBERT)	1107613836	2º B LOG L
66	JOSÉ (VANDERLEY) SOUSA DE FREITAS	0477663439	CIA CMDO 10ª R M
67	JOÃO NARCIZO (ORTIZ)	0335579934	POLICL M P A
68	ENIO (DA ROZA) VITORIO	0312443930	1º C T A
69	(PAULO) FERREIRA DOS SANTOS	1014020430	C O TER
70	EDSON (PIONER)	0335046835	CIA CMDO 18ª BDA INF FRON
71	BONIFÁCIO SOARES (NIEVES)	0311284335	16º ESQD C MEC
72	ERNESTO JOSÉ (MENZINGER) FILHO	0919987735	CIA CMDO 11ª BDA INF L G L O
73	SEBASTIÃO (CUSTODIO) DA SILVA	0477649131	11ª CIA E CMB L
74	GERSON LUIZ (JOBIM)	0310597133	6º B E CMB
75	MARCOS LUIZ BATISTA (CAZUCA)	0146120639	ES I E
76	PAULO ROBERTO (MARTINS)	0437945637	C I AV EX
77	(DOUGLAS) ALCÂNTARA DE REZENDE	0462638321	ES S A
78	CARLOS ROBERTO (PAPACENA)	0104527130	25º B I PQDT
79	(LUIZETE) RODRIGUES DA SILVA	1014017535	2º B E CNST
80	(JAIRO) DELLA GIUSTINA	0525456737	D C E M
81	JOSÉ ANTONIO (PELIZER)	0252909338	37º B I L
AG	PAULO CESAR DOS SANTOS (MARTINS)	1116996826	GSIPR
82	SILVIO (HENRIQUE) SILVA	0146337639	H C E
83	(OSCAR) DA SILVA	0539014134	5ª CIA P E
84	(HILÁRIO) TEIXEIRA	0229812433	33º B I MTZ
85	MANUEL DE FÁTIMA (GOMES)	1286895022	44º B I MTZ
86	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DE (ABREU)	0227359734	CIA CMDO 17ª BDA INF SL
87	WILSON (WAGNER) TEIXEIRA	0421374133	11º B I MTH

Antg	Nome	Identidade	OM
88	(RUYBERG) ALVES THOMÉ ROCHA	1287186025	1º B F ESP
89	MAURO PRENDA (FRANGELLI)	0145025631	C M R J
90	ALMIR VICENTE (CAVALLARI)	0233650639	C P O R/ S P
91	(VALMIR) APARECIDO LUIZ	0229820337	3º C T A
92	LUIZ CLAUDIO (FURTADO)	0104470737	CMDO FRON AMAPA/34º BIS
93	CARLOS ALBERTO DE (AGUIAR) FILGUEIRAS	0421316738	B P E B
94	ANTONIO ALEXANDRE NASCIMENTO DE (SIQUEIRA)	0116225533	12º B I
95	JORGE (HENRIQUE) DA COSTA SILVA	0149015935	4º B AV EX
96	RICARDO SARAIVA DE (GALISTEO)	0115563132	ES S A
97	GILBERTO (VIEIRA) DIAS	0146118336	3º B P E
98	ZONOLEI JOEL (SCHAFFER)	0365397033	19º B I MTZ
99	DENILSON (BONUTTI) DA SILVA	0537203325	CIA CMDO 4ª RM
100	(JOÃO) FRANCISCO (GOULART) DA SILVEIRA	0385379524	BIA CMDO AD/ 3
101	FRANCISCO RIBEIRO (MARTINS)	1010326138	53º B I S
102	ELVANDIR DE (VARGAS)	0318235538	7º B I B
AG	(LUSALÉM) DA SILVA MATTOS	0366646834	D G P
103	(EXDÓ) PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	0147014336	10º B I
104	MÁRCIO JESUS (GONZALES)	0477664338	5º B I L
105	LUIZ (HUMBERTO) RODRIGUES DOS SANTOS	0477669931	36º B I MTZ
106	JORGE (TADEU) CORREIA VALENÇA	0477657431	E M E
107	LUIZ GUSTAVO (CARDOSO) DE FREITAS	0361931124	CIA CMDO CMS
108	ANTONIO (GERONIMO) RODRIGUES	1286417025	C P O R/R
109	(PAULO) ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	0179297726	CIA CMDO C M L
110	ALCIONE LOPES DE (MENEZES)	0365795731	CIA CMDO 5ª R M/ 5ª D E
111	LUIZ ROBERTO MARIN (PISSUTTI)	0477670038	GAB CMT EX
AG	ANTONIO CARLOS (PEREIRA)	0147947436	M I N D E F
112	GILBERTO ALVES (GUSMÃO)	0105620330	CIA PREC PQDT
113	RIBAMAR JUVINO (BANDEIRA)	0702763038	A M A N
114	JOSÉ (MAURO) DE CARVALHO	0116610734	61º B I S
115	(ALDEMIR) DA CUNHA MENEZES	0477659932	59º B I Mtz
116	LUIZ CARLOS BOAVENTURA (TABOZA)	0115885436	52º B I S
117	JOSÉ (HERMES) FERREIRA	0421204231	18º B I MTZ
118	DANIEL DE ANDRADE (CASTRO)	0477651236	15º B I MTZ
AG	MARCELO (ZACHARIAS) DE SOUZA	0189570526	GSIPR
119	(SÉRGIO) MEDEIROS DO NASCIMENTO	0477673032	36º PEL P E PQDT
120	JOSÉ AIRES MARTINS (SALAZAR)	0477668339	DST AP OP ESP
AG	(MARCELO) AUGUSTO DO NASCIMENTO	0477647234	E M E
AG	VAMILDO (PIERRE) DA COSTA JUNIOR	1247085226	GSIPR
121	ALENCAR (FIRMINO)	0477654537	6º B I L
122	(CLAUDIO) JOSÉ DIAS	0105405435	CMDO FRON AMAPA/34º BIS
123	VICENTE (HUET) DE BACELAR JUNIOR	0857012835	44º B I MTZ
124	ROGERIO MIGUEZ (RIBAS)	0477672232	32º B I MTZ
125	CICERO (PAULINO) DA COSTA FILHO	0477666432	C M R J
126	JOSÉ (MENDES) DOS SANTOS	0115516833	ES S E
127	VICENTE DE PAULO DA COSTA (VELOSO)	0477673636	25º B C
128	(SEDECÍAS) FRANCISCO DE CARVALHO FILHO	0149105637	B G P
129	SÉRGIO LUÍS (SAMPAIO) SILVA	0229807037	2º B I L
130	MARCELO (CHAMARELLI) ALMEIDA	0477647333	CIA CMDO C M L
131	JOSE DE OZANAN TEIXEIRA (CARÃO)	0148960826	C E CMA
AG	JORGE (DANILO) DE OLIVEIRA	0477662738	GSIPR
132	LUIZ NEIDER (ÁVILA) DA SILVEIRA	0477664130	H GU BAGE
133	CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES (CEZAR)	0477655336	1º R C C
134	CARLOS (NEI) MARQUES MACHADO	0385188321	4º R C B
135	VITOR ANTONIO DUARTE (JUST)	0366031839	A M A N
136	RAMÃO (NEMESIO) COELHO DE OLIVEIRA	0312773633	CIA CMDO CMO
137	AÉCIO SARAIVA (CARDOSO)	0319144739	4º R C C

Antg	Nome	Identidade	OM
138	ARI RODINEI (GERARD) PEICHE	0312292238	4º R C C
139	NILTON RIGHI (GUTERRES)	0311751937	5º ESQD C MEC
140	(EGIDIO) FRANCISCO LEWANDOWSKI	0367719036	17º R C MEC
141	PAULO (GILBERTO) NUNES SILVEIRA	0367619731	6º R C B
142	(ATAIR) DE ALMEIDA	0318154036	19º R C MEC
143	JORGE (BRÁULIO) DE MENEZES	0508828431	ES P C EX
144	MOACIR INÁCIO (FILHEIRO)	0336410139	20º R C B
145	LUIS RONALDO SOARES MUNIZ (BARRETO)	0312708738	8º R C MEC
146	(MOISÉS) ANTONIO COIMBRA RAMOS	0104002738	CIA CMDO 1ª R M
147	LUIZ HENRIQUE (KAISER) MARTINS	0123402620	CMDO BDA INF PQDT
148	TITO OSCAR (MEDINA) TEIXEIRA	0318244035	D S M
149	(CLAUDIO) HENRIQUE VILLANOVA DOS SANTOS	0477651137	22º G A C/AP
150	(DENILSON) DE OLIVEIRA DA SILVA	0477655831	1º D SUP
151	(NORBERTO) LUIZ DESORDI	0319149936	C I G E
152	JORGE LUIZ DE (CERQUEIRA)	0106033533	1ª BA LOG
153	WELLINGTON LUIS (ACÁCIO)	0477674238	47º B I
154	(FRANCISCO) DAS CHAGAS ALVES FERREIRA	0477652135	CIA CMDO 11ª RM
155	GLAUCO MELLO DE (CASTRO)	0563053537	CIA CMDO 1ª R M
156	ALEXANDRE BATISTA (GRIFO) CABRAL	0117029033	A M A N
157	AILTON (VILLA) DE ALMEIDA	0104524533	B DOMPSA
158	MANOEL HENRIQUE (SOBREIRA) DOS SANTOS	0335635637	8º B LOG
AG	IVAN (DREYER)	0477645832	E M E
159	ANTONIO (DAGUIA) SANTOS	0508801339	11ª C T
160	(ODAIR) CÔGO	0476207238	ES S A
161	JOSÉ (FERNANDO) LOPES DE MIRANDA	0148527336	D E P
162	MANOEL MIGUEL (CAVALCANTE)	0788173722	4º B COM
163	CÉLIO JOSÉ (ROCKENBACH)	0477666234	ESQD CMDO 5ª BDA CAV BLD
164	ELOÍZIO ALVES (NOVAIS)	0477645030	C P O R / C M - B H
165	GILBERTO (NUNES) MONTEIRO	0335075438	1º C T A
166	(ELTON) ROMEU DA SILVA SANTOS	0538913435	B ADM AP 3ª R M
167	CLAUDIO (LUIZ) DA (SILVA)	0477655633	1ª CIA G E
168	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA (FILHO)	0103646436	PQ R MNT/12ª RM
169	(ODUVALDO) EUSTAQUIO SOARES SILVA	0437444235	S E F
170	(DENIS) JOSE DOS SANTOS FREITAS	0477644538	D E E
171	JOÃO BATISTA LEON (CAETANO)	0312358831	C I G E
172	NELCI (FALEIRO)	0477648430	1ª CIA COM SL
173	(ILVANIR) MARCIANO RIBEIRO	0421376435	4ª CIA COM
174	MOACYR (MULLER) LAGO NETO	0477664833	B ADM AP 3ª R M
175	EDUARDO (BÔSCARO) YUNG	0477644835	10º G A C SL
176	REGINALDO (NOGUEIRA) DE ARAÚJO	0104371133	8º G A C PQDT
177	(CLANDIO) SANTOS DA FONTOURA	0477660633	CIA CMDO 3ª D E
178	FRANCISCO (MIKS) FILHO	0539585133	32º G A C
179	(ROBERTO PEREIRA) CAVALCANTI	0104335534	E M E
180	LUIZ CARLOS (COUTO) MOTTA	0384751020	CIA CMDO 6ª D E
181	EDSON BATISTA (RODRIGUES)	0188919021	D F
182	(DANIEL) FERNANDES DA SILVA	0145009130	C T EX
183	CARLOS ALBERTO (TIBALDI)	0232374538	ES P C EX
184	(VANDERLEI) CHIQUETTI	0509553533	18º B LOG
185	MARIO LUIZ (PEÇANHA) GUIA	0477659130	BIA CMDO 1ª BDA AAAE
186	CLEZIO (MAURICIO)	0477655732	H GE J FORA
187	EDSON JESUS (CATARINO)	0104436332	ES M B
188	FABRÍCIO SISILIO (CALDEIRA)	0477661631	4º G A AAE
189	RUDI RUBENS (WEBER)	0310811633	D LOG
190	(CLAUDIO) RODRIGUES CALSAVARA	0476370739	15º G A C / AP
191	JOSÉ (FERREIRA) DE OLIVEIRA	0477663132	17º G A C

Antg	Nome	Identidade	OM
192	(TITO) MARTINS JUNIOR	0105217731	CIA CMDO 9ª R M
193	WAGNER NEY (CONEGUNDES) DUARTE	0477673735	D E P
194	JOSÉ SIDINEI FUCKS (DIEL)	0311259030	1º B COM
195	ANTÔNIO CÍCERO GOMES (PRUDÊNCIO)	1013440431	17ª BA LOG
196	(ADÉCIO) SOARES DA SILVA	0148704539	16º B I MTZ
197	JOSÉ RONALDO (TASSOTTI)	0436975031	D LOG
198	(ROBINSON) DE PAULA BATISTA	0476244538	P M B
199	(JOSE) VANDERLEI RODRIGUES CAVALHEIRO	0318439437	6º B E CMB
200	RAIMUNDO (ANTONIO) FERREIRA DE SOUSA	1009976133	4º C T A
201	JALMIR (VIDAL) DE NEGREIROS	0788187227	17º G A C
202	(RICARDO) FILTER	0385216924	D C T
203	JOSÉ GERVÁSIO (MARTINHO)	1123923532	CIA CMDO C M O
204	PEDRO FERREIRA (MARQUES)	1084134624	C P EX
205	GERALDO (OLIVEIRA) NASCIMENTO	0166457721	D C E M
206	AMAURI MELLO DE (JESUS)	0115694135	CIA CMDO 7ª BDA INF MTZ
207	(SIDNEY) JORGE DUARTE	0116130436	4º G A C
208	JOSÉ LUIZ (FRANCISCO)	0335122131	16º G A C / AP
209	CLAUDIONIR (ZANONI)	0525956231	28º G A C
210	ABELARDO (BELEM) FIGUEIREDO SOARES	0365045533	6º R C B
211	(JOSIMAR) MARINHO DE SOUZA	0477668933	CIA CMDO 9ª R M
212	CESAR AUGUSTO (MATIAS) DE OLIVEIRA	1083887123	CIA CMDO 9ª R M
213	GILBERTO ALVES (FERREIRA)	0229983333	5º B I L
214	ENILSON (RAMOS) PACHECO	0106497530	CIA CMDO 11ª RM
215	(GENARIO) VIEIRA DANTAS	0498540624	28º B I L
216	(MARCELOS) DE SOUZA	0116648437	20ª CIA COM PQDT
217	(HILTON) CESAR BARBOSA	0498322726	14º G A C
218	AIRTON DE (MELO GONÇALVES)	0318585635	12ª CIA GD
219	(NELSON) GORGES	0115597130	C R I
220	(JOSÉ AMADOR) FILHO	0477652630	61º B I S
221	(UBIRAJARA) ALVES DE MELLO	0106315930	CIA CMDO C M L
222	(ADILSON) RODRIGUES GOMES	0117330035	5º B SUP
223	JOSÉ HORÁCIO PEREIRA (DE OLIVEIRA)	0477646434	18º G A C
224	LUIZ CARLOS DE (ASSIS CABRAL)	0477658538	14ª BIA A AAE
225	(GERALDO) MOREIRA FILHO	0231914136	2º G A C L
226	(LUCIO) ANTONIO GOMES	0477663835	B ES ENG
227	(JOSE) (AUGUSTO) DE OLIVEIRA	0477657530	7º B E CMB
228	(RONALDO) MENDES DOS SANTOS	0134941228	CIA CMDO C M L
229	(NELSON) DE SOUZA LIMA	0179176524	CIA CMDO 4ª RM
230	(JOÃO MATOS) BISPO	0477662639	14ª CIA P E
231	(ROBERTO) CARLOS LEITE ACOSTA	0477672034	ESQD CMDO 5ª BDA CAV BLD
232	CARLOS CESAR DE (AZEVEDO) VIEIRA	0318414034	C M P A
233	NELSON ELOI (DAL SANTO) CARVALHO	0312468432	CIA CMDO 3ª D E
234	JOSÉ DARLAN (AMBRÓS)	0381307826	4º B LOG
235	VALMIR DA SILVEIRA (BIALVA)	0385196027	8º ESQD C MEC
236	LEONIR (ROQUE) ZORZO	0312452337	19º R C MEC
237	ANTONIO RONALDO LIMA (REUSING)	0525481933	CIA CMDO 14ª BDA INF MTZ
238	(CARLOS) ALBERTO LEITE NUNES	0385922828	6º C T A
239	OLMIRO (LEMES) FERREIRA	0944245638	28º B LOG
240	HELIO HILARIO (MARON)	0310694138	10ª C S M
241	VITOR DA SILVA (NATIVIDADE)	0420267932	ESQD CMDO 4ª BDA C MEC
242	(MARIO) FRANCISCO DE SOUZA FILHO	0477664635	CIA CMDO 11ª RM
243	(GECEJAMES) DOS SANTOS FONSECA	0311850333	CIA CMDO 8ª RM / 8ª DE
244	LUIZ SÉRGIO SOUZA (AMORIM)	0188695225	CMDO 4ª BDA INF MTZ
AG	HELICIO VELOZO (ENNES)	0477662233	ES S G
245	WANDERLEY (MONTEIRO)	0477674030	C P O R / C M - B H

Antg	Nome	Identidade	OM
246	OSVALDO (FULGÊNCIO) DA CRUZ FILHO	0537216723	53º B I S
247	(WILSON) LOPES DE CARVALHO	0147184832	1º B G
248	ERIC (AZEREDO) VASCONCELOS	0106497639	D C I P
249	JOSE ANTONIO (NARCIZO) DE CARVALHO	0115456832	CMDO FRON RORAIMA/7º BIS
250	ELEMAR FRANCISCO (FLACH)	0477667133	ESQD CMDO 5ª BDA CAV BLD
251	GILSON KAZUO (WATINAGA)	0232929539	CIA CMDO CMSE
252	(MARIO) ANTONIO RODRIGUES	0310801931	1ª CIA COM SL
253	MAURO MENDES (BARBOSA)	0105464432	B ES COM
254	JOSÉ (ORLANDO) NUNES	0525990438	5º B LOG
255	(TURIBIO) MARQUES GONÇALVES	0310453832	3º B LOG
256	(MÁRCIO) BOTÃO DE OLIVEIRA	0477647531	9º B E CNST
257	TOMAZ NETO TELES (CARNEIRO)	1050031531	GAB CMT EX
258	ADIMIR ANTONIO (KOZAK)	0572737427	7º C T A
259	(ONÉDIO) RIBEIRO SOARES	1196168924	C R I
260	ALTAIR (JACOB) DA SILVA	0103706131	20ª CIA COM PQDT
261	JOSE (PAULO BARBOSA)	0477668735	CIA CMDO 11ª BDA INF L G L O
262	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA (PASSARELLA)	0498168228	CIA CMDO 10ª BDA INF MTZ
263	(CASSIO) ALVES DA SILVEIRA	0477666135	13º B I B
264	JORGE (ALAN) SALES DE CARVALHO	0477668230	ES P C EX
265	(KAITER) OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	0477658132	D G P
266	(EUSTÁQUIO) DE SOUZA PENA	0477661532	9º B I MTZ
267	PETRONILHO (MENDONÇA)	0147403935	4º B AV EX
268	HUBERTO (BLANK) SELL	0310559133	30º B I MTZ
269	EVALDMILSON (PETRONILIO) SILVA	1009893130	27ª C S M
270	RICARDO LUIZ (ALTISSIMO)	0317431930	3º B P E
271	ROBERTO DA SILVA (BOTELHO)	0477659635	C T EX
272	JOÃO JORGE (ROMEIRO) MARTINS	0115883035	44º B I MTZ
273	(QUINTANILHA) DA SILVA	0477671234	CMDO FRON RORAIMA/7º BIS
274	CARLOS (RODRIGUES) DA SILVA	0477643936	CIA CMDO 12ª R M
275	RAIMUNDO (NONATO) PEREIRA DA SILVA	0759107535	14º B LOG
276	VALDIR AFONSO (WEBER)	0318822830	3º B SUP
277	(ANOR) DA SILVA	0385563424	CIA CMDO 3ª D E
278	MIGUEL (CLÁUDIO) DE JESUS SOARES	1009915735	E M E
279	(VLAMIR) SOARES DE ALBUQUERQUE	0148436538	H C E
280	(WANDERLEI) DIVINO DOS SANTOS	0438521130	4º B E CMB
281	CARLOS ALBERTO DA (SILVA) SOUZA	0147442230	1º D SUP
282	MILTON DE (CARVALHO)	0318250834	27º G A C
283	PAULO ROBERTO SILVEIRA (BAPTISTA)	0365673938	8º D SUP
284	(JANDIR) FURTADO JUNIOR	0421350638	D C E M
285	(EDMAR) CESAR ALVES	0477656136	7ª C S M
286	(ERIVAN) PEREIRA DA SILVA	0509548533	C M B
287	JULIO CESAR MARQUES (SERQUEIRA) DOS SANTOS	0106143936	9ª BIA A AAE (ES)
288	CELIO (CRISOSTOMO)	0229910138	6ª C S M
289	JOSÉ (BENEDITO) COSTA	0190125229	C COM S EX
290	CÉLIO OLIVEIRA (PEIXOTO)	0477660534	PQ R MNT/5ª RM

CATEGORIA SAÚDE

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ADEMIR PEREIRA (MATTOS)	0146636733	H GU V MILITAR
2	JOSÉ (RENATO) DA SILVA	0381068527	H GU STA MARIA
3	ARNILDO (VITORINO) DA SILVA	0330147927	2º R C MEC
4	ORIVAL JOSÉ (WOLFF) ATHAYDE	0509007332	H GE CURITIBA
5	ALBERTO (MARQUES) DIAS	0420109639	H GE J FORA
AG	VILMAR APARECIDO (VOLPONI)	0594535924	H F A
6	(REGNIER) AVELINO CORREIA	0741524532	H GU NATAL

Antg	Nome	Identidade	OM
7	(ORLI) ANTONIO MANFIO	0335236931	41º B I MTZ
8	AGOSTINHO (CASAGRANDE)	0385810429	H GE BELEM
9	JOÃO (ENOQUE) MARTINS GOMES	0335180436	H GU MARABA

CATEGORIA MATERIAL BÉLICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(SILVIO) MILTON APARECIDO FARIAS	0146643838	H GU FLORIANOPOLIS
2	ANTONIO CARLOS DA (COSTA) FILHO	0148705239	5º B LOG
3	JORGE ANTONIO (SOARES) DA SILVEIRA	0335511333	13ª CIA D A M
4	(VITOR) GIANTOMASO	0291430320	27º B LOG
5	DENILSO (RENAN) DA SILVA VEDOVOTTO	0477666630	PQ R MNT/3ª RM
6	(ALBERI) ALBERNAZ DA SILVA	0335400339	PQ R MNT/3ª RM
7	(JAMERSON) COSTA TEIXEIRA	0165446626	CIA CMDO 12ª R M
8	JOSÉ CARLOS DA COSTA (GONÇALVES)	0177521127	27º B LOG
9	CARLOS ROBERTO SILVEIRA (COIMBRA)	0525338539	22º D SUP
10	LUIZ SERGIO (FERNANDES) NUNES	0477647135	2º C T A
11	ANTONIO (FLÁVIO) DE ALMEIDA	1143585733	6ª CIA COM
12	(GILMAR) MACHADO	0335510731	4º B LOG
13	ELIO PERES (VALENTE)	0188947121	B DOMPSA
14	JOÃO LUIS ROSA DA (COSTA)	1107635938	5º G A C/AP
15	(NAZÁRIO) MIRANDA FILHO	1195852726	CIA CMDO 2º GPT E
16	RICARDO HISAO (WATANABE)	0200284230	3º C T A
17	(WILSON) DIAS DOS SANTOS	0509275434	E M E
18	(RONALDO) BARBOSA DA SILVA COELHO	0421253931	CIA CMDO 4ª RM
19	PEDRO (FACHINETTO)	0310444534	17º B LOG
20	(GERALDO) JOÃO COSTA	0539632638	CIA CMDO 14ª BDA INF MTZ
21	(WEBER) JOSÉ NEIVA CHAVES	0437555832	GAB CMT EX
22	ELEZIEL BORGES (LEMONS)	0103857538	27º B LOG
23	ADRIANO (BASSO)	0366121739	1º C T A
AG	MARCOS (PATRÍCIO) DOS SANTOS	0672258530	GSIPR
24	JOÃO (GERMANO) BRITZIUS BARWALDT	0310520333	41º C T
25	(VALDECI) OTACILIO DOS SANTOS	0539636639	28º B I L
26	JOSÉ MARIA SUNAO (HASEGAWA)	0525538534	27º B LOG
27	EGIDIO GOULART (DEBOM) SANTOS	0317944130	15º B LOG
28	AIRTON LUIZ (SCHNEIDER)	0311783336	GAB CMT EX
29	DEVANIR FLEXEIRAS (EVARISTO)	0191246529	E M E
30	(JOSÉ LUIZ) ALVES DA COSTA	0539402230	34º B I MTZ
31	EDMAR (DELECRODE)	0105528830	PQ R MNT/1ª RM
32	MARCOS DANILO (MAYER) DE OLIVEIRA	0317984839	13ª CIA D A M
33	(CHISTIANO) GONÇALVES FILHO	0477644231	15º B LOG
AG	(SÉRGIO) MIGUEL PROCHEIRA	0540098431	E M E
34	FERNANDO ANTONIO (VOLTANI)	0477645238	E M E
35	JOSÉ LUIZ (VIEIRA) SANTOS	0477668636	20º B LOG PQDT
36	(ALAIM) ALVES DA SILVA	0165959628	H C E
37	ADILSON DE SOUZA (PORTO)	0115770133	9ª BIA A AAE (ES)
38	ROGÉRIO DA SILVA (FEITOSA)	0148712037	5º C T A
39	SEBASTIÃO (SILVANO)	0148712334	28º B LOG
40	CARLOS ANSELMO (FONTANELLA)	0525254934	H GU FLORIANOPOLIS
41	JORGE (HENRIQUE) GOMES AMARAL	0312028137	12º B SUP
42	JOSÉ (ROBERTO) LOPES RODRIGUES	0420368334	CIA CMDO 4ª RM
43	JOÃO DE DEUS (ALVES DE LIMA)	1009945039	7º C T A
44	(ITAMAR) FERREIRA DUARTE	0230059636	4ª CIA E CMB MEC
45	EPIFÂNIO (NERI) PEIXOTO	0420127433	2º B LOG L
46	ALDO ALOIZIO (ROSSIGNOLLO) ROGGIA	0385513122	PQ R MNT/3ª RM
47	JORGE OLAVO DAS CHAGAS (LUCAS)	0134614627	C T EX

Antg	Nome	Identidade	OM
48	(JOÃO) MARIA DE (LIMA)	0741577035	28º B LOG
49	JOSÉ AUGUSTO (MOREIRA) DOS SANTOS	0477652739	D T MOB
50	VALDIR LEOCÁDIO (MENEZES) DE OLIVEIRA	0312536139	9º B LOG
51	JOSÉ (HUMBERTO) DA CUNHA OLIVEIRA	0741629836	H GU NATAL
52	PAULO (CESAR) VELLOSO	0148285836	C E P
53	JERÔNIMO (FELICIO) DE OLIVEIRA	0253081533	GAB CMT EX
54	PAULINO FRANCISCO (LORENZO) JUNIOR	0539715433	A M A N

CATEGORIA TOPÓGRAFO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	GIVALDO (FERREIRA) DA SILVA	0146639430	CIA CMDO 7ª R M/ 7ª D E
2	(NELSON) TETSUO AOTO	0509566139	1ª D L
3	SÉRGIO (MANFRIN)	1124283837	CIGEx
4	ARI VITOR (SARTORI)	0539760538	1ª D L

CATEGORIA MÚSICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(ALMIR) JOSÉ DA SILVA	0771828621	10º B LOG

PORTARIA Nº 02-DGP/DAProm-2, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Promoção de Graduados

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve:

PROMOVER,

por merecimento, à graduação imediata, a partir de 1º de junho de 2009, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

OS PRIMEIROS-SARGENTOS

INFANTARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	FRANCISCO DE ASSIS (SOARES) DE OLIVEIRA	1051959839	CIA CMDO 13ª BDA INF MTZ
2	(ROBERT) NEY BERTOLINO	0498721232	4ª CIA P E
3	JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA (VILHENA)	0857476139	A M A N
4	CELSO DA SILVA (PINHEIRO)	0184316636	CIA CMDO GUES/9ª BDA INF
5	(MILTON) CARLOS DOS SANTOS	0335866430	C I O P ESP
6	(VANDERLEI) TERRAS DE SOUZA	1274999034	1º C T A
7	JOSÉ DE OLIVEIRA (SILVA)	1050516838	D MNT
8	(PASUR) CAVALCANTI TENÓRIO	1010299244	GAB CMT EX
AG	ANTONIO CARLOS LORENTZ (RIPE)	0498914936	GSIPR
9	SÉRGIO JOSÉ (MARANHÃO)	1010296141	CIA CMDO 10ª R M
AG	CLAUDIO AFONSO (PERES)	0999504830	M I N D E F
10	JOSINALDO DE SOUSA (ALBUQUERQUE)	0759550734	15º B I MTZ
11	(WANDER) JOSÉ DE OLIVEIRA	1143941936	41º B I MTZ
12	EDERSON (BARBOSA) PONTES	0478412133	D LOG
13	(CARLOS) PEREIRA DA (COSTA)	0477255731	TG/04/032 - C LAFAIETE
14	JESUS DA SILVA (PINHEIRO)	0306499245	EASA
15	ANTONIO (ALTEON) MOTA ALCANTARA	1051822631	GAB CMT EX

Antg	Nome	Identidade	OM
16	FERNANDO (TRINDADE) VIVAS	0498812932	I B EX
17	JUSSIMÁRIO PINTO (VIEIRA)	1143712436	CIA CMDO 15ª BDA INF MTZ
18	(MARCO AURÉLIO) RIBEIRO	1143919833	58º B I MTZ
19	JOSÉ (AUGUSTO) LIMA CARVALHO	1051045332	2º B FRON
AG	(ALCIDES) ALMEIDA DE JESUS	0857933832	CG PERMN MIL EB EXT
20	ANTONIO WILSON CRUZ (FERREIRA)	1010295945	TG/09/002 - SINOP
21	(ZAQUEU) SIMPLICIO DOS SANTOS	0759687338	D C E M
22	ADRIANO CARLOS (MUHAMMAD)	0368413233	9º B I MTZ
AG	JULIO (FERNANDO) PENZ	0306151440	GSIPR
23	JOSÉ ANTONIO (OLIVEIRA SILVA)	0478451032	CIA CMDO 4ª RM
24	MARCUS (VINICIUS) JOSE DE PAULA	0498815539	3º B LOG
25	(ELAOR) SCHIMUNECK	0305889248	D G P
26	FRANCISCO DE ASSIS REBOUÇAS (TORQUATO)	0192229235	17º B FRON
27	(GILVANI) SOARES DA SILVA	1010296943	15º B I MTZ
28	(WANDERLEY) RIBEIRO	0591337035	CIA CMDO 5ª R M / 5ª D E
29	JOSÉ (ANTONIO) SILVA	0149080137	CIA CMDO 8ª RM / 8ª DE
30	(RÔNE) DE JESUS GONÇALVES	1010028346	72º B I MTZ
31	(MARCO) ANTONIO DIOGO FERREIRA	0289227639	52º B I S
32	ANTONIO MARIA DA (SILVA ALVES)	0498936731	8º B LOG
33	JOSÉ FELICIANO FARIAS DE (SENNA)	0858390636	CIA CMDO CMA
34	(MARCELO) FERREIRA DA COSTA	0498814730	3º B P E
35	JOSÉ ARAÚJO (DE CASTRO)	1274873833	CIA CMDO CML
36	(IVANOR) JOSÉ DA SILVA	0591573837	CIA CMDO C M O
37	MARCOS (TRINDADE) FLORES	0498901537	CIA CMDO 3ª D E
38	VALTER (MAGALHÃES) PINTO	1181758838	TG/04/030 - FORMIGA
39	CARLOS ROBERTO ALVES (HACKMANN)	0256551532	28º B I L
40	RONALDO BATISTA (FAGUNDES)	0369390638	2º B FRON
41	(ERALDO) CARLOS CARNEIRO DA SILVA	1010300646	26º B I PQDT
42	(NILO) NIQUELATTE	0591602438	23º B I
AG	CÉSAR DA MOTA (PASCHOAL)	1010295846	GSIPR
43	EDUARDO (FIRMINO) DOS SANTOS	0498012632	CIA CMDO 16ª BDA INF SL
44	(MANOEL) BATISTA DA SILVA	1051484036	GAB CMT EX
45	CLEYDER RODRIGUES (CALSAVARA)	0498894831	11º B I MTH
46	VANDER MOREIRA (RIBEIRO)	0498816131	ES S A
47	JOÃO BATISTA (PILONETO)	0563630136	20º B I B
48	PAULO (JORGE) DOS SANTOS	0563931237	27º B LOG
49	SIDNEY (SIQUEIRA) DA SILVA	0498909530	DST OP PSICO
AG	AILTON LUIZ DOS SANTOS (ESCOBAR)	0192883932	M I N D E F
50	(HERMES) NONATO DA SILVA	1051976437	72º B I MTZ
51	MARCIO (LUIS DIAS) MACIEL	0477298434	11ª C S M
52	(MARCOS ANTONIO) COSTA MOREIRA	0498814839	CIA CMDO CML
53	(FABIO) BARBOSA FERNANDES	0186925632	20º B I B
54	(WASHINGTON) RICARDO PINTO	0498912732	ES S A
55	MARCOS (RENATO) MENDES SESSEGOLO	0498943737	CIA CMDO 5ª R M / 5ª D E
56	JOSE ANTONIO BAPTISTA (SARAIVA)	0147607337	C I PQDT G P B
57	(PAULO CESAR) DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	0498945039	1º B A C
58	(ODENEI) WOELBERT TEIXEIRA	0149018335	32º B I MTZ
59	FLÁVIO ANTONIO (PASSOS)	0498718535	MHEX / FC
60	EDUARDO (ROCHA) FERREIRA	0497791236	CMDO 1ª BDA INF SL
61	LUIZ (CASSIO) CASTRO CARDOSO	0498900034	CIA CMDO C M O
62	CLECIO ANDRÉ (HINTERHOLZ)	0307645440	9º B LOG
AG	(ALEX) NOGUEIRA DE PAULA	0498892231	CG PERMN MIL EB EXT
63	RICARDO ALVES DOS (REIS)	0591553631	CMDO FRON AMAPA/34º BIS
AG	(JAIRO) LUÍS DA ROSA	0305892242	CG PERMN MIL EB EXT
64	(ROGES) ROBERTO DA ROSA	0498906239	ESQD CMDO 2ª BDA C MEC
65	ANTONIO DE ARAÚJO (MACEDO) NETTO	0498936533	C I AV EX
66	WELITON LEMES (REZENDE)	0498913037	B P E B
67	ILDEFONSO (HUZEK)	0590506838	32º PEL P E
68	JOÃO CARLOS (ZAMBOTTI)	0256693730	37º B I L
69	(LAURO) RODRIGUES DA VEIGA	0564190130	GAB CMT EX

Antg	Nome	Identidade	OM
70	(WILLIAM) ANDRÉ RESENDE MACHADO	0498913235	B AV T
71	RICARDO FERREIRA (FONTES)	0498946235	GAB CMT EX
AG	(ADELPE) HENRIQUE DE ARAÚJO	0476099338	M I N D E F
72	(ANDRÉ) SOUSA PEREIRA	0185772936	19º B C
73	ANDERSON (FONTANA) DA SILVA	0498914530	C I G S
74	(MARCIO) ALEXANDRE BRASIL DE AZEVEDO	0498900836	BA ADM AP/ 1ª RM
75	(DELMAR) SCHUBERT	0308345446	EASA
76	EVANDRO DE MELO (CASARIN)	0498895531	62º B I
77	JOSÉ (GONÇALVES) DE SOUSA	0185574035	1º B F ESP
78	(ISRAEL) ALMEIDA CARDOSO	1180162131	GAB CMT EX
79	JOSÉ (AMARILDO) THEODORO	0200599249	28º B I L
80	AMAURI OLIVEIRA (ARCANJO)	0497778035	ES S A
81	(JEREMIAS) PIRES SILVA	0498925536	CIA CMDO CMP
82	FABIAN (WOUTERS)	0498895630	C M M
83	VANDERLEI COSTA (VILELA)	0498911239	CIA CMDO 4ª RM
AG	(JARDEL) NUNES VIEIRA	0498813930	ES S G
84	ANTONIO VASCONCELOS (CARDOSO)	1051812038	DST OP PSICO
85	(CLÁUDIO LOPES) FELICIO	0191998236	4º C T A
86	(HIROMASSA) WALTER KUDO	1180589432	B ADM BDA OP ESP
AG	RÔMULO ROBERTO TELINO DE (ABREU)	0759544430	GSIPR
87	RICARDO DARIO (LANGBECKER)	0498904630	CMDO FRON AMAPA/34º BIS
88	JOSÉ ANTÔNIO (FERNANDES)	0477147334	D S M
89	VALÉRIO (CAMPANA) LORENZETO	0497796532	C G E A
90	REGINALDO CONSTÂNCIO DA (CONCEIÇÃO)	0858351133	23º B I
91	GIOVANI (EUSTÁQUIO) BARROS	0497867531	5º B I L
92	IRACI ALVES (FERRAZ)	0306748740	C I G S
93	SÉRGIO (REINALDO) LENZ	1179062730	20º B I B
94	JOCELI SARAIVA (DAMASCENO)	0498898337	CIA CMDO 3ª D E
95	(ROTERRAN) JOSÉ SALLES DA SILVA	0149056137	26º B I PQDT
96	ANDRE NASCIMENTO (RIBEIRO)	1050568631	B ADM AP 3ª R M
97	RAIMUNDO (FLAVIO) DO NASCIMENTO	0759536436	C I G S
98	ALDO MENDES (DUARTE)	0366608636	9º B I MTZ
99	ALTAMIR (PINOTTI)	0186043139	D C E M
100	DENILSON (NOGUEIRA) DE LEMOS	0498812338	CIA CMDO 8ª RM / 8ª DE
101	(MOISÉS) DA SILVA LIMA	1181863133	41º B I MTZ
102	FLAVIO (FAUSTINO)	0478541139	12ª CIA P E
103	(JACIR) ANTONIO GONÇALVES	0590813838	20º B I B
104	CLAUDINEY ALVES (FRANCO)	0255713737	D G O
105	EDISON (MARTIN)	0999505431	CIA CMDO 13ª BDA INF MTZ
106	GILSON PAULO (AGERTT) FAGUNDES	0498918135	BIA CMDO AD/ 3
107	VALDIR (CAMARGO) DE OLIVEIRA	0366289932	BIA CMDO AD/ 3
108	LUIS HENRIQUE DE (MOURA) PINTO	0308078047	50º B I S
109	MARCOS (VINICIUS) DA ROSA PEREIRA	0369019138	TG/06/002 – CACHOEIRA
110	SÉRGIO RICARDO (JAYME)	0590779336	63º B I
111	CARLOS (ALBERTO) ALENCAR DA SILVA	1274007630	D A PROM
112	PAULO SÉRGIO (GONÇALVES) PINTO	0192839033	56º B I
113	SÉRGIO (VITORINO) DA SILVA NETO	0498909233	32º B I MTZ
AG	(GILSON) DE OLIVEIRA AQUINO	0498813435	CIA PREC PQDT
114	(ALEXANDRE) LUIZ DA SILVA	0498914332	TG/04/028 - UBA
115	(JADIR) FERREIRA RIBEIRO	0193454931	ES A EX / C M S
116	JOÃO LUIS (MANTELATO)	0254019730	ES P C EX
AG	(HILTON) FRANCISCO DE SOUSA CARVALHO	0498925239	M I N D E F
117	MÁRCIO GONÇALVES (BASTOS)	0497612135	CIA CMDO C M S
118	(EDMAR) EUCLIDES FONTES	0476845037	2º B I L
119	PAULO SERGIO (SACHT)	0149799439	B P E B
120	ANTÔNIO (ALEXANDRE) XAVIER	1180842336	GAB CMT EX
121	(JOSÉ) NICOLAU VILL	0563929538	20º B I B
122	PAULO DE JESUS (CAMARGO)	0564915734	CIA CMDO CMA
123	(ADRIANO) AMARAL DA SILVA	0498811736	CIA CMDO 11ª BDA INF L G L O
124	(ROBÉRIO) LUZ SOUZA GOES	0498905033	CIA CMDO 7ª R M/ 7ª D E

Antg	Nome	Identidade	OM
125	MARCOS HENRIQUE DE (MACEDO) RODRIGUES	0253332639	31ª C S M
126	ANTONIO (CARDOSO) SOUZA	1051022133	CIA CMDO 11ª RM
127	(SÉRGIO) DE PAULA CARVALHO	0476022835	CIA CMDO 1ª R M
128	JOSÉ (RENATO) PRETO DE OLIVEIRA	0497454934	3ª CIA F ESP
129	(ANDERSON) DA SILVA RIBEIRO	0498214139	BA ADM AP I
130	(LUIS CARLOS) DA SILVA	0498942333	TG/07/014 - CARUARU
131	JEFERSON (TADEU) BARBOSA PACHECO	0498814037	D G P
132	(CARLOS) ALBERTO DE BRITO	0498893635	DST OP PSICO
133	ANTONIO (VITOR) DA SILVA	0478636939	BA ADM AP I
134	VALDIR (ROLOFF)	0366638930	7º PEL P E
135	(LUCIANO) DOS SANTOS SILVA	0498926633	CIA CMDO 4ª RM
136	MARCO AURELIO DA SILVA (TROVISCO)	0149032336	CIA CMDO 12ª R M
137	(VAGNER) BASTOS DA SILVA	1010299640	2º B I L
138	VALDEMIR DE (JESUS (PEREIRA)	0193031838	1º B F ESP
139	GILMAR COUTO (DOMINGUES)	0306164849	CIA CMDO 8ª BDA INF MTZ
140	GERALDO (MENEZES) DE FARIAS	0497527234	17ª B LOG
141	JORGE ADAHIR SOARES (GRIZUT)	0369105333	B P E B
142	JOSÉ MOACIR (STANKE)	0369361837	CIA CMDO 6ª D E
143	(ALEXANDRE) DA SILVA FERREIRA	0590198032	5º B SUP
144	RANIEL BATISTA DE (CAMARGOS)	0498904036	37ª B I L
145	WELLINGTON (LIMA) PINTO DA SILVA	0498913136	4º B P E
146	SINEZIO (HIGINO) VIEIRA	0564653830	CIA CMDO 2 BDA INF SL
147	VICENTE DE (PAULO LOPES)	0476391933	44ª B I MTZ
148	ANTONIO JAIR (SOARES) DOS SANTOS	0590613139	3ª CIA/63ª B I
149	(DACLER) DE BARROS	0192050235	C D E
150	SÉRGIO (XAVIER) DA SILVA	0498947134	36ª B I MTZ

CAVALARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(VLADIMIR) DA COSTA REZENDE	0193344736	CIA CMDO 2 BDA INF SL
2	(VANDER) DA ROSA MARTINS	0498736933	CIA CMDO 9ª R M
3	LUIZ INÁCIO (ELY)	0367714730	H GE BELEM
4	WALDIR (ROSA) DE OLIVEIRA	0307438747	4º R C B
5	SILVIO (BERNY) VIEIRA	0498909738	5º R C MEC
6	ANTÔNIO (GERVÁSIO) DA SILVA	0498893239	4º ESQD C MEC
7	CARLOS (BEN-HUR) MORAES DA SILVA	0307256842	TG/04/007 - G VALADARES
8	CARLOS EDENIR BITENCOURT (TRINDADE)	0367066339	H GU ALEGRETE
9	JANIR ANTONIO MOURA (NIMITT)	0307420349	C M B
10	ALBERTO (FAGUNDES) DA LAGE	0147748230	2º R C GD
11	MARCO AURELIO VIEIRA (MADEIRA)	0308873140	8º ESQD C MEC
12	ADRIANO (DE SOUZA) SANTOS	0498914035	C COM S EX
13	(DIRCEU) GERALDO ANDRES	0498895036	ESQD CMDO 1ª BDA C MEC
14	ALFREDO (BAZILIO) DA ROSA OLIVEIRA	0368774238	16º R C MEC
15	EDNALDO DE OLIVEIRA (GUTIERREZ)	0971651336	8º R C MEC
16	PAULO HENRIQUE (MARTINEZ)	0202971446	2º B LOG L
AG	LUIZ CARLOS (MATTOS) PACHECO	0368360533	M I N D E F
17	(LEANDRO) NUNES DOS SANTOS	0498934033	4º R C C
18	SÉRGIO LUÍS (GRITZENCO) DO NASCIMENTO	0498908631	4º R C B
19	MARIO (ULISSES) AMARO DA SILVA	0498944032	12º R C MEC
20	MARCELO (CARVALHO) LOPES	0397068222	1º R C C
21	(LUCINEI) MARCOS DE CASTRO	0308256742	D E C
22	(GERSON) FARINHA MACHADO	0369713334	D C E M
AG	(WANDER) RODRIGUES DA COSTA	0201074044	GSIPR
23	PAULO SÉRGIO ROCHA (SELAU)	0308873546	19º R C MEC
24	(SAULO) ALVES DA SILVA	0148507130	C M M
25	MARLON FLAVIO (RHODEN)	0367180239	CIA CMDO 5ª R M/ 5ª D E
26	VOLMIR JOSE PILLA (SCHNEIDER)	0305350043	9ª I C F EX
27	ROGÉRIO (CAVALHIERI) MARTINS	0970147633	CIA CMDO C M O
28	RUBNEI PORTO (CANILHA)	0308873843	6º C T A

Antg	Nome	Identidade	OM
29	JANUARIO KATSUMI (YAMASHITA)	0498897834	E M E
30	AMARILDO (FAVRETO)	0367982733	CIA CMDO 5ª R M/ 5ª D E
31	LACIR (FERREIRA)	0305447344	5º R C MEC
32	(LUIZ CARLOS) DA SILVA	0368628038	3º R C MEC
33	JOÃO GILBERTO (BERNARDI) SOARES	0367971330	A M A N
34	(CAIRO) JOBER PEREIRA DUARTE	0498937234	12ª I C F EX
35	CLAUDIO (VANIN)	0498922939	20º R C B
36	ADAIR (BRUNETTO)	0498891332	CIA CMDO 9ª R M
AG	CLAUDIO SILVA (NARDES)	0307411546	M I N D E F
37	ALBERTO DO (AMARAL) MELLO	0308521541	E M E
38	(JULIANO) MACHADO BCZUSKA FILHO	0307379743	13º B I B
39	(LAURIANO) PEREIRA DA ROSA	0307226548	4º C T A
40	ROBERTO VANDERLY (GLASSMANN)	0498905231	D LOG
41	JULIO CESAR (LARA) GIRARD	0306634049	20º R C B
AG	MÁRCIO (PINTO LOPES)	0368033338	GSIPR
42	PAULO GILBERTO (VEIGA) AYTON	0305339541	ESQD CMDO 1ª BDA C MEC
43	MÁRIO IVAN (MERCH) DOS SANTOS	0498901735	D C I P
44	(GLENIO) PINTO DOS SANTOS	0498940030	5º ESQD C MEC
45	(PAULO AIRTON) MARQUES MACHADO	0305365546	9ª I C F EX
AG	(LUIZ CLAUDIO) CARDOSO MACIEL	0498920438	M I N D E F
46	(EDENILSON) ANTONIO FORGIARINI	0367197035	CIA CMDO 2 BDA INF SL
47	RONALDO JOSÉ (SERAFIM)	0366882330	20º R C B
48	FÁBIO MARTINS (SANGUEBUCHÉ)	0367611530	CIA CMDO 3ª D E
49	(RENALDO) DA COSTA SANTOS	0366755734	GAB CMT EX
50	MARCELO (RIVELINO) SANTA RITA	0498920834	CIA CMDO 1ª BDA INF SL
51	CARLOS AUGUSTO FURTADO (BETTIM)	0368021937	GAB CMT EX
52	RICARDO GONÇALVES (LEALDINO)	0498904838	CMDO 1ª BDA INF SL
53	JOSÉ DE JESUS (FLORES) DA SILVA	0306010646	9º R C B
54	CLÁUDIO MARILEU DE (PIETRO) FLÓRES	0305010845	C M P A
55	ADRIANO NARCISO (MÜCKE)	0307090449	ES A O
56	JORGE (HEBER) GUIMARÃES	0498941236	C I PQDT G P B
57	VICTOR (HUGO) VIEIRA DA SILVA	0183368539	E M E
58	CLAUDIOMAR (DALLA NORA)	0306617440	20º R C B
59	DILNEI (RIBEIRO) DE OLIVEIRA	0369276837	4º R C C
60	MAURO RICARDO (TONIOLO) SILVA	0498944230	C DOC EX

ARTILHARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(NICLAUSSE) JOSEPHINO FERREIRA	0115338832	H GE CURITIBA
2	GERVANI LUIS (SACHETT)	0306797945	CIA CMDO 6ª BDA INF BLD
AG	GELSON CHEQUIM (GUERRA)	0203458641	GSIPR
3	JORGE LUIS DAS NEVES (ORLANDI)	0498919034	BIA CMDO AD/ 5
4	SALLE (SEVERO) ALAVE FILHO	0368479739	6º G A C
5	(EDIMAR) GOMES DA CUNHA	0149386831	CIA CMDO 6ª R M
6	ALCINO FRANCISCO (MAGNO) TRINDADE	0498928035	C M S M
7	MOISÉS CORRÊA (BRAGAMONTE)	0367277837	13º G A C
8	CARLOS (GUSTAVO) VARGAS DOS SANTOS	0203457940	BIA CMDO AD/ 3
9	SANDRO ROGÉRIO (SARTI)	0563365535	26º G A C
10	JOSÉ DIMAS (PIZZATO) FILHO	0498926138	BIA CMDO AD/ 3
11	ELOAR (MORAES) DA SILVA	0369234034	25º G A C
12	ANTONIO JOSÉ (TEIXEIRA) DE FREITAS	0193872538	CIA CMDO 12ª R M
13	LUIS FERNANDO (BIASI) PASINI	0305372146	19º G A C
14	OLIVIR BUENO (APOLIDORO) JUNIOR	0590586830	26º G A C
15	CLEDER JOSELITO (WINKLER) DA SILVA	0306646340	C M B
16	(EDVALDO) DA SILVA	0498917038	D C E M
AG	(ROGÉRIO) MANOEL DA SILVA	0498905934	M I N D E F
17	(HERNANI) DE OLIVEIRA PACHECO FILHO	0203458740	ES I E
18	(ANDERSON) FARIAS DOS SANTOS	0498911734	DST AP OP ESP
AG	ANDERSON HARUMI (ARAI)	0202437844	M I N D E F

Antg	Nome	Identidade	OM
19	(MARCELO) DE CARVALHO	0200199545	2º G A C L
20	RICARDO DA SILVA (CASTRO)	0498946334	TG/02/064 - P VENCESLAU
21	JORGE (VICENTE) DA SILVA	0203459441	C M CG
22	SAULO (PETERNELLA) VAZ	0498907732	14º G A C
23	MAZOLA LOPES (DAMAZIO)	0564387934	28º G A C
24	SÉRGIO (FINCKLER)	0498908334	27º G A C
25	ANTONIO CARLOS (DIAS TEIXEIRA)	0203457544	EASA
26	(ALDEMÍ) FERREIRA DE BRITO	0760640037	GAB CMT EX
27	FLAVIO LUIS (AVILA) OLIVEIRA	0185851730	CIA CMDO CMP
28	GLÊNIO (MARQUES) DA SILVA	0498918234	CIA CMDO 16ª BDA INF SL
29	(MARCELO) CORDEIRO DA SILVA	0498900430	H GE SALVADOR
30	JOÃO MARCOS (PANSOLIN)	0591357637	28º G A C
31	(TENÓRIO) HERTZ FONTANA	0498910132	19º G A C
32	FRANCISCO HELENO MONTEIRO (NEGREIROS)	0203458542	CIA CMDO 7ª R M/ 7ª D E
33	MISAEEL CORDEIRO (RODRIGUES)	0203460241	10º G A C SL
34	(DIOGENES) MELO DE SENA	0186749636	E C E M E
35	FLÁVIO MASSAO (SAKAI)	0498939537	14º G A C
36	(MARCOS) ANDRÉ BASSI SILVEIRA	0366295939	EASA
37	CARLOS HENRIQUE (DUTRA) GERALDES	0498922533	ES COM
38	(WALDEMIR) DA SILVA FERNANDES	0919999334	6º C T A
39	(UBIRAJARA) DOS SANTOS ALVES	0203460746	PQ R MNT/1ª RM
40	JOÃO (LARRI) DE AZEVEDO E SOUZA	0305904948	3º G A C/AP
41	(ARINALDO) VITORINO GOMES	0147624332	A M A N
42	FLÁVIO (MESSIAS) DO NASCIMENTO	0184031730	CIA CMDO 1ª R M
43	(HUGO) DAGOBERTO CALAZÁ DE OLIVEIRA	0203458849	BIA CMDO AD/ 3
44	CARLOS (ARILDO) DE OLIVEIRA	0591473939	TG/06/026 - CAMACARI
45	ANTONIO (VILMAR) SOARES BARBOSA	0203457643	4º G A AAE
46	EVENILTON (PRÓSPERO) E SILVA	0672797933	H GE SALVADOR
47	JOSÉ APARECIDO (PEREIRA) DA SILVA	0498919430	5º G A C/AP
48	(VANDERSON) SOARES	0497749838	ES S A
AG	IVORI (NATALICIO) DE QUADROS	0306829045	GSIPR
49	(SÁVIO) ARCANJO DE MOURA	0307117044	9º G A C
50	(RONEI) ADEMIR WOLFF ATHAYDE	0564606937	D C E M
51	JOSE (HENRIQUE) LIMA DA SILVA	0149080632	CIA CMDO 1ª R M
52	ROGÉRIO RENATO (SCHUMACHER)	0203460548	GAB CMT EX
53	CLAUDIO (NOECIR) MARTINS DA COSTA	0306206541	6º G A C
54	MARCELO FERREIRA (CASTILHO)	0203460043	GAB CMT EX
55	(MARCIO) FERREIRA BRAGA	0498927433	CMDO BDA INF PQDT
56	ADÉLIO LUIZ (SCHNEIDER)	0308344043	CIA CMDO 18ª BDA INF FRON
57	JORGE ALMIR (FERNANDES)	0498925932	B ADM AP 3ª R M
58	(JOANÍCIO) ANTONIO FRUTUOSO	0590775334	TG/02/035 - SAO CARLOS
59	ANDRÉ LUIS (TRAMONTE)	0201478849	14ª C S M
60	LORINEI (SEIBERT)	0306891540	22º G A C/AP
61	LUIZ (FERNANDO) MOREIRA FARRAPO	0200739548	ES A EX / C M S
62	(RAIMUNDO) DE SOUZA	0563369636	10º G A C SL
63	SERGIO MURILO (DANTAS) DOS SANTOS	0255668535	A M A N
64	ROQUE (GAVIRAGHI)	0367722535	CIA CMDO 9ª R M

ENGENHARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	FÁBIO (FERREIRA)	1142565538	CIA CMDO 6ª R M
2	PAULO (ERNESTO) SCHEIBLER	0335688339	9º B E CNST
3	(ATAIDE) LUCENA DE MEDEIROS	0762179935	D C E M
4	WANDIRLEY (GROSSKLAUS)	0590223830	15º B LOG
5	(GIOVANI) MEDEIROS SILVEIRA	0498932037	8º B LOG
6	(EVERTON) MOREIRA DE OLIVEIRA	1181848639	11º B E CNST
7	FRANCISCO LEANDRO (BERTHOUD)	0289242737	2º B E CMB
AG	(EDMILSON) LIMA DE SOUZA	1179559933	CIA CMDO 11ª RM

Antg			OM
8	(ALVARO) HENRIQUE ABRANTES	0498928431	D C T
9	CARLOS ALBERTO (LOPES)	0498937432	BA ADM AP I
10	ANTONIO ROBERTO (MENDES)	0476470737	3º B E CMB
11	NILSON (ALCANTARA)	0970146437	9º B E CMB
12	(JOSE) EDUARDO (DE PAULA)	0498933431	6º B E CNST
13	(JEAN CARLOS) PEREIRA DE SOUSA	0498897933	D O M
14	VALDENIR CÂNDIDO DE (ABREU)	1179569338	C M C
15	(MARCIO) JOSÉ DA SILVA RIO BRANCO	0564093631	3º B E CMB
16	(CÉSAR) OTOMAR MARQUES	0563740133	5º B E CMB BLD
17	FABIO (DAVIDSON)	0498931435	CIA CMDO 3ª D E
18	(FLÁVIO) AUGUSTO DA (COSTA)	0202285748	2º B LOG L
19	LEANDRO MIGUEL (PETSOLD) DA SILVA	0498933936	ES I E
20	(ELENILSON) FERREIRA DE SOUZA	0498930833	D E C
AG	CARLOS (MAGNUS) BAIÃO	0477505234	M I N D E F
21	SELMO (RODOLFO) GONÇALVES	0498908037	CMDO 12ª BDA INF L (AMV)
22	CLAUDIUS GOMES DE ARAGÃO (VIANA)	0185750635	CMDO BDA INF PQDT
23	JORGE LUIZ MAGALHÃES (MONTEIRO)	0498933134	A H EX
24	JOSÉ SEBASTIÃO DE (CAMARGO)	1181902931	11º B E CNST
25	JOSÉ ASTERIO NUNES (MOTTA)	0306702242	C I Bld
26	ERIVALDO (TAVARES) SOARES	1179862931	H GE BSB
27	(OSMAR) FERREIRA DE SOUZA	0498902832	7º B E CMB
28	(ISMAR) GAVILÁN	0591138938	C R O/12ª RM
29	EDUARDO (CORREA) DOS SANTOS	1143789731	11º B E CNST
30	(IGLÉSIO) SOUSA SANTOS E SILVA	1051519930	2º B E CNST
31	GIRLAND (PEDROSO) DA SILVA	1181900737	6º B E CNST
32	(AVANILDO) DOS SANTOS BORGES	0498937135	A M A N
33	ANTONIO (COSTA) NASCIMENTO	0498928738	4º B LOG
34	JOSÉ (NILTON) LEITE DE OLIVEIRA	0498933639	5º B E CNST
35	(JONAS) RODRIGUES SAIS	0369105234	9º B LOG
36	(VAGNER) DA SILVA ROCHA	0498910538	A G R
37	(ANDERSON) NASCIMENTO DOS SANTOS	0498892637	3º B E CMB
AG	(WILLIAM) JOSÉ DE SOUZA	0498913433	H F A
38	RAIMUNDO (NONATO) GARCIA	0185770039	D O C
39	PAULO (ABSAIR) RIBEIRO	1143797338	1º B E CNST
40	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE (FREITAS)	0498893734	5º B E CMB BLD

COMUNICAÇÕES

Antg	Nome	Identidade	OM
1	HELIO (BERG) PINTO	0476538236	14º G A C
2	MARIO ULISSES (MASSAGÃO) LOPES	0336369434	CMDO FRON AMAPA/34º BIS
3	OSVALDO DO NASCIMENTO (CANABARRO)	0367215332	CIA CMDO C M S
4	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO (BASTIANELLO)	0305055345	3º B LOG
5	(OSWALDO) LUIZ PEREIRA DA COSTA	0498758630	18º B LOG
6	(ALCIONE) ERART DE JESUS	0564448330	CIA CMDO 14ª BDA INF MTZ
7	CÁSSIO JÚNIOR (NUNES)	0193187036	CIA CMDO 11ª BDA INF L G L O
8	ALENCAR ANTÔNIO (ZANFRA)	0307025742	63º BI
9	EVERSON DE (MOURA) ALVES	0369287735	B ADM AP 3ª R M
10	LUIS PAULO LOURENÇO DE (INCHAUSPE)	0308789742	1ª CIA G E
11	IGUATENI (JAIR ANATER)	0498932235	15ª CIA E CMB
12	HÉLIO SIQUEIRA LOUZADA (FILHO)	0149530339	B AV T
13	JACIR (ANTONELLI) DE SOUZA	0564278737	GAB CMT EX
14	VALMIR JOSE (KERKHOVEN)	0590544136	GAB CMT EX
15	ANTONIO PAULO DA SILVA (LIMA)	0366770337	TG/04/036 – JANUARIA
16	WANDERLEI (EMILIO) MARTINS	0590627238	2ª CIA COM L
17	(RENÉ) MARTINS MIGUEL	1143684239	B Adm Bda Op Esp
18	PAULO (MOACIR) CASTRO DORNELES	0336169339	6º B E CMB
19	CLAUDIO (PACHECO) SILVEIRA	0306792540	CIA CMDO 3ª D E
20	ALEXANDRE (TADEU) STIMAMIGLIO	0563771138	P M B
21	ADILAR (MATTIAZZI)	0367692837	GAB CMT EX
22	ELTON LUIS (LEITE)	0367703832	1º B Com

Antg	Nome	Identidade	OM
23	GILBERTO (MUNIZ) HENRIQUES	0368264636	E M E
24	APARECIDO (PEREIRA) DOS SANTOS	0999033236	52º B I S
AG	(PAULO) ROBERTO BENTO	1143939633	GSIPR
25	(SEBASTIÃO) GOMES DA SILVA	0308790849	C COM S EX
26	GIVALDO DE SOUZA (MENDES)	0498897230	C M CG
27	FERNANDO (COSTA)	0498896034	CIA CMDO CMS
28	ERLI FERREIRA (MARQUES)	0478413131	2º C S M
29	(NÉLSON) LUÍS DE AZEREDO	0306522442	3º B P E
30	JOÃO BATISTA NEPOMUCENO (MEIRELLES)	0477156137	22º B I
31	(WÉLITON) CONCEIÇÃO DE LIMA	1181059633	6º C T A
32	ANTONIO ENEIDSON UMPIERRE (MUSSOLINE)	0367384435	3ª CIA COM BLD
33	ÉDER RIBEIRO (BORBA)	1143916334	TG/02/073 - GUARARAPES
34	(SILMAR) RAMOS PEREIRA	0368693735	CIA CMDO 6ª D E
35	NELSON (PUHL)	0305397747	2º B I L
36	DANIEL ANTONIO (TROMBINI)	0305410243	10º B LOG
37	LUIZ ANTONIO (MARQUES) FILHO	0308789841	B ES COM
38	ISMAR BOLFE (SABALLA)	0368224135	CIA CMDO CMA
39	(DIELSON) DOS SANTOS	0308787746	B ADM BDA OP ESP
40	(RONALDO) PARENTE DA SILVA	0498907039	CIA CMDO C M A
41	(HÉLIO) DE SOUZA LIMA	0256615030	D C E M
42	JULIO SERGIO (MEDINA) TEIXEIRA	0308789544	7º C T A
43	ANTONIO (HENRIQUE) DE FREITAS	1051091732	5º C T A
AG	(ROMULO) CEZAR FERREIRA LIMA	0498906536	H F A
44	LUIS HENRIQUE (MAYER) PEREIRA	0368913430	6º B COM
45	LUIZ FERNANDO (SAUTHIER)	0563425339	TG/05/018 - MEDIANEIRA
46	(JOSÉ) GEMNICZAK	0563521335	11º C T
47	CIRLEI RIBEIRO (MARTINS) DA SILVA	0498937630	CIA CMDO 7ª R M/ 7ª D E
48	MARCELO GUSTAVO (MATEUS)	0498927235	4ª I C F EX
49	RAIMUNDO JOÃO (ALMEIDA) SILVA	1051076139	51º C T
50	RONALDO TRINDADE (NUNES)	0369696331	10º G A C SL
51	(PAULO REIS) SANTIAGO MATOS	0498945336	H GE SALVADOR
AG	(JADIR) JOSÉ DUARTE	0308788843	GSIPR
52	PAULO CESAR DE SOUZA (NASCIMENTO)	0498903137	1º B I MTZ (ES)
53	WALDEY (CALIXTO) DA SILVA	0149581332	A M A N
54	DILAMAR (MENEZES) EFEL	0308787845	19º G A C
55	(EDSON) LUIZ DE OLIVEIRA BORGES	0498938638	CIA CMDO 15ª BDA INF MTZ
56	CLAUDIO (CALESCO) DA SILVA	0498937739	2º C T A
AG	(ILSON) NOGUEIRA DOS (SANTOS)	0498932334	H F A
57	ALBERTO (SILVA)	0498892132	31º B I MTZ
58	PAULO ROGÉRIO (BELLINASSO)	0498945435	GAB CMT EX
59	ENIO CABRERA (JEISMANN)	0366569630	1º PEL COM SL
60	PAULO ROGÉRIO GONÇALVES (QUINTANS)	0498945534	CIA CMDO 1º GPT E
61	(ADELAR) DA SILVA	0367575537	6º B COM
62	CARLOS ALBERTO BEZERRA DE (OLIVEIRA)	0563244938	27º B LOG
63	(ANILDO) SOUZA DA SILVA	0369912837	GAB CMT EX
64	EDISON DENIS FAGUNDES (VILLARINHO)	0367989332	12ª CIA COM MEC
AG	MARCOS LUIS (EBLING) RODRIGUES	0308790146	M I N D E F
65	(RILDO) ANTONIO LEITE	0498946433	CIA CMDO 5ª R M/ 5ª D E
66	VOLMIR EMILIO (SCHIEFELBEIN)	0305031643	D S M
67	(CLAUDIO) NASCIMENTO DA SILVA	0498894633	PQ R MNT/1ª RM
68	VALMIR (MENDES)	0590937736	BIA CMDO AD/ 5
69	FRANCINALDO (SOBREIRA) MENEZES CRUZ	0672112034	4º B E CNST
AG	(EDSON) ROBERTO IZIDRO CAMPOS	0183747336	GSIPR
70	MARIO CEZAR PEREIRA (AZEVEDO)	0672104833	11º C T
71	MESSIAS (FREDERICO) DOS SANTOS	0498944339	14ª CIA COM MEC
72	(CLAUDIO) ONOFRE DA (CRUZ)	0498287432	4º ESQD C MEC
73	GILSON ALEXANDRE (CHAGAS)	0183235035	23ª CIA COM SL
74	NILTON (CAMASSOLA) VARELA	0525469730	6º B COM
75	CICERO LIDUINO DE OLIVEIRA (XAVIER)	0498922731	52º C T
76	CARLOS ALBERTO (RIGOL)	0308787241	62º B I

Antg	Nome	Identidade	OM
77	NILTON RICARDO LOPES (VIDAL)	0367836434	62º B I
78	(GILBERTO) ANDRÉ PEREIRA	0366467033	7º B I B
79	FÁBIO ADRIANO (MATIAS)	1181899632	6ª CIA COM
80	(JULIO CESAR) PEREIRA DA COSTA	0184534436	ES COM
81	NILSON (GALENO) MIRANDA	1181247634	C I G E
82	VALMIR JACQUES (NOAL)	0308790948	10º G A C SL
83	MILTON CÉSAR (BADARÓ)	0478452931	12ª CIA COM L
84	CICERO ANTONIO (BESERRA)	0762168037	ESQD CMDO 5ª BDA CAV BLD
85	(VALMIR) ROSA RIBEIRO	0366777936	3º B COM
86	(JOÃO CARLOS) FERREIRA ROCHA	0115346330	CIA CMDO 8ª RM / 8ª DE
87	(NELSON) RODRIGUES	1143796439	B ADM BDA OP ESP
88	JOSÉ (ACACIO) FERREIRA	0148440738	CIA CMDO CMSE
89	(UÉSILES) DA SILVA MACHADO	1179363138	1ª CIA G E
90	MÁRCIO ANTÔNIO (ROSSI)	0200377547	C O TER
91	(JEAN) CARLOS OLIVEIRA COELHO	0192379337	PQ R MNT/12ª RM
92	FRANCISCO CHAGAS DE (ALMEIDA)	0183234731	20ª CIA COM PQDT
93	(WALDECK) DE OLIVEIRA E SOUSA	1051116034	CIA CMDO 10ª R M

INTENDÊNCIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JEFFSON (KLINGER) ROCHA PEDREIRA	0115848434	1º D SUP
2	(ADELSON) JOSÉ VALENTIM	0762177830	31º B I MTZ
3	(MARCELO) ALMEIDA PINTO	0187868534	21º D SUP
4	JOSÉ ROBERTO MENDES (VILLIS)	0368314332	CIA CMDO 6ª BDA INF BLD
5	VALMIR (JANDREY)	0368295432	8º B LOG
6	ANTÔNIO JOSÉ DE (NAZARETH) FONSECA	1179160435	4º D SUP
7	CICERO ALVES (JACINTO)	1051799334	6º G L M F e C I F
8	(PAULO SERGIO) SANTOS PINHEIRO	0187869433	20º B I B
9	MARCOS ROGÉRIO (CARIOLATO)	0187866033	23º B LOG SL
10	(MÁRCIO) LUIZ DE CARVALHO	0187875737	11º B I MTH
11	(MARCOS ANDRÉ) DE FREITAS CARDOSO	0147511133	21º B LOG
12	(BEN-HUR) AUGUSTO RODRIGUES	0366923837	11ª I C F EX
13	SALVADOR ROBERTO (SAISE MOTA)	0185545134	CIA CMDO 1ª R M
14	ANTONIO CARLOS DA ROCHA (BERTOLDO)	0147613533	1ª BA LOG
15	(ACIR) VALDEMIR DA SILVA	0305336240	9º B LOG
16	SEBASTIÃO ELIZEU (CHERINI)	0187872239	CIA CMDO 5ª R M/ 5ª D E
17	(ELESBÃO) FRANCISCO PONTES	0187856430	16ª BA LOG
18	GODOFREDO (FERNANDES) LEITE	0187858139	17ª BA LOG
19	FABIO NARCIZO (ZANOTELLI)	0187857636	CIA CMDO 15ª BDA INF MTZ
20	FERNANDO SANTOS (FERREIRA)	0191999838	17º B LOG
21	ANIZIO (POLICENO) DE SOUZA	0971792338	18º B LOG
22	(ADMAR) BRAGA DINIZ	0970671632	18º B LOG
23	CLÁUDIO (LUCIANO) DA SILVA	0147591234	B ES ENG

MANUTENÇÃO DE VIATURA-AUTO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(MAURICIO) ENIO RODRIGUES DA COSTA	0203303649	25º B LOG (ES)
2	(AIRTON) TUCHTENHAGEN	0369160130	4º B LOG
3	MARCOS (AURÉLIO) DE PAULA	0563560739	27º B LOG
4	ROBSON RIBEIRO (FERNANDES)	0148877236	23º B LOG SL
5	PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA (MEDEIROS)	0477464036	17º B LOG
6	MANUEL DE LEMOS (GASPAR)	0187868831	C I AV EX
AG	(NEWTON) LUIS DORNELES MACHADO	0369084736	GSIPR
7	ROBSON PIZZOLO DE SOUZA (BARRETTO)	0185870938	16º R C MEC
8	JOSÉ (ROMILDO) DA SILVA	1143755039	CIA CMDO CMP
9	MARCIO BARRETO (VIANA)	0184883536	56º B I
10	FRANCISCO (RÉGIS) VIEIRA SOARES	1050541737	72º B I MTZ
11	OSVALDINO (MONTEIRO) SIQUEIRA	0857009732	B MNT SUP AV EX

Antg	Nome	Identidade	OM
AG	(VITORINO) PEREIRA DA SILVA	0203462544	H F A
12	(CELIO) ALMEIDA DOS SANTOS	0367601531	4º B AV EX
13	(ALCIR) DA SILVA CARDOZO	0183752831	ES M B
14	(GUARACI) SALCEDO CHAVES	0308390442	3º B LOG
15	MARCELO (MOREIRA) SANTOS	0828420448	20º B LOG PQDT
16	JOSE (MAX) FIGUEIRA DE ABREU	0203461843	31º G A C (ES)
17	(MARCELO) SILVA	0187868336	21º B LOG
18	JOSÉ (BARBOSA) DA SILVA	0564488534	5º B LOG
19	MARCELO (GONÇALVES) MACHADO	0187868435	B MNT SUP AV EX
20	JOSÉ (ADEMAR) BARBOSA DA SILVA	0367458239	4º B LOG
21	MARCO ANTONIO (AZEVEDO) DE ANDRADE	0187865738	C I AV EX
22	JOÃO (ROBERTO) FERREIRA	0147805030	ES M B
23	(JAELSON) SILVA	0759991037	11º R C MEC
24	SERGIO LUIZ (HILGEMBERG)	0564930634	14º R C MEC
25	(LEANDRO) DA SILVA GOMES	0149603730	A M A N

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(PAULO) ROBERTO DA SILVA PEREIRA	0194268132	6º D SUP
2	(JORGE) LUIS BATISTA NOGUEIRA	0194263133	10º D SUP
3	(MARCIO) FRANCISCO DO NASCIMENTO	0194266235	17º B LOG
4	ANTONIO (CLAUDIO) DA SILVA FERNANDES	0187850938	16ª BA LOG
5	(PAULO JOSÉ) DA FONSECA	0760334532	PQ R MNT/3ª RM
6	GERSON LUIS (FLECK)	0187858436	3º G A AAE
AG	ANDRÉ LUIS (SANCHIZ)	0147836639	GSIPR
7	ANTONIO (ORESTE) MATOS DA COSTA	0187851233	CIA CMDO 9ª R M
8	JOÃO RUCHE SCHAFFIN (PERALTE)	0368038030	CIA CMDO 23ª BDA INF SL
9	RAMIREZ JESUS TAVARES DE (ALMEIDA)	0187871330	4º D SUP
10	LUCIANO APARECIDO (DE OLIVEIRA)	0497514539	C R O/1ª RM
11	MESSIAS (BARIZON) PIRES	0187875232	A M A N
12	(LUIZ) CARLOS SALES ELIOTÉRIO	0147745038	CMDO 2 BDA INF SL
13	(ELIELSON) FERNANDO DE CASTRO	0476393533	17º B LOG
14	JORGE (CORRÊA) SOARES	0148297336	1º D SUP
15	(MARCO) ANTONIO SOUZA	0187875331	B AV T
16	(ROBERTO) CARLOS LOURENÇO ALVES	0116192139	CIA CMDO GUES/9ª BDA INF
17	ANTÔNIO (VANDERLEI) CORRÊA MACHADO	0366401933	PQ R MNT/3ª RM
18	(JOÃO GOMES) DA SILVA	0187874730	14º B LOG
19	CLAUDIO (DONIZETTI) OLIVEIRA DE SIQUEIRA	1179999436	10º D SUP
20	(ALEX) BITTENCOURT DOS SANTOS	0187850839	C M R J
21	(OBERDAN) LIRA SILVA	0192706935	17º B LOG
22	(EUGÊNIO) SIMIÃO DA SILVA	1143790234	16º B LOG

MECÂNICO OPERADOR

Antg	Nome	Identidade	OM
1	FRANCISCO (EUEMIR) SILVA GOMES	0520613548	PQ R MNT/10ª RM
2	(ATOS) GERALDO DE OLIVEIRA	0194256236	17º B LOG
3	JOSÉ (CASSIMIRO) CÉZAR	0187861638	B MNT SUP AV EX
4	(TARAS) LEBID	0183767037	5º B LOG
5	VALDECIR LUIS (FURLAN)	0564143634	15º B LOG
6	ELZIO JORGE (BARTH)	0183769231	D MNT
7	RENATO CARLOS DE (MATTOS)	0590925434	D C E M
8	(ADEMIR) TEODOROVICZ	0564969632	D C E M
9	ARMANDO LUÍS DE (ALMEIDA)	0563478130	10º B E CNST
10	ROBERTO (LOPO) AMARAL	0184133338	C T EX
11	(CESAR) CALDAS DE ANDRADE	0187854831	A G R
12	CARLOS LUIS (HIRSH) DE SOUZA	0187854633	111ª CIA AP M B
13	(JOSÉ CARLOS) DOS SANTOS	0289233538	PQ R MNT/3ª RM
14	(GELMAR) MARTINS PINTO	0367549136	10º B LOG
15	LEOMAR CLEZIO (VALANDRO)	0367625936	23ª B LOG SL

Antg	Nome	Identidade	OM
16	ELIEL ALVES (TEIXEIRA)	0563649235	PQ R MNT/9ª RM
17	HERNANDES LUIZ DALLA CORTE (CANTARELLI)	0520668948	PQ R MNT/3ª RM
18	JOSÉ CARLOS (MEIRELES) DA SILVA	0149039836	16º B LOG
19	(EDUARDO) CIONI DA SILVA	0520669342	A M A N
20	(DÉCIO) LUIZ MEIRELES TAVARES	0185761137	9º B LOG
21	(ELOÉ) FERNANDO LARA LOUREIRO JUNIOR	0590025839	14º B LOG

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Antg	Nome	Identidade	OM
1	EDSON FERREIRA DE (LIMA)	0194258331	15º B LOG
2	(DALMO) SEBASTIÃO DE MELO	0497621235	ES COM
3	(ISAC) GOMES RIBEIRO JUNIOR	0183045830	C I A V E X
4	(DEUSENIR) CORREIA DE SANTANA	0187855333	E C E M E
5	(JAMES) LEAN MARCONATO DE OLIVEIRA	0306749441	4º B LOG
6	(FABIANO) DE CARVALHO TEIXEIRA	0187857032	2º C T A
7	MILTON SANTOS (PEDROZO)	0187864434	B MNT SUP AV EX
AG	FLÁVIO (LOUREIRO) BARCELOS	0149365835	GSIPR
8	(GENILDO) ANTONIO DE CARVALHO	0187858634	5º C T A
9	(LEOPOLDO) SILVA NAZARÉ	0187863733	GAB CMT EX
10	(VALFREDO) DA ROCHA PINTO	0187873435	27º B LOG
11	ROGÉRIO (GOMES) DE (LIMA)	0591782230	11º C T
12	EDVALDO (MARIO) PINTO	0187855630	1ª I C F EX
13	PAULO HENRIQUE (FAUSTINO)	0187870639	C I T E X
14	PAULO (RICARDO) FLORES ECOTEN	0187869938	4º B LOG
15	(CELIO) RIBEIRO DE CASTRO	0187854534	PQ R MNT/10ª RM
16	(YGOR) LEGEY ABRY DA CUNHA	0187873732	B MNT SUP AV EX
AG	SÉRGIO (CORDEIRO) DA SILVA	0187873138	GSIPR
17	CARLOS ALBERTO (BIANCHINI) DE SÁ	0187854336	21º B LOG
18	(CLEFER) CAMPOS ALVES	0305004145	9º B LOG

AVIAÇÃO-MANUTENÇÃO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(DENILSON) JOSÉ JACINTHO	0184125839	D M AV EX
2	SILVIO AUGUSTINHO (REINA)	0203462346	B MNT SUP AV EX
3	MOACYR BARBOSA (DELGADO) DE LEMOS	0187865530	3º B AV EX

SAÚDE-APOIO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JEFFERSON (GOMES) DA SILVA	0509462131	H GE CURITIBA
2	(HONÓRIO) SILOÉ DA SILVA ALVES	0187859335	CIA CMDO 15ª BDA INF MTZ
3	ROGÉRIO (LEONEL) VIEIRA	0477481139	POLICL M N
4	(PETERSON) DE CASTRO FRANÇA	0308240043	POLICL M P A
5	FLAVIO (VITOR DUARTE)	0307780445	H GU STA MARIA
6	VALDEMIRO (VALDEZ) MARTINS	0367339439	H GE BELEM
7	(ANTONIO) CARLOS SANTOS DA COSTA	0148570831	CIA CMDO 13ª BDA INF MTZ
8	ANTONIO (FLÁVIO) NUNES	0149554537	28º B LOG
9	MAURICIO FERNANDES (NUNES)	1179969538	H GE BSB
10	(REINIR) MESSIAS MOREIRA	1181906130	H GU S G CACHOEIRA
11	(MARCILIO) GONÇALVES	0497600932	18º B LOG
12	(CLAUDIO) DE ANDRADE DA SILVA	0187855036	H GU MARABA
13	(NERIMAR) OLIVEIRA FERNANDES	1124473834	4ª CIA COM
14	JADÍLTON DA SILVA (FERREIRA)	0187860739	H GE BSB
15	(OSCAR) SEVERINO DILL	0306502840	H GE CURITIBA
16	(ALVARO) LUÍS MANZONI TROIS	0187852538	H GE RECIFE
17	(MARCUS VINICIUS) VIEIRA	0438541237	H GE J FORA
18	(MARCOS) DOS SANTOS BARBOSA	0149950032	CIA CMDO BDA INF PQDT
19	(DILCEU) SILVA DA SILVA	0335489332	CIA CMDO 18ª BDA INF FRON
20	(DILMO) GRANATA DE ANDRADE	0149204232	17º B LOG

Antg	Nome	Identidade	OM
21	(EDILON) FERREIRA DE SOUSA	1181898337	H GE BSB
22	MARCELLO CAVALINE (BRAGA)	0187866637	B AV T
23	RUBENS FERREIRA DE (ABREU) E SILVA	0187870837	25º B C
24	(AURO) FELIZOLA DE OLIVEIRA	0147714836	DST SAU PQDT

TOPÓGRAFO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(WILIAM) QUEIROZ	0194272233	5ª D L
2	(GILMAR) DE MELO BRAGA	0564685733	4ª D L
3	(GILMAR) PEIXOTO DE OLIVEIRA	1181851633	CIGEX
4	(NILCIVAN) ALVES VIEIRA	0187869730	3ª D L
5	(GILBERTO) DA SILVA	0187859137	5ª D L
6	(ADILSON) FARIA SILVEIRA	0187851837	CIA CMDO 4ª RM
7	(RICARDO) BARROS FERREIRA	0187332838	CIA CMDO 8ª RM / 8ª DE

MÚSICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(GILDSON) JOSE VALE	1050669330	25º B C
2	(JOSENILDO) RODRIGUES DE SOUSA	0970040036	CIA CMDO CMO
3	(JOÃO) ALMEIDA GONÇALVES	0380492322	2º R C MEC
4	MARCELO (DORNELAS) DA SILVA	0702841537	19º B C
5	JOSE RIBAMAR SANTOS (FONTOURA)	1043939725	ESQD CMDO 4ª BDA C MEC
6	(RICARDO) LUIZ PEREIRA FARIAS	0334860335	CIA CMDO C M A
7	(ALEXANDRE) SANT' ANNA DE ASSIS	0970007738	B ADM BDA OP ESP
8	(VALDEMIR) DE OLIVEIRA	0944295930	C M B
9	MANOEL (AGOSTINHO) DE SOUSA	0741998538	25º B C
10	AMILTON MENDES DOS (PASSOS)	0397043720	CIA CMDO 3ª D E
11	(ALDERI) SEVERINO DA SILVA	1013783137	2º B I S
12	LUIS CARLOS (VARGAS) DA LUZ	0318006137	3º B P E
13	(ALDAIR) GERALDO	0179097225	CIA CMDO 1ª BDA INF SL
14	VANDERLI BORGES (MADEIRA)	0366639136	CIA CMDO 2 BDA INF SL
15	(RENE) DOS SANTOS	0310595137	2º B P E
16	(VILMAR)SAMPAIO	0184265031	A M A N
17	HELIO (DE MIRANDA)	0997208327	CIA CMDO C M O
18	IVAN (PEDRO) DA SILVA	0148447634	10º B I
19	EDSON JAIR DE (BRAGA)	0317676237	19º B I MTZ
20	JOSE CLAUDIO (DE ARAUJO)	0184788636	C M CG
21	(MOISÉS) FERREIRA MACHADO	0202733846	10º R C MEC

À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

OS SEGUNDOS-SARGENTOS

INFANTARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(HARLEY) DE SOUSA BATISTA	0419982145	CIA CMDO 4ª RM
2	(RICARDO) DA SILVA (VIEIRA)	0420327249	32º B I MTZ
3	SÉRGIO IRAN (BECK)	0309739340	CIA CMDO 3ª D E
4	PAULO SÉRGIO RIBEIRO (TOLENTINO)	0497474239	6ª C S M
5	ALEXANDRE (ALMEIDA) NASCIMENTO	0419697347	55º B I
6	EDILSON (SOARES) DA SILVA	0724782347	59º B I MTZ
7	ALEXANDRE SANTOS (CANTANHEDE)	0858709736	CIA CMDO 4ª RM
8	(JOSELEI) GUIMARAES DO AMARAL	0195536339	C I PQDT G P B
9	(ELITON) FERREIRA DA SILVA	1182958437	CIA CMDO 3ª BDA INF MTZ
10	(GILMAR) SILVA	0419650544	CIA CMDO 4ª BDA INF MTZ
11	JOSÉ (CRISTIANO) TAVEIRA DE AZEVEDO	1010772844	B ADM BDA OP ESP
12	(JEAN) PAUL FLEISCHMANN RAMLOW	0195878335	13º B I B

Antg	Nome	Identidade	OM
13	(JOSEILSON) ALVES DA SILVA	1010769949	4ª CIA GD
14	(RENATO) CORREIA DA SILVA	0420327140	CIA CMDO CMP
15	NELSON SILVA (LEÃO)	0521288241	30º B I MTZ
16	EDIVALDO DOS (S)ANTOS (CAMPOS)	0858703234	53º B I S
17	(LADARIO) SILVEIRA DE SOUZA JUNIOR	0305989444	CIA CMDO 2 BDA INF SL
18	FRANCISCO DE (SOUSA) AMORIM	0724680947	CMDO FRON ACRE/4º B I S
19	(VALCIR) ALVES PEREIRA	0521060244	52º B I S
20	(LUIZ) CLAUDIO SANTOS DE RESENDE	0419526744	A M A N
21	FLÁVIO DAS GRAÇAS (DE SOUSA)	0419666045	ES S A
22	RISONALDO MAGALHAES (BARRETO)	0725039044	CIA CMDO 1ª BDA INF SL
AG	CARLOS EDUARDO (RODRIGUES) FILHO	0196015432	GSIPR
23	ANTÔNIO LOURIVALDO (GOMES)	1126528445	CIA CMDO C M O
24	(CLEVERSON) DE MATOS	0521301143	TG/06/014 - SERRINHA
25	ALEXANDRE AMANCIO DE (LACERDA)	0194822938	14ª CIA P E
26	(JOSÉ) MAURÍCIO VILELA	0419758347	TG/02/027 - PENAPOLIS
27	APARECIDO (VITÓRIO)	0203891544	CMDO FRON SOLIMÕES/8º BIS
28	MARCOS (CESAR) MARQUES	1126858545	36º B I MTZ
29	(FELICIANO) BORGES NETO	0623042249	CMDO FRON R NEGRO/5º BIS
30	VALDEMAR (BERNDT)	0521048249	33º B I MTZ
31	(WASHINGTON) FERREIRA DE MEIRELES	0420327843	4ª CIA P E
32	NELSON (ALVES) RIBEIRO	0925661142	23º PEL PE
33	PAULO HENRIQUE (BIANCHI)	0195265533	38º B I
34	VALDECI MARTINS (ARAÚJO)	1126654548	CMDO FRON AMAPA/34º BIS
35	CLAUDIO (COSTA) DA SILVA	0195695036	32º B I MTZ
36	FERNANDO (ALVARO) ALVES DA ROSA E ALBUQUERQUE	0760177030	DST OP PSICO
37	EXPEDITO LOURENÇO DE (SENA)	0194878930	CIA CMDO C M L
38	FABIO RODRIGO (NICOLETTI)	0521186346	62º B I
39	(SERGIO) ANTONIO SERAFIM	0195158233	33º B I MTZ
40	(CARLOS) ANTONIO DA (SILVA)	0195784137	25º B LOG (ES)
41	DJALMA LOPES (BALTHAZAR) FILHO	0623038940	CMDO FRON R NEGRO/5º BIS
42	DIVONZIR AUGUSTO (RONIAK)	0521078642	GAB CMT EX
43	CLAUDIO MACHADO (LARANJEIRAS)	0195159330	27º B I PQDT
44	FERNANDO (FISCHER)	0521182741	28º B I L
45	(MARCELO) CORREA DA COSTA	0184978138	C I PQDT G P B
46	(JOSUE) DE OLIVEIRA GOMES	0196265839	CMDO FRON ACRE/4º B I S
AG	(RONALDO) DOS SANTOS NASCIMENTO	0195158035	ES S G
47	ALEXANDRE DE OLIVEIRA (BERNARDO)	0195160833	CIA PREC PQDT
48	(SILVIO) RIBEIRO (CAMPOS)	0195803135	52º B I S
49	(OBERDAN) COSTA MORAES	0195089339	1º B I S
50	JOSE SANDRO (CANUTO)	0724894043	TG/07/015 - ARAPIRACA
51	RUBENS CARLOS (MARTINS) PAIVA	0195565635	GAB CMT EX
52	(HUMBERTO) BELARMINO PEREIRA AFONSO	0420169344	CIA CMDO C M L
53	(EDSON) DA SILVA	0420166241	52º B I S
54	JOSE (ALBERTO) RUTINA	1126971546	2º B AV EX
55	(MARCIO) ALEXANDRE (SILVA) DE AS	0420214744	CIA CMDO BDA INF PQDT
56	(NELSON) HENRIQUE TAMKE	0520807447	TG/09/002 - SINOP
57	LEONEL (ALVES) DE DEUS	0420201642	C I AV EX
58	ROBSON (WILLIAN) DOS SANTOS FIGUEIREDO	0420217242	1º B I MTZ (ES)
59	ALEXANDRE CUNHA (VALADÃO)	0420162042	B AV T
60	ADRIANO DE (JESUS) SANTOS	0420197444	CIA CMDO 13ª BDA INF MTZ
61	(EDMAR) LUIZ DE CASTRO	0420132441	C P O R / C M - B H
62	MARCELO (SILVARES) DOS SANTOS	0420135345	CIA CMDO 1ª R M
63	EDUARDO (SIDNEY) NEVES	0420132649	CMDO 12ª BDA INF L (AMV)
64	LUIZ FERNANDO (GASPARETE)	0420214249	62º B I
65	IVERSON D'PAULA (PIFFANO) DIAS	0420133746	28º B I L
66	(LUCIANO) DA SILVA COSTA	0420172744	C O TER
AG	(ANTONIO) GOMES DE LIMA	0420163347	ES S G
67	ANTÔNIO JÚLIO DE (ANDRADE) BRAGA	0420131641	TG/04/007 - G VALADARES
68	JOSEMAR (ZANON)	0309153641	3º B P E
69	JOÃO TOSCHIO (KAKIMORI)	0520804642	CIA CMDO C M O

Antg	Nome	Identidade	OM
70	FRANCISCO DE (ASSIS) BARBOSA	0724713045	TG/02/069 - S C DO SUL
71	MARCO ANTONIO (BORTOLUCCI)	0420135444	CIA CMDO 4ª RM
72	PAULO MAURICIO (SCHEIBE) DA LUZ	0438522831	3ª CIA/63ª B I
73	(ULISSES) GOMES PEREIRA NETO	0724771142	CIA CMDO 16ª BDA INF SL
74	JÚLIO CÉSAR MARTINS (LUTZ)	0309436947	7ª B I B
75	JOSÉ ROBERTO DE (GÓIS)	0521274340	19ª B I MTZ
76	(DARLAN) ROSEIRA	0520970948	33ª B I MTZ
77	PAULO ROBERTO (ESQUERDO) DA SILVA	0858602030	8ª B E CNST
78	(LUCIANO) FELIX DE OLIVEIRA	0420172843	71ª B I MTZ
79	LEANDRO GERALDO (COSTA)	0420134744	10ª B I
80	(JOÃO CARLOS) CRUZ DE SOUZA	0420212540	13ª B I B
81	JOSÉ (HUGO) DE LIMA BRITO	1010503447	TG/10/016 - QUIXADÁ
82	MARCOS PEREIRA (FARIAS)	1010500344	D C E M
83	ALESSANDRO FABIO (RIVELLO)	0420161747	72ª B I MTZ
84	ANDRÉ GRAÇA (ALCANTARA) PEREIRA	0420131047	C I G S
85	MARCELO (FERNANDES) ARANHA	0420174344	26ª B I PQDT
86	ANDERSON (ADOLFO) SCIPIÃO DOS SANTOS	0971302831	52ª B I S
87	LAUDELINO MANOEL (GARCIA JUNIOR)	0520602848	CIA CMDO 5ª R M/ 5ª D E
88	EDUARDO PEREIRA (TAGLIATE)	0420209843	C P O R/S P
89	ALEXANDRE LIRIA (BENELLI)	0521077743	ES S A
90	(SERGIO) PEREIRA DA (SILVA)	1182955235	E M E
91	(CLAUDIOMIRO) VALMOR HOFFMANN	0420198640	8ª PEL P E
92	FLAVIO DOS SANTOS (CAMPOS)	0105337133	ES S E
93	(SAULO) SILVA DE OLIVEIRA	1010666541	28ª B I L
94	ADRIANO ALVES (TEPERINO)	0420130544	CIA CMDO GUES/9ª BDA INF
95	VALDECIR (ZIBELL)	0521275347	D C E M
96	ANTONIO CARLOS (MENDES) COSTA	0420208142	52ª B I S
97	REGINALDO DE OLIVEIRA (RAMOS)	1126854742	58ª B I MTZ
98	JOSÉ (RICARDO) ROCHA DE SOUZA	1010664140	19ª C S M
99	WERY SILVA DE (OLIVEIRA)	0498829332	BA ADM AP I
AG	(PAULO HENRIQUE) DA SILVA	0498827831	ES S G
100	(VICTOR) VIEIRA PINHEIRO	0194622833	D F A
101	(ANANIAS) VIEIRA DE SOUZA	0858685936	50ª B I S
102	(CLEBER) ALEXANDRE GERONIMO DA SILVA	0420165243	POLICL M R J
103	ROSEMBERG RIBEIRO (VARANDAS)	0420136541	44ª B I MTZ
104	(R)OGERIO DA SILVA (TAVARES)	0195517230	CIA CMDO 12ª R M
105	(W)ELLINGTON DE (SOUSA)	0420180648	C M M
106	CARLOS ALEXANDRE (PERINI) DA SILVA	0420164246	CIA CMDO 11ª BDA INF L G L O
107	(MILTON) RICARDO RIBEIRO RODRIGUES	0420135840	C I PQDT G P B
108	JURANDIR (CAVALCANTI) DA SILVA	0203871546	1ª CIA GD
109	(RAFAEL) SEVERIANO BISERRA	0420326944	9ª CIA GD
110	(EDI) CARLOS BERNADINO	0521338046	62ª B I
111	SINVALDO ALVES (VILAS BOAS)	0520963547	30ª B I MTZ
112	ALEXSANDRO (ALBERTO) MARIA	0419821442	54ª B I S
113	(EDSON) AMANCIO DE MORAES	0420324345	C I PQDT G P B
114	(PEDRO) GILBERTO SILVEIRA DE QUADROS	0318436847	CMDO FRON SOLIMÕES/8ª BIS
115	(NILTON) DA SILVA BATISTA	0419583844	ES S A
116	RENATO PEREIRA (UDUWANAGE)	0420405748	2ª B FRON
117	(SÉRGIO) SQUARÇADO	0420444143	36ª B I MTZ
118	EMERSON SANTOS (LEITE)	0111809547	CIA CMDO 23ª BDA INF SL
AG	(JOSÉ) REGINALDO DA SILVA LIMA	0420422941	GSIPR
119	SIDNEI (LUGÃO) DE SANTANA	1010773743	C I G S
120	MARCOS ANTONIO (BULEGON)	0317628048	EASA
121	CLAYCON GARDDELL MARQUES (FARIAS)	1127146346	A M A N
122	(ÁUREO) LUIZ DA ROCHA	0318056645	52ª B I S
123	(EDIVALDO) ANTONIO DOS SANTOS	0203870944	2ª CIA INF
124	MÁRCIO (CLAYTON) SILVA BERNARDO	0420202343	TG/10/008 - PEDREIRAS
125	MARCELO (MESSIAS) VIANA DA SILVA	0420214447	1ª B G
126	(CLEMILSON) ALVES DE LIMA JUNIOR	0420190548	C I G S
127	DENILSON GOMES DE (OLIVEIRA)	0419650346	TG/04/024 - SAO LOURENCO

Antg	Nome	Identidade	OM
128	(PAULO) ROBERTO MENDES QUINELATO	0420326845	2º C T A
129	ANDERSON (ADAM) RIBEIRO MACIEL	0520900549	20º B I B
130	(VARLEI) EDEMUNDO BATISTA DA SILVA	0309778546	CIA CMDO 6ª BDA INF BLD
131	(VAGNER) TARCISO	0420327744	15º B I MTZ
132	(REGINALDO) RODRIGUES DE ALMEIDA	0420327041	ES A EX / C M S
133	FRANCISCO (TIBURTINO) LEITE	0762992535	CMDO FRON RORAIMA/7º BIS
134	JOÃO (GADELHA) DE OLIVEIRA	1275739231	CMDO FRON AMAPA/34º BIS
135	FÁBIO DE SOUZA (NAVARRO)	0420324642	BIA CMDO AD/ 3
136	AGNALDO LUIZ (PEREZ)	0521148742	CMDO 1ª BDA INF SL
137	(JOSEVAL) SOARES	0420400749	31º B I MTZ
138	(ANTÔNIO) AUGUSTO DA ROCHA NETO	0420106346	C M JF
139	(CLAUDIOMIR) DE CASTRO	0420324147	36º B I MTZ
140	JOSÉ (EDILSON) OLIVEIRA DE SOUSA	1010670345	CIA CMDO 10ª R M
141	CLAUDIO (LOUREIRO) GOMES	0194771739	1º D SUP
142	FLAVIO HENRIQUE (BOIRAN) SILVA	0203834841	TG/02/040 - SOROCABA
143	MOACIR (MATIAS) JUNIOR	0420404345	TG/11/003 - UBERABA
144	PAULO (DIONISIO) FERREIRA	0419802046	2º B I L
145	JOÃO (VICENTE) ALCANTARA NETO	0858750938	6º PEL PE
146	(LEVI) CÉSAR PEREIRA DA SILVA	0420423444	2º B FRON
147	DONIZETE (EUGÊNIO) SOARES	0420394843	TG/05/003 - LONDRINA
148	(ROSSÉS) PUCHALES	0318051042	ES A EX / C M S
149	REGINALDO (REZENDE)	0420405342	36º B I MTZ
150	(MARCOS) MENDONÇA DANTAS	0420326548	32º PEL P E
151	(RONI) EDSON FOCHESTATO	0318219847	54º B I S
152	DJALMA (MARTINS)	0724842448	52º B I S
153	(CHRISTIAN) PEREIRA (FELIX)	0420394041	C A A D EX

CAVALARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(CLEOMAR) MENESES BRASIL	0318128048	GAB CMT EX
2	AILTON (VALAU) PEREIRA	0318066941	CIA CMDO 15ª BDA INF MTZ
3	JOSÉ FERNANDO DE (OLIVEIRA)	0194970638	C E P
4	WELINGTON CORRÊA (BADARÓ)	0420434847	14º R C MEC
5	LUIZ CARLOS (DA SILVA)	0925586745	CIA CMDO 12ª R M
6	SANDRO ROGÉRIO MENDES (LUCAS)	0309661049	14º R C MEC
7	HILDOMAR (PINHEIRO) FLORES	0309627743	9º R C B
8	ARLEI (DEOCLIDES) DE SIQUEIRA	0309654549	C I Bld
9	(NIVALDO) FRANCO MARQUES	0317513141	1º B A C
10	(HAMILTON) FIGUEIREDO CAMARGO	0317694941	1º R C GD
11	SÉRGIO OLIVEIRA (ANGER)	0420188047	5º R C MEC
12	MARCO AURELIO (CARDOSO)	0317774545	9º B LOG
13	(ALEX) DE ALBUQUERQUE LEANDRO	0318116647	17º R C MEC
14	(EMIR) BOARETTO	0521343749	10º ESQD C MEC
15	(MAURO) JOSÉ	0203420443	BA ADM AP I
16	(MARLON) CLAY PIMENTEL AMORA	0420175648	23º ESQD C SL
17	AGILSON (AVILA) DA CRUZ	0420273849	4º R C B
18	(GILBERTO) MARECO PALERMO	0420211443	ES I E
19	HILDEBRANDO NASCIMENTO DE (MELO)	0724620349	C P O R/R
20	(BERNARDO) LUNKES	0420198343	4º R C B
21	(GUTEMBERG) DE ALBUQUERQUE LEANDRO	0318117744	A M A N
22	(ROGER) MEZA MONTEIRO	0420217440	GAB CMT EX
23	(MARCELO) DOS SANTOS MACEDO	0309774446	7º R C MEC
24	EDVALDO MENEZES (VIDAL)	1010310744	1ª BA LOG
25	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS (ALVES)	0420163446	14º R C MEC
26	JOEL BATISTA DE SOUZA (LEMS)	0999898935	1º R C C
27	CHARLES ADRIANO (DALMOLIN)	0318559044	14º R C MEC
28	ADEMIR ALVES (PAZ)	0318222247	TG/01/007 - COLATINA
29	CLAUDIONEI (LUBKE) HEIDEMANN	0317669844	TG/01/006 - CASTELO
30	(JORGE) LUIZ GOMES DA SILVA	0318723541	C A A D EX

Antg	Nome	Identidade	OM
31	MARCELO (ANDRADE) DE LIMA	0195338736	13º R C MEC
32	(EDSON) DJALMA MENDONÇA GONÇALVES	0309913945	ESQD CMDO 3ª BDA C MEC
33	(CARLOS) RODRIGUES DE FARIA	0318721941	9º R C B
34	CARLOS (RODOLFO) BATISTA DA SILVEIRA	0309696045	11º R C MEC
35	(ALADIO) ALVES DA CRUZ JÚNIOR	0420411142	C I Bld
36	(NAIRTON) ALVES PEREIRA DAS NEVES	0309433449	GAB CMT EX
AG	(ANTÔNIO MARCOS) DA CRUZ	0420412140	GSIPR
37	JEFERSON (EDUARDO) FARIA FERREIRA	0420398943	CIA CMDO C M S
38	RONALDO (HENRIQUE) SOUZA DA SILVA	0318725447	12º R C MEC
39	AGUINALDO LUIZ DE (CARVALHO)	0420411043	TG/02/047 – BATATAIS
40	DILAMAR LOUZADA (BECKER)	0318067246	H GU STO ANGELO
41	ANTONIO LUÍS ALMEIDA DA SILVA (BARROSO)	0318721842	17º R C MEC
42	(JONAS) LEONARDO DE ALBUQUERQUE	0420414740	C I OP PAZ
43	LINO (VENIGNO) BEZERRA	0999908734	10º R C MEC
44	(SANDRO GOMES) RODRIGUES	0420417842	10º R C MEC
45	(ALEXANDRO) MESSIAS DE OLIVEIRA	0318721644	CIA CMDO CML
46	(RÔMULO) CESAR DE MIRANDA CARVALHO	0420406647	1º ESQD C L
47	PETER PAUL (AOKI)	0195546536	TG/02/025 – OLIMPIA
48	REGINALDO (ACOSTA) ROCHA	0318451846	CIA CMDO 23ª BDA INF SL

ARTILHARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(DEWINDSON) TELL MIRANDA MORAES	0420428542	2º G A AAE
2	(LOCIMAR) ALVES ROSÁRIO	0520938747	ES S A
3	ALGEU DE JESUS (MELO) DE OLIVEIRA	0309187144	25º G A C
4	CARLOS (ADEMIR) FLORES VIEIRA	0309876043	18º G A C
5	VALDENIR DE SOUZA (MACHADO)	0309661346	C O TER
6	(PAULO) HENRIQUE DE (SOUZA)	0195137831	CIA CMDO 18ª BDA INF FRON
7	JOSE ALEXANDRE (RODRIGUES)	0419857347	CIA CMDO 6ª R M
8	(GILMAR) MACHADO DOS SANTOS	0317934248	6º G A C
9	(EUDES) HENRIQUE LOPES FARIAS	0925559247	CIA CMDO 9ª R M
10	PEDRO (MATIAS) DE ARAUJO	0195540331	H GU PORTO VELHO
11	JÚLIO CÉSAR DO (CARMO)	0111380242	CIA CMDO 18ª BDA INF FRON
12	(FABIANO) FRIAS DOS SANTOS	0204281141	CIA CMDO C M L
13	JOSENILDO (MELO) DOS SANTOS	0420193740	CIA CMDO CMNE
14	(MARYLWILSON) RIBEIRO DIAS DE ARAUJO	0420195240	32º G A C
15	VOLMIR FREITAS (GOMES)	0204285944	CIA CMDO 8ª RM / 8ª DE
16	AMAURILIO (ZIMMERMANN)	0419631940	1º B A C
17	(SÉRGIO) RODRIGUES DOS SANTOS	0204285647	6º G L M F E C I F
18	MARCELO (XAVIER) GUIMARÃES PEREIRA	0204283741	CIA CMDO 18ª BDA INF FRON
19	ALESSANDRO (R)ODRIGUES DA (SILVA)	0420207243	B AV T
20	EDUARDO (SALENO) SANTOS	0420199044	CIA CMDO 16ª BDA INF SL
21	JOÃO PEDRO DOS SANTOS (PEDROSO)	0420274847	H GU SANTIAGO
22	JEAN CARLOS (GONÇALVES) DE MOURA	0204281943	B AV T
23	JOSE VITOR DE (ABREU)	0204282347	14º G A C
24	ADILSON TEIXEIRA (ANHOLETI)	0204279848	D F A
25	(WILDE) CARLOS ALVES DA SILVA	0420219446	C I G S
26	MARCO ANTONIO (SERRI) SILVA	0420174948	3º G A AAE
27	ANDRÉ (BARBOSA) DE ARAUJO	0204280341	CIA CMDO 18ª BDA INF FRON
28	(RONALDO) BARBONI	0420217747	13º G A C
29	(WILLIAN) MARCIO FERNANDES	0204286140	9º G A C
30	(GERSON) ALEXANDRE ROCHA DA SILVA	0420267049	H GU TABATINGA
31	CÉSAR AUGUSTO (MATHIAS) DE MACEDO	0187285531	TG/02/090 - PERUIBE
32	(FÁBIO) DE ANDRADE	0204281349	POLICL M P V
33	(ROBERTO) BARBOSA MANOEL	0204284947	CIA CMDO 16ª BDA INF SL
34	(MARCOS) ROBERTO GOMES MARTINS	0204284145	MHEX / FC
35	(WALMIR) CARLOS PEREIRA	0195846936	CIA CMDO 1ª R M
36	FRANCISCO (EDIVAR) BERNARDINO	1010312740	C P O R/R
37	ALEXANDRE DOS SANTOS DA (COSTA)	0196718134	C P EX

Antg	Nome	Identidade	OM
38	PAULO SÉRGIO (STEFFANELLO)	0420425340	CIA CMDO 7ª R M/ 7ª D E
39	FLAVIO (LISBOA) AFONSO	0420421745	11ª BIA AAAE L
40	(MOISÉS) MACHADO LEITE	0419634647	4º G A C
41	JAIR (TRICHES)	0309805745	3º G A AAE
42	ANDERSON PEREIRA (BASTOS)	0420420044	C I O P PAZ
43	SANDRO (ALEXANDRE) FERNANDES FONSECA	0420407140	BIA CSV/FSJ
44	JAIR (KINETZ)	0309465649	3º G A AAE
AG	FABIO (BACKES)	0309779940	M I N D E F
45	LUIZ ORTIZ (VILHALVA)	0925782146	ESQD CMDO 4ª BDA C MEC
46	(ROGÉRIO) SOARES SAMPAIO	0420443442	ES A COS AAE
47	PAULO ROBERTO (PICHINA)	0309870244	C I G S
48	(RONEY) MENDES DE OLIVEIRA	0420434243	4º G A AAE
49	(ALEXANDRE) BARBOSA DA SILVA	0204576540	POLICL M P V
50	MILTON LAUS CRUZ (JUNIOR)	0317933042	19º G A C
51	ORMIL (RIEDEL) BERGHETTI	0420404543	3º G A C/AP
52	CLÉDIO MARCELITO (WINKLER) DA SILVA	0204576847	C M B
53	(ÉVERSON) GARCIA DA SILVA	0318394244	C M P A
54	MIGUEL PAULO (DELLAZARI)	0521518845	I B EX
55	(DIARLE) TOSTE DOS SANTOS	0420421042	CMDO 16ª BDA INF SL
56	(STERFERSON) DA SILVA VIEIRA	0420444440	CIA CMDO 8ª RM/8ª DE

ENGENHARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(EDILSON) DA (SILVA) COUTINHO	0420428740	8º B E CNST
2	(EVERSON) NETO FONTOURA	0309785947	3º B E CMB
3	EVERALDO DA SILVA (MEIRA)	0309300341	5º B E CNST
4	LUÍS (DIONÍSIO) DE SOUZA CARLOTO	0420415549	H GE BELEM
5	(HUMBERTO) PEREIRA DA SILVA	1010493441	2º B E CNST
6	(JELKES) ZAIDAN GROSSKLAUS	0521160945	5º B E CMB BLD
7	JOÃO (NETO) DE MELO	0925777542	ES A EX / C M S
8	(EDSON) SILVA (GOMES)	0925790743	4ª CIA E CMB MEC
9	MARCOS EVONIR MORAES (AMARAL)	0318194545	3ª CIA E CMB MEC
10	(SOEDEN) SOARES	0420188245	B AV T
11	(MAXWEL) FERREIRA LOPES	1180982439	CIA CMDO 2º GPT E
12	ANDERSON DOS SANTOS (MENEZES)	0420189540	6º B E CNST
13	(INALDO) DE MEDEIROS SANTOS	0420200347	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE
14	CARLOS (EDUARDO) VIEIRA LIMA	0420208548	C E CMA
15	ERNALDO (GOMES) DE SOUSA	0420183741	4º B E CNST
16	(MÁRCIO ARAÚJO) GUIMARÃES	0420194748	2º B E CNST
17	(CARLOS ALBERTO) PEREIRA	0419977749	TG/04/007 - G VALADARES
18	CLAUDIO DE OLIVEIRA (MARCHON)	0420164840	EASA
19	RICARDO DE SOUZA (CASTELO) BRANCO	0420195844	EASA
20	JOSÉ (DÁCIO) LOPES	1010473047	4º B E CNST
21	(WAGNER) OLIVEIRA DE LIMA	0420204745	C E CMA
22	WILLTON LISBOA DE (SENA)	0420197048	CIA CMDO 2º GPT E
23	(ALBER) JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	0420206948	6º B E CNST
24	VANDERLEI (RAUBER)	0309195444	3º B E CMB
25	(SANDRO) MARCOS JACYNTHO	0520949843	5º B E CMB BLD
26	JOÃO (MÁRCIO) ALVES DUARTE	1010672440	C E CMA
27	(EDIMILSON) GOMES DA SILVA	0420437840	TG/06/013 - ESTANCIA
28	FRANCISCO JOSÉ (ALBUQUERQUE)	1010383949	4º B E CNST
29	(CHARLES) ALVES DOS SANTOS	0724892344	4º B E CNST
30	(ACÉLIO) CLÉVIO CARVALHO ROCHA	0420426942	CIA CMDO 1º GPT E
31	IVONILDO (BOAVENTURA) DE ALMEIDA	0623103942	9º B E CMB
32	(RONALDO) DE CASTRO SILVA	0420434045	4º B E CMB
33	ROBERTO (MACCARI)	0420442840	6º B E CNST
34	PAULO (GEOVANE) DOS SANTOS DA CUNHA	0420404741	3º B E CMB
35	LUIZ (SOLANO) DA SILVA FERREIRA	0420431843	3º B E CMB
36	(IVANISIO) JOSÉ XAVIER	0420439549	TG/10/004 - CRATO

Antg	Nome	Identidade	OM
37	FRANCISCO (ROSENÉRIO) DE ARAÚJO	0725028245	4ª CIA E CMB MEC
38	(DIONI) VLADIMIR PEDROSO ESTEVO	0420428641	1ª CIA E CMB MEC
39	ANTONIO (MARQUES) DOS SANTOS ROCHA	1010421640	CIA DEF QBN
40	(PAULINELLY) ANDRADE DE PAIVA	0420416844	C D S
41	DANIEL DOS SANTOS (MELO)	0420428443	10º B E CNST

COMUNICAÇÕES

Antg	Nome	Identidade	OM
1	PAULO CESAR (GUISO)	0318707643	EASA
2	RONALDO DA (MOTTA) DOS SANTOS	0309819142	6º B COM
3	SÉRGIO (GERMANO)	0309393049	BIA CMDO AD/ 3
4	(ADRIANO) DE ARAUJO SANTOS	0194889333	C R I
5	LUCIANO DOS SANTOS (GRAMINHO)	0318303443	EASA
6	(PAULO RICARDO) PEIXOTO SANT'ANNA	0309789543	CIA CMDO C M S
7	(DAVID) GONÇALVES JUNIOR	0521108647	ESQD CMDO 5ª BDA CAV BLD
8	MARCELO (MORAIS) DOS SANTOS	0724649843	CIA CMDO 16ª BDA INF SL
9	(MARCELO) DOS SANTOS DE ANDRADE	0420424442	23º B LOG SL
10	(LUCIANO) SILVA TADEU	0420440844	GAB CMT EX
11	PAULO (ROMARIO) DIAS CARVALHO	0318390341	CIA CMDO C M O
12	CLAUDIOMIRO DE MORAIS DA (SILVEIRA)	0317504546	CIA CMDO C M S
13	EDSON LUIS (HOLLAND)	0520933847	1ª CIA G E
14	(JOSÉ) MARCELO DA (SILVA)	0420440240	1º B F ESP
15	(JUAREZ) MARTINS DE MELO	1275814737	CIA CMDO C M A
AG	(DANIELSON) CAMPOS DOS SANTOS	0623129947	GSIPR
16	DANIEL DE (MELO) GONÇALVES	0623020245	CMDO FRON SOLIMOES/8º BIS
17	(ROQUE) LUIZ ANDRZEJSKI	0317546844	1º B COM
18	JORGE (WASICHI)	1126900149	CIA CMDO CMA
19	(ROGERIO) DE (SOUZA) ROSA	0195139530	H GU MARABA
20	(JORGE LUIZ) DOS SANTOS OLIVEIRA	0195786637	22º G A C/AP
21	(EDMILSON) ASSIS MARINHO	0724607841	14º B LOG
22	MÁRCIO (AUGUSTO)	0195808639	20ª CIA COM PQDT
23	(JOSEILTON) AUGUSTO DA SILVA	0623085446	CMDO 16ª BDA INF SL
24	ANTONIO MARCOS (GASPARINI)	0520866344	D C E M
25	(VERDI) MARQUES CALIL	0419696943	TG/04/019 – DIVINOPOLIS
26	MARCOS ANTONIO GONÇALVES (FREIRE)	0858588239	D C T
27	RICARDO LUIZ DE AMORIM (CABRAL)	0318429941	5º B LOG
28	(PAULO) HENRIQUE PEREIRA	0203674940	13º R C MEC
29	MÁRCIO EDGAR FERREIRA (IRIGOITE)	0309839942	CIA CMDO 2 BDA INF SL
30	(EMERSON) DA SILVA SANTOS	0420191348	CMDO 1ª D E
31	MARCOS AMÉRICO (FRANÇA) MARTINS	0420175044	6ª CIA COM
32	JEFERSON (DE JESUS) CARVALHO	0318424447	CIA CMDO 15ª BDA INF MTZ
33	JOSÉ CARLOS (MARIANO)	0203751342	CIA CMDO C M A
34	PAULO MARCELO RODRIGUES DE (FARIAS)	0309216646	23ª CIA COM SL
35	MARCUS (VINICIUS) DE LIMA SANT'ANA	0420215444	CMDO FRON RONDONIA/6º BIS
36	MARCELO DE ARAUJO (LUNA)	0420174146	B AV T
37	(PERCIO) CLAUDINO DUARTE GOMES	0420274946	5º B E CNST
38	JOSÉ HENRIQUE DOS (SANTOS LIMA)	0318426442	18º G A C
39	ROMILDO DA COSTA (NOGUEIRA)	0318431442	5º B LOG
40	(GILSON) LUIZ PEREIRA	0195138938	A M A N
41	RINALDO DE ANDRADE (TONIAZZO)	1126933447	14º R C MEC
42	(PAULO SÉRGIO) LEMOS	0318429545	23º B I
43	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (RODRIGUES)	0318427549	21º B LOG
44	(JEFFERSON) DE OLIVEIRA SANT'ANA DA CUNHA	0420193146	1ª CIA COM SL
45	PAULO CESAR (FUNGHETO) DA SILVA	0309762748	9º B LOG
46	(ALESSANDRO) E'LER DE BARROS	0318426947	E M E
47	LISANDRO (PAVAN)	0420172546	BIA CMDO AD/ 5
48	ALMIR DE CASTRO (BARBOSA)	0318427341	1º C T A
49	JOSÉ DE CASTRO (GOMES) FILHO	0318426244	DEP SUBS SANTO ÂNGELO
50	MARCELO PEREIRA DA (SILVA)	0318428547	CIA CMDO 13ª BDA INF MTZ

Antg	Nome	Identidade	OM
51	(WELERSON) JARBAS DOS SANTOS	0420205049	2ª CIA FRON
52	(LUCIANO) MONTEIRO BEZERRA	0318428042	E M E
53	(SANDRO) DA (SILVA)	0318431749	1ª CIA COM SL
54	LUCIANO FERNANDES (ADÃO)	0318427945	TG/01/016 – BARRA MANSA
55	LUCIO MAURO DE ALCANTARA (BIZARRIA)	0419824347	21º C T
56	(GENARO) GABRIEL FLORES DE VARGAS	0318280641	ESQD CMDO 1ª BDA C MEC
57	(LUIZ ANTONIO) DE LIMA DONADA	0309637049	18º B LOG
58	CLAUDEMIR (PITA)	1126900644	TG/10/002 – CAXIAS
59	ALEXANDRE (MINDAS) VIEIRA	0420392649	C I G E
60	ANTONIO DOS SANTOS (NETO)	0420420143	2º C T A
61	LEANDRO (TURELLY) RODRIGUES	0309985042	10º R C MEC
62	EDMAR (CAPELI) DA SILVA	0203892641	37º B I L
63	(CASSAL) HUMBERTO GUERRA SOARES	0317969848	CMDO 1ª BDA INF SL
64	ANTONIO CARLOS (MORAIS)	0419981147	ES S A
65	NEY (QUEIROZ) FILHO	0187421730	CIA CMDO 18ª BDA INF FRON
66	JOSE (LUCIANO) DA (SILVA)	0419708144	ES S A
67	(ÂNGELO) MÁRCIO ALVES DE (SOUZA)	1127091740	D S
68	(WILERSON) EUSTAQUIO DA SILVA	0419806344	4º B E CMB
69	(ALAN) KARDEK DE AGUIAR SILVA	1010641544	CIA CMDO C M O
70	(STÊNIO) MARCOS DE CASTRO	0420407645	ES S A
71	EDER (JAQUES) RODRIGUES	0309876647	C I G E
72	LUIS CARLOS SILVEIRA (LEMES)	0318705449	19º G A C
73	(NEESKENS) SILVA FERNANDES	0318707544	C I G E
74	ANDRÉ CRUZ (NOGUEIRA)	0420427544	17º B FRON
75	(EDIMILSON) FERREIRA DOS SANTOS	1126513546	BIA CMDO AD/ 5
76	MARIO (GUIERONY) VIANA QUEIROZ TELHA DE FREITAS	0420425043	TG/06/027 – IRECE
77	JONES (LUDWIG)	0309621647	1º B COM
78	(GUSTAVO) WOLLENA DA COSTA	0318704442	12º G A C
79	(LEILTO) MIGUEL ALVES	0420431348	32º B I MTZ
80	MÁRCIO ANTONIO (MARQUES)	0420441545	27º B I PQDT
81	JOSE TARCISIO (KERCHER)	0317644540	10º B LOG
82	ANTONIO (J)OSÉ (CORREIA)	0521165548	30º B I MTZ
83	(JOSEMAR) DELL' AGNESE	0420400640	11ª CIA COM MEC
84	PAULO CESAR FERREIRA (NASCIMENTO)	0317654341	CIA CMDO C M A
85	JOSÉ EDUARDO (GARCIA)	0420430944	29º B I B
86	GERALDO LÚCIO DE (ALENCAR) JÚNIOR	1010594040	10º G A C SL

INTENDÊNCIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(MARCIO) DE ALMEIDA OLIVEIRA	0187913330	B DOMPSA
2	MARCIO (ALVES) DE OLIVEIRA	0623388642	1º B I MTZ (ES)
3	ALBERTO ABIUDE MANCUELHO (VERON)	0925781940	16º B LOG
4	ETEVALDO FERREIRA (NUNES)	0623388345	CMDO FRON SOLIMOE/8º BIS
5	FABIO MARCELO BEZERRA DE (MENEZES)	0623386844	1º D SUP
6	ROGÉRIO DA SILVA (LEITE)	0623390044	A G S P
7	ALEXANDRE (MENDES) FERREIRA DA SILVEIRA	0195081039	POLICL M N
8	(PAULO) SERGIO VIANA DOS SANTOS	0623311644	25º B LOG (ES)
9	(IRIS) PEREIRA DE SOUZA	1126672946	55º B I
10	ALEX SANDRO (XAVIER) DA SILVA	0623310240	9º B I MTZ
11	JOSÉ (ADENIZ) SOUSA GUIMARÃES	0623310646	6º G A C
12	(LUCIANO) RODRIGUES SOARES	0623310745	40º B I
13	WALTER (GABE)	0309863348	6º D SUP
14	ALEXANDER PEREIRA (DIAS)	0623384542	D CONT
15	(JOSE) ROBERTO DE LIMA (SILVA)	0623387842	9º B SUP
16	CLÁUDIO (SANTANA) DOS SANTOS	0623385846	6º D SUP
17	ANDERSON (CASSEL)	0623385143	23º B LOG SL
18	ROGÉRIO ALVES DA (SILVA)	0623389947	C M M
19	(PAULO JORGE) OLIVEIRA DA SILVA	0195109830	20º B LOG PQDT
20	CLODOALDO (HONORATO) DA SILVA	0623385945	17º R C MEC

Antg	Nome	Identidade	OM
21	GERSON FERNANDES (ATHAYDE)	0623387149	DEP SUBS SANTA MARIA
22	(RAFAEL) MACHADO FERNANDES	0623389442	D C ARMT
23	(ADILSON) DE OLIVEIRA FILHO	0196231633	CMDO FRON RORAIMA/7º BIS
24	ROBERTO CARLOS DE (MEDEIROS)	0623389046	D C E M
25	EDUARDO HENRIQUE (MONZATO) DE MATOS	0194890034	CIA CMDO 1º GPT E
26	LUIS ROGÉRIO DE (OLIVEIRA)	0623439544	3º B SUP

MANUTENÇÃO DE VIATURA-AUTO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(ABSALÃO) CARLOS DE ALMEIDA FILHO	1275661237	PQ R MNT/12ª RM
2	(FRANKLIN) RODRIGUES DO NASCIMENTO	0112031448	ES M B
3	(SANDRO RODRIGUES) DA SILVA	0196480339	CIA CMDO BDA INF PQDT
4	CESAR LOPES (BANDEIRA)	0195784731	20º B LOG PQDT
5	LUIZ (ALFREDO) BUENO COELHO	0309374148	1º R C MEC
6	MARCUS VINICIUS (JAUHAR) NOGUEIRA	0195520234	63º B I
7	CLÁUDIO (ANDRÉ) DA SILVA	0925867442	6ª CIA COM
8	MARCELO (DE PAULA) ROCHA	0195195631	20º B LOG PQDT
9	SEBASTIÃO (VITOR) DA SILVA SOARES	0196308738	20º B LOG PQDT
10	LUIZ CLAUDIO (SILVEIRA)	0195521232	1º B I S
11	JOSÉ (ALEXANDRE) DE ALMEIDA CUNHA	0111945440	17º B LOG
12	(MARCELO MAIA) DE PAULO	0196810535	17º B LOG
13	(HUMBERTO) BRAGA BATISTA	0204244446	PQ R MNT/1ª RM
14	FELIPE PINA (DUQUE)	0196800536	21º B LOG
15	ANTONIO (BEROALDO) ALVES DE OLIVEIRA	0196793533	25º B LOG (ES)
16	(JOSÉ) RICARDO DOS SANTOS	0204244644	23º B LOG SL
17	ROBERTO (AUCIDENE) DE MELLO SANTANA	0196816235	CIA CMDO 18ª BDA INF FRON
18	(DANIEL) TAVARES FERREIRA	0204244040	1º G A C/SL
19	MARCIO (PACHECO) CORRÊA	0204244941	18º B LOG
20	JORBERTO (RAMOS) DE VASCONCELOS	0196293732	CIA CMDO 9ª R M
21	(SANDERSON) MARINHO DO NASCIMENTO	0196817936	21ª CIA E CNST
22	CELSO RODRIGUES (MACARIO)	0204243844	16ª BA LOG
23	(JERÔNIMO) CÂNDIDO DA SILVA	0112034244	CMDO FRON R NEGRO/5º BIS
24	(EDVILSON) DOS SANTOS	0309244143	8º B E CNST
25	(NEITON) CLARO BARBOSA PACHECO	0112042445	37º B I L
26	FÁBIO GONÇALVES CRUZ DE (ASSIS)	0111994646	4ª D L
27	MARCOS VALENTIM DE (MELLO)	0185008034	18º B LOG
28	ELSON (LUIZ) BARBOSA FILHO	0112028840	A G R
29	ANTONIO (ALUÍSIO) DE MORAIS JÚNIOR	0419759949	12º R C MEC
30	(ERICO) MARCELO SANTOS DA SILVA	0112029145	PQ R MNT/1ª RM
31	FRANCISCO LAFAYETE DA SILVA (GARÇA)	0112031042	14º B LOG
32	MARCOS (BERNARDO) FEITOSA	0112040845	4º ESQD C MEC

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(DELICIO) PIVETTA	0317861144	27º B LOG
2	JOÃO (FREDERICO) NASCIMENTO ARAÚJO	0112034442	PQ R MNT/12ª RM
AG	(AGOSTINHO) FLORENTINO DA SILVA FERNANDES	0112020342	M I N D E F
3	GEORGE (ALLISON) GONÇALVES MARQUES	0112031844	16ª BA LOG
4	(AILTON) JOSÉ DA SILVA	0112020243	4º D SUP
5	CLAUDIO VINICIUS BIAZOLLO (XAVIER)	0196797534	A M A N
6	(ROGERIO) MACHADO JORGE	0196817332	PQ R MNT/6ª RM
7	ROBERTO (MOREIRA) DA SILVA	0196816532	2ª BIA A AAE
8	(CRISTIANO LOPES) PEIXOTO	0112026547	ES M B
9	JOSÉ EUDIMAR DOS SANTOS (AGUIAR)	0112035746	PQ R MNT/9ª RM
10	LUIZ FELIPE FERNANDES (DIELLE)	0112038443	23º B LOG SL
11	MARCIO (XAVIER) DOS SANTOS	0112040241	E C E M E
12	ALEXANDRE DA (SILVA) MACHADO	0186593331	20º B LOG PQDT
13	ITAMAR (NASCIMENTO) DE OLIVEIRA	0112033048	6º D SUP
AG	(JOCEILSON) EUFRÁZIO	0112034541	M I N D E F

Antg	Nome	Identidade	OM
14	(MAGNO) RAMOS DA SILVA	0112038641	44º B I MTZ
15	REGINALDO (SANTOS MARQUES)	0112044045	PQ R MNT/3ª RM

MECÂNICO OPERADOR

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(MARCOS ANTONIO) XAVIER	0112040746	6º B E CNST
2	(IVAN) SANTOS DE OLIVEIRA	0317869642	6º B E CNST
3	(RONE) RAMOS OLIVEIRA	0195193636	ES M B
4	MARCELO MADEIRA (D AGUILA)	0195154935	20º B LOG PQDT
5	(CLAUDIO) FERREIRA DA SILVA	0521427740	21º B LOG
6	AMILTON (MARTINS) MACHADO	0309753242	PQ R MNT/3ª RM
7	JORGE FERNANDES (GARCEZ)	0521428144	B DOMPSA
8	MARCELO (CAMPOS) DA ROCHA	0196809339	21º B LOG
9	(ALCI) MACHADO JUNIOR	0521427542	20º B LOG PQDT
10	CARLOS TEIXEIRA DE (MORAES) JUNIOR	0112024849	23º B LOG SL
11	(LUCIANO) JESUS DE ALMEIDA	0195537139	21º B LOG

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(MARCIO) FERNANDO SAUERESSIG	0318046448	1º C T A
AG	MARCOS RUFINO DE (FREITAS)	0195788435	GSIPR
2	VALDIR ANTONIO (BERTUOL)	0520997347	15º B LOG
3	CHARLES (MAIA)	0195734538	ES A O
4	(JEFFERSON) DOS SANTOS PINTO	0196803936	16º BA LOG
5	SINVAL (TADEU) MARQUES DE OLIVEIRA	0196819130	17º B LOG
6	ANDRÉ VICENTE DA SILVA (CERSÓSIMO)	0196793335	16º BA LOG
7	CARLOS (ALEXSANDRO) DE ALBUQUERQUE	0724620547	H GE RECIFE
8	(OSMAR) NUNES	0521096545	CIA CMDO 5ª R M/ 5ª D E
9	(RONIVON) SABADIN	0112046644	BIA CMDO AD/ 1
10	RUJANY (BARROS) NOGUEIRA	0112046743	41º C T
11	ETIENIO (PAULHER) DOS SANTOS	0112029343	4º D SUP
12	(RONALDO) DOS SANTOS SOUZA	0112046347	16º PEL COM SL
13	(HERBETH) FERREIRA CARDOSO	0112032743	PQ R MNT/7ª RM
14	JOSÉ (R)IBAMAR SILVA DOS (SANTOS)	0196219638	CIA CMDO CML
15	MAVIAEL (AGABE) DA SILVA JUNIOR	0112041942	22º B LOG L
16	JOSÉ BONIFÁCIO (MENDES) NETO	0112035340	H GE BSB
17	ALEXANDRE ROBERTO (SCHEIBE) DA LUZ	0477091433	B ADM BDA OP ESP

AVIAÇÃO-MANUTENÇÃO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	MARCOS ANTONIO (VALENTIM) QUERINO	0195788237	B MNT SUP AV EX
2	DURVAL MOREIRA DE ARAÚJO (JÚNIOR)	0196798136	B MNT SUP AV EX
3	(EBER) MARREIROS JUNIOR	0204244149	2º B AV EX
4	(FÁBIO ANDRE) DE OLIVEIRA	0196800031	4º B AV EX
5	ALESSANDRO (MACHADO) DA CUNHA	0196791032	C I AV EX
6	FERNANDO (GEMELLI) SILVA SANTOS	0196800833	C I AV EX
7	(CLAUDINEI) DO NASCIMENTO VIEIRA	0196796338	B MNT SUP AV EX
8	ANTONIO CARLOS DE (MOURA) JUNIOR	0196793632	2º B AV EX
9	(J)AIME (LOPES) MOREIRA	0112033642	3º B AV EX

AVIAÇÃO-APOIO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(EMILIO) CESAR ROMANINI	0925606147	4º B AV EX
2	ALESSANDRO (BIONDI)	0623310042	C I AV EX
3	MICHEL EDUARDO MACHADO (HANSEN)	0306952045	C I AV EX

SAÚDE-APOIO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ARQUIMEDES JOSÉ (DAL CASTEL)	0318120243	POLICL M P A
2	MARTIN ALBERTO (KRABBE)	0317922045	H GU CRUZ ALTA
3	(EDUARDO) JOSE DOS SANTOS	0195705538	CMDO FRON R NEGRO/5º BIS
4	SIDNEI MOYANO (GOULART)	0112047345	2º R C MEC
5	RODRIGO (CRENAK) DELFORGE DE VASCONCELOS	0112045349	CIA CMDO 4º RM
6	(CLEOMAR) ANTONIO DE PINA	1182935336	H GE BSB
7	(MARLON) SENA MESSIAS	0497485433	H GE J FORA
8	PAULO CEZAR DE AZEVEDO (BELTRAME)	0196814438	2º B FRON
9	RAUL LUIZ DE BARROS (LAND)	0196815138	H GU J P
10	(JEFFERSON) SOARES FREITAS	0196804033	H CMP
11	ANTÔNIO MARCOS (BERNARDO) DOS SANTOS	0196793830	H GE C GRANDE
12	(ALEXANDRE) DA (COSTA) PEREIRA	0196791537	POLICL M R J
13	MARCELO COSTA (SEARES)	0196809438	H GU FLORIANOPOLIS
14	MARCELO (SANTOS) DA SILVA	0196810733	2º R C MEC
15	RICARDO (FABIANO) CUNHA DE SOUZA	0196815732	17º B FRON
16	JANILTOM DE SOUSA (FREITAS)	0112033840	H GE BELEM
17	(EMERSON)COUTO SILVA	0112028949	27º B LOG
18	(JAQUES) DA SILVA BARBOSA	0112033949	C R I
19	EVÂNIO MÁRCIO (ROMANZINI)	0318212040	H GE P ALEGRE
20	FRANCISCO (J)OSE DE JESUS (BATISTA)	0111809646	DST SAU PQDT
21	ALEXANDRE (DUARTE) FERREIRA	0112021647	C R I
22	ALEXANDRE DE (ALMEIDA) JOSE	0112021449	POLICL M P V
23	MÁRIO HENRIQUE DUARTE (SANTÚRIO)	0112041546	H GU MARABA
24	SANDRO (NUNES) VITÓRIA	0309432342	CIA CMDO 23ª BDA INF SL
25	GELSON (MOTTA) JÚNIOR	0112031745	53º B I S
26	(AMARILDO) SANTORO	0194981536	28º B C
27	CARLOS (ALBERTO) DA SILVA	0112024245	C I Bld
28	ANTONIO ROGÉRIO DE (AZEVEDO)	0112023841	C M B
29	(ANTONIO) ANANIAS DA (SILVA) FILHO	0112023346	44º B I MTZ

TOPÓGRAFO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(GEOVÁ) ALVES DA SILVA	0112031943	1º B E CNST
2	(ROGÉRIO) DE AMORIM DIAS	0112045646	1º B E CNST
3	(OLMIRO) ELIZANDRO DOS SANTOS COSTA	0309617744	B ADM AP 3ª R M
4	(J)OSÉ (RICARDO) DA SILVA	0196806533	4º B E CMB
5	EDVALDO (GERMANO) DA SILVA	0112028444	1º B E CNST
6	ALDO JOSÉ DE (ABREU)	0112020748	CIA CMDO 7ª R M/ 7ª D E
7	MARCELO SILVA DE (BARROS)	0112039649	3ª D L

MÚSICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(JEOHANAM) DE SOUSA FREITAS	1010423844	25º B C
2	EDVALDO (PEREIRA) DE ARAUJO	1180617837	14º B I MTZ
3	JOAO (BATISTA) PEREIRA	0478408230	32º B I MTZ
4	LUIZ CARLOS DE (LIMA)	0944229939	2º B FRON
5	VOLMIR (MAIATO) DA COSTA	0305167041	3º R C GD
6	EDUARDO (NONATO) FRANCISCO	0193664232	12º B I
7	REGINALDO DOS SANTOS (GONZAGA)	0419665443	ES S A
8	(ANTONIO) MARCOS DA SILVA	1010418141	25º B C
9	SAMUEL VELLOSO (FONTES)	0114496532	A M A N
10	ANTONIO CELSO (BRASIL)	0563761535	62º B I
11	DAVI (GOMES) DIAS	0148991037	1º B I MTZ (ES)
12	ROBERTO DA SILVA (ESPINDOLA)	0919427930	CIA CMDO C M O
13	ELIAS (MESSIAS) DE NAZARETH	0104634035	23º B C
14	(CLAUDIO) DOS SANTOS GERMANO	1181510734	D C E M
15	EDISON (JAMES) SILVEIRA STAINHAUSEN	0313912628	ESQD CMDO 1ª BDA C MEC

Antg	Nome	Identidade	OM
16	JOSÉ DE SOUZA (VIEGAS)	0336377833	ESQD CMDO 1ª BDA C MEC
17	JOSE (ALCI) LEMOS	1010270542	23º B I
18	PAULO HENRIQUE LOPES (SAMPAIO)	1179060437	CMDO FRON ACRE/4º B I S
19	(BRAULINO) DA SILVA MARTINS	0105150338	CIA CMDO C M A
20	LUIZ FERNANDO DA SILVA (BARBOZA)	0335904835	62º B I
21	(JOEL) ALVES DA SILVA	0999506835	CIA CMDO C M O
22	FLAVIO ROGERIO (SOUTO) JACQUES	0369781836	C M B
23	FRANCIMAR (LOPES) DO CARMO	0762004638	C DOC EX

À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO

OS TERCEIROS-SARGENTOS

INFANTARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ANTONIO JOSÉ (NOVAES) FILHO	0216087544	5ª CIA GD
2	AILSON DA SILVA (ZANCHETT)	0435188644	CMDO FRON AMAPA/34º BIS
3	MARCUS VINICIUS DA SILVA (ESTEVES)	0435145347	27º B I PQDT
4	RODRIGO (DOS REIS) SILVA	0435149448	47º B I
5	RODRIGO CARDOSO (MACEDO)	0435149141	C I PQDT G P B
6	(EDMILSON) TIAGO MARTINS	0435194147	CMDO FRON R NEGRO/5º BIS
7	ELTON (SAMARONE) DE SOUZA	0435195144	13º B I B
8	RAFAEL HENRIQUE(KICH)	0333019644	9º B I MTZ
9	PATRICK (DOUGLAS) PEREIRA	0435146741	B AV T
10	(MOIZÉS) TEIXEIRA VERAS FILHO	1028897542	PQ R MNT/12ª RM
11	(OSVALDO) APIPE DE MEDEIROS FILHO	0216233841	6º B I L
12	GEFERSON FERREIRA DO (NASCIMENTO)	0937718146	2ª CIA INF
13	(MARCELO) RIBEIRO DOS (SANTOS)	0130306848	CMDO FRON R NEGRO/5º BIS
14	ANDRÉ (MAMCASZ)	0435190541	13º B I B
15	WILLIAN (CAMARGO) CARDOSO	0435152947	3º C T A
16	(LUIZ ADRIANO) RODRIGUES	0535564041	51º B I S
17	ALAN (ROBSON) DA SILVA COSTA	0435188842	23º B I
18	(MILDISLEY) FERREIRA DE SOUZA	0435146147	17º B FRON
19	(JOSÉ CARLOS) DA COSTA	0435141148	4ª CIA P E
20	ALAN SOARES (FONTELLA)	0435188941	CIA CMDO 2 BDA INF SL
21	GIANNI (SALVINI)	0535738447	ESQD CMDO 3ª BDA C MEC
22	(ROBERTO CEZAR) PEREIRA	0435148945	35º B I
23	ROGÉRIO WILSON (APOLINÁRIO)	0535258248	20º B I B
24	(ALAN) CARVALHO DE OLIVEIRA	0435188743	27º B I PQDT
25	FRANCIS (BRITTS) DE OLIVEIRA	0435196944	ESQD CMDO 4ª BDA C MEC
26	(MARCIO JOSÉ) GONÇALVES CUNHA	1139435943	CIA CMDO 3ª BDA INF MTZ
27	(BENHUR) MACHADO FORTES	0332199140	51º B I S
28	LUIZ (ADALBERTO) FERNANDES	0216074443	37º B I L
29	CLAYTON (DE MOURA) MORAES	0435192646	51º B I S
30	(MAURICIO) PINTON GAI	0435145941	51º B I S
31	JORGE MAURÍCIO (FUNCK) SILVEIRA	0435140942	51º B I S
32	(IVAN) RIBEIRO SILVA	0435198148	B ADM BDA OP ESP
33	(BRUNO) AMORIM DA SILVA	0435191242	C I PQDT G P B
34	EDSON ANTÔNIO (BERNARDES)	1028899043	1º B F ESP
35	JOSÉ (UBIRAJARA) NUNES PACHECO	0332776442	CIA CMDO 2 BDA INF SL
36	LEANDRO FIGHERA (NOAL)	0435142641	29º B I B
37	(ROGERIO) DOS SANTOS (MATOS)	0435149943	1º B A C
38	RONDINEI CARVALHO (NOGUEIRA)	0435150446	11º B I MTH
39	JOÃO (MAXIMINO) DA SILVA NASCIMENTO	1028894846	14º B I MTZ
40	LEANDRO DE MELO (CASARIN)	0317989648	26º PEL P E
41	ANTONIO AUGUSTO (NEREU) JUNIOR	0435190640	41º B I MTZ
42	ALVARO (NASCIMENTO) DE OLIVEIRA	0115496143	CMDO FRON R NEGRO/5º BIS
43	(PATRIQUE) DA SILVA E SILVA	0435146949	5º B I L

Antg	Nome	Identidade	OM
44	(JUAREZ) DOS SANTOS OLIVEIRA	0434649844	5º B I L
45	ELY (LINDOLFO) BARBOSA	1028899142	16º B I MTZ
46	(JEAN) LOUIS COSTA CARVALHO	1139145641	CMDO FRON R NEGRO/5º BIS

CAVALARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ALESSANDRO (DALENOGARE)	0334121340	12º ESQD C MEC
2	(DIEGOMAR) DOS SANTOS	0333307445	A M A N
3	ANDRÉ LUIZ SOUZA (ALFONSO)	0435228044	20º R C B
4	ELTON (ALVARES) GONÇALVES	0435229943	7º R C MEC
5	JOÃO FRANCISCO SANTANA (XAVIER)	0333696243	CIA CMDO 8ª BDA INF MTZ
6	JUSCELINO ALENCAR (KARNIKOWSKI)	0332888148	5º R C C
7	GUSTAVO (LINHARES) RAMOS	0435231543	10º R C MEC
8	ANCELMO (BELLES) BRASIL	0333998649	14º R C MEC
9	SÉRGIO DA SILVA (RUIZ)	0435236641	7º R C MEC
10	FÁBIO LUIS CARDOSO (GRIMALDI)	0332752146	ES S A
11	(DAVI) BARBOSA DA ROCHA	0435229349	CMDO 2 BDA INF SL
12	LISANDRO (DE FREITAS) ALVES	0435233242	9º R C B
13	LUCIO FLAVIO (HIBLER)	0435233440	19º R C MEC
14	(LUIZ ANTONIO) DE OLIVEIRA	0435233747	20º R C B
15	JAIR (PERES)	0332887140	CIA CMDO 14ª BDA INF MTZ

ARTILHARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(DARLAN) MARTINS FERNANDES	0434562047	4º G A AAE
2	ROBERTO DELLA (PASCHOA) JÚNIOR	0435201249	11ª BIA AAAE L
3	ANDRÉ LUIS DE (ARRUDA)	0435154042	26º G A C
4	SILVIO (SCHWAB) JUNIOR	0435202247	15º G A C / AP
5	ELIZANDRO BATISTA (NAIDON)	0333625747	3º G A C/AP
6	RUDINEI JOSÉ (TURELLA)	0333888048	3º G A C/AP
7	(RICARDO) DE OLIVEIRA	0434576047	CIA CMDO C M L
8	LUCIANO ALBINO DE (ASSUNÇÃO)	0535218440	28º G A C
9	CRISTIANO ALVES (DA SILVA)	0435155643	5º G A C/AP
10	(CLEBER) RODRIGO DE SOUZA	0435155346	CIA CMDO 12ª BDA INF L (AMV)
11	EDSON ROBERTO (POLLI)	0435156443	7º G A C
12	MARCEL ROBERTO DE LIMA (HAMMARSTRÖN)	0318367745	29º G A C / AP
13	PAULO (FERNANDO) SANTOS DA SILVA	0334025848	18º G A C
14	ANDERSON SARAIVA (SCHOLZ)	0333163145	ES S A
15	(BELMIRO) MARTINS ROCHA	0333024545	CIA CMDO 9ª R M
16	CLAUDIO ALEXANDRE (ROZIN) DOS SANTOS	0331839241	1º G A C/SL

ENGENHARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ANDERSON LUIS (CIOTTA)	0435219845	5º B E CMB BLD
2	(RAFAEL) PINTO (TORRES)	0521634840	5º B E CMB BLD
3	(M)ARCO AURELIO (BITTENCOURT)	0535585046	5º B E CMB BLD
4	(MÁRCIO ADRIANO) PEREIRA DIAS	0333530848	3º B E CMB
5	(RICARDO) BARBOSA PINHEIRO	0435224340	4ª CIA E CMB MEC
6	(BRUNO) PEREIRA DE ANDRADE	0435226642	7º B E CMB
7	VINÍCIUS (MICHELS)	0435226543	8º B E CNST
8	(ALDEMIR) LEITE DE LIMA	0435219043	ES S A
9	REGIS ADRIEL PAIM (BULSING)	0333580348	C E CMA
10	EDER (SCARPARO) EFFELL	0333050649	3º B E CMB
11	(CLAUDIOMAR) VIANA DA SILVA	0435220140	1º B F Esp
12	ALEX SANDRO DE FIGUEIREDO (MEDINA)	0435219449	ES S A

COMUNICAÇÕES

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(GIOVANI) SILVA DE MORAES	0333491843	BIA CMDO AD/ 3
2	SIDINEI (GRÜTZMANN)	0332911445	1º B COM
3	(DANIEL) FLORES DA SILVA	0435206842	1º B COM
4	FERNANDO CÉSAR (ZANARDO)	0937694743	CIA CMDO C M O
5	JEAN LOUIS (MAKEWITZ)	0435210844	16º PEL COM SL
6	JULIO CESAR (WEGNER) SILVEIRA	0333684140	1º B COM
7	MARCELO LUÍS (DE FARIAS)	0333044741	CIA CMDO 6ª D E
8	(EDER) DA PAIXÃO GAI	0332972645	23ª CIA COM SL
9	RINALDO (PIMENTEL) DO PRADO	0535722946	23º B I
10	(EDUARDO) HENRIQUE FERREIRA DE BARROS	0435207741	6º C T A
11	TIAGO (JORNADA) DA JORNADA	0334114840	23ª CIA COM SL
12	(FERNANDO) LUIZ DA SILVA DOS SANTOS	0435209341	15º R C MEC ES
13	(RICARDO) MANOEL DO COUTO PEREIRA DE SOUSA	0435215843	21º C T
14	ALEX COSTA (MORAES)	0435203542	20ª CIA COM PQDT
15	TOBIAS (VESTENA)	0435217740	9º R C B
16	(EMERSON) PEREIRA DA SILVA	0435208244	10º B I
17	CLAUDIOMAR (CREPEKER)	0434557047	17º B LOG
18	(MARCIO ANDRE) BEZERRA CHAVES	0937969244	14ª CIA COM MEC
19	LUCIANO ALVES (DE OLIVEIRA)	0333126449	13ª CIA COM MEC
20	WENDERSON LUIZ FERREIRA (GANDARA)	0435218540	C I G E
21	(CLÊNIO) JOSÉ RODRIGUES	1139740144	C I G E
22	JACSON (VOLLMER)	0435210745	9º R C B

INTENDÊNCIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	FABIO ANTÔNIO (GOMES)	0536110844	15º B LOG
2	MARCO ANTÔNIO DA SILVA (RIBEIRO)	0115188948	53º BIS
3	(CELSO) EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO	1240429140	23º B LOG SL
4	(JOSÉ) ELISEU DE MORAES	0434657649	12º B SUP
5	(ANSELMO) VILMAR PERES CARPES	0131844045	CIA CMDO 3ª D E
6	NELSON EVANDRO VAZ (ZEIDLER)	0333101244	CMDO FRON RORAIMA/7º BIS
7	(CELSO) RICARDO DA SILVA	0535556245	30º B I MTZ
8	(RADAMES) BARZOTTO	0131851446	29º B I B
9	(EMERSON) MOREIRA DE FREITAS	1139320046	41º B I MTZ
10	(ADERSON) RODRIGO SANT'ANNA	0333171049	3ª CIA/34º B I MTZ
11	(ALEX) SANDRO DE MORAES	0131850448	ES P C EX
12	(EVANDO) BARBOSA TORRES	0131838948	C I G E
13	(NILSON) DE FRANÇA SILVA	0131841645	C M R
14	MARCOS OLIVEIRA DE (ANDRADE)	0131851545	21ª CIA E CNST
15	(ALDIR) SOARES FREITAS	0131842742	54º B I S
16	MAURÍCIO JOSÉ DE (SIQUEIRA)	0131852345	B AV T
17	MARIO (SCHIEVELBEIN)	0333292845	3º D SUP

MANUTENÇÃO DE VIATURA-AUTO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	MAURÍCIO TAUCHEN (BRUTTI)	0131873747	3ª CIA COM BLD
2	(NEIMAR) ANDREI DOS SANTOS	0131870545	PQ R MNT/5ª RM
3	MÁRCIO JOSÉ (NUNES) SILVEIRA	0131871246	29º B I B
4	MÁRCIO (HUMBERTO) DA CUNHA LIMA	0131848145	PQ R MNT/10ª RM
5	(MÁRCIO) DE OLIVEIRA NEPOMUCENO (JÚNIOR)	0131848343	H GE J FORA
6	(ANDRÉ) DE BRITTO NASCIMENTO	0333092849	13ª CIA D A M
7	(RODRIGO LUIZ) FAGUNDES	0131873648	1º B Com
8	(VALDELINO) CÉSAR PEDRO DOS SANTOS	0535363741	33º B I MTZ
9	ALEXANDRE (SALVATI)	0333635142	3º G A C/AP
10	ALEXSSANDRO JOSIAS (SOMMER) DA COSTA	0333863843	5º G A C/AP
11	FARLEY AUGUSTO (FONSECA)	0131846743	12º B I
12	(ODENILSON) DIAS ESPINDOLA	0937718849	PQ R MNT/9ª RM

Antg	Nome	Identidade	OM
13	NELSON ANDRÉ (BIZZI)	0131873242	PQ R MNT/3ª RM
14	MARCIO MACEDO (BORGES)	0333601441	19º R C MEC
15	CARLOS AUGUSTO GOMES (BARRETO)	0333464048	7º R C MEC
16	(EVERTON) LUIZ COSTA	0434391041	10º B I
17	JOSÉ ROBERTO MORAES (JUNIOR)	0131874448	2º B LOG L
18	ÉMERSON GABERT (VIERO)	0333151041	3º B SUP
19	RUI ERNESTO RIBAS (ZANCHET)	0938131646	9º B SUP

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ALECIO (CAETANO) GOULART JÚNIOR	0131834343	3º B SUP
2	(RICARDO) CELECINO NUNES (MARTINS)	0434985644	17º B LOG
3	TIAGO (SMEHA) QUILIÃO	0131837544	19º B I MTZ
4	(JUNES) LUÍS OST	0535714448	5º B LOG
5	(L)EONARDO PAIXÃO DA (SILVA)	0131836041	PQ R MNT/12ª RM
6	WELLINGTON (CUNHA) DA (SILVA)	0131837643	PQ R MNT/7ª RM

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(ADEMIR) DIAS DA SILVA	0937849545	H GE C GRANDE
2	(CLEBER) APARECIDO DE SOUZA	0131853541	13º R C MEC
3	(RODINEI) DRESCHER	0131854440	PQ R MNT/3ª RM
4	CARLOS EDUARDO (FERNANDES)	0131858649	C I AV EX
5	LUIS (HENRIQUE) BELLO	0535631642	51º B I S
6	(MARCELO) FONTES	0131853442	PQ R MNT/9ª RM
7	(WILIAN) ANTÔNIO SILVA	0131854549	C I T EX
8	WAGNILDO (RIVAROLA) ELPIDIO	0131855249	CMDO FRON RORAIMA/7º BIS

MECÂNICO OPERADOR

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(ROBSON) DA SILVA SANTANA	0131833444	C I PQDT G P B
2	(FERNANDO) BISCHOF DE ARAÚJO	0535391346	5º B LOG

AVIAÇÃO-MANUTENÇÃO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JOSÉ FABIANO (JOFRE)	0216806943	1º B AV EX
2	LUIS HENRIQUE (RAMIREZ) OLIVO	0216806745	1º B AV EX
3	(GEYSON) ROBERTO DE OLIVEIRA	0216807040	2º B AV EX
4	ANTONIO MARCOS (TORRES)	0216807743	1º B AV EX

AVIAÇÃO-APOIO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JOÃO (RODOLFO) DE OLIVEIRA ROSA	0216235945	2º B AV EX

SAÚDE-APOIO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	MAXIMILIANO DAS CHAGAS VON (RANDOW)	0131860744	B AV T
2	ALEXANDRE MARCINKUS (GAMA) DE AMORIM	0926124843	ESQD CMDO 4ª BDA C MEC
3	PAULO (ROGÉRIO) DA SILVA	0131863342	H GE MANAUS
4	(CLAYTON) ALMEIDA LIMA	0131865941	CMDO FRON R NEGRO/5º BIS

Antg	Nome	Identidade	OM
5	JUARI (MARTIGNAGO)	0535726145	H GU FLORIANOPOLIS
6	(RUITER) ALMEIDA DA COSTA	0131862047	27º B I PQDT
7	MANOEL (ELIEL) REIS JUNIOR	0131863243	B ADM BDA OP ESP
8	PÉRCIO ABREU (PELEGRINE)	0131861346	CMDO FRON R NEGRO/5º BIS
9	(MATSON) MAX VIDAL	0131860645	L Q F EX
10	FABIO (PEREIRA) SILVA	0131864241	12º B SUP
11	ANDERSON RODRIGO LIMA SOUSA (LEÃO)	0131859647	16º B I MTZ
12	JOSÉ SOARES (PINTO) JUNIOR	0131865446	19ª C S M

TOPÓGRAFO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	TOMÁS (DALCIN)	0131842841	1ª D L
2	LUIZ FURTADO (NETO)	0131843047	21ª CIA E CNST

MÚSICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(LUCIANO) CRISTINO DOS SANTOS	1123740837	23º B I
2	MARCOS (MENDES) DA SILVA	1127086542	B P E B
3	WELITON (RICARDO) DA SILVA	0760058933	24º B C
4	GILBERTO (JAIR) VERMUDT	0308895440	28º G A C
5	(ADRIANO) CAVALCANTE DE OLIVEIRA	0420047540	CMDO FRON ACRE/4º B I S
6	JOZIEL GUEDES (MACEDO)	0857508238	B AV T
7	ALEXANDRE LUIS DE (SANTANA)	0204649446	44º B I MTZ
8	WANDERLEY DO (SACRAMENTO) JUNIOR	0498840834	24º B C
9	(SYLVIO) LIMA MENEZES	0858576531	CIA CMDO 3ª BDA INF MTZ

PORTARIA Nº 03-DGP/DAProm-2, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Promoção de Graduados

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve:

PROMOVER,

por **antiguidade**, à graduação imediata, a partir de 1º de junho de 2009, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

OS PRIMEIROS-SARGENTOS

INFANTARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ANDRÉ LUIZ (ALONSO) FERREIRA	0497915330	17º B I S
2	LUIZ FERNANDO MARTINS DE (MAGALHÃES)	0498743137	3º B P E
3	(DELICIO) ROMERO DOS SANTOS FERNANDES	0857183032	CIA CMDO 8ª RM / 8ª DE
4	(RONALDO) SILVA DE OLIVEIRA	0192391738	CIA CMDO GUES/9ª BDA INF
5	(JOACI) APARECIDO ALVES RODRIGUES	0970537239	17º B FRON
6	(VALTER) DOS SANTOS NASCIMENTO	0498747138	POLICL M R J

Antg	Nome	Identidade	OM
7	(EDUARDO) LUIZ (ALONSO) FERREIRA	0498718238	C A EX
8	(VALDECK) DE MACEDO BRITO	0498721836	58º B I MTZ
9	SAULO (SIDNEI) DE OLIVEIRA	1010263547	12ª CIA P E
10	JOSÉ (KLAYTON) MALAQUIAS CRUZ	0498742337	23º B C
11	MÁRCIO (ROBERTO) RIBEIRO DA SILVA	0498744234	CIA CMDO 7ª BDA INF MTZ
12	RINALDO RODRIGUES (DIAS)	0498726033	C E CMA
13	JOSÉ (PACHECO)	0539497834	B ADM AP 3ª R M
AG	SILVIO (TAVARES)	0145880431	M I N D E F
14	PAULO SÉRGIO SANTOS DO (ROSÁRIO)	0498721034	CIA PREC PQDT
15	(ELTON) DA SILVA MONTÃO	1010260345	CIA CMDO 8ª RM / 8ª DE
16	(EDMAR) ALVES DE SOUSA	1010260147	40º B I
17	(ANDALUS) MIRANDA DE OLIVEIRA	0498738335	38º B I
18	GEREMIAS (CAETANO) DA SILVA	0185195633	2º B I MTZ (ES)
19	(ALEXANDRE) EVANGELISTA DE ALMEIDA	0498748334	C M R J
20	JULIO (CESAR) SOUZA RIBEIRO	1050487535	CIA CMDO 10ª BDA INF MTZ
21	JORGE HUGO CAVALCANTI (MEDEIROS)	0184018935	BA ADM AP/ 1ª RM
22	PAULO CESAR (FEITOSA)	1051431730	23º B C
23	LUIS ALBERTO DE (MATTOS) SOBRINHO	0115904930	1º B I S
24	RAIMUNDO (NONATO SOUZA) DE MELO	0857333330	C I G S
25	(ONASSIS) CARLOS DA SILVA	0498751338	36º B I MTZ
26	FRANCISCO WULDEMBERG DA SILVA (MOTA)	1010260840	4º B P E
27	ANTONIO JOSÉ (ALENCAR)	1010259644	25º B C
28	(ERNESTO) SANTOS LIMA	0498754530	3ª CIA FRON/F COIMBRA
29	WILSON DE (OLIVEIRA) E SILVA	0498722230	57º B I MTZ (ES)
30	(LINCOLN) DE MENDONÇA	0498735331	CIA CMDO 1ª R M
31	(JETTER) PIRES DO AMARAL	0183521038	E C E M E
32	ANTÔNIO CARLOS (COELHO)	0498255330	CIA CMDO 4ª RM
33	(JONAS) GOMES DA SILVA	0185260031	57º B I MTZ (ES)
34	(JAIME) SILVA SOUZA	0149068231	CIA PREC PQDT
35	(JULIO) CEZAR (MENDES)	0149297939	CIA CMDO 4ª RM
36	JOSÉ (PEDRO) DA SILVA	0146006630	ES A O
37	MARCELO (SOBREIRA) DE OLIVEIRA	0166188722	27º B I PQDT
38	MARCELLO (ALEXANDER) BAPTISTA	0192753838	61º B I S
39	(GERALDO) FRANCISCO DOS SANTOS	0672253630	4º B P E
40	RONALDO (PESSOA) DA SILVA	0498747435	1º B G
41	(WALDICK) CORREIA DA SILVA	0759012636	CIA CMDO 7ª R M/ 7ª D E
42	RONALDO CÉSAR (LOVIZE)	0149114738	27º B I PQDT
43	(DEILSON) DE SOUZA FONTES	0497906933	C P O R/S P
44	JOAO RICARDO DE OLIVEIRA (PESSOA)	1010261244	44º B I MTZ
45	(LUIZ)AMARO DO NASCIMENTO	0762249639	14º B I MTZ
46	JOSEILDO (BATISTA) MARQUES	0147017834	C P O R/R J
47	(RENATO) ARAÚJO VARANDA	1010263042	47º B I
AG	PAULO (RICARDO) DE SÁ BARBOSA	0497898130	ES S G
48	(RUBEM) FABRICIO DA SILVA	0146109632	26º B I PQDT
49	(JOI) DE OLIVEIRA DA SILVA	0498750231	C I PQDT G P B
50	(VILDON) DE OLIVEIRA SOARES	0857481238	CMDO FRON AMAPA/34º BIS
51	IBANÊS (BRONDANI)	0336213236	3ª I C F EX
52	(IVO) COSTA DA SILVA	0437876436	12º B I
53	(VALTER) QUARESMA GONÇALVES	0497803932	34º B I MTZ
54	(PAULO CESAR) FERREIRA JUNIOR	0498751437	34º B I MTZ
55	ANTONIO RICARDO RODRIGUES DE (CARVALHO)	0308499441	B P E B
56	ROGÉRIO MIGUEL (CHAVES)	0498721430	18º B I MTZ

CAVALARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(HIDERALDO) LUIZ UBATUBA BANDEIRA	0498729235	19º R C MEC
2	ADEMIR DO (PRADO) ILHA	0307241646	8º B LOG
3	GILSONNEI VARGAS (DA COSTA)	0308681048	A G S P
4	MARCELO (MIRANDELA) TEIXEIRA	0498735539	8º ESQD C MEC
5	CLÉSIO VOLDENEI DE OLIVEIRA (ALMEIDA)	0336060637	8º R C MEC
6	(MARCELO) MOREIRA RIBEIRO	0305032146	C I BLD
7	CARLINHOS (NELTAIR) FERREIRA RODRIGUES	0365234533	1º R C GD
8	ANTONIO JORGE SANT'ANNA (DE OLIVEIRA)	0148928039	14º R C MEC
9	CLEBER JOEL (NASCIMENTO) VARGAS	0366758332	CIA CMDO C M S
10	JORGE LUIZ (SABOIA) DA SILVA	0116312430	CIA CMDO C M A
11	CLOVIS (FERNANDO) AMARAL GARCIA	0367833738	A M A N
12	JOÃO JORGE (AGUIAR) DE OLIVEIRA	0166444125	MHEX / FC
13	(GILNEI) ANTÔNIO DE MIRANDA	0318729332	31ª C S M
14	JOÃO CESAR (FIORAVANTI) LOPES	0335799136	4º R C C
15	ACEVES (AGUILAR) FONSECA DA SILVA	0366710531	ESQD CMDO 1ª BDA C MEC
16	(PAULO ROBERTO) PERES DOTTO	0365111533	9º R C B
17	MAURÍCIO DA SILVA (SUMIENSKI)	0307674440	C P EX
18	GILMAR (CERETTA)	0498755032	H GU PORTO VELHO
19	ANTONIO (EDNALDO) ALVES GONÇALVES	1181065838	PQ R MNT/8ª RM
20	MARCOS OLIVIO DE AGUIAR (BERGHAUSER)	0590077236	CIA CMDO 1º GPT E
21	CARLOS (ALBERTO) DE ALBUQUERQUE	0146558838	H GU S G CACHOEIRA
22	(SERGIO) JOSE NASCIMENTO	0148559537	CMDO 1ª BDA INF SL

ARTILHARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JOSÉ (RICARDO) FARIA CAMPOS	0498757137	1ª I C F EX
2	(MÁRCIO MOURA) DE MELO	0498751031	CIA CMDO 1ª R M
3	JOSÉ RICARDO (MONSSÃO) CARDOSO	0498742535	28º G A C
4	(HAMILTON) MARQUES DE JESUS	0498740935	7º G A C
5	AIRTOM (SALDANHA) MENDES	0368752531	CIA CMDO 18ª BDA INF FRON
6	RUI (GILBERTO) MAHLE	0366739134	22º G A C/AP
7	CARLOS ALBERTO (AGUIRE)	0335937330	3º G A C/AP
8	EDMILSON BATISTA DA (CUNHA) FILHO	0760263939	7º G A C
9	JORGE (NEI) ALMEIDA DOS SANTOS	0498742030	31ª G A C (ES)
10	(RUBENS) OMAR DA SILVA	0335980439	3º G A C/AP
11	NELDSON PEREIRA (VIRIATO)	0165565920	11º G A C
12	(DOMINGOS) ANDRÉ BORGES DA COSTA	0146003538	26º G A C
13	NELSON DA SILVA (RIBEIRO)	0184884534	BIA CMDO AD/ 5
14	OSMAR (SCHWANTES)	0335929733	13º G A C
15	MISAEEL MIGUEL (CRISTIANO)	0145393435	1º G A AAE
16	(HAMILTON) OLIVEIRA	0498729136	9º G A C
17	EDSON (PAGNOSSIM)	0336466636	1º G A C/SL
18	(JAIR) ONEIDES MACHADO DE MACHADO	0319153938	3º G A C/AP
19	(CARLOS) ALEXANDRE DA SILVA	0498738830	BIA CMDO AD/ 1
20	LUIS CARLOS (ANDRÉ)	0498726637	D G P
21	DAVID (MARTINS) DE MENEZES	0203304340	31º G A C (ES)
22	(MOACIR) ALENCAR DA SILVA	0971093737	6º G L M F E C I F
23	FRANCISCO CARLOS FERNANDES (LOPEZ)	0336269238	B ADM AP 3ª R M
24	(MARCO ANTÔNIO) DE CARVALHO CRUZ	0498744531	11º G A C
25	JOSÉ (EDIVAM) DA SILVA	0253082234	BIA CMDO 1ª BDA AAE

ENGENHARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JOSÉ ANTONIO FERNANDES DE (OLIVEIRA)	0498756634	H GE FORTALEZA
2	(ESDRAS) RAMOS CARTONILHO FILHO	0673425435	4º C T A
3	MARCO ANTONIO (BALTHAR) DA SILVA	0498730639	A G R
4	(LUIZ ANTONIO) VIEIRA PEREIRA	1051017331	1º B E CNST
5	ANTÔNIO (SERAFIM) DOS SANTOS	672224334	9º B E CMB
6	(LUIZ CARLOS) DOS SANTOS	0421486937	12ª CIA E CMB L
7	CARLOS ALBERTO DO (NASCIMENTO)	0146272539	3ª I C F EX
8	(ALDENIR) KNIPHOF DA ROSA	0308236645	CIA CMDO 2º GPT E
9	HAMILTON FERREIRA DE (ARAÚJO)	1180920132	CIA CMDO 6ª D E
10	(ADEMIR) JACINTO DIAS	0498728138	9º B E CMB
11	JOÃO (MACHADO)	1142093432	CIA CMDO 11ª RM
12	REINALDO DE SOUZA (ARAGÃO)	0498745736	7º B E CMB
13	AGERSON FERNANDES DA (NOBREGA)	1143122735	5º B E CNST
14	ORLANDO (EVARISTO) DA SILVA FILHO	0148461734	CMDO 2º GPT E
15	PEDRO HENRIQUE (BONDIOLI)	0232562033	1º D SUP
16	LUIZ (HENRIQUE) FERREIRA FERNANDES	0498743335	9º B E CMB
17	ANTONIO (JORGE) DA SILVA	1014002131	2º B E CNST
18	ANTONIO (FERREIRA) NEVES	1180779231	4º B E CNST

COMUNICAÇÕES

Antg	Nome	Identidade	OM
1	RONALDO LUIZ (SARTORIO)	0498759836	28º B I L
2	(CLAUDIO) MOYSÉS PEIXOTO	0308648948	CIA CMDO 1º GPT E
3	SADI JOSÉ (ROZEK)	0307080747	1º B COM
4	(ALOISIO) MARCOS DE CASTRO	0437881832	11º B I MTH
5	(WELLINGTON) DE LIMA BASTOS	0116379439	CMDO 1ª D E
6	(JOSEVALDO) DA SILVA	0147107031	C A AD EX
7	(IRANI) CARDOSO DA SILVA	1013990039	CIA CMDO 9ª R M
8	(WILLIANS) GOULART DIAS DE OLIVEIRA	0147601538	H GU S G CACHOEIRA
9	JOÃO SALDANHA (NUNES)	0367198538	B ADM AP 3ª R M
10	(SAINT' CLAIR) MENDONÇA DE MORAES	0288706633	30º B I MTZ
11	ALBERTO DE (BARROS) SILVA	0147224836	1º B G
12	JULIO (YAMADA)	0970171237	BIA CMDO 1ª BDA AA AE
13	(DOUGLAS) DE SOUZA FERREIRA	0145828034	38º B I
14	(JOSÉ (ROBERTO) DE OLIVEIRA	0185155934	ES A O
15	(ALEX) FONTES DE BRITO	0498752930	D C EX
16	JORGE ANTONIO (MACIEL) SOARES	0497618033	CIA CMDO 12ª R M
17	ELIEZER AUGUSTO (RIBEIRO) ROCHA	0185751435	B ES COM
18	(JORGE) GOMES DA SILVA ROSA	0147145734	CIA CMDO 1ª D E
19	SÍLVIO PEREIRA (LOFIEGO)	0498748037	C R I
20	(MARCOS) PEREIRA DE AZEVEDO	0146421334	3º B COM
21	(CIRANO) GUEDES SOARES	0367030038	12ª CIA COM MEC
22	CARLOS (RENATO) GERZSON DE SOUZA	0365052836	5ª CIA COM BLD
23	(GETRO) DE BARROS FREIRE JÚNIOR	0498729037	CIA CMDO 6ª D E
24	CLÉIDE CAETANO DE (CASTILHO)	0148979032	D G P
25	(ANTONIO) DA SILVA RODRIGUES	1050958139	1ª CIA INF
26	JOSÉ MARIA OLIVEIRA (RAMOS)	0437886930	5º B I L
27	(RICARDO) DA CRUZ	0145649836	H GU TABATINGA
28	(JORGE DO SOUTO) (SOARES)	0146143631	21º B LOG
29	(EDMAR) VIEIRA DA SILVA	0741620330	51º C T
30	ADILSON (RODRIGUES) DA SILVEIRA	0498752831	B ES COM
31	(ROBERTO) CARLOS DA SILVA GOULART	0369573233	BIA CMDO AD/ 3
32	UBIRATAN DOS SANTOS (CARDOSO)	0185117934	2º C T A
33	EDSON DE SOUZA (LOPES)	0148374234	4º B COM
34	ANTONIO (CARLOS) DA SILVA	0186486437	62º B I
35	(NOÉLCIO) JOSÉ RIBEIRO LEITÃO	368944039	2ª CIA CM L

INTENDÊNCIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(LUCIANO) DE OLIVEIRA GOMES	0194265039	13º B I B
2	(ALEXANDRE) MEYNE FLORES	0194254835	4º B LOG
3	(CARLOS) GONÇALVES MOREIRA	0194257036	25º B LOG (ES)
4	EMIR DE (MAGALHÃES) ALVES	0497021337	CMDO 1ª D E
5	ANTONIO JOSE (SANTOS) DA SILVA	1050823838	22º B LOG L
6	(HEBERT) BRAGA DE OLIVEIRA	0194260931	19ª C S M
7	HELBER RENATO FEYDIT DE (MEDEIROS)	0194261038	L Q F EX
8	JORGE MAURICIO (COMUCCI) RODRIGUES	0148564131	B DOMPSA
9	FRANCO (GUIMARÃES) DE ARAUJO	0194259933	CIA CMDO 1ª RM

MANUTENÇÃO DE VIATURA-AUTO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(EVARISTO) SOARES DA SILVA	0200980746	C R O/12ª RM
2	RICARDO (GOULART) DA SILVA	0192513430	16ª BA LOG
3	JOÃO (MARTINS) GOMES NETO	0194262937	C E CMA
4	ADOLFO APARECIDO (PAIVA)	0183008838	25º B LOG (ES)
5	MARCELO (GABRIEL) DO NASCIMENTO	0146526835	27º B LOG
6	(ANDERSON) MOURA DA SILVA	0185345634	CIA CMDO BDA INF PQDT
7	VALDIVINO (VIEIRA) DA SILVA	0116458233	CIA CMDO 1ª BDA INF SL
8	JOÃO (OTÁVIO) DOS SANTOS SILVA	0857027734	PQ R MNT/12ª RM
9	CARLOS (ALEXANDRE) PIMENTEL FERNANDES	0203302641	4º B I L
10	(GERALDO) DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	497620237	E S A EX

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(IVAN) RODRIGUES DA CRUZ BRITO	0194262135	CIA CMDO 18ª BDA INF FRON
2	JONAS (BATISTA) DE LIMA	0759893431	A G S P
3	MARCOS (ALEXANDRE) DOS REIS PAES	0194266532	8º D SUP
4	(NEIDSON) DE OLIVEIRA GUIMARÃES	0148332638	B M A
5	(RONALD) LAURIA LEONARDO	0194270039	6º D SUP
6	LUIZ (C)LAÚDIO (FERREIRA)	0148326630	10º B LOG
7	(ELIZEU) CORDEIRO DOS SANTOS	0526095336	CIA CMDO 5ª R M/ 5ª D E
8	JOSE LUIZ CHAVES (LACERDA)	0194264032	ES I E

MECÂNICO OPERADOR

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(ROBSON) DE SOUZA SIQUEIRA	0520613449	B M A
2	CARLOS ANTONIO BARBOSA DOS (SANTOS)	0114955735	PQ R MNT/7ª RM
3	RICARDO (GONÇALVES) DA SILVA	0194269239	B M A
4	DAYNER SEBASTIÃO TAVARES (DAVID)	0114807639	I M E
5	(FABIO) SERGIO MARTINS DA ANNUNCIACÃO	0194259438	A G S P
6	(RENATO) LUIS CARVALHO DA SILVA	0148770936	PQ R MNT/1ª RM

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JORGE (OLCEI) DOS SANTOS BERNARDES	0305026544	6º B COM
2	JOSÉ (LACI) GALDINO	0672820834	C I G E
3	(ROGÉRIO) ARAUJO DE ALMEIDA	0194269437	51º C T
4	OSMAR (HELENO) FRANÇA	0554077222	C O TER
5	LUIS GOMES (LIMA)	0183350933	3º B LOG
6	HERBERT RINALDES (TELES) CONCEIÇÃO	1180439638	5º C T A
7	MAURICIO (PASSOS) DE BARROS	0194267134	PQ R MNT/1ª RM
8	CLAUDIO (AZEVEDO) PEREIRA	0858320633	4º C T A
9	(ARMANDO) GOMES DA SILVA	0183110238	A G R
10	IRAN TADEU (DE SOUZA)	0134998723	DPHCEX

SAÚDE-APOIO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JOÃO LUIZ (MORAES) DE CARVALHO	0147942635	H GE BELEM
2	JORGE (LUIZ LIMA) DA SILVA	0366033330	H GE S PAULO
3	(REGINALDO) SILVA DOS SANTOS	0194268637	H GU V MILITAR
4	ADEVAIR (MARCILIO) RIBEIRO	0194254132	23ª CIA E CMB
5	GERSON (CAMARGO) DE SOUZA	0194260337	27ª B LOG
6	(MARCOS JOSÉ) SILVA DOS SANTOS	0146042536	H GU BAGE
7	JÚLIO (CESAR GOMES) DA SILVA	0477479935	17ª B LOG
8	RIVALDO (FERNANDO) COSTA CORREIA	0116304130	POLICL M R J
9	RENATO RIBEIRO (MARTINS)	0194268835	H GE MANAUS
10	(CARLOS LUIZ) GUARIENTO	0200146140	CIA CMDO 17ª BDA INF SL
11	CELSO LUIZ ATAÍDE DE (ALBUQUERQUE)	0148640535	H C E

TOPÓGRAFO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(MÁRCIO) APARECIDO RIBEIRO DE FREITAS	1179673437	CIGEX
2	MARCOS AURÉLIO (TEIXEIRA) DA SILVA	0194266730	4ª D L
3	(ALFREDO) RUBIM FIRMINO	0194255030	5ª D L
4	JOÃO LUÍS FRANCISCO (MÁXIMO)	0194262739	CIA CMDO C M L

MÚSICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(CLEYSON) DE PAIVA	0498331222	ES S A
2	(ERASMO) JOAQUIM DA FONSECA NETO	0656905726	ESQD CMDO 2ª BDA C MEC
3	GERSON (LEMES)	0226965838	BA ADM AP I
4	(SEBASTIÃO) APARECIDO BENTO	0421080532	1º B G
5	(DELVAN) JOSÉ DE MESQUITA COSTA	0857256333	CIA CMDO 3ª BDA INF MTZ

À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

OS SEGUNDOS-SARGENTOS

INFANTARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	MÁRCIO DE SOUZA (BRANDÃO)	1010539045	CIA CMDO 7ª BDA INF MTZ
2	(JADER) RODRIGUES DA SILVA	1010537643	50ª B I S
3	(JOSÉ (FRANCISCO) OLIVEIRA DA SILVA	0419946843	EASA
4	(MANOEL) ANDRÉ RODRIGUES	0419938345	1º B I MTZ (ES)
5	PAULO (ALVAIR) MALAQUIAS BUENO	0420051344	1ª CIA GD
6	(AIRTON) DA SILVA SANTOS	1051956538	CIA CMDO 17ª BDA INF SL
7	(NIVALDO) HENRIQUE TENORIO	0520692245	CIA CMDO 5ª R M/ 5ª D E
8	(ALEXANDRE) DOS SANTOS DIAS	0419961545	CIA CMDO C M L
9	ABEL (RAIMUNDO) DOS SANTOS FILHO	0419912142	CIA CMDO 12ª R M
10	RICARDO AUGUSTO PINTO (PINHEIRO)	0419928445	41º B I MTZ
11	CLAUDIO DAS DORES (RAMOS)	0195798830	1º B I S
12	MANOEL (GOMES) SARAIVA	1010538849	28ª B C
13	(GEORGE) MOTA DA SILVA	0419919543	10ª I C F EX
14	ELVIS CESAR (LISBOA) DE LIZ	0591642137	62ª B I
15	ANTONIO (VALMOR) RODRIGUES	0307082941	58ª B I MTZ
16	ANTONIO (JOSÉ DA (SILVA)	1010541140	47ª B I
17	CESAR CIROLINI (BIANQUIN)	0419915442	CIA CMDO 3ª D E
18	SÉRGIO (MACIEL) ALVES	1010549143	CIA CMDO 8ª RM / 8ª DE
19	(ELISEU) DA SILVA BARROS	0419944541	17ª PEL P E
20	SANDRO JUNIOR (LADEIRA)	0420179046	BA ADM AP I

Antg	Nome	Identidade	OM
21	(CARLOS) HENRIQUE (TELES) DOS SANTOS	0196199533	2º C T A
22	MAURICIO DA (SILVA MARQUES) CHAVES	0192916732	CMDO FRON SOLIMOES/8º BIS
23	MARCIO ROBERTO MELLO DE (SOUZA)	0858270531	CIA CMDO 8ª RM / 8ª DE
24	ANDERSON (BORBA) PEREIRA	0420130841	CIA CMDO C M O
25	(AGNALDO) MENESES	0521010546	2º B P E
26	(MARCEL) RODRIGO DOS SANTOS	0520770249	13º B I B
27	(MARCIO) AUGUSTO DE (BRITO) BORGES	0858295132	CIA CMDO 8ª RM / 8ª DE
28	RICARDO DE (PAIVA) GUIMARÃES	0420136046	CIA DEF QBN
29	PAULO (MOREIRA) GOMES	1010665840	CIA CMDO C M O
30	(ADAÍAS) RODRIGUES SOUZA	0858660434	9º B SUP
31	MARCOS ALVES (MOTA)	0420202640	B AV T
32	(ARNALDO) MATOS DA SILVA SANTOS	1010660643	CIA CMDO 7ª R M/ 7ª D E
33	JOÃO (ANDRADE) FERREIRA	0622914547	61º B I S
34	EDUARDO (HENRIQUE) DA SILVA LOPES	1010661740	17º B FRON
35	LEONARDO (BELCHIOR) SILVA JÚNIOR	1010385043	23º B C
36	VANDERLEI (GROFF)	0420196743	3ª CIA/34º B I MTZ
37	(CLEBER) FERREIRA FREITAS	0420183444	A M A N
38	(ALDECI) DAS NEVES SILVA	1010659546	1ª CIA INF
39	(LUIZ FERNANDO) DOS SANTOS	0203814041	17º B FRON
40	(MARCELO) DIAS DE SOUZA	0420174245	27º B LOG
41	(ÂNGELO) TRINDADE DA SILVA	0498964238	CIA CMDO 4ª RM
42	FRANCISCO EDSON AGUIAR (VERAS)	1010634846	CIA P E/ 6ª R M
43	JOENILSON PADILHA (TAUFER)	0521137141	13º B I B
44	CARLOS (AUGUSTO) LIMA CARNEIRO	1010660940	CIA CMDO C M NE
45	PEDRO NUNES (ACÁCIO) FILHO	0420177040	CIA CMDO 10ª R M
46	SANDRO MARTINS (NORONHA)	1010666343	CIA CMDO 8ª RM / 8ª DE
47	CLAUDIO (MORAES) DE AVILA	0196009435	25º B I PQDT
48	CARLOS RODÉSIO (SOARES)	1010661146	ES A EX / C M S
49	(LAERTE) ALVES FERREIRA	0420194243	CIA CMDO 1ª R M
50	(ÁLVARO) ANTUNES DA COSTA NETO	1010660148	17º B FRON
51	(ROGELITO) DOMINGOS DA SILVA	0724770946	14º B I MTZ
52	(SANDRO) RICARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	1010666442	CIA CMDO 15ª BDA INF MTZ
53	(ÂNGELO) ROSA DUARTE	0309197846	22º B I
54	(M)ARCIO (ALEXANDRE) DO AMARAL RODRIGUES	0420214645	10º B I
55	FRANCISCO (IVONILSON) ROCHA DA SILVA	1010357745	50º B I S
56	JOSE FRANCISCO (LEITE) SILVA	1010424545	CMDO FRON R NEGRO/5º BIS
57	HENRIQUE (KNAK)	0420274243	3º B P E
58	(FRANCISCO) ANTONIO SOARES PINHEIRO	0858450133	CMDO FRON AMAPA/34º BIS
59	PAULO SERGIO (XAVIER)	0420176943	2ª CIA FRON
60	(IVO) ROSA DA SILVA	0521181040	2º B LOG L
61	ROSERVAL DE MENESES (ROMEIRO)	0724535547	4º B P E
62	ANTONIO (AILTON) DOS SANTOS GALACIO	0420131344	C I OP ESP
63	(WALBEC) MOTA MACEDO	1010666848	CIA CMDO 1ª R M
64	(JOCIÊ) FREITAS RIBEIRO	1010534947	CIA CMDO 17ª BDA INF SL
65	(ADILSON) NABOZNY FERREIRA	0420161044	5ª CIA P E
66	AILTON (TAVARES) MOREIRA	0420161440	2º B FRON
67	(ALEX) SANDRO BARBOSA ALBUQUERQUE	1010659744	1ª CIA P E
68	SANDRO GRANIÇO (BULLÉ)	0420187841	1º B I MTZ (ES)
69	CLAUDIO ANTONIO (CORREA)	0195918636	CIA CMDO 11ª RM

CAVALARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(THALES) GARCIA BARRETO	0420273542	C I OP ESP
2	LUIZ CARLOS (ACOSTA) PEREIRA	0309839744	ES EQ EX
3	LUÍS (ROMUALDO) DE QUADROS SEVERO	0420185944	4º R C C
4	(EVANDRO) SEHNEM	0521343947	CIA CMDO 14ª BDA INF MTZ
5	ALDEMIR (JOBIM) MACHADO	0318116548	7º R C MEC

Antg	Nome	Identidade	OM
6	EBERSON LUIZ PANO (GAIST)	0420209447	ESQD CMDO 3ª BDA C MEC
7	RONALDO DE OLIVEIRA (LAMANDO)	0318119344	2º R C GD
8	(GELSON) LUIS TOGNI	0521011247	CIA CMDO 5ª R M/ 5ª D E
9	CESAR DE (CONTI)	0309942845	19º R C MEC
10	(VASCO) SOUZA MOREIRA	0309661148	4º R C C
11	MARCUS VINICIUS BRITO (COSTA)	0308932243	3º R C MEC
12	OTÁVIO SILVEIRA (MACHADO)	0420176547	23º ESQD C SL
13	MARCIO JESUS (BOEIRA) OCAMPOS	0317947141	CMDO 1ª BDA INF SL
14	(IVANILDO) GARCIA DE OLIVEIRA	0925660946	BA ADM AP I
15	(MANOEL) ALVES DA CUNHA	0419776844	CIA CMDO C M NE
16	(EDSON) SILES DA CONCEIÇÃO	0318117348	15º R C MEC ES
17	SANDRO (RICARDO) GLOWACKI	0318119542	H GU STO ÂNGELO
18	(CLAUDIO) MOACIR NUNES DA SILVA	0317844645	6º R C B
19	FERNANDO (CAVALIN)	0317620748	C I S M
20	CLAUDIO (HENRIQUE) DE SOUZA BERNARDES	0317844348	6º R C B
21	FLAVIO (VICENTE) PEREIRA	0420168247	12º R C MEC
22	GIOVANI (DIAS)	0318117645	1º R C MEC
23	MÁRCIO (ELEAR) ELSENBACH	0420274045	CIA CMDO C M O
24	(BRENO) ARCHANJO MONTEIRO	0318116944	22º B LOG L
25	(FABIO) DE (SOUZA) SANTOS JUNIOR	0590028833	CIA CMDO 14ª BDA INF MTZ
26	EDSON JOSÉ (FRANCESCHINA)	0521343442	CIA CMDO 12ª R M
27	ALEXANDRE (MACÁRIO) DOS SANTOS	0420182644	1º ESQD C L

ARTILHARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(MARCELO) PEREIRA DE LIMA	0194338232	CIA CMDO 23ª BDA INF SL
2	CARLOS (ALBERTO) GUARANA	0204045041	16ª BA LOG
3	(JOSE LUIS) SCOLARI (BIASI)	0307017947	19º G A C
4	(JEFERSON) DA SILVA RAMOS	0420170540	4º B AV EX
5	(SILAS) ANDERSON DE OLIVEIRA	0420179541	TG/02/080 - ADAMANTINA
6	(RONALDO) DE SOUZA	1126737947	C I M H
7	ROBERTO MARQUES (VITORIANO)	0204285043	17º G A C
8	CARLOS ALBERTO (VENES) KAUS	0420164048	BIA CMDO AD/ 3
9	(ALEXANDER) DIAS FEIJÓ	0317698942	6º G A C
10	(EVANDRO SILVA) DE OLIVEIRA	0420210544	C G E A
11	IVAN LUIZ (MEZADRI)	0317589844	22º G A C/AP
12	(ANDERSON) DE FREITAS COELHO	0420162844	CIA CMDO 1ª R M
13	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA (QUINTÃO)	0420195042	BIA CMDO AD/ 1
14	MÁRCIO (THEODORO) LEITE	0420194946	4º G A C
15	RONALD EMERSON (SCHEROLT) DA COSTA	0420178543	C D S
16	ANTONIO MARCOS (MATTOS)	0420182941	CMDO 2 BDA INF SL
17	(SANDRO) AURÉLIO RODRIGUES	0419889340	4º G A C
18	(MARCO ANTONIO) DE SOUZA	0195126537	11º G A C
19	(MARCOS) ANDRÉ VIEIRA RODRIGUES	0204284046	ESQD CMDO 2ª BDA C MEC
20	HUMBERTO (RESENDE) CUNHA	0420169443	CMDO 2 BDA INF SL
21	MARCOS ALEXANDRE (ALCÂNTARA) DO ALMO	0204283949	4º G A AAE
22	DÉCIO MACHADO (TRINDADE)	0317875441	TG/05/002 - CORN PROCOPIO
23	HELIO OLIVEIRA (SILVA)	0204281646	14º B LOG
24	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA (MENDEL)	0204283642	CIA CMDO 16ª BDA INF SL
25	CLAUDECIR JOSÉ (GONÇALVES)	0317589448	3º G A C/AP
26	(CLÁUDIO) NASCIMENTO DE ARAÚJO	0420209140	D F
27	LUIZ (CLAUDIO) PEREIRA MOTA	0204282842	P M Z S
28	JOSÉ GERALDO (BONIFÁCIO) DA SILVA	0420171647	B AV T
29	JAIR JOSÉ (BAMBERG)	0420212144	3º G A C/AP
30	(REMI) ANTONIO DAMA	1126974947	27º G A C

ENGENHARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JOÃO (BATISTA) DE ASSIS	0420200842	1º B E CNST
2	FERNANDO (JORGE) CARNEIRO	0420184145	CIA CMDO 6ª R M
3	(JURACI) LIMA SANTOS	0420194144	7º B E CNST
4	JOSÉ EDUARDO GOMES DE (ARRUDA)	0195961032	D MNT
5	LINDOMAR (ROGERIO) DA SILVA	0420194342	3º B E CNST
6	ALEXANDRE MENEZES (PASSOS)	0420207342	PQ R MNT/12ª RM
7	(FRANK) CARLOS LEMOS COSTA	0420192247	D G P
8	(MARCIO) DA (SILVA) ROSA	0420202541	C I O P PAZ
9	FRANCISCO (JUBERLÂNDIO) DO NASCIMENTO BANDEIRA	0420168544	7º B E CMB
10	EDVALDO SILVA DOS (SANTOS)	0420209942	C M R
11	(NILTON) CEZAR BEZERRA BRITO	0420186744	7º B E CMB
12	(JANNSEN) DAVIS DE OLIVEIRA LEITE	0420184947	PQ R MNT/10ª RM
13	ANTONIO (SAPUCAI) DE MORAES MARTINS	0420198244	2º B E CNST
14	(GERSON) JOAQUIM DOS SANTOS	0420211344	CIA CMDO C M O
15	IVAN (RONALDO) ARAÚJO DE SOUSA	0420169849	2º B E CNST
16	EVERTON VALÉRIO (SERDOTTE)	0308993344	3º B E CNST
17	(MARCOS) ANTONIO (VIEIRA) DE SOUZA	1010445748	9º B E CNST
18	(WAGNER) LOURENCO DA SILVA	0420180440	D C MUN
19	(J)OSÉ (FERNANDO) GONÇALVES	0420171548	2º B E CMB

COMUNICAÇÕES

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(AURÉLIO) CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR	0724770441	22º B LOG L
2	WANDERLEY TEIXEIRA DE (CARVALHO)	0420204844	4º G A AAE
3	MARCÍLIO (MOREIRA)	0318428646	B MNT SUP AV EX
4	JOÃO (PALINSKI)	0420275240	C M C
5	(GLEDSON) DA SILVA BARROS	0420192742	1º B I S
6	(CARLOS) EDUARDO BRIÃO MOLINZ	0309331742	1º C T A
7	(HÓLITON) SILVA DE OLIVEIRA	1126708740	B ADM BDA OP ESP
8	(CARLOS HENRIQUE) DA SILVA	0318430345	CIA CMDO 4ª RM
9	(MARCOS ANDRÉ) ALVES	0420215147	7ª CIA COM
10	CARLOS ALBERTO (AZAMBUJA) AQUINO	0420190043	62º B I
11	(FLAVIO) NOLASCO DOS SANTOS	0420184244	ES A O
12	(GLAUCO) FRANCISCO FARIAS DE SOUSA	0318424041	3º B COM
13	(EMERSON) CORDEIRO DOS SANTOS	0420210346	16ª BA LOG
14	JEIEL (MOREIRA) MENDES	0420170649	C A AD EX
15	(VALTER) COSTA DE OLIVEIRA	0420218844	CIA CMDO 2 BDA INF SL
16	CARLOS (ALEXANDRE) BARROS CONCEIÇÃO	0420164147	1ª CIA COM SL
17	(EVANDRO) CARLOS SIMÃO REIS	0420183949	58º B I MTZ
18	(CHRISTIAN) OLIVEIRA	0420208746	10º D SUP
19	FÁBIO MARCELO (THOMÉ) DA CRUZ	0318425444	3ª I C F EX
20	MAX ALBERTO DO ROSARIO (CAMARA)	0318429248	CIA CMDO 6ª R M
21	ALEXANDRE DA SILVA (CARDOSO)	0420162141	C I G S
22	(SILVANDO) JOSÉ ALMEIDA	0420179640	2º C T A
23	(ALVARO) SANDOVAL INTERAMINENSE	0420189441	1ª CIA COM SL
24	(ALEXANDRE) VIANA DO NASCIMENTO	0318427242	C A EX
25	(NILDO) MARCOS NIQUELATTE	0521339143	8º B LOG
26	EDILSON (LUCENA) DE MEDEIROS	0420183543	7º B E CMB
27	ALBERTO CARLOS PEREIRA (MOTA)	0420188948	31º B I MTZ
28	JONES FARIA (MENDONÇA)	0420193443	C T EX
29	(MARCELO) BARBOSA BARROS	0318428349	C M R J
30	PAULO (MAGNUS) REIMANN	0420195646	CMDO FRON ACRE/4º B I S
31	(ROGÉRIO) MACHADO PEREIRA	0420217549	13º R C MEC
32	(SERGIO) TEIXEIRA DE (MELLO)	0420188146	A G R
33	(JÚLIO) CESAR DE ALMEIDA	0420185647	CIA CMDO CMO

Antg	Nome	Identidade	OM
34	ANDERSON (FLORIANO) DA COSTA	0420197949	TG/04/013 - P DE MINAS
35	(MELQUIADES) GOZI FILHO	0318429347	11º C T
36	MOISÉS DA SILVA (FIRMO)	0420176141	1ª CIA COM SL
37	(ALAOR) ALVES BORBA	0420161549	1º C T A
38	FLÁVIO FERNANDES (GARCEZ)	0195902838	CIA CMDO 1ª D E
39	(MARCELO) DE PAULA	0420202244	CIA CMDO 14ª BDA INF MTZ
40	ERISVALDO (MENDES) DE CARVALHO	0420167041	CIA CMDO 7ª R M/ 7ª D E
41	CLAUDIO (TADEU) DE MEDEIROS DUARTE JUNIOR	0420165144	CIA CMDO 16ª BDA INF SL

INTENDÊNCIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(JONATAS) DOS SANTOS MACHADO	0623309440	H C E
2	LUIZ FERNANDO (FIORENZA)	0623308343	9º B LOG
3	PAULO (ROBERTO) SANTOS DO NASCIMENTO	0623311545	17º G A C
4	(CHARLES) NUNES RIBEIRO	0623306743	1ª CIA INF
5	CÉSAR DA SILVA (LOPES)	0623306545	CIA CMDO 16ª BDA INF SL
6	(HEBERWAGNER) COUTINHO DE OLIVEIRA GOMES	0623309044	18º B LOG
7	CLELSON TAVARES DE (ALBUQUERQUE)	0623306842	C M C
8	AMEÓFIS DE PAULA (VALE)	0623305844	POLICL M P A
9	IVAN (DE ABREU) SOBRINHO	0623309242	20º R C B
10	JOSÉ (LUIS) ALVES DE JESUS	0623308145	8º B LOG

MANUTENÇÃO DE VIATURA-AUTO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	DOMINGOS PEREIRA DO (VALE) NETO	0196027635	2º B I L
2	ROGERIO (MARINHO) DA SILVA CAMPOS	0204044143	4ª D L
3	(CARLOS) MOISÉS (TEIXEIRA)	0204042048	11º B I MTH
4	(LANDER) DRUMMOND COSTA FILHO	0186676235	111ª CIA AP M B
5	PHILIP (LADEIRA) VILLA NOVA	0196815039	PQ R MNT/1ª RM
6	ANDERSON AZEVEDO (CHAVES)	0194961637	C I PQDT G P B
7	ELIAS (NOGUEIRA) DE SOUSA FILHO	0196799233	ES A EX / C M S
8	(AMARAL) PINTO BENEVENTE	0204243646	D F
9	ALMIR GONÇALVES DE (LIMA JUNIOR)	0196792337	36º B I MTZ
10	JORGE (WILSON) RIBEIRO DE ABREU	0196805238	17º B FRON
11	(CARLOS) IVAN SOARES	0196795132	8º D SUP
12	(LEANDRO) DE SOUZA ALMEIDA	0196807432	B ADM AP 3ª R M
13	(CÉSAR) CORRÊA ABOUD	0196795835	7º G A C

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ANDRÉ LUÍS DA COSTA (SOARES)	0196792931	B M A
2	WENDEL (INFANTE) FERNANDES DA FONSECA	0196820435	D C MUN
3	CLAUDIO CESAR DA (FONSECA)	0196796833	16º B LOG
4	MARCOS MARCELO SANTOS (DO CARMO)	0196812937	B M A
5	RINALDO (GONÇALVES) LIMA	0196816136	PQ R MNT/6ª RM
6	OSVALDO CANDIDO FURTADO (NETO)	0196814032	15º B LOG

MECÂNICO OPERADOR

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(PAULO CESAR) DA SILVA	0521263442	15º B LOG
2	(CLEBER) MARQUES ANDRADE DOS SANTOS	0673437539	PQ R MNT/6ª RM
3	ANDERSON PEREIRA DE (ABREU)	0521261941	A G R
4	WALBER (TINOCO) DE SANTANA	0196819635	B M A
5	LUIZ CLAUDIO MARQUES DE (CARVALHO)	0196808935	D C ARMT

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Antg	Nome	Identidade	OM
1	LUIS (CLAUDIO) DOS SANTOS MESSIAS	0196808034	PQ R MNT/1ª RM
2	(JONAS) SANTOS CARDOSO	0196804835	10º B LOG
3	(ALDO) OLIVEIRA DA SILVA	0196790539	C T EX
4	(MÁRCIO) MENDES DE MORAES	0196811632	A G R
5	CHARLES (MÁRVIO) FREITAS COSTA	0196796031	A G R
6	MÁRCIO (ANDRÉ FERREIRA) DUARTE	0196811236	I M E
7	ROBERTO SILVA (PONTES)	0196816730	CIA CMDO 1º GPT E
8	ANDRE LUIZ GARCIA (TODOROV)	0196793038	21º C T
9	(PAULO) ANDRÉ GRANGEIRO DE LIMA	0858361231	PQ R MNT/10ª RM

AVIAÇÃO-MANUTENÇÃO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(DJALMA) NASCIMENTO SILVA	0762912731	B MNT SUP AV EX
2	OTÁVIO (AUGUSTO) DA SILVA CUCAROLI	0196821235	C O TER
3	GERRY (ROMEU) SANTOS	0196802235	B AV T
4	(ARMSTRONG) ARAUJO ALVES DE ALMEIDA	0196794036	4º B AV EX
5	(ANDRÉ LUIZ) CERQUEIRA SILVA	0196792733	B M A

AVIAÇÃO-APOIO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(LÍSIAS) VIEIRA DE MELO	0420172645	4º B AV EX
2	(JOSIAS) ALVES DASILVA	0420213340	B AV T
3	CARLOS ALBERTO (FONTES) JUNIOR	0420198541	C E P

SAÚDE-APOIO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(WASHINGTON) GONÇALVES GOMES	0196820039	H GE P ALEGRE
2	PATRICK ANDERSON PEREIRA (LEÃO)	0196814230	62º B I
3	MARCELO DE (ASSIS) SILVA	0196809834	CIA CMDO 14ª BDA INF MTZ
4	CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA (LEITE)	0196795033	H GU MARABA
5	LUÍS CLAUDIO TEIXEIRA DA (MOTTA)	0196808232	54º B I S
6	FRANCISCO JOSÉ (MAIA) DA SILVA	0196820831	23º B C
7	(ALAN) JOSÉ DA SILVA	0196790034	H C E
8	(OSVALDO) FRANCISCO DOS SANTOS	0196814131	POLICL M P V
9	WELINGTON (SERAFIM) DE JESUS	0196820336	CIA CMDO 2 BDA INF SL
10	ALEXANDRE DA SILVA (GARCIA)	0196791636	H GE BELEM
11	JOÃO CARLOS (DANTAS) FERNANDES	0196804132	H GU NATAL

TOPÓGRAFO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	MARCOS DA (SILVA) RIBEIRO	0196812630	5ª D L
2	MARIO CLOVIS OLIVEIRA (ALEIXO)	0196813430	1ª D L
3	(FRANCISCO) DA COSTA PEREIRA	1010440749	5ª D L

MÚSICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JOSIVAN (FLORO) DOS SANTOS	0741091839	7º R C MEC
2	(OSTENES) LUIS MACEDO	0759325632	19º B C
3	ADEMIR DA SILVA (CALDEIRA)	0312375132	ESQD CMDO 1ª BDA C MEC
4	AJAX (ZANETTI) DE OLIVEIRA	0437668833	11º B I MTH
5	JUAREZ (SOUZA) DE ARAÚJO	0826416232	6º B I L

À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO

OS TERCEIROS-SARGENTOS

INFANTARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(MELKES) LOPES DA SILVA	1028868949	CMDO FRON ACRE/4º B I S
2	FELIPE BARROS (VELOSO)	0435049440	C I O P E S P
3	MARCIO ALMEIDA (DE MELLO)	0435055546	E S I E
4	(FERNANDO) BISPO MARINAS	0435049549	CMDO FRON SOLIMÕES/8º BIS
5	LUIZ (EDUARDO) OLIVEIRA DA CUNHA	0435054846	18º B L O G
6	(GUSTAVO) MIRANDA	0435051446	C P O R / S P
7	FELIPE (KIPPER)	0333951648	5ª C I A P E
8	(HÉLIO) JAMES DOS ANJOS CHAGAS	1028865440	CMDO FRON RONDONIA/6º BIS
9	LEANDRO (OSVALDO) DOS SANTOS	0435053541	57º B I M T Z (E S)
10	JERMINO (ALBUQUERQUE) DE ANDRADE	1028870440	CMDO FRON SOLIMÕES/8º BIS
11	FLÁVIO (GUSTAVO) NASCIMENTO FARIAS	1028869848	2º B I S
12	(RONDINELLI) ARTHUR DE SOUSA MIRANDA	1028867644	2º B I S
13	CRISTIANO (PEREIRA) DA SILVA	0435046644	2º B I L
14	ANDRE BERNARDES (CAMPOS)	0435044144	C I A C M D O 11ª R M
15	AUREO (RODRIGO) ZUIN	0435045349	CMDO FRON SOLIMÕES/8º BIS
16	FERNANDO LUCIO (MENDES)	0435049648	C I A C M D O 4ª R M
17	(RODRIGO) DE OLIVEIRA ENTRINGE	0435059043	53º B I S
18	PAULO ROBERTO DA (PAZ) JOAO	0435057344	C I P Q D T G P B
19	ANDERSON MOREIRA DA (CUNHA)	0435043948	25º B I P Q D T
20	ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO (HIGINO)	1028865846	CMDO FRON ACRE/4º B I S
21	GILCIMAR (PACHECO) MARCELINO	1028867040	C I A C M D O 17ª B D A I N F S L
22	MARCELO (AMARAL) DO PRADO	0435055140	53º B I S
23	(VITOR) PAULO MERCADO RIBEIRO	1028867941	CMDO FRON ACRE/4º B I S
24	MARCO ANTÔNIO (ZIMMERMANN) DE OLIVEIRA	0435056049	4º B I L
25	(JOÃO) LUIZ MARTINS DIAS	0435052444	B I A C M D O A D / 1
26	RODRIGO (DALTROZO) MENEZES	0435058946	E A S A
27	(GLEUDO) ANDRADE VIEIRA	0435051347	53º B I S
28	(MARCO) ANTÔNIO DE (CASTRO)	0434509246	44º B I M T Z
29	ERIVELTON (LUIZ) RESENDE DE CARVALHO	0435048947	9ª C I A G D
30	(DIONNE) WILSON DE PAIVA	0435047345	CMDO FRON SOLIMÕES/8º BIS
31	(R)AFAEL RAMOS (HENRIQUES)	0435057740	10º B I
32	(ROGERIO) AMORIM DA SILVA	0435059548	C I P Q D T G P B
33	DIOGO (QUEROS) CAMPOS	0435047048	2º B I M T Z (E S)
34	LUÍS CLAUDIO DA (PONTE) CORDEIRO	0113842744	17º B I S
35	(LEVI) ALVES CERQUEIRA	0435053640	CMDO FRON R NEGRO/5º BIS
36	MARCIO (ROSA) DE ARAUJO	1028870341	25º B C
37	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE (MIRANDA)	1028867545	40º B I
38	CLÁUDIO PEDRO (ANDRÉ) FILHO	0435046149	4º B I L
39	CARLOS (MAGNER) DE OLIVEIRA ALVES	0435045745	2ª C I A I N F
40	(MARCO) ANTONIO ARAÚJO (BARBOSA)	0435055942	17º B I S
41	MAURICIO ROCHA DE BARCELLOS (SANT'ANNA)	0535522445	19º B I M T Z
42	HALLISSON KLEITON (TRUPPEL)	0827856444	CMDO FRON RONDONIA/6º BIS
43	ANDERSON (ECHTERNACHT)	0435043641	1º B G
44	(LUCIANO) BATISTA ALVES	0435054044	CMDO FRON SOLIMÕES/8º BIS
45	(ARISTIDES) LEAL DA SILVA	0435045042	1ª C I A G D
46	ANDERSON JOSÉ DE (ASSIS)	0435043849	C T E X
47	FABIANO FOGAÇA (SCOLARI)	0435049044	51º B I S
48	AILTON JOSÉ (EVELING)	0435042742	61º B I S
49	(ELITON) JOSE DA COSTA	0435048442	12º B I
50	(RINALDO) NOGUEIRA DE SOUSA	1028870242	23º B C
51	EMERSON RIBEIRO (FRANCO)	0435048640	18º B L O G
52	FLAVIO (SOUZA RIBEIRO)	0435050141	51º B I S

Antg	Nome	Identidade	OM
53	ALEX (FROTA) DE OLIVEIRA	0435042940	33º PEL P E
54	(SALLIN) SALLES PEREIRA	0435060140	56º B I
55	RODRIGO EDUARDO (ZANCAN)	0435059340	29º B I B
56	MAURECI DA SILVA (SEBA)	0435056544	2ª CIA INF
57	(EDILBERTO) LOPES DOS REIS	1028867842	CIA CMDO 17ª BDA INF SL
58	MÁRCIO DA SILVA (GAVINHO)	1028866646	52º B I S
59	JEAN MARCELO COSTA (LUGO)	0435052246	20º B I B
60	ANDRÉ (CURSINO) SODRÉ JÚNIOR	0435044243	54º B I S
61	(LEANDRO) FREITAS RIBEIRO	0435053343	B AV T
62	ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS (NETO)	0435044847	5º B I L
63	(PEDRO PAULO) RODRIGUES DE SOUSA	0435057443	P M B
64	FRANCISCO (RÔMULO) MOREIRA DE ANDRADE	0435050349	CMDO FRON SOLIMÕES/8º BIS
65	MARCOS ANTONIO (AREDES)	0435056148	17º B I S
66	(LINCOLN) FERNANDES LEITE	0435053848	C P O R/R J
67	FABIO (EMERSON) SOUSA DA SILVA	1028869442	54º B I S
68	RUI NOIA (DE ARAUJO)	0435059944	19º B C
69	ADRIANO (ELIEL) CRUZ DOS SANTOS	0435042445	EASA
70	(IRAQUE) ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	0115161747	C P O R/R J
71	ANTONIO VINICIUS (LORENZI)	0333870046	53º B I S
72	ALTIVO JOSE (PENNA) SOARES	0435043344	54º B I S
73	(DAVIS) SILVA	0435046941	11º B I MTH
74	EDUARDO (MOZER) DE MEDEIROS	0435048145	26º B I PQDT
75	ROBERTO (SAMUEL) DE SOUZA	0435058748	2º B P E
76	(RODRIGO) ANTÔNIO DA SILVA	0435058847	CIA CMDO 3ª BDA INF MTZ
77	(RAFAEL) DA SILVA OLIVEIRA	0319148144	3º B P E
78	(HELBIS) PATRICK DE OLIVEIRA TOMAZ	0435051644	CMDO FRON SOLIMÕES/8º BIS
79	(ROBERTO) MACHADO PEREIRA	1028870549	33º B I MTZ
80	LUIS (SÉRGIO) CARVALHO ALVES	0435054747	16ª BA LOG
81	CLÁUDIO ROBERTO (MEIRELES) DUARTE	0435046248	18º B I MTZ
82	ANDERSON (ROBERTO) FERREIRA	0435044045	34º PEL P E
83	(LUCAS) CORADO DE MORAES	1028868444	59º B I MTZ
84	(WANDER) SILVESTRE DA CRUZ	0435061445	B ADM BDA OP ESP
85	CLÁUDIO (HAMILTON) DA SILVA DIAS	1028865648	24º B C
86	(PAULO) FERREIRA MEIRELES	0434281044	53º B I S
87	(JOSE APARECIDO DO (CARMO)	0435052741	CMDO FRON RONDONIA/6º BIS
88	(RONALDO) DA SILVA LOPES	1239376641	CMDO FRON ACRE/4º B I S
89	EDUARDO PAIVA (LINS)	1139850141	CMDO FRON SOLIMÕES/8º BIS
90	WENDERVAL (MORAES) ALMEIDA	0937433449	2ª CIA INF
91	(WENDEL) LUNA SILVA	1138843048	CMDO FRON SOLIMÕES/8º BIS
92	(ISAIAS) FRANCISCO EVANGELISTA	0435051743	ES S A
93	GALILEU (HOOK) LEAL ALVES	0435050547	35º B I
94	SERGIO AUGUSTO (MENEGASSI)	0435060249	BA ADM AP I
95	WAGNER (SOLEIRO) XAVIER	0435061346	57º B I MTZ (ES)
96	(ROGERIO CRUZ) DE OLIVEIRA	0435059647	17º B I S
97	ANDRÉ (SALVADOR) RAMOS	1028867743	72º B I MTZ
98	JULIO CESAR (LOPES) GONÇALVES	1028865945	19º B C
99	(GILVÂNIO) RIBEIRO DOS SANTOS	0435051149	CIA CMDO 3ª BDA INF MTZ
100	FÁBIO PEREIRA DAS (CHAGAS)	0435049242	CIA CMDO 11ª RM
101	(AUGUSTO) CÉSAR FAUSTINO GALDINO	0435045240	22º B I
102	(ADIMILSON) SANTOS DA COSTA	1028865549	CMDO FRON ACRE/4º B I S
103	JOSÉ (GERALDO) DE MELO JUNIOR	1028867347	50º B I S
104	ADRIANO JOSÉ (ALMEIDA) FERREIRA	1028866240	23º B C
105	VANDO (CAROBA) DA SILVA	0435060843	CMDO FRON RORAIMA/7º BIS
106	(GEOVÂNIO) SOARES RODRIGUES	0435050745	CMDO FRON RORAIMA/7º BIS
107	MARCOS (MARCELO) DOS SANTOS MARTINES	1028870044	47º B I
108	DANIEL DE (ALBUQUERQUE) RODRIGUES	1239749045	17º B I S
109	ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO (SOARES)	1028869046	4ª CIA GD

Antg	Nome	Identidade	OM
110	(MICHEL) SILVA RIOS	0204777049	28º B I L
111	RODRIGO (NUNES) DIAS	1028865747	72º B I MTZ
112	MÁRCIO JÚLIO DOS SANTOS (MARTINES)	1028867149	47º B I
113	ADEMARIO BARBOSA (SANTOS)	0435042346	4º B I L
114	EDUARDO (HUMBERTO) LOPES DA CUNHA	0435047949	CMDO FRON SOLIMOES/8º BIS
115	ABILIO JOHN (FEKETE)	0435042247	CMDO FRON SOLIMOES/8º BIS
116	FÁBIO (LUCENA) DE ANDRADE	1028864849	CMDO FRON ACRE/4º B I S
117	(GILSON PEREIRA) DA SILVA	0435051040	CMDO FRON R NEGRO/5º BIS
118	(CINESIO) BEZERRA VISGUEIRA	1028869244	CIA DEF QBN
119	GILLIARD FREITAS (SOBROZA)	0435050943	51º B I S
120	JANER (FERNANDES) DE LIMA	1028866745	40º B I

CAVALARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	CRISTIANO (CABREIRA) DA SILVA	0435063243	12º R C MEC
2	(MÁRCIO) ROGÉRIO THOMAZ	0435067640	8º ESQD C MEC
3	(PAULO) RODRIGUES DA SILVA	0435068341	15º B LOG
4	PABLO RODRIGO (FONTOURA)	0435068143	23º ESQD C SL
5	JORGE (LUÍS) RESENDE DOS SANTOS	0435066147	CIA CMDO 4ª BDA INF MTZ
6	CLEITON (GIOVANI) ALVES VIANNA	0926430240	17º R C MEC
7	NOELCI (THEISEN)	0435068044	2º R C MEC
8	(MARCIO) JULIANO PIRES (NUNES)	0435067541	17º R C MEC
9	CARLOS ROBERTO (FERNANDES)	0435062849	C I OP PAZ
10	(RODRIGO) PIMENTEL COTA	0435068846	P M B
11	(ÉDER) MARQUES RODRIGUES	0435063441	C E CMA
12	JOVANI LUIS (TISCHER)	0522326149	16º ESQD C MEC
13	MARCO AURÉLIO DENIS (ZAZYKI)	0332982446	7º R C MEC
14	(RICARDO) WEINSCHÜTZ	0535267645	12º R C MEC
15	(JÚLIO) CÉSAR XAVIER DA (SILVA)	0435066543	12º ESQD C MEC
16	ALEXANDRE COELHO (MAIA)	0435062146	H C E
17	CARLOS EDUARDO PINTO (DE OLIVEIRA) JUNIOR	0435070040	12º R C MEC
18	FABIO (ERLO)	0435064142	14º R C MEC
19	JOÃO BOSCO FERREIRA (SATOLANI)	0435065743	CIA CMDO CMO
20	FRANCISCO (WALKYNALDO) AZEVEDO VIEIRA	0435064746	C M F
21	FABIANO DE ALMEIDA (ROSSINI)	0435063946	4º R C B
22	JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA (DA CRUZ)	0435066345	ES E F EX
23	ANTONIO CARLOS (BESERRA) JÚNIOR	0435062443	13º R C MEC
24	DANIEL DO (CARMO)	0535541841	5º ESQD C MEC
25	(EDUARDO) CARNEIRO RIBEIRO	0435063649	C I PQDT G P B
26	(LUIZ) GUSTAVO TEIXEIRA MORAES (LOPES)	0435067244	CIA CMDO C M L
27	IVANILDO DE (ASSIS) ALMEIDA	0435070347	20º R C B
28	WASHINGTON LUIZ DA SILVA (TORRES)	0435069646	16º R C MEC
29	EDUARDO MACHADO (MALLMANN)	0435069943	14º R C MEC
30	LUIS CARLOS NASCIMENTO (VASCONCELOS)	0435067145	CIA CMDO 11ª RM
31	ROMEU (BARRIENTO) DE OLIVEIRA	0435068945	20º R C B
32	(VAGNER) FERREIRA	0435069141	13º R C MEC
33	BAUER (BERETZ) BAPTISTA	0435062740	3º C T A
34	ALEXSANDRO (FELIPE) DA SILVA	0435062245	20º R C B
35	GUILHERME (SALOMÃO) SANTANA	0435065040	CIA CMDO 4ª RM
36	WILSON ANTONIO (ALCANTARA) DE OLIVEIRA	1239658147	CIA CMDO C M A
37	EDUARDO (SIQUEIRA) PRADO	0435063748	B MNT SUP AV EX
38	EDERSON VERISSIMO (RAMIRES)	0435070248	10º R C MEC
39	FELIPE MACHADO (MENDONÇA)	0435064449	ES EQ EX
40	(WANDERLEY) DA SILVA CARMO	0435069448	E G G C F
41	(MAURICIO) LUCAS DA SILVA JUNIOR	0435067749	ES A EX / C M S
42	(MICHEL) DA SILVA NIZ	0435067848	20º R C B

ARTILHARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	RENATO (MAIA) DA MOTA	0434617346	22º G A C/AP
2	(ALEX SANDRO) PEREIRA SILVA	0434741245	6º G A C
3	CARLOS (ADONAI) DA COSTA BARRETO	0435072046	21º G A C
4	(ELY) SALDANHA CARVALHO DA SILVA	0435072749	1º G A C/SL
5	FÁBIO RIBAS (KEMERICH)	0435073549	19º G A C
6	ANDERSON CRISIANO (CABRERA) VIDAL	0435071543	25º G A C
7	THOMAS RODRIGO (KOCHENBORGER)	0435078647	3º G A AAE
8	(M)ARCELO SOARES (MOREIRA)	0435076344	9º G A C
9	(RODRIGO) ALMANSA SILVA	0435077847	3º G A AAE
10	PAULO HENRIQUE (DE LIMA)	0435077748	2º G A AAE
11	MARCOS ANTONIO (DOS SANTOS)	0435076641	CIA CMDO 9ª R M
12	(MARCOS) AURELIO PEREIRA (VALENÇA)	0435076740	6º G L M F e C I F
13	DARIVO (LESCAUT) JUNIOR	0435072343	ES A COS AAE
14	ALEXANDRE HENRIQUE CARDOSO (FERREIRA)	0435071048	CIA CMDO GUES/9ª BDA INF
15	ALEXANDER (ABDO)	0435070743	9º G A C
16	JEAN (CLAUDER) FERREIRA SALES	0435075049	1º G A C/SL
17	(JULIO CESAR) DOS SANTOS	0435075742	7º G A C
18	(DOUGLAS) CARVALHO DE ARAUJO	0435072640	CIA CMDO C M NE
19	AMILTON GEOVANE LIMA DE (VARGAS)	0435071444	3ª BIA A AAE
20	(JANIO) CASTRO	0435074943	28º G A C
21	(HELDER) SOUSA PIMENTA	0435074646	CIA CMDO 18ª BDA INF FRON
22	JEAN CLAUDIO DE (MERCAUS)	0435075148	3º G A AAE
23	CARLOS ALBERTO (RONCONE)	0435072145	CMDO CMSE
24	ALESSANDRO (BOZZETTO)	0435070545	B ADM AP 3ª R M
25	(RODRIGO JOSÉ) DA SILVA	0435077946	3º C T A
26	(ALEXANDRE) ALVES DOS SANTOS	0435070842	ES A COS AAE
27	(ALEX) SANDRO DE SOUZA RODRIGUES	0435070644	7º G A C
28	(RONAN) RODRIGUES FERREIRA	0435078241	4º G A AAE
29	RONALDO BORLIDO (RIBAS)	0435078142	E C E M E
30	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA (PEIXOTO)	0435076443	6º G L M F e C I F
31	GERSON CARLOS (AGUIAR)	0435074448	CMDO 2 BDA INF SL
32	(MOACI) CARVALHO SOUSA	0435077342	1º G A C/SL
33	(LAONE) RIGHES	0435075940	19º G A C
34	MARCELO CALEGARO (SPALL)	0435076146	3º G A C/AP
35	LISMAR DE SOUSA (COSTA)	0435076047	ES A COS AAE

ENGENHARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	GLÁUCIO RICARDO DE SOUZA (CARLOTO)	0435082243	C E CMA
2	EVERALDO ALVES (GARCIA)	0333788743	ESQD CMDO 3ª BDA C MEC
3	(NONATO) BRANDÃO ALVES JÚNIOR	0435084447	C E CMA
4	EMERSON RAMIRES (FLORES)	0435081047	8º B E CNST
5	(HELIO) ALVES DE ARAUJO	0435082540	5º B E CNST
6	(JUAREZ) DE PINHO SANTOS	0435083449	2º B E CNST
7	EDUARDO CHAVES (ALFONSO)	0318443744	3º B LOG
8	(CÁSSIO) DA SILVEIRA RODRIGUES	0332682442	8º B LOG
9	(JOCELMO) MACHADO DA SILVA	0435083043	8º B E CNST
10	(JACSON) SANTOS DA COSTA	0435082748	B ES ENG
11	(JANÚNCIO) DA SILVA REIS	0435082946	8º B E CNST
12	RODRIGO GALDINO (TESCH)	0435084744	21ª Cia E Cnst
13	HENRIQUE (COSTA) VIEIRA	0435082649	12º B E CMB BLD
14	FABRINI DE SENE (BECKMANN)	0435081641	7º B E CNST
15	(ELIAS) GERALDO DOS SANTOS	0435080940	21ª Cia E Cnst
16	MARCOS (BITENCOURT)	0435084140	5º B E CMB BLD
17	ANDERSON (DIEL) WAGNER	0435079744	7º B E CNST

Antg	Nome	Identidade	OM
18	(ANDERSON) ALEXANDRE SANTOS	0435079645	B ES ENG
19	VITOR MACEDO (CORDEIRO)	0435085543	B ES ENG
20	(JONAS BARBOSA) RIBEIRO	1275990933	5º B E CNST
21	(GREICK) BASTO LIRA	0435082342	CIA CMDO 9ª R M
22	ALAN CARLOS RIBEIRO DA (ROCHA)	0435079447	4º B E CMB
23	MÁRCIO RICARDO SILVA (ALBUQUERQUE)	0435084041	1º B E CNST
24	FÁBIO (SALGADO) CERQUEIRA	0435081542	B ES ENG
25	(FÁBIO) FERREIRA DA (SILVA)	0435081443	7º B E CMB
26	(RÔMULLO) DA CUNHA OLIVEIRA	0435084942	6º B E CNST
27	LUIZ (ALBERTO) TEIXEIRA JUNIOR	0435083845	21º B LOG
28	(EDMUNDO) SOUSA SANTOS JÚNIOR	0435080841	5º B E CNST
29	AEREOMAR DE JESUS (AFONSO) DO AMARAL	0435079140	8º D SUP
30	(GIORDANO) CONSTANCIO BATISTA	0435082144	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE
31	RODRIGO (SILVEIRA) GARCIA	0435084843	ESQD CMDO 3ª BDA C MEC
32	(RENAN) MAGALHÃES JÚNIOR	0114776248	2º C T A
33	(DJAIR) ANTONIO DE MENEZES	0435080643	B ES ENG
34	(ALEXANDRE) DIAS ACCORDI	0435079546	H GE S PAULO
35	AGRIPINO MENDES DE (LIMA NETO)	0435079249	10ª CIA E CMB

COMUNICAÇÕES

Antg	Nome	Identidade	OM
1	DANIEL FERNANDO (XAVIER)	0435088745	5º B I L
2	LEONARDO (XAVIER) MACHADO	0435093448	16º R C MEC
3	(SIZENALDO) RODRIGUES DE CARVALHO	0435097944	16º R C MEC
4	ELIEZER (ORLANDI)	0435089743	14º R C MEC
5	(FREDSON) DE OLIVEIRA CECCON	0435091244	1º G A C/SL
6	ROGÉRIO DENIS (LIZOTTI)	0332672344	3º B COM
7	(GIVANILDO) JOSE DA SILVA	0130803240	1º B E CNST
8	DOUGLAS (D'AVILA)	0332190743	6º B COM
9	(MARCELO) DE OLIVEIRA (RAMOS)	0435094149	36º B I MTZ
10	MARCUS (VINÍCIUS) SOARES LEITE	0435094941	CMDO FRON R NEGRO/5º BIS
11	ALEXANDRO DIAS (CASTRO)	0318500949	51º B I S
12	(MANOEL) FERREIRA DIAS JUNIOR	0435094040	C I T EX
13	SAMUEL DOMINGUES (GALDINO) DA SILVA	0435097548	2º G A AAE
14	MARCELO SILVA (DOS ANJOS)	0435094347	16º PEL COM SL
15	ADÃO DOS (SANTOS)	0435085949	ESQD CMDO 4ª BDA C MEC
16	VINICIUS TEODORO DE (AZEVEDO)	1139634941	C D S
17	(RODRIGO) FERNANDES DA (SILVA)	0435096649	ES S A
18	(RONEY) DOS SANTOS NUNES	0435097142	11º R C MEC
19	PAULO ROBSON (FIRMINO) ROCHA	0435095849	1º B E CNST
20	JAILTON (DAMASIA) CHIPOLINE	0435092648	4º B COM
21	RICARDO SOBREIRA DUARTE (FERRARI) MATOS	0435096342	ES A EX / C M S
22	FRANCISCARLOS (BOLZAN) ROCHA	0196775936	54º B I S
23	ALEXANDRE MONTEIRO DE (BRITO)	0435086749	16º R C MEC
24	(ALISSON) JOSE MACIEL	0435087143	15ª CIA E CMB
25	(HABACUQUE) SANTOS DE SOUZA	0435091947	7º G A C
26	LEANDRO DOS ANJOS (BARBOSA)	0435093141	3º G A C/AP
27	(GILSON) JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	0435091749	23º B LOG SL
28	JOSÉ (IANN) GALVÃO MONTEIRO	0435092945	16º B I MTZ
29	(FLAVIO) LUCIO LEITE (JUNIOR)	0435090840	2º C T A
30	(SILMAR) DIAS DA SILVA	0435097845	B ADM BDA OP ESP
31	(IGOR) DEODORO SOUSA LISBÔA	0334014446	3º B COM
32	SÁVIO VLADIMIR CHAVES DE (MIRANDA)	0435097746	23º B LOG SL
33	(MÁRCIO AUGUSTO) DA SILVA	0435094446	CIA CMDO 3ª BDA INF MTZ
34	(ALEXANDRE) JOSÉ DE PAULA SOUSA	0435086640	35º B I
35	(GIANFRANCO) CORRÊA PEREIRA	0435091640	57º B I MTZ (ES)
36	RODRIGO (CANTELLE)	0435096540	41º C T

Antg	Nome	Identidade	OM
37	(JADSON) NUNES MARTINS	1138431349	CIA CMDO 8ª RM / 8ª DE
38	(WESLEY) CALÇAVARA DE SOUZA	0434811543	2º B E CMB
39	PABLO FRANCISCO (PERON) BUENO DE ASSIS	0435095542	C E CMA
40	(WELITON) SILVA DE ASSUNÇÃO	0435098447	CIA CMDO 16ª BDA INF SL
41	ALISSON (CÔRTEZ) DE SOUZA	0435087044	61º B I S
42	MARCIO (GILBERTO) DE SOUZA MORAES	0435094644	23º B LOG SL
43	RAIMUNDO (JEDEÃO) SOUSA DE MENESES	0827970641	41º C T
44	(W)ELLINGTON (LUIS) NUNES BARBOSA	0435098645	CMDO 16ª BDA INF SL
45	(HAROLDO) ASSUMPCÃO MARTINS	0435092044	CMDO 16ª BDA INF SL
46	(WALDOMIRO) PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO	0435098249	1º B E CNST
47	(LUIZ FERNANDES) DE LIMA JUNIOR	0435093943	10º ESQD C MEC
48	(WELLINGTON) GOMES DA SILVA	0435098546	CMDO BDA INF PQDT
49	WILLIAM (MODESTO) DA SILVA	0435098744	2ª CIA INF
50	JOSÉ (JAMES) CASTRO	0435093042	B G P
51	(W)ELINGTON PEDRO (RIBEIRO)	0435098348	11º B E CNST
52	DANIEL OLIVEIRA (DE CARVALHO)	0435088844	ES COM
53	(REGINALDO) DA (SILVA GOMES)	0435096045	CIA CMDO 2 BDA INF SL
54	(IVALDO) CABANHE ARCE	0938159043	ESQD CMDO 4ª BDA C MEC
55	(RODRIGO SOUSA) DA SILVA	0435096847	C I PQDT G P B
56	JOSÉ (ALESSANDRO) COSTA RISUENHO	0827990441	2º B I S
57	(JEFFETE) BARROS DE LIMA	0435092747	CMDO FRON ACRE/4º B I S
58	FRANCISCO (JASON) RAMOS BRAGA	1275587838	2º B I S
59	FRANCISCO (HELES) DO NASCIMENTO	1028643847	PQ R MNT/10ª RM
60	(FABRICIO) ADRIANO CARVALHO DA SILVA	0435090543	CMDO FRON R NEGRO/5º BIS
61	(DARLAN) MOREIRA LOPES	0435089040	17º B LOG
62	DÉCIO (ALBUQUERQUE) FRANCO	0435089149	24º B C
63	(KLEBSON) LIMA DA SILVA	0925745044	12º R C MEC
64	FERNANDO MENDES (TOLEDO) DA SILVA	0435090741	2º C T A
65	(IZAIAS) LEITE DO NASCIMENTO	1139781049	CMDO 2 BDA INF SL
66	(GLAUBER) FERNANDES DA SILVA	0435091848	1º B E CNST
67	(JUNDEILTON) BEZERRA SILVA	0828025049	23ª CIA COM SL
68	ANDERSON NETO (KAPPEL)	0434453049	A M A N
69	(JULIANO) OTÁVIO DE SOUSA	1139626244	P M B
70	(ALEXSANDRE) DA SILVA LIMA	0623352549	CIA CMDO 17ª BDA INF SL
71	CRISTIANO (NOWASCZYNSKI) CÂNDANO	0435088547	51º B I S
72	(LEONDRE) DE SOUZA CAMPOS	0435093547	4º B COM

INTENDÊNCIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(DERIVANE) ALVES DE SOUZA	0435107149	12º B I
2	PAULO CÉSAR (GONDIM) DA SILVA	0737315143	17º G A C
3	ANANIAS TEIXEIRA (NASCIMENTO)	0216771147	12º G A C
4	(NELSON) RUBENS DA SILVA MACHADO	0131608945	H CMP
5	(RENATO) BORGES MACIEL	0334353745	34º B I MTZ
6	FRANCISCO (LOPES) DOS SANTOS	0737632042	PQ R MNT/7ª RM
7	(FABRÍCIO) DE SOUZA CAPITÃO MOLEDO	0131525545	1º B A C
8	CARLOS (AUGUSTO) ALVES FERNANDES	0334361045	51º B I S
9	(HENRIQUE) JOSÉ AMAZONAS RODRIGUES	0131607442	1º G A AAE
10	ADRIANO (DIAS) DA SILVA	0216761643	13º R C MEC
11	MARCELO (BEVILACQUA) DE AVILA	0334360740	4º R C C
12	(ALESSANDRO) FERREIRA DE SOUSA	0131586943	E C T
13	(ADSON) JOSÉ DA FONSECA SANTOS	0624400644	CIA CMDO 6ª R M
14	(MARCEL) DOS SANTOS ARRUDA	0131551442	14ª CIA P E
15	ANTONIO FELIX (BEZERRA) FILHO	1028881140	24º B C
16	(MELQUISEDEQUE) SANTANA MATOS	1240429447	3ª CIA/54º B I S
17	(ERALDO) ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA	0216780148	20º B I B
18	(EULER) FREIRE MARINHO	1239677246	33º B I MTZ

Antg	Nome	Identidade	OM
19	(CARLOS) HENRIQUE DOS SANTOS (SILVA)	0938644143	9º B SUP
20	WILLY JOSE (GIL) SOARES	0131583643	61º B I S
21	(WELLINGTON) ALVES DA SILVA	0737307041	71º B I MTZ
22	(ERIC) ARRUDA VIEIRA	1139969644	B ADM BDA OP ESP
23	FABIO (CAMARGO) SILVEIRA	0131591448	C T EX
24	TIAGO RODRIGUES (BARROS)	0334349743	19º B I MTZ
25	(JOILSON) SILVA DE SOUZA	0828268441	28º B I L
26	MARCELO BELO (MEDEIROS)	1240429546	23º B LOG SL
27	LUIZ (FELIPE) CORRÊA E CORREIA	0131584641	6º B E CNST
28	TEODORO AUGUSTO (CAVALCANTE) METCHKO	0536110547	5º R C C
29	(MARCOS) AURÉLIO (ALVES) PEREIRA	1028885448	CMDO FRON RONDONIA/6º BIS
30	(SANDRO) BARRETO BATISTA	0624404141	53º B I S
31	MARCIO LUIS DUARTE DE (SOUZA)	0216762344	A G S P
32	CLAUDIO (ROBERTO) FERREIRA	0435164348	12º B I
33	ADRIANO (FLORES) NEPOMUCENO	0216764944	B AV T

MANUTENÇÃO DE VIATURA-AUTO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ALESSANDRO (MENDES) CARNEIRO	0131535742	5ª D L
2	(LAURO) HENRIQUE DA SILVA BARROS	0131560245	CIA CMDO 1ª D E
3	(MAURO) FARIAS DA SILVA	0827966946	8º B E CNST
4	(RENATO) JESUS PEREIRA DA SILVA	0334352648	PQ R MNT/3ª RM
5	(RUY) FRANCO DE JESUS	0623752540	CMDO FRON RORAIMA/7º BIS
6	MARCO AURÉLIO DA (SILVA BORGES)	1139985343	11º B E CNST
7	RAIMUNDO (NONATO) DA SILVA FILHO	1139987646	16º B LOG
8	RODRIGO GONÇALVES (MARIANO)	0131519944	ES A O
9	LUIZ HENRIQUE (BARBOSA) NUNES	0131612947	CMDO FRON SOLIMÕES/8º BIS
10	(ALEX) FRANCKLIM FRANCISCO	0131556946	17º B I S
11	FRANCISCO (SÓCRATES) DE LIMA ALVES	1028880845	C M F
12	CHRISTIANO MÁRCIO DA SILVA (MENDONÇA)	0131614943	20º B LOG PQDT
13	GUSTAVO DA SILVA (VEIGA)	0131557548	1º B I S
14	JEREMAR (ANDERSON) DA SILVA QUEIROZ	0937571446	CMDO FRON AMAPA/34º BIS
15	(ELIAS) BORGES DA SILVA	0737611749	4º B COM
16	RODRIGO SOARES (DIAS) DE SOUZA	0131459240	1º B I MTZ (ES)
17	RENATO (BARCELOS)	0113818744	1º B I MTZ (ES)
18	(ALTIERE) GUILHERME DA SILVA	0131472847	21ª BIA A AAE PQDT
19	ANDERSON (GÊNOVA)	0938642345	28º B LOG
20	LUIZ ANTÔNIO (JOSENDES) DOMINGUES	0334352044	5º B SUP
21	RODRIGO (ANTUNES) DE CAMPOS	0216538942	2º B LOG L
22	ALTENIS LUIZ DA (SILVA JÚNIOR)	0131458747	14º R C MEC
23	CARLOS EDUARDO (SILVA) DO NASCIMENTO	0131476046	C E P
24	(EVERSON) SILVA BRANQUINHO	1139984346	11º G A AAE
25	LUIDI GOMES (GAIDE)	0114598444	CMDO 16ª BDA INF SL
26	RODRIGO (MACHADO) DA SILVA	1240415842	5ª CIA COM BLD
27	(CANDIDO) RAFAEL MENDES DA SILVA	0131473944	PQ R MNT/1ª RM
28	(SAULO) GUILHERME DA CRUZ	0131467243	26º B I PQDT
29	FÁBIO SILVA (KELMER)	0435105440	ES S A
30	EMERSON (RAMIRES) DE SOUZA	0332070341	11ª CIA COM MEC
31	(RENATO) HÉLIO DA SILVA JÚNIOR	0131336240	CMDO 16ª BDA INF SL
32	(DANIEL) BRAZ BARBOSA	0938660248	9º B E CNST
33	EDÚ (GOYA) DORNELLES JUNIOR	0334352242	PQ R MNT/3ª RM
34	ADAILTON LIMA DE (CASTRO)	1028880043	23º B C
35	RODRIGO FARIA DOS (SANTOS)	0131460743	21º B LOG
36	(RODRIGO) RIBEIRO MAGALHÃES	0623851144	CMDO FRON R NEGRO/5º BIS
37	VINICIUS (BINS)	0334352549	PQ R MNT/3ª RM

Antg	Nome	Identidade	OM
38	ALBERTO CARLOS DOS SANTOS (MACEDO)	0737304741	35º B I
39	RODRIGO (ACIR) JOBIM DAVID DE OLIVEIRA	0131610743	I M E
40	(ANDERSON) PIMENTEL LOUREIRO	0196894539	2º B I MTZ (ES)
41	FABRICIO TIRONI (CASSOL)	0334352341	PQ R MNT/3ª RM
42	(WELLINGTON) CLÁUDIO SILVA	0131458846	H C E
43	(SIDINEI) VIDAL	0536110141	10º B E CNST
44	AUGUSTO (ALVES) DE (SOUSA)	1028877742	14º B LOG

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(FABIANO) DA SILVA	0334315447	3º B SUP
2	(JUAN) CARLOS DA SILVA MAGDALENA	0216764845	22º B LOG L
3	LEONARDO (THIAGO) SILVA	0131465049	17º B I S
4	(ULISSES) OLIVEIRA DUARTE	0938644549	28º B LOG
5	THIAGO (DE PAULO)	0737618249	PQ R MNT/7ª RM
6	(ANTONIO MARCOS) VIEIRA COSTA	0938660941	28º B LOG
7	(ELI) SERGIO FERREIRA DA SILVA	0334351749	5º B SUP
8	(RONI) DA SILVA MELO	0131317448	CIA CMDO 1ª D E
9	RAFAEL PINHEIRO (ESCODINO)	0131474348	CMDO FRON SOLIMÕES/8º BIS
10	(L)INDOMAR DE OLIVEIRA (DUARTE)	0215696147	2º B LOG L
11	LEANDRO (ORGÉLIO) SILVA	0131610545	27º B I PQDT
12	(FRANCISCO) DE ALMEIDA AUGUSTO	0435164249	12º B I
13	ANDRÉ FIRMINO (RODRIGUES)	0216761049	2º G A AAE
14	(RENI) GRANDO	1240416048	17ª BA LOG
15	CARLOS (RENATO) DA SILVA	0216764746	B AV T

MECÂNICO OPERADOR

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(MÁRCIO) ANDRÉ DA COSTA (FRANÇA)	0131336448	B M A
2	MÁRCIO SILVA (ANDRADE)	1028876140	PQ R MNT/10ª RM
3	MARCOS PAULO DA SILVA (FREIMAN)	0216766345	2ª CIA TRNP
4	RODRIGO (VERLAINE) RIBEIRO DE SOUZA	0131467540	B M A

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Antg	Nome	Identidade	OM
1	RODRIGO CONCEIÇÃO (NUNES) NASCIMENTO	0114707342	1º B G
2	(PABLO) PENTEADO DE ARAUJO	0334390846	C I BLD
3	RODRIGO (SPEROTTO) DA SILVA	0334380649	4º C T A
4	(DJALMA) DA SILVA PEREIRA	0131612640	PQ R MNT/1ª RM
5	(MICHELANGELO) LEITE SILVA	0737310748	15º B I MTZ
6	LUIZ (OCTÁVIO) FERREIRA AQUINO SOBRAL	0624400347	35º B I
7	DIEGO (IRACET) DOS SANTOS	0309816940	PQ R MNT/3ª RM
8	(EDER) CARLOS CLEMENTE	0216755249	H GE S PAULO
9	ISAIAS SILVA (LOURENÇO)	0435107446	17º B LOG
10	LEANDRO (ALMEIDA) DA SILVA	0131587644	H GU S G CACHOEIRA
11	DEIVIDSON JOSUÉ (LUDOLF) MADEIRA	0204811541	3º C T A
12	MARCELO (HONORATO) SILVA SANTOS	0131552143	B ES COM
13	(VITAL) ARGUELHO FILHO	0937481448	PQ R MNT/9ª RM
14	FERNANDO HENRIQUE DE (SANTIS)	0216766949	B AV T
15	ANDERSON E SOUZA (BIZARRI)	0535869440	3ª CIA/63º B I

AVIAÇÃO-MANUTENÇÃO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	MARCOS (AURÉLIO) ARAÚJO DE SOUZA SOARES	0216745141	C I AV EX
2	LEONARDO APARECIDO (CAMARGO) DE LÉLIS	0216744946	B MNT SUP AV EX
3	LUIZ (FERNANDO) CRISTINO	0216744649	B MNT SUP AV EX
4	(JEVERSON) JOSÉ CORRÊA RAIMUNDO	0216744540	3º B AV EX
5	(ALDO) TANG MAMOLLI	0216743542	2º B AV EX
6	LUCAS (PERACELLI)	0216744748	3º B AV EX

AVIAÇÃO-APOIO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(LUCAS) AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	0216744847	C P EX
2	(FLÁVIO) ROBERTO FACIOLLA THEODORO	0216806240	B AV T

SAÚDE-APOIO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JEAN CARLOS ALMEIDA (LISBOA)	0131450645	58º B I MTZ
2	RODRIGO DA COSTA (BASTOS)	0131441149	CMDO FRON SOLIMOES/8º BIS
3	(MARCOS AURÉLIO) FERREIRA	0623619343	H GE SALVADOR
4	CLEVERSON JOÃO (ZAVATTO) TECHE	0131446841	5º G A C/AP
5	(DOUGLAS) AMORIM CASTOR BORGES	0131451742	2º B LOG L
6	(PAULO SOUZA) BEZERRA	0131442949	H GE RECIFE
7	(ALESSANDRO) CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	0131439549	40º B I
8	ADRIANO (BANDEIRA) RIBEIRO	0115055949	1ª CIA P E
9	(REGIS) GONÇALVES REIS	0131438947	17º B I S
10	(IRAN) FERNANDES DE ARAUJO	0131441248	CIA CMDO GUES/9ª BDA INF
11	(FABIANO) SOARES FAGUNDES	0131443244	2ª BIA A AAE
12	(MAICON) CARLOS OLIVEIRA	0131439044	3ª CIA/34º B I MTZ
13	LUIZ CARLOS (SCHETTINI) DE CARVALHO	0131446445	21ª CIA E CNST
14	(PEDRO) NUNES AMARAL	0131452047	H GE MANAUS
15	LEONARDO (JORDAN) LIMA FONTES	0131446940	BIA CMDO AD/ 1
16	ANDRÉ FLÁVIO MARIA (ZIMMERMANN)	0131448748	10º R C MEC
17	(RICARDO) MACIEL DA CONCEIÇÃO	0131443343	H GU TABATINGA
18	(FÁBIO COSTA) VALE	0131449647	H GU TABATINGA
19	(ANDRÉ) PAULO MORAIS DE MEDEIROS	0131450140	H GU NATAL
20	(RUBERVAL) DAMACENA MARQUES	0131450041	14ª BIA A AAE
21	(ROSEMILSON) FARIAS DOS PRAZERES	0827854043	CMDO FRON AMAPA/34º BIS
22	(RENATO) DE SOUZA AMARAL	0131442642	C T EX
23	LUIZ FERNANDO (RIBEIRO) DE FREITAS	0131458044	22º B LOG L
24	(MÁRCIO) ANTÔNIO DA (SILVA)	0131439747	CMDO FRON RORAIMA/7º BIS
25	FERNANDO JOSE DE MESQUITA (KRUGER)	0522323641	5º B LOG
26	RAFAEL (LASNEAUX) DUTRA	0131439846	CMDO FRON SOLIMOES/8º BIS
27	(TORRICELLI) REGHIN	0131439648	B AV T

TOPÓGRAFO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	LEANDRO (FERREIRA) DOS SANTOS	0131454845	5ª D L
2	(RODRIGO) PASSOS BATISTA	1240420149	4ª D L
3	MARIVALDO PEREIRA DO (NASCIMENTO)	0737307843	3ª D L
4	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS (BATISTA)	1240433944	1º B E CNST

MÚSICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ISRAEL JOSÉ (FONSECA)	0971389333	CIA CMDO C M O
2	(OZIEL) CARDOSO DA SILVA	1229786643	CIA CMDO C M A
3	(MARCELO PEDRO) DE NASCIMENTO	0194869335	36º B I MTZ
4	(DIONÍZIO) NAZÁRIO DA SILVA FILHO	1275680039	11º R C MEC
5	DONIZETE FRANCISCO (VIEIRA)	1127359840	B G P
6	BRAULIO (GUTIERRES) DOS SANTOS	0309666345	B G P
7	MOISES SANTOS (SILVEIRA)	0623098944	28º B C
8	JOSÉ NILSON (NASCIMENTO) DOS SANTOS	1138223449	1º R C GD
9	LAERTES (GONZAGA) REZENDES	0149174435	1º B G
10	ANTÔNIO MARCOS DO (NASCIMENTO)	0419525449	11º B I MTH
11	ROZÉL (IENSEN)	0521140343	23º B I
12	JOSÉ FRANCISCO (CARDOSO) DE OLIVEIRA	1010835542	17º B FRON
13	JOSÉ (ADILSON) DA SILVA	0736266941	B G P
14	MARCOS DE (ARAUJO) FARIA	0999986631	CIA CMDO 1ª BDA INF SL
15	YUKSAN (TÁSSIO) DA SILVA	0925912941	ESQD CMDO 2ª BDA C MEC
16	(FLAVIO) AUGUSTO OTT	0522001247	23º B I
17	MARCOS DOS SANTOS (LIANDRO)	0419985742	2º B I S

PORTARIA Nº 04-DGP/DAProm-2, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Promoção de Graduado

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da competência que lhe conferem a alínea “b” do inciso V do art. 1º da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, resolve:

PROMOVER,

por merecimento, à graduação imediata, a partir de 1º de junho de 2009, o graduado a seguir relacionado:

À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO-SARGENTO

O CABO

MÚSICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	(EMERSON) RICARDO DA SILVA	0521787440	63º BI

PORTARIA Nº 05-DGP/DAProm-2, DE 1º DE JUNHO DE 2009.

Tornar devida promoção

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, de acordo com o disposto no art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2006, alterado do pelo Decreto nº 255, de 13 de novembro de 2007, resolve:

1) TORNAR DEVIDA

a promoção, por antiguidade, do 3º Sgt Av-Ap (1240421543) ENÉAS (REATEGUI) FRANCO JÚNIOR à graduação de 2º Sargento, a contar de 1º de junho de 2009.

2) REPOSICIONÁ-LO

no Almanaque de Subtenentes e Sargentos, de acordo com a antiguidade que lhe competir na escala hierárquica.

RETIFICAÇÕES DOS QUADRO DE ACESSO 01/2009

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “a” do inciso V do art. 1º da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, resolve aprovar o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) para as promoções de taifeiros de 1ª classe à graduação de taifeiro-mor, a serem realizadas em 1º de junho de 2009, conforme a seguir publicado:

TAIFEIROS DE 1ª CLASSE APTOS A SEREM PROMOVIDOS À GRADUAÇÃO DE TAIFEIRO-MOR

Antg	Identidade	Nome	Data Prom à T1	RM
01	0857867931	JOSÉ ROBERTO SANTOS DOS REIS	01/06/01	8ª RM
02	1221670837	JOSÉ ALVES BATISTA	01/06/01	12ª RM
03	1221698432	EDMILSON DA SILVA E SILVA	01/06/01	12ª RM
04	1274848538	ISRAEL FIRMINO DOS SANTOS	01/06/01	12ª RM
05	1274850732	RICARDO RAMOS DE SOUZA	01/06/01	12ª RM
06	1274851532	ALDENOR CARVALHO DA ENCARNAÇÃO	01/06/01	12ª RM
07	0336377437	JORGE LUIS PEDROSO LEITES	01/06/01	3ª RM
08	1179154537	JOÃO ANCELMO DOS SANTOS	01/06/01	11ª RM
09	1179734734	LEOBINO JOSÉ DE ARAÚJO	01/06/01	11ª RM
10	0305337644	FRANCISCO VILMAR BRASIL DA SILVA	01/06/01	11ª RM
11	1013858632	JOSÉ EDSON NOGUEIRA SILVA GOMES	01/06/01	11ª RM
12	1274757838	SELICIO NILTON MARTINS DA COSTA DE ASSIS	01/06/01	8ª RM
13	0525971230	ZIRTO MAXIMIANO DA SILVA	01/06/01	5ª RM
14	0525818431	LUIZ CARLOS VIEIRA	01/06/01	5ª RM
15	0563881234	FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	01/06/01	5ª RM
16	0476079736	VELTO RIBEIRO	01/06/01	4ª RM
17	1182177236	OELINTON CAMATTA	01/06/01	11ª RM
18	0230134439	JOSÉ MARIA CORRÊA BARBOSA	01/06/01	2ª RM
19	0256624032	ALMIR LEMES GABRIEL	01/06/01	2ª RM
20	0256622531	ADAILTON PEREIRA	01/06/01	2ª RM
21	0476079132	SILVANO DE OLIVEIRA SANTOS	01/06/01	4ª RM
22	0999072234	PEDRO PEDRAZA DE SOUZA	01/06/01	12ª RM
23	0539692137	CARLOS FERNANDO DA CRUZ	01/06/01	5ª RM
24	0564263739	DAVI ANTÔNIO SANTANNA	01/06/01	5ª RM
25	0367782638	ELOCI PARODI COSTA	01/06/01	3ª RM
26	0305472046	FRANCISCO CLAUDIO PINHEIRO MAYER	01/06/01	3ª RM
27	1143212130	VALMIR DIAS CAMPOS	01/06/01	11ª RM
28	1181787530	NILSON GOMES DE SOUZA	01/06/01	11ª RM
29	1124352137	MURILO MONTEIRO DA SILVA	01/06/01	11ª RM
30	1179253339	RAULINO FERREIRA	01/06/01	11ª RM
31	1127356143	DARCI MARTINS DE OLIVEIRA	01/06/01	11ª RM
32	1181789338	VALDIVANDO DE OLIVEIRA SOUZA	01/06/01	11ª RM
33	1179042039	JOSÉ ANTÔNIO BERNARDINO MENDES	01/06/01	11ª RM
34	1179271331	ANTÔNIO JOSÉ DIAS PEREIRA	01/06/01	11ª RM
35	1179730831	ETERNO LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS	01/06/01	11ª RM
36	1124298538	ELSON DA SILVA ROSARIO	01/06/01	11ª RM
37	1142938735	DEUSMAR ALVES DE OLIVEIRA	01/06/01	11ª RM
38	1180743633	RICARDO GOMES BARBOSA	01/06/01	11ª RM
39	1181785237	LAFAIETE PINTO FERREIRA	01/06/01	11ª RM
AG	0148380132	JOSUÉ GOMES DA SILVA	01/06/01	1ª RM
40	0147655930	RONEY GOMES DA SILVA	01/06/01	1ª RM
41	0184252534	CARLOS ALBERTO VASQUES LAMECK	01/06/01	1ª RM

Antg	Identidade	Nome	Data Prom à T1	RM
42	0184665339	AURY GONÇALVES CHAVES	01/06/01	1ª RM
43	0184821536	CÉLIO MARINHO ALVES	01/06/01	1ª RM
44	0165519729	ALEXANDRE GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	01/06/01	1ª RM
45	0183394238	JOSÉ RICARDO MARTINS DE CARVALHO	01/06/01	1ª RM
46	0183923937	RICARDO DA SILVA MATTOS	01/06/01	1ª RM
47	0186865937	MÁRIO JORGE DE SOUZA MONTES	01/06/01	1ª RM
48	0185254737	LUIZ CARLOS MARINS BRITO	01/06/01	1ª RM
49	0186867230	ROSEVELT VICTOR DA SILVA	01/06/01	1ª RM
50	0185106531	LUIZ HENRIQUE MENDES	01/06/01	1ª RM
51	0192462836	JAIRO BATISTA	01/06/01	1ª RM
52	0193634532	MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO	01/06/01	1ª RM
53	0826496432	CLAUDIO ELIAS AMARAL BARBOSA	01/12/01	12ª RM
54	0193243136	ANTÔNIO MARIANO DA SILVA FILHO	01/12/01	1ª RM
55	0192467132	LUIZ CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	01/12/01	1ª RM

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 022-DECEX, DE 15 DE MAIO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Saúde - Apoio, realizado na Escola de Saúde do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II, e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Sau Ap (010098425-1) JOSÉ ARCELINO FERREIRA MAIA JÚNIOR, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2006, com grau final 9,741 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E QUARENTA E UM), numa turma de 46 (QUARENTA E SEIS) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Saúde - Apoio, realizado na Escola de Saúde do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 023-DECEX, DE 15 DE MAIO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Oficial do Exército Argentino, realizado no Colégio Militar de La Nación, do Exército da Argentina

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, art. 6º Parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Com (28.282.666) MARTIN JAVIER GIACONA, por haver concluído em 1º lugar, em 12 de dezembro de 2008, com grau final 96,403 (NOVENTA E SEIS VÍRGULA QUATROCENTOS E TRÊS), numa turma de 170 (CENTO E SETENTA) alunos, o Curso de Oficial do Exército Argentino, realizado no Colégio Militar de La Nación, do Exército da Argentina.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 024-DECEX, DE 15 DE MAIO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Oficial de Estado-Maior, realizado na Escola Superior de Guerra, do Exército da Argentina.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, art. 6º Parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Maj Inf (21.523.434) JULIO CÉSAR BUONICONTI, por haver concluído em 1º lugar, em 12 de dezembro de 2008, com grau final 94.024 (NOVENTA E QUATRO PONTO ZERO VINTE E QUATRO), numa turma de 46 (QUARENTA E SEIS) alunos, o Curso de Oficial de Estado-Maior, realizado na Escola Superior de Guerra, do Exército da Argentina.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 166-SGEX, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Farm	082757434-4	ADRIANA APARECIDA DOS REIS PEREIRA	04 Mar 09	AMAN
Cap QEM	011537744-2	FERNANDO GOMES DA SILVA BATISTA	18 Jan 08	CAEx
Cap Capl	013094944-9	JAMES VASCONCELLOS MESQUITA	04 Mar 09	Cmdo 1ª Bda C Mec
Cap QCO	010465593-1	JORGE ELIAS DE SANT'ANNA	07 Fev 08	DEP
Cap Med	013095804-4	MÔNICA DA COSTA FERNANDES	04 Mar 09	H Ge Belém
Cap Inf	013091194-4	PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA	25 Fev 08	35º Pel PE
Cap QEM	011421844-9	SAULO PIMENTEL WULHYNEK	06 Fev 05	CDS
1º Ten Inf	021645494-2	CASTORINO BATISTA GOMES NETO	23 Fev 09	AMAN
1º Ten Art	031828924-6	FÁBIO ANDRÉ BECCO MANFFRA	23 Fev 09	4º GAAAe
1º Ten Inf	073640304-9	GILVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR	23 Fev 09	CPOR/R
1º Ten Inf	020433734-9	LUCIANO RODRIGUES MOREIRA	23 Fev 09	EsPCEX
1º Ten Art	021648674-6	LUIZ EDUARDO MADUREIRA DE MORAES	23 Fev 09	Bia Cmdo 1ª Bda AAe
1º Ten Art	021647594-7	MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA	23 Fev 09	4º B Av Ex
1º Ten Art	021647614-3	MATHEUS RIBEIRO CARVALHO	23 Fev 09	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Topo	019603653-7	JULIO CEZAR DA SILVA BARROS	09 Fev 02	4ª DL
2º Sgt MB	113819924-3	ALEXANDRE DE SOUZA PIRES	11 Maio 09	41º BI Mtz
2º Sgt MB	011356704-4	ALEXANDRE JOSÉ DA FONSECA	25 Jan 06	Pq R Mnt/7

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Mnt Com	062285734-0	ANDERSON ALVES DE MOURA	30 Jan 08	Cia Cmdo 11ª RM
2º Sgt Com	043494384-1	ANDERSON FANTONI	28 Jan 09	1º B Com
2º Sgt Eng	043491114-5	ANDRÉ PACHECO MAIA	28 Jan 09	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Eng	043491194-7	CLOVIS MACHADO LEÃO NETO	28 Jan 09	6º BE Cnst
2º Sgt Inf	042039474-4	DOMINGOS ALEXANDRE BORREGO	07 Fev 03	CI Av Ex
2º Sgt Eng	043473654-2	ERIVAN BARBOSA DE MIRANDA	30 Jan 07	28º B Log
2º Sgt Inf	043461334-5	FABIO DIAS DOS SANTOS	02 Mar 05	1º BPE
2º Sgt Sau	013069594-3	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR	28 Jan 09	1º BAC
2º Sgt Com	043493564-9	JOHNSON SILVA DO NASCIMENTO	28 Jan 09	CI Pqdt GPB
2º Sgt Eng	043492404-9	LEONARDO DE SOUZA SILVA	28 Jan 09	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Inf	043493824-7	MARCÊNIO FERREIRA JACINTO	28 Jan 09	52º BIS
2º Sgt Inf	043491644-1	RANDAL BREVES DOS SANTOS	28 Jan 09	2º BPE
3º Sgt Mus	112699004-1	ADAUTO VENCESLAU DOS SANTOS	09 Maio 02	36º BI Mtz
3º Sgt Inf	043534384-3	ADILSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	21 Jan 09	9ª Cia Gd
3º Sgt Mus	082778484-4	ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO DE LEMOS	03 Mar 04	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	102886924-4	CINESIO BEZERRA VISGUEIRA	22 Maio 09	Cia Def QBN
3º Sgt Com	043520634-7	CLAZER RIBEIRO ALVES	25 Fev 09	1º B F Esp
3º Sgt Com	033395144-0	CLÓVIS LEANDRO LEMES DA SILVA	09 Abr 08	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	043535104-4	EDINEY DE ASSIS DA COSTA	17 Mar 09	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Cav	043522994-3	ELTON ALVARES GONÇALVES	11 Mar 09	7º R C Mec
3º Sgt QE	018334153-6	FERNANDO JULIANA	01 Fev 95	15º R C Mec
3º Sgt Com	033386064-1	FERNANDO LAZZARI	09 Abr 08	34º BI Mtz
3º Sgt Mus	052097164-9	IVAN DOS SANTOS	10 Fev 99	34º BI Mtz
3º Sgt Art	043516004-9	JULIO PAULO CARVALHO DE SOUZA	11 Mar 09	6ª Bia AAAe
3º Sgt Int	013185204-8	LUIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	25 Fev 09	Cia Cmdo 1º Gpt E
3º Sgt Mnt Com	010195835-3	NILTON DE SOUZA SALES	27 Fev 08	Pq R Mnt/7
3º Sgt Mus	082786564-3	OTONIEL ANDRADE SANTOS	09 Mar 05	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
3º Sgt Art	043520054-8	PAULO SILAS SILVA DE SOUZA	04 Mar 09	EsACosAAe
3º Sgt Com	043521824-3	WANDERLEI MOURA BARBOSA	25 Fev 09	Cia Cmdo 11ª RM
Cb	127547673-5	ELIVAL SOCORRO FREITAS DO VALE	04 Fev 98	7º BE Cnst
Cb	011179674-4	MARCELO AMORIM FEITOSA	30 Jan 02	15º R C Mec
Cb	073717734-5	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	04 Mar 09	15º BI Mtz
Cb	011179964-9	RONALDO D'OLIVEIRA	30 Jan 02	15º R C Mec
Cb	092576914-3	VENCESLAU BARBOSA RIBEIRO	02 Fev 00	2º B Fron

PORTARIA Nº 167-SGEx, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Farm	014975583-7	BELMIRO SCALERCIO MARQUES	30 Jan 05	HCE
Maj Art	036958583-1	ALBERTO BABY KROEFF	14 Fev 09	3º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QCO	011155852-4	ALDAIR FALCÃO PETUCO	17 Fev 09	LQFEx
Maj Art	018617243-3	ALVARO YABETA DE MORAIS	12 Fev 09	EsAO
Maj QEM	033655643-6	CLÁUDIO ROBERTO SEJANES DA ROCHA	16 Fev 08	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Maj Int	018660653-9	DELSON ANDRADE SANTANA	19 Mar 09	CRI
Maj Art	019442213-5	DORIAN CERQUEIRA DE SOUZA	12 Fev 09	EsAO
Maj Med	018770533-0	FERNANDO ANTONIO LEIRAS DA CUNHA	24 Jan 09	HCE
Maj QMB	011673823-8	FLAVIO MARCELO CORREIA DE CASTRO	20 Maio 09	D A Prom
Maj Cav	018780843-1	JORGE LUÍS DA SILVA PIMENTEL	16 Fev 09	Cmdo CMA
Maj Med	018742033-6	JOSÉ ANTONIO DE LIMA E SILVA	24 Jan 08	HCE
Maj Eng	018780903-3	JOSÉ FURTADO CASTRO	16 Fev 09	3º BE Cnst
Maj Inf	018780913-2	JOSÉ REIS CHAVES JUNIOR	12 Fev 09	Cmdo 11ª RM
Maj Inf	011463923-0	MARCELO COSTA CÂMARA	12 Fev 09	DGP
Maj Cav	018781853-9	RAUL MOREIRA DA COSTA JÚNIOR	13 Mar 09	Cmdo AD/1
Maj QMB	018746063-9	RENATO EICKHOFF	16 Fev 08	Dst Op Psico
Maj Inf	114208343-3	SIDNEI BARBOSA DE ASSIS	21 Fev 05	C Fron Roraima/7º BIS
Cap Art	020350294-3	ALEXANDRE FABIANO DE CARVALHO	21 Fev 09	3º CTA
1º Ten QCO	041952564-7	GIOVANNI EVARISTO CORRÊA	07 Fev 09	Cmdo CMNE
Subten Int	014724913-0	GUANANCY DE ANDRADE MOREIRA	21 Mar 07	1º D Sup
1º Sgt Eng	099984913-6	ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	02 Fev 08	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Sau	018785273-6	AMADEU FERNANDES DA SILVA FILHO	28 Jan 09	HCE
1º Sgt Topo	018503133-3	ANDRE PINTO PASCOAL	10 Fev 09	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Inf	049891493-6	ANTONIO CARLOS LORENTZ RIPE	29 Mar 09	GSI/PR
1º Sgt Inf	018561193-6	ANTONIO DE BRITO JUNIOR	07 Fev 06	1º BPE
1º Sgt Art	049889343-7	ARISNALDO LOPES SANTOS	28 Jan 09	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Com	085859003-7	ARTUR CELSO DE ALMEIDA SANTOS	25 Abr 09	1º Pel Com SI
1º Sgt MB	018362183-8	AUGUSTO JOAQUIM DE SANT'ANNA	23 Mar 09	13ª Cia DAM
1º Sgt Art	030917904-2	CARLOS ALBERTO FREITAS FERRAZ	08 Maio 09	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Cav	019487543-1	CLAUDIO DE SOUZA DOS SANTOS	07 Fev 09	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Com	030889494-8	DANILO MORO DE MELLO	27 Jul 08	29º GAC AP
1º Sgt Cav	112413213-3	ELIBERTE MOREIRA JUNIOR	08 Fev 08	Cmdo 1ª DE
1º Sgt Inf	041953634-7	FÁBIO AKIRA IMAY KOYAMA	20 Fev 09	1º BAC
1º Sgt Com	030878834-8	FLAVIO ARDENGHI	31 Jan 09	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	085845553-8	FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS	02 Fev 08	18ª CSM
1º Sgt Com	030953604-3	GILBERTO MOSSOLINE AUZANI	07 Fev 09	5ª Cia PE
1º Sgt Com	041953754-3	GILBERTO OLIVEIRA SILVA	07 Fev 09	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	041972974-4	HÉLIO DA SILVA MACIEL	07 Fev 09	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt MB	018786223-0	JOSE CESSO TAVARES	28 Jan 09	18º B Log
1º Sgt Art	030943704-4	LEANDRO GAIER LOPES	07 Fev 09	H Gu Cruz Alta
1º Sgt Inf	101029894-9	LUCIANO FONTES BEZERRA PEIXOTO	31 Jan 09	23º BC
1º Sgt Sau	018786633-0	MARCELO CARMO DA SILVA	14 Mar 09	H Ge Brasília
1º Sgt MB	018787533-1	MARCO ANTONIO SOUZA	28 Jan 09	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	092560604-8	MARCOS OVELAR DOS REIS	07 Fev 09	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt MB	018787523-2	MESSIAS BARIZON PIRES	28 Jan 09	AMAN
1º Sgt Topo	019426743-1	MOISÉS LIMA FEITOSA	26 Jan 08	4ª DL
1º Sgt Eng	049890293-1	OTÁVIO GUARACI BADEK DE MELLO	28 Jan 09	3º BEC
1º Sgt Com	049894553-4	PAULO ROGÉRIO GONÇALVES QUINTANS	28 Jan 09	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Com	049894593-0	RENATO BINCOLETTO	28 Jan 09	37º BIL
1º Sgt Inf	041977874-1	RONALDO GALDINO	07 Fev 09	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	018798283-0	RONALDO SANTANA RAQUEL	02 Fev 08	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Com	047862913-2	SÉRGIO LUCAS MACHADO	02 Fev 09	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Art	049893543-6	VALDECIR FERREIRA DA CONCEIÇÃO	28 Jan 09	4º GAC
1º Sgt Eng	030934054-5	VITOR HUGO ALVES LOPES	11 Fev 09	CPOR/R
2º Sgt MB	127566123-7	ABSALÃO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	07 Fev 09	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	030919784-6	ÂNGELO ROSA DUARTE	07 Fev 09	22º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	019487883-1	DELSON VIEIRA DA SILVA	07 Fev 09	1ª Cia Com Sl
2º Sgt Art	019514353-2	JOSE CARLOS MARTINS CORDEIRO	19 Abr 09	CDS
2º Sgt Inf	042032654-8	MARCOS MENDONÇA DANTAS	21 Out 08	32º Pel PE
2º Sgt Mus	118263463-2	RENATO BERNARDO FERREIRA	26 Jan 08	BGP
2º Sgt Com	019513953-0	ROGERIO DE SOUZA ROSA	19 Abr 09	H Gu Marabá
2º Sgt Mus	030996144-9	RONALDO FARIAS MASCARENHAS	07 Fev 09	9º BI Mtz
3º Sgt QE	127496363-4	AMARILDO BRASIL RODRIGUES	28 Jan 06	52º BIS
3º Sgt QE	030945024-5	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE MOURA	20 Fev 09	H Gu Cruz Alta
3º Sgt QE	019296883-2	CELIMAR DIAS VIANA	27 Jan 07	18ª CSM
3º Sgt QE	030945064-1	CLEBER EMIL DA SILVA HALLBERG	07 Fev 09	H Gu Cruz Alta
3º Sgt QE	018602753-8	EDISON DE SOUZA BRAGA	30 Jul 06	DC Mun
3º Sgt QE	030918074-3	GLÊNIO UBIRAJARA GONÇALVES DE FREITAS	07 Fev 09	13ª Cia DAM
3º Sgt QE	122243643-6	HUMBERTO CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	24 Jan 04	CMM
3º Sgt QE	020366444-6	JOSÉ ROBERTO PEREIRA NASCIMENTO	15 Fev 09	3º CTA
3º Sgt QE	118276793-7	JOSE ROBERTO VIEIRA DIAS	10 Maio 08	GSI/PR
3º Sgt QE	052100184-2	JUCÉ MARCOS DESSANTI	14 Abr 09	15º B Log
3º Sgt QE	019508603-8	MARCELO DOS ANJOS GAMA	07 Fev 09	CAEx
3º Sgt QE	018788953-0	MARCOS ANTONIO PEREIRA	02 Fev 08	1ª Cia PE
3º Sgt QE	030951954-4	MAURIS VIEIRA SARMENTO	01 Fev 08	CIB
3º Sgt QE	112651664-8	MIVALDO ANDRADE DE FREITAS	13 Maio 09	MD
3º Sgt QE	019299813-6	PAULO SERGIO VIANA COELHO	27 Jan 07	B Es Eng
3º Sgt QE	072471434-0	ROBERTO CHARLES DE SUASSUNA PIRES	15 Fev 09	72º BI Mtz
3º Sgt QE	033265994-5	VALDOIR GOI DOS SANTOS	07 Fev 09	12º BEC Bld
Cb	085857363-7	ALBERTO GUIMARÃES	12 Mar 09	23º Esqd C Sl
Cb	018789713-7	ANDRÉ CARVALHO DE SOUZA	02 Fev 08	CIG
Cb	085865083-1	ANTONIO RAMOS DA SILVA FILHO	07 Fev 09	52º BIS
Cb	092559184-4	BENEVIDES SOARES DA SILVA	07 Fev 09	2º B Fron
Cb	097133353-9	GENIVALDO DE ANDRADE GONZAGA	07 Fev 09	2º B Fron
Cb	092578604-8	JAIRO ANSELMO DE ARRUDA	07 Fev 09	2º B Fron
Cb	085869023-3	JOSIMAR DE FRANÇA RIBEIRO	07 Fev 09	50º BIS
Cb	062299114-9	MARCONE LUIS PEREIRA BISPO	07 Fev 09	18ª CSM
Cb	019490043-7	MILSON FERREIRA DA SILVA	07 Fev 09	56º BI
Cb	092603754-0	ROSALINO APARECIDO PEDRO DAS GRAÇAS	07 Fev 09	2º B Fron

PORTARIA Nº 168-SGEx, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Gen Bda	016554452-9	IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO	14 Maio 09	D Sau
Cel Inf	019183121-3	LINDOVALDO RODRIGUES DA SILVA	24 Fev 09	EsSG
Cel Int	023685682-9	PAULO AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO	08 Abr 05	D Aud

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	016429092-6	ÁLVARO ROBERTO CRUZ FERREIRA LIMA	16 Maio 09	Gab Cmt Ex
Ten Cel Art	026995152-1	ANTONIO RUY COSTA JUNIOR	05 Maio 09	MD
1º Ten QAO	101948242-9	STEVENSON FONTENELE DE MEDEIROS	26 Mar 09	HCE
2º Ten QAO	029168422-3	DEJAMIRO DE SOUZA DA SILVA	20 Maio 09	54º BIS
2º Ten QAO	118313772-6	JOSÉ APARECIDO RÓS	29 Jan 09	6ª CSM
2º Ten QAO	038540502-2	LUIZ CARLOS BRONZATTI	28 Jan 09	H Gu Cruz Alta
2º Ten QAO	017775422-3	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	07 Jan 08	CI Pqdt GPB
2º Ten QAO	038473012-3	PAULO ROBERTO RUPPENTHAL	22 Mar 09	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Subten Inf	043700483-1	MANOEL DE JESUS VASCONCELOS RIBEIRO	09 Jul 08	H Ge Belém

PORTARIA Nº 170-SGEx, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	026993892-4	ACHILLES FURLAN NETO	4º B Av Ex
Ten Cel Com	026993352-9	CLÁUDIO ALVES CANELLAS	COTER
Maj Inf	020341084-0	ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE	Cia Cmdo 12ª RM
Maj Int	020333314-1	HAMILTON VILLELA DA SILVA FILHO	4º B Av Ex
Cap Inf	011155094-3	ADRIANO ALEIXO BOSSONARO	37º BIL
Cap Art	011102774-4	ERIC NASCIMENTO DE SOUZA	1º GAA Ae
Cap Inf	011154704-8	LUIZ OTAVIO BIAZOTO	17º B Fron
Cap Inf	030867104-9	MÁRCIO ANDREI CORRÊA RAMOS	19º BI Mtz
Cap Inf	118251733-2	PAULO TACITO ALVARES BARROS	B Adm Bda Op Esp
Cap Int	020393614-1	TICIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO	Dst Op Psico
Subten Art	011555983-3	FÁBIO LUIZ COSTA LEAL	Cia Cmdo 1ª RM
Subten Com	030593814-4	FELIPE AUGUSTO ALBARELLO	Cia Cmdo CMS
Subten Cav	047622003-3	RICARDO DOMINGUES DOS SANTOS	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt MB	014755913-2	ADEMIR FACRE MONTEIRO	AHex
1º Sgt Com	049893063-5	ELCIO DONIZETTI DE FREITAS	61º BIS
1º Sgt Art	020404744-3	JEFFERSON DIAS DE CASTRO JUNIOR	Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	041979004-3	JOSÉ CARLOS MACHADO DE MATTOS	53º BIS
1º Sgt Com	049894593-0	RENATO BINCOLETTO	37º BIL
1º Sgt Eng	042017754-5	RICARDO JEFFERSON TREIN	B Adm Ap 3ª RM
2º Sgt Inf	042041924-4	ADRIANO CAVALCANTE DOS SANTOS	59º BI Mtz
2º Sgt Com	043474114-6	ALEX DA CRUZ LIMA	9º BI Mtz
2º Sgt MB	011356704-4	ALEXANDRE JOSÉ DA FONSECA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Eng	011132944-7	ALEXSANDRO SILVA DE SANTANA	B Es Eng
2º Sgt Cav	043476054-2	AMILCAR MENEZES DA SILVEIRA	7º R C Mec
2º Sgt Inf	052170964-2	ANTONIO MARCOS BARBOSA	5ª Cia PE
2º Sgt MB	011357024-6	ARTUR ROBSON DE OLIVEIRA DA SILVA	2º B Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB	013004634-5	BRUNO CAMPOS XAVIER	61º BIS
2º Sgt MB	011285084-7	CARLOS ANTONIO ANDRADE RODRIGUES	22º BI
2º Sgt Com	033358554-5	CIDINEI TAMBARA CANTERLE	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	043443054-2	EDSON LASKOS	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
2º Sgt MB	013005254-1	EDUARDO NATALINO GOMES DE LIMA	11º BI Mth
2º Sgt Inf	043455004-2	ELIAS OLIVEIRA DA ROCHA	30º BI Mtz
2º Sgt Inf	043472184-1	ELIELSON DOS SANTOS RODRIGUES	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Eng	043473654-2	ERIVAN BARBOSA DE MIRANDA	28º B Log
2º Sgt Com	043475144-2	EVANDRO DONIZETE ROSA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt MB	013007684-7	FELIPE PIRES XAVIER	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	043473734-2	FRANCISCO NILSON DE CASTRO MORAIS	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Art	043477144-0	GEOVANI SIDNEI ROVEDA	27º GAC
2º Sgt MB	011462774-8	GIULLIANO BRITTO CARPINETTI	BMA
2º Sgt MB	011464394-3	ISMAEL DE BARROS MONTEIRO	14º B Log
2º Sgt Eng	043439844-2	JAILSON GOMES DE LIMA	1º BE Cnst
2º Sgt MB	011286874-0	JÚLIO CÉSAR CALÇAS DE ARAÚJO	12º R C Mec
2º Sgt Int	011287154-6	LUÍS GUSTAVO CARDOSO LEITE	2º BEC
2º Sgt Art	043416254-1	MARCELO TETTE LOPES	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Sgt Av Mnt	011288224-6	MAURICIO DE SOUZA ROCHA	CI Av Ex
2º Sgt Mus	020162604-1	OSMAR DE LIMA CAMPOS	2º BIL
2º Sgt Art	042042554-8	RENATO DE SOUZA VIEIRA	10º GAC SI
2º Sgt Av Mnt	011288564-5	RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
2º Sgt MB	011466204-2	RONALDO CHIANELLI SICILIANO JÚNIOR	BMA
2º Sgt Com	043474074-2	SIDMAR NASCIMENTO DE JESUS	Cia Def QBN
2º Sgt Int	019535583-9	WANDERSON DE MORAIS BARRETO	25º B Log (Es)
3º Sgt Com	033395144-0	CLÓVIS LEANDRO LEMES DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Com	033401444-6	IGOR DEODORO SOUSA LISBÔA	3º B Com
3º Sgt Sau	013096584-1	RODRIGO COLBERT	Cia Cmdo 2º Gpt E
Cb	073717734-5	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	15º BI Mtz

PORTARIA Nº 171-SGEx, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	011476333-7	ANATOLIO DOS SANTOS JUNIOR	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Inf	014952133-8	PAULO DE TARSO RAMOS	55º BI
Maj QMB	047739892-9	HÉLIO CÉSAR FRANÇA	4º B Av Ex
Maj QMB	028815463-6	LUCIDO VANDERLEI DOS SANTOS	Pq R Mnt/9
Maj QCO	118216743-5	MERYONNE MOREIRA	1º RCG
Subten Av Ap	018544923-8	CLAUDINEY CASSEMIRO	4º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Art	011734713-8	JOSÉ EMILIO DAMASCENO SILVA	Cia Def QBN
1º Sgt Inf	041971294-8	ABEL DE CALAZANS BARBOSA SOBRINHO	38º BI
1º Sgt Art	042016194-5	ALEX SANDRO DA COSTA DIAS	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Sgt Eng	067397383-0	ARIVALDO BATISTA LIMA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Inf	041978414-5	BENEDITO ANDRE DO SANTOS	B Av T
1º Sgt Eng	041974654-0	CARLOS AUGUSTO PILAR DE SANTANA	9º BE Cnst
1º Sgt Com	041953434-2	CLAYTON CÉSAR DA SILVA MARQUES	10º R C Mec
1º Sgt Com	030534424-4	DAMIAO DORNELLES GOMES	4ª Cia Com
1º Sgt Com	036943573-0	DANILO IPÊ DE ANDRADE	B Adm Ap 3ª RM
1º Sgt Inf	097139753-4	EDSON BAREIRO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt MB	018384723-5	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	BMA
1º Sgt Mnt Com	018785633-1	EDVALDO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	CI Av Ex
1º Sgt MB	019503493-9	ELISEU DA SILVA BOMFIM	Pq R Mnt/7
1º Sgt Cav	052114654-8	ELTON FERNANDO MACHADO	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Inf	041996484-6	FRANCISCO GEORGE TRAJANO DE SOUZA	2º BPE
1º Sgt Inf	049781343-6	GESIVALDO PEREIRA DE SOUZA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Art	041972974-4	HÉLIO DA SILVA MACIEL	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Com	019230853-4	ISRAEL PEREIRA RODRIGUES	Cia Cmdo CML
1º Sgt Cav	030925974-5	JERRI ELOI RODRIGUES GOULART	9º RCB
1º Sgt MB	020404274-1	JESSE AGENARIO DOS SANTOS FILHO	Cia Cmdo 5ª RM/ 5ª DE
1º Sgt MB	019505363-2	JOSE RICARDO ZANIBONI	8º R C Mec
1º Sgt Inf	101029894-9	LUCIANO FONTES BEZERRA PEIXOTO	23º BC
1º Sgt MB	018786523-3	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	EsMB
1º Sgt Int	018786643-9	MARCOS ANTONIO CORRÊA GUIMARÃES	1º BG
1º Sgt Eng	049885523-8	MARIO DENER RODRIGUES FERREIRA	1º B Av Ex
1º Sgt Com	030927374-6	PEDRO ANTONIO ALMERINDO ANTUNES	21º GAC
1º Sgt Inf	105185653-0	SÉRGIO ROCHA DA SILVA	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Com	041955054-6	VALMIR FREITAS	11º BI Mth
1º Sgt Cav	041955064-5	VALTER ALVES DA SILVA	B Av T
2º Sgt Inf	122958764-5	ALEXANDRE ANDRADE DE OLIVEIRA	Cia Def QBN
2º Sgt MB	019679113-1	ALEX MEIRA DA CRUZ	AMAN
2º Sgt Com	019566683-9	CARLOS ANTÔNIO CHESSI DE PAIVA	AMAN
2º Sgt Inf	052133804-6	EDI CARLOS BERNADINO	62º BI
2º Sgt Inf	042039534-5	EDUARDO HENRIQUE SANTOS BALDEZ	52º BIS
2º Sgt MB	019680493-4	JORGE ARMANDO PIRES DE ALMEIDA	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	099991973-1	JOSE LUIZ ALVES DE BRITO	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	011289634-5	LOIVO FRANCISCO MOREIRA	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Cav	043440904-1	LUCIANO CORREA ANTUNES	1º B F Esp
2º Sgt Com	030963704-9	LUIZ ANTONIO DE LIMA DONADA	18º B Log
2º Sgt Inf	101078474-0	MARCELIO COUTINHO DE SÁ	31º BI Mtz
2º Sgt Inf	052109354-2	MESSIAS ALESSANDRO FERREIRA ALVES	3ª Cia/63º BI
2º Sgt MB	019601453-4	MILTON PASSOS DE ARAUJO FILHO	20º B Log Pqdt
2º Sgt Art	052181814-6	MURIEL ANTONIO SOUZA	28º GAC
2º Sgt Inf	042036634-6	RENATO MARCOLINO DE SOUZA	30º BI Mtz
2º Sgt Inf	011282464-4	SIDCLEY DE ASSIS	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	031808704-6	VILSON LUÍS FONTANA	5ª Cia PE
2º Sgt MB	018765243-3	WELLINGTON DE JESUS SOUZA	52º BIS
2º Sgt MB	011190504-8	WILSON LUIZ BARBOSA DE MENDONÇA	Pq R Mnt/7
3º Sgt Mus	112699004-1	ADAUTO VENCESLAU DOS SANTOS	36º BI Mtz
3º Sgt Mus	082778484-4	ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO DE LEMOS	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
3º Sgt Mus	112730934-0	IVONALDO DE LIMA	36º BI Mtz
3º Sgt Mus	033190864-0	LUIS GUSTAVO MARTIN PRZYBYLSKI	9º BI Mtz

PORTARIA Nº 172-SGEx, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	014708873-6	FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR	53º BIS
Subten Eng	047621763-3	ANTÔNIO HAROLDO DE SOUSA	10º BE Cnst
Subten Com	014710353-5	ARIDALTO DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS
Subten Com	031889863-2	ELVIO CASSIMIRO BOFF	3º B Com
Subten Inf	074114753-2	FRANCISCO DE ASSIS SERAFIM DA SILVA	Cia Cmdo 6ª RM
Subten Int	014724913-0	GUANANCY DE ANDRADE MOREIRA	1º D Sup
Subten Eng	049700713-8	JUCENEI MEINE	12º BEC Bld
Subten Com	075999203-5	LAÉRCIO ALVES DA SILVA	72º BI Mtz
Subten Inf	085764573-3	LUIZ GILBERTO DA SILVA	1º BIS
Subten Inf	101433823-8	LUIZ SERGIO DO NASCIMENTO	H Ge Salvador
Subten Com	043790013-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM
Subten Eng	047765423-0	RICARDO MENEZES FRERET	B Es Eng
Subten Inf	047747623-8	ROSÂNGELO CARVALHO DE ARAÚJO	5º BIL
Subten Inf	117730121-3	ROZAN DALMO EVANGELISTA FEITOSA	44º BI Mtz
Subten Inf	049791153-7	VOLMIR DA ROSA BATISTA	51º BIS
Subten Eng	105199043-8	WILAMES BARROS MIRANDA	DOC
1º Sgt Com	030878704-3	ADILSON RODRIGUES DO MONTE SILVA	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Inf	036631063-9	ALCIDES MOREIRA DA SILVA	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt MB	014876343-6	ALVARO VIEIRA PACHECO	AGR
1º Sgt Art	036980663-3	CIRO AUGUSTO PEREIRA FERREIRA	16º GAC AP
1º Sgt Com	072451454-2	EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS	1º BE Cnst
1º Sgt Art	049892393-7	ELTON ORLANDO PEREIRA DA SILVA	B Adm Ap 3ª RM
1º Sgt Art	020345834-4	ELVITON SOLENY GOMES PACHECO	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Eng	067222943-2	FERNANDO BIANO DE SOUZA	4º BE Cnst
1º Sgt Inf	014906823-1	JAIME SILVA SOUZA	Cia Prec Pqdt
1º Sgt Inf	101026124-4	JOAO RICARDO DE OLIVEIRA PESSOA	44º BI Mtz
1º Sgt Com	030692154-5	LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS	Cia Cmdo 6ª DE
1º Sgt Int	049883213-8	MARCIO VICENTE DUARTE	1º D Sup
1º Sgt Com	030719784-8	MARIO LUIZ DUTRA TAVARES	4º B Com
1º Sgt MB	019283023-0	SOLONI BENINE COELHO	EsMB
1º Sgt Inf	052078044-6	VALDECI DOS SANTOS	25º Pel PE
1º Sgt Art	030688034-5	VANDIR ODÁCIO EFEL	11º GAA Ae
2º Sgt Mus	118263463-2	RENATO BERNARDO FERREIRA	BGP
3º Sgt QE	030917484-5	DANIEL VARGAS PENTEADO	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
3º Sgt QE	030897194-4	JORGE ROBERTO BANDEIRA BONEBERGR	Cia Cmdo CMS
3º Sgt QE	020385194-4	JOSÉ VALDENIL FERNANDES	2º BEC
3º Sgt QE	085733393-4	RUY CARDOSO DE MORAES	52º BIS
Cb	127547853-3	ACELINO ALVES DA SILVA	7º BE Cnst
Cb	085865083-1	ANTÔNIO RAMOS DA SILVA FILHO	52º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	085844173-6	CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA	8º D Sup
Cb	127547673-5	ELIVAL SOCORRO FREITAS DO VALE	7º BE Cnst
Cb	101051094-7	LUIZMAR CUNHA FILHO	2º BE Cnst

PORTARIA Nº 173-SGEx, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel QMB	026995512-6	AUGUSTO CESAR SARAIVA POMPEU	31ª CSM
Ten Cel Eng	108399132-1	DOMINGOS SAVIO DIAS BRAGA	Comdo 1º Gpt E
Maj Inf	020181404-3	UBIRAJARA RODRIGUES	AMAN
Cap Inf	013054774-8	ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
Cap QEM	011537744-2	FERNANDO GOMES DA SILVA BATISTA	CAEx
Cap Inf	112728454-3	PAULO RENATO XIMENES DE SOUZA	23º BI
1º Ten Inf	021645544-4	CLODOALDO PIRES FILHO	Dst Ap Op Esp
1º Ten Dent	010144365-3	JOSÉ VICENTE CALANDRINI DE AZEVEDO JUNIOR	H Ge Belém
1º Ten Dent	010066935-7	MAXIMILIANO MARTINS PEREIRA	H Ge Belém
1º Sgt Int	030567764-3	ADAIR ANTONIO ZORZETTO AITTA	5º B Sup
1º Sgt Eng	041976564-9	JOSE OLAVO DA ROCHA SILVA	3º BEC
1º Sgt Topo	019603653-7	JULIO CEZAR DA SILVA BARROS	4ª DL
1º Sgt Cav	049892073-5	MARCELO GOMES CORRÊA	EsAEx
1º Sgt Eng	041992814-8	REGINALDO SOARES BARBOSA	9º BE Cnst
2º Sgt Inf	043413184-3	ALESSANDRO DE CARVALHO COELHO	2º B Fron
2º Sgt Cav	043446434-3	ALEXANDRE GUEDES BATISTA	Cia Comdo 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	011357024-6	ARTUR ROBSON DE OLIVEIRA DA SILVA	2º B Fron
2º Sgt MB	011285504-4	EDELSON DA SILVA	16ª Ba Log
2º Sgt Inf	101066134-4	EDMARCOS COSTA CAVALCANTI	4ª DL
2º Sgt MB	073678304-4	EDVALDO DA COSTA VALE	5º B Log
2º Sgt Mus	033467353-0	GERALDO DA PIEDADE SOARES	Cia Comdo 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Int	013008704-2	LEONARDO ALVES DO VALLE	16ª Ba Log
2º Sgt Corn/Clarín	053978933-9	LUIZ ALFREDO VERA	6º BE Cnst
2º Sgt Art	020457834-8	MARIO RIVELINO BELMONTE LOUREIRO	Cia Comdo CMA
2º Sgt Com	033179344-8	PAULO SÉRGIO TROMBINI BENVENÚ	1º B Com
2º Sgt Mus	019399773-1	RAFAEL DA SILVA	2º BIL
3º Sgt Mus	052154874-3	ALEXANDRE KLAUBERG	23º BI
3º Sgt Com	033395144-0	CLÓVIS LEANDRO LEMES DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Mus	062309504-9	DAMIÃO DOS SANTOS	Cia Comdo 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	040012715-5	FRANCISCO NELSON ARAÚJO FEITOSA	2º B Fron
3º Sgt Mus	011123384-7	JAIRO MANOEL PEREIRA DE QUEIROZ	Cia Comdo 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt Mus	118234633-6	JORGE AUGUSTO PEREIRA MASSUQUETTO	Cia Comdo 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt STT	120020405-3	SULAMITA LEMOS DE SOUSA	Comdo 16ª Bda Inf Sl
3º Sgt Mus	036993173-8	VILSO ROBERTO DOMINGUES VIÇOSA	Cia Comdo 23ª Bda Inf Sl

PORTARIA Nº 174-SGEx, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Med	076186123-6	CARLOS EDUARDO MONTARROYOS SILVESTRE	H Ge Recife
Maj QMB	020022214-9	PAULO QUEIROZ ARAÚJO	4º B Av Ex
Cap QAO	012212922-4	CLAUDIONOR PERES NETTO	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cap Inf	018733353-9	LEANDRO PEREIRA DE MIRANDA	CPOR/RJ
Subten MB	043788273-1	BENEDITO ROSA DA SILVA	8º D Sup
Subten Inf	014901593-5	JORGE HENRIQUE DA COSTA SILVA	4º B Av Ex
Subten Eng	049700713-8	JUCENEI MEINE	12º BE Cmb Bld
Subten Inf	047766933-7	LINCOLN SOARES DE ANDRADE	15º BI Mtz
1º Sgt Mus	047823753-0	JOSÉ ALVES DE SOUZA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	018798283-0	RONALDO SANTANA RAQUEL	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Mnt Com	011284854-4	ANSELMO DA SILVA COSTA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	043473734-2	FRANCISCO NILSON DE CASTRO MORAIS	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Com	043476224-1	JAMES IMACULADO NUNES	9º BE Cnst
2º Sgt MB	011203854-2	LUIZ FLORINDO GRIPA	4º B Av Ex
3º Sgt Com	043509274-7	JEFFETE BARROS DE LIMA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Mus	082847014-6	JOELSON NOGUEIRA DA SILVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt STT	124027394-4	JUNHO CESAR GOMES BARBOSA	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
3º Sgt Av Ap	124038524-3	THIAGO RICARDO MARQUES	4º B Av Ex
3º Sgt Sau	013198434-6	WALKÍRIA BARROSO DOS SANTOS KRAMER	H Ge Belém
3º Sgt Com	043540424-9	WUENDER FERNANDES PEREIRA FERREIRA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE

PORTARIA Nº 175-SGEx, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	082778484-4	ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO DE LEMOS	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt Mus	082786564-3	OTONIEL ANDRADE SANTOS	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cb	122949934-6	SEBASTIÃO LOPES DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS

NOTA Nº 15-SG/2.8, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria nº 808, de 13 de outubro de 2008, do Comandante do Exército os seguintes militares:

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
2º Ten	ADAIR TEIXEIRA	23º BI	23º BI
Subten	LUIZ ANTÔNIO JAQUES NOAL	Cia Cmdo 3ª DE	Cia Cmdo/3ª DE
Subten	PAULO CELSO KOLLING	13ª Cia Com Mec	13ª Cia Com Mec
1º Sgt	GERALDO ANDRÉ DA SILVA MELLO	4º GAC	31º GAC (Es)
1º Sgt	MARCOS ANTÔNIO BATISTA CANTO	14º B Log	7º GAC
1º Sgt	WESLEY PATRÍCIO FERREIRA DE ABREU	11º BI Mth	11º BI Mth
2º Sgt	CRISTIANO LOIS SOUZA MELO	18ª CSM	59º BI Mtz
2º Sgt	SANDRO ALVES DOS SANTOS	27º BI Pqdt	27º BI Pqdt
3º Sgt	ELISANDRO ALMEIDA PRZIBILWIEZ	51º BIS	51º BIS
3º Sgt	JEFERSON ABREU DE MORAES	17º Pel P E	16º GAC AP
3º Sgt	MARCIO PAIXÃO SANTOS	51º BIS	51º BIS
3º Sgt	PAULO GILBERTO DOS SANTOS DOMINGUES	23ª Cia Com Sl	11ª Cia Com Mec
Cb	CRISTIANO DE BRITO SILVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Sd	ADALTO NOVAES SILVA	2º B Fron	2º B Fron
Sd	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Sd	LUIZ CLAUDIO MARCELLINO VIEIRA	25º B Log (Es)	25º B Log (Es)
Sd	OLAVO ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR	25º B Log (Es)	25º B Log (Es)
Sd	RENAN MEDEIROS DO MONTE	17º B Log	17º B Log
Sd	RODRIGO PINHEL DE MORAIS	MHEX/FC	MHEX/FC
Sd	TARSO ANDREI RAMOS DA SILVA	13ª Cia DAM	13ª Cia DAM
Sd	THIAGO DE LIMA BATALHA	EASA	EASA
Sd	WILSON CALABREZ JÚNIOR	38º BI	38º BI

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES
Secretário-Geral do Exército